

Descrever sumariamente o histórico do emissor

Somos uma sociedade anônima de capital aberto com prazo de duração indeterminado, constituída de acordo com as leis do Brasil em 9 de agosto de 1985. Nossa denominação social é Banco Santander (Brasil) S.A. e nosso nome comercial é Banco Santander. Nossa sede está situada no Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – CEP 04543-011 e o nosso número de telefone é 55- 11-3553-3300. A documentação referente à nossa constituição está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou JUCESP, sob o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas) 35.300.332.067

História

Somos atualmente o terceiro maior banco privado do Brasil, sendo o único banco internacional que opera em todo o país. Operamos tanto nos segmentos de varejo quanto atacado com ofertas de alto valor agregado, o que nos permite fornecer nossos produtos e serviços a pessoas físicas, pequenas e médias empresas e grandes clientes corporativos.

Fazemos parte do Grupo Santander, uma instituição financeira fundada na Espanha em 1857, e que se expandiu globalmente por meio de inúmeras aquisições. Nos termos do modelo de negócios do Grupo Santander, cada unidade principal é autônoma e autossuficiente em termos de capital e liquidez. No entanto, nosso relacionamento com o Grupo Santander nos permite:

- acessar a rede global de operações do Grupo Santander, utilizando as sinergias operacionais com o Grupo Santander para aumentar nossa capacidade de oferecer produtos e serviços globais aos nossos clientes, ao mesmo tempo em que reduz os custos de desenvolvimento de tecnologia;
- proporcionam aos clientes os benefícios de uma forte presença em determinados mercados internacionais, predominantemente na América Latina e Europa Ocidental;
- assimilar as melhores práticas com relação a produtos, serviços, controles internos e gestão de risco que foram implementados pelo Grupo Santander internacionalmente; e
- desenvolver as habilidades dos funcionários por meio de iniciativas locais e internacionais de treinamento e desenvolvimento, incluindo experiências internacionais nos escritórios do Grupo Santander em todo o mundo.

Linha do Tempo do Santander Brasil

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro pela primeira vez por meio de um acordo operacional com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1970, o Grupo Santander abriu um escritório de representação no Brasil, seguido da sua primeira agência em 1982.

Desde a década de 90, o Grupo Santander estabeleceu sua presença na América Latina, particularmente no Brasil, aproveitando o crescimento orgânico e buscando uma estratégia de

aquisição, incluindo as seguintes aquisições mais notáveis:

- Em novembro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banespa, um banco de propriedade do estado de São Paulo que fez com que o Grupo Santander se tornasse um dos maiores grupos financeiros do Brasil.
- Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu um controle acionário indireto do Banco ABN AMRO Real S.A. e da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. e das suas respectivas subsidiárias consolidadas em 2008, ou do "Banco Real", que foi então absorvido pelo Grupo Santander para consolidar ainda mais seus investimentos no Brasil. A aquisição do capital social do Banco Real pelo Santander Brasil foi aprovada por meio de uma transação de troca de ações em 29 de agosto de 2008 que fez com que o Banco Real se tornasse uma subsidiária integral do Santander Brasil. Posteriormente, ela foi fundida com o Santander Brasil em 30 de abril de 2009.

Desde 7 de outubro de 2009, nossas Units e ações ordinárias e preferenciais foram listadas e negociadas na B3 sob os símbolos "SANB11", "SANB3" e "SANB4", respectivamente. Nossos ADRs foram registrados na SEC nos termos do Securities Act e listados e negociados na NYSE sob o símbolo "BSBR".

Nos últimos anos, adquirimos empresas que complementam nossos negócios. Para informações detalhadas sobre as operações societárias realizadas, acesse o item 2.4 deste Formulário de Referência.

Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Oferecemos aos clientes uma gama completa de produtos e serviços por meio dos seguintes segmentos de negócio:

Banco Comercial: presta serviços e produtos a pessoas físicas e empresas (excluindo clientes corporativos globais, que são gerenciados pela nossa divisão de Banco Global de Atacado). A receita gerada por esse segmento é derivada dos produtos e serviços bancários e financeiros oferecidos tanto aos correntistas quanto não-correntistas.

Banco de Atacado Global: oferece uma ampla gama de serviços financeiros personalizados e soluções estruturadas nacionais e internacionais para os nossos clientes corporativos globais, que são principalmente corporações locais e multinacionais.

Descrevemos abaixo as divisões de negócios pertencentes a cada um de nossos segmentos operacionais, juntamente com uma divisão de nossa margem financeira de juros e lucro operacional antes de impostos por segmento:

Banco Comercial

Banco de Varejo
Pessoas Físicas
Pequenas e Médias Empresas ("PMEs")
Financiamento ao Consumo
Corporate

Banco de Atacado Global

Santander Corporate & Investment
Banking ("SCIB")

Nossa estratégia tem como foco a busca de operações retáveis, diversificadas e sustentáveis. Nosso foco está em nos tornar o banco mais presente na vida dos clientes, esforçando para oferecer a melhor experiência tanto para as pessoas físicas quanto às empresas.

Acreditamos que o uso da tecnologia lidera melhorias na jornada dos clientes oferecendo produtos relevantes e customizados para nos permitir atender às necessidades dos clientes de quando, como e onde eles querem. Trabalhamos para fortalecer os canais de serviços ao cliente, particularmente nossa plataforma digital e serviços remotos. Além disso, em nossos canais físicos, temos um novo modelo de loja que a coloca como um canal conveniente e integradas à nossa oferta multicanal.

Somos orientados pelos nossos pilares estratégicos de (i) centralidade do cliente, (ii) aumento de escalabilidade, por meio da expansão da base de clientes e por uma oferta completa de vendas multicanal, (iii) diversificação de receitas, buscando aumentar o número de captações no varejo e de comissões, (iv) expertise em crédito e eficiência, procurando reforçar nossa carteira e gestão de custos em benefício dos clientes, e (v) alavancando nossos viabilizadores críticos, que consideramos serem pessoas e tecnologia, que darão suporte à transformação do negócio.

O objetivo é criar uma operação capaz de gerar resultados consistentes e de longo prazo. Também temos como foco a manutenção de uma gestão de risco sólida, o qual trabalhamos aprimorar continuamente nossos modelos internos de modo a manter os indicadores de risco de crédito em níveis consistentes com nossas políticas de gestão de risco. Em termos de custos e eficiência, continuamos a desenvolver nossa cultura de produtividade, buscando aumentar nossa eficiência operacional simplificando e digitalizando processos e implementando tecnologias. Além disso, temos como foco manter a disciplina na alocação de capital e procurar priorizar operações com maior rentabilidade e boa qualidade dos ativos.

Registramos lucro líquido de R\$ 13.414 milhões, R\$ 9.499 milhões e R\$ 14.339 milhões nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente, representando um aumento de 41,2% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Nos anos findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, registramos índices capital de 14,3%, 14,5% e 13,9%, respectivamente. Nos anos findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, atingimos índices de eficiência de 27,7%, 29,7% e 27,4%, respectivamente. Além disso, obtivemos um retorno sobre o patrimônio líquido médio de 11,2%, 8,5% e 13,3% em 2024, 2023 e 2022, respectivamente, e um retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio de 14,6%, 11,3%, e 18,0% em 2024, 2023 e 2022, respectivamente. O retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio é uma medida financeira Não-GAAP.

Nos últimos anos, passamos por transformações significativas, permitindo assim identificar e nos beneficiar oportunidades de negócio. Expandimos nossos negócios para diversificar nossa oferta de produtos e serviços.

Em 2022, continuamos a cumprir nosso compromisso de nos tornar uma empresa líder em centralidade no cliente no Brasil, respaldada por uma cultura de crescimento e uma estratégia centrada no cliente baseada em quatro pilares estratégicos:

- centralidade no cliente: foco na maximização da experiência e satisfação dos clientes oferecendo soluções simples, abrangentes e adequadas para cada perfil, ao mesmo tempo em que desenvolvemos nossos canais de vendas, aprimoramos as capacidades de autosserviço e o nosso suporte ao cliente;
- canais de vendas: a construção de uma plataforma de vendas rápida e eficiente, com canais mais integrados e acessíveis aos clientes onde, como e quando eles querem;
- inovação e rentabilidade: estimulamos a inovação à medida que buscamos atender às demandas dos clientes. Focamos no avanço de negócios estratégicos, expandindo-os para novos mercados e diversificando nossa carteira de ofertas, além de acelerar nossas operações core; e
- cultura: construir uma empresa em que todos os funcionários tenham visão tanto de negócio quanto de perspectiva para o cliente, atuando como influenciadores e promotores da marca, com uma cultura horizontal e distinta, onde o empoderamento, a meritocracia e a diversidade são os pilares fundamentais. Acreditamos que nossa cultura de sustentabilidade é parte integrante das operações.

Em 2023, permanecemos focados em sermos o banco de primeira escolha para os clientes em suas decisões financeiras, trabalhando para colocar os clientes no centro dos negócios. Assim, continuamos a avançar com nossas prioridades estratégicas:

- Rentabilidade e vinculação da base dos clientes: aumentamos nosso número de clientes vinculados (isto é, aqueles que adquiriram seis ou mais produtos no momento da mensuração) em 5,8% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que consideramos estar diretamente correlacionado com as melhorias nos níveis de satisfação, particularmente nos nossos canais de serviços ao cliente.
- A expansão estratégica do negócio impulsionando o crescimento em:
 - Pessoas jurídicas, onde trabalhamos continuamente para oferecer a melhor prateleira de produtos às empresas no Brasil: (a) no segmento corporate, nos esforçamos para oferecer produtos e serviços sofisticados e customizados conforme demonstrado pela nossa posição de destaque em várias áreas de negócio; e (b) para pequenas e médias empresas, reforçamos nosso modelo de atendimento ao cliente e expandimos nossa carteira de crédito, estabelecendo as bases para nossa ambição de fazer esse negócio crescer no médio prazo.
 - Financeira, onde forjamos parcerias estratégicas que reforçaram ainda mais nossa posição de mercado. Também focamos no aumento da taxa de originação do crédito e ao

mesmo tempo na manutenção da qualidade por meio da busca por atrair clientes com rating de crédito acima da média;

- Inovação e tecnologia: estamos constantemente trabalhando para reforçar nossa cultura de produtividade e gestão de custos, sempre focados em oferecer a melhor experiência para os clientes.

Em 2024, nosso foco é ser o banco principal dos clientes, trabalhando para oferecer uma oferta altamente personalizada aos 69 milhões de clientes. Acreditamos que isso só pode ser atingido com um uso intensivo da tecnologia, o que acreditamos que melhora a experiência do cliente e reduz o custo de servir nossos clientes. Estamos priorizando a principalidade no relacionamento focando nos seguintes pilares:

- Transacionalidade: que definimos como operações que nossos clientes fazem por meio do Santander Brasil, tal como pagar com cartões de crédito ou utilizar PIX e transferência eletrônica. Acreditamos que essa é uma parte essencial da nossa estratégia de principalidade do cliente e um impulsionador da diversificação de receitas;

- Investimentos: alavanca fundamental do nosso plano de expansão de captações no varejo; e

- Crédito: com uma disciplina implacável na alocação de capital, sendo um elemento complementar aos outros pilares.

Em 2024 também iniciamos uma nova abordagem de engajamento com os clientes ao lançarmos o termo "Começa Agora" para estimular conexões mais estreitas com os clientes. Nós introduzimos nossa oferta "Santander Free" que tem como foco os clientes de baixa renda. Também procuramos reforçar nossa oferta customizada de produtos para os clientes de alta renda do "Santander Select". Também atualizamos nosso posicionamento no segmento de pequenas e médias empresas para ficarmos mais próximos, mais disponíveis e integrados aos negócios dos clientes. Além disso, fizemos progressos na integração das ofertas da Toro e do Santander no Brasil para criar uma plataforma de investimento combinando uma experiência digital com relações humanas com a escala e a excelência tecnológica, as quais acreditamos serem as principais vantagens competitivas do nosso plano de expansão de captações no varejo.

Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

- a. produtos e serviços comercializados;**
- b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor; e**
- c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.**

Banco Comercial

Varejo – Pessoas Físicas

Nossa estratégia para clientes pessoas físicas gira em torno de cinco pilares principais:

- **Otimização de Custos** - Oferecendo uma oferta mais digital para aumentar a proporção de interações digitais com os clientes relativas às interações físicas, o que acreditamos aprimorar a experiência dos clientes e diminuir os custos.
- **Crédito** – Otimização do capital por meio da mudança do mix da carteira para priorizar produtos transacionais e de maior rentabilidade, com foco em cartões de crédito particularmente.
- **Modelo de Engajamento** - O aplicativo é o principal direcionador de vendas e engajamento. Equipes de crescimento focadas no comércio eletrônico, além da personalização por meio de um amplo uso do open finance. Em termos de contato humano, trabalhamos para alavancar cada ponto de contato para aprimorar os relacionamentos com os clientes.
- **Modelo de Serviços** – O aplicativo como o canal principal do cliente, migrando uma ampla gama de comunicações do call center para o chatbot. Proporcionando ao cliente uma experiência de conversação remota, 90% por meio de chat e 10% por meio de conversas por voz, ao mesmo tempo que continuamos a oferecer agências físicas.
- **Oferta** – Um banco digital mais simples focado na experiência do cliente, oferecendo uma oferta gratuita de contas e cartões (nossa oferta "Santander Free"), saques ilimitados e 10 dias sem juros no cheque especial para reforçar as marcas do "Santander" e do "Santander Select".

Em 31 de dezembro de 2024, estruturamos o segmento de atendimento ao cliente pessoa física como segue:

- *Private Banking* - clientes que têm pelo menos R\$ 5,0 milhões em ativos disponíveis para investimento. O Private Banking oferece uma gama completa e customizada de produtos e serviços financeiros, incluindo serviços de investment advisory, empréstimos e gestão de ativos, oferecidos por um gerente dedicado para serviços bancários e de investimentos.
- *Santander Select* – clientes com renda mensal a partir de R\$ 15.000 ou, pelo menos, R\$ 100.000 em investimentos, ou ainda clientes que optem por pagar por essa categoria de serviços, independentemente da renda ou do valor investido. No Santander Select, nosso objetivo é o de entender as necessidades dos clientes em cada etapa de suas vidas e fornecer-lhes serviços de consultoria financeira por meio de uma solução multicanal em que eles têm a opção de receber assistência humana em todos os canais, incluindo produtos e serviços financeiros que respaldam suas metas de acumulação de riqueza e de investimento.
- *Santander Van Gogh* – clientes com renda mensal entre R\$ 4.000 e R\$ 14.999, ou clientes que escolhem pagar por essa categoria de serviço. Dentro do Santander Van Gogh, nosso objetivo é o de entender as necessidades dos clientes em cada etapa de suas vidas e fornecer-

lhes serviços de consultoria financeira por meio de uma solução multicanal em que eles têm a opção de receber assistência humana em todos os canais, incluindo produtos e serviços financeiros que respaldam suas metas financeiras.

- *Santander Especial* – clientes com renda mensal de até R\$ 3.999. O Santander Especial oferece soluções simples e eficientes com uma relação custo-benefício adequada para os clientes, principalmente por meio de canais digitais.

Em 13 de janeiro de 2025, anunciamos que o segmento Santander Van Gogh seria descontinuado. Com essa mudança, o Santander Especial passa a incluir clientes com renda mensal de até R\$ 6.999, e os clientes com renda mensal maior serão alocados no segmento Santander Select. Todas as outras condições permanecem inalteradas, tais como a exigência de que os clientes mantenham pelo menos R\$ 100.000 em investimentos ou que eles optem por pagar por esta categoria de serviços.

Reposicionamento do Santander Select

Reconhecendo a importância estratégica dos clientes de alta renda no mercado bancário brasileiro, lançamos em junho de 2024 o reposicionamento da marca "Santander Select" com a iniciativa "Começa Agora". Esta iniciativa oferece aos clientes uma nova experiência de atendimento que inclui um chat on-line com humanos, uma equipe especialmente dedicada, uma equipe de especialistas em investimentos no nosso serviço de consultoria de investimentos para indivíduos de alto patrimônio (os quais chamamos de serviços de consultoria AAA), cartões exclusivos, serviços internacionais e acesso a recursos diferentes daqueles oferecidos em nossas outras marcas.

Santander Free

Em 2024, introduzimos nossa oferta "Santander Free" com foco nos clientes de baixa renda. É uma proposta de valor com diferenciais únicos para obter o principalidade do cliente (por exemplo, uma conta e cartão 100% grátis, saques ilimitados e 10 dias sem juros no cheque especial), juntamente com uma nova marca.

Varejo – Pequenas e Médias Empresas (PMEs)

Em 31 de dezembro de 2024, atendemos as empresas do segmento PMEs da seguinte forma:

- Empresas 3– responsável por empresas com faturamento anual entre R\$ 30 milhões e R\$ 200 milhões. Nosso modelo de serviços baseia-se em gerentes de relacionamento dedicados, uma equipe de especialistas para demandas mais complexas e gerentes de crédito especializados em gestão de riscos. Também prestamos serviços customizados a empresas multinacionais de tecnologia e outras grandes corporações para atender às suas necessidades específicas.
- Empresas 2– responsável por empresas com faturamento anual que variam de R\$ 3 milhões a R\$ 30 milhões. Fornecemos a esses clientes uma ampla gama de produtos e serviços, respaldados por especialistas dedicados em hubs especializados.
- Empresas 1– responsável por empresas com faturamento anual de até R\$ 3 milhões. Oferecemos a esses clientes uma solução bancária simplificada por meio de uma conta integrada que combina uma conta de negócios com uma maquinha da nossa antiga subsidiária e atual coligada Getnet. Por meio desse arranjo, os clientes recebem benefícios por utilizarem a plataforma Getnet nas vendas do cartão de crédito, com os recursos são depositados diretamente em uma conta corrente no Santander Brasil.

- Empresas MEI – responsáveis por empresas com faturamento anual de até R\$ 97.000 cadastradas como Microempreendedor Individual ou "MEI", da Receita Federal do Brasil. Oferecemos a esses clientes uma solução mais enxuta e eficaz em termos de custos por meio da nossa conta Santander MEI, um serviço remoto, assim como soluções digitais, tais como suporte ao cliente por meio de um assistente virtual.

Em janeiro de 2025, anunciamos uma revisão na segmentação de PMEs. As Empresas 1 compreendem agora empresas com receitas anuais entre R\$ 300.000 e R\$ 3 milhões. Além disso, o segmento de Empresas MEI foi substituído pelo segmento de Empresas Digitais, responsável por empresas com um único proprietário, com faturamento anual de até R\$ 300.000 e inscritas como MEIs na Receita Federal do Brasil. Oferecemos a esses clientes uma solução simplificada e eficaz em termos de custos por meio de soluções remotas e digitais, incluindo o suporte ao cliente por meio de assistentes virtuais e humanos. Além disso, oferecemos uma solução digital para o início de relacionamentos, incluindo a abertura de uma conta corrente e a aquisição de outros produtos financeiros, com uma jornada mais e mais simples e rápida, a qual acreditamos que proporciona a melhor experiência para os clientes.

Santander Financiamentos

Oferecemos crédito aos consumidores para o financiamento de veículos, bens e serviços diretamente ou por meio de agências intermediárias, revendedores e parceiros. O Santander Financiamentos é o nosso canal principal de serviços, e também operamos com outras marcas (SIM e empresas associadas).

A tabela seguinte apresenta nossa participação de mercado na carteira de veículos (uma subcategoria do Santander Financiamentos) nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro			Variação entre 2023 e 2024	Variação entre 2022 e 2023
	2024	2023	2022		
Participação de mercado da carteira de crédito de crédito de veículos para pessoa física (%)	21,9%	21,1%	22,3%	0,8 p.p.	(1,2) p.p

Fonte: Banco Central do Brasil.

Corporate

O objetivo do nosso segmento corporate é ser o principal canal de distribuição do Grupo Santander para clientes corporativos brasileiros, estrangeiros e/ou multinacionais. A oferta de produtos abrange desde contas simples até fusões e aquisições de serviços de advisory. Atendemos empresas com faturamento bruto anual acima de R\$ 200 milhões localizadas em todo o Brasil por meio de canais físicos e digitais. Nossos negócios corporativos têm evoluído constantemente como uma linha de negócios valendo-se de um kit de ferramentas analíticas, comunicação consistente e de qualificação da força de trabalho.

Banco de Atacado Global

O *Santander Corporate & Investment Banking*, ou SCIB, é a unidade de negócios global que atende os clientes que, devido ao seu tamanho e complexidade, requerem serviços customizados ou produtos no atacado que agregam alto valor. Nesse segmento, prestamos uma ampla gama de serviços financeiros nacionais e internacionais a grandes empresas brasileiras e multinacionais. Nossa carteira de clientes engloba uma ampla gama de setores, incluindo telecomunicações, varejo, aviação, imobiliário e logística, energia, construção e infraestrutura, recursos naturais, alimentos, agronegócio e instituições financeiras. Nossos clientes no segmento de SCIB beneficiam-se da estrutura global de serviços do Grupo Santander, a qual é respaldada pela rede global de bancos de atacado e soluções globais de serviços, assim como pela expertise de mercado local e pelos serviços integrados.

Pagamentos e Fidelidade

Cartões

Operamos no mercado de cartões de crédito e débito, atendendo tanto correntistas quanto não-correntistas. A maior parte dos nossos clientes consiste em pessoas físicas a quais oferecemos uma variedade de cartões para atender cada perfil de cliente.

Em 2024 lançamos a oferta "*Santander Free*", oferecendo uma conta e um cartão gratuitos cujo objetivo é atrair novos clientes, particularmente entre os jovens. Também lançamos o "*Select Global*", nossa conta internacional, que já está completamente integrada ao resto da nossa oferta digital para aprimorar a experiência dos clientes em compras internacionais.

Também desenvolvemos um canal de vendas utilizando o nosso portal dos sócios para impulsionar as vendas e também procuramos continuar oferecendo novos produtos de crédito para estimular a lealdade dos clientes.

Além disso, para atrair novos clientes e aumentar a frequência do uso dos serviços, lançamos promoções com ofertas, tais como (i) duas edições da campanha "*Bateu Ganhou*", que estabeleceu metas mensais de gastos para os clientes e as recompensas com pontos ou dinheiro de volta; e (ii) a campanha "*Santander Super Black*", que estimulou o uso do cartão para compras durante o mês de novembro de 2024.

Acreditamos que a experiência de compras em comércio eletrônico precisa de melhorias. Dessa maneira, em meados de 2024 lançamos uma solução de pagamento digital tokenizada cujo objetivo é melhorar a experiência de compras on-line pela eliminação da necessidade de digitar dados, oferecendo assim uma experiência mais simples, rápida e segura do que o modelo tradicional de compras online. Também investimos em melhorias na experiência de compras online para clientes que preferem utilizar a função de débito do cartão.

No segmento de PMEs, oferecemos aos clientes a opção de solicitar um cartão por meio do nosso aplicativo e continuar a aprimorar nossa plataforma digital para permitir: (i) as empresas gerenciar de maneira autônoma suas linhas de crédito e contratos; e (ii) a possibilidade de emitir um cartão físico no momento do cadastro nas nossas lojas. Também temos uma oferta em parceria com o "*Sem Parar*" (um sistema de identificação automática de veículos utilizado para pagamentos sem atropelos em pedágios, estacionamento, postos de gasolina, *drive-through* e lava-rápidos) para nossos clientes microempreendedores, que planejam expandir para outros clientes.

A tabela seguinte mostra as métricas financeiras e operacionais principais do negócio do cartão de crédito nas datas e nos períodos indicados.

	Em 31 de dezembro,			Variação entre 2023 e 2024	Variação entre 2022 e 2023
	2024	2023	2022		
Participação de mercado da carteira de cartão de crédito pessoa física(1)	9,4%	9,1%	9,5%	0,3 p.p.	(0,4) p.p.
Carteira de cartão de crédito (em bilhões de R\$)	62,6	53,9	50,5	16,1%	6,7%
Faturamento total do cartão (em bilhões de R\$)	383,1	347,9	338,1	10,1%	2,9%
Faturamento do cartão de crédito (em bilhões de R\$)	274,4	238,3	226,5	15,1%	5,2%
Total de transações com cartão (em milhões)	4.010,6	3.764,2	3.650,4	6,5%	3,1%
Transações com cartões de crédito (em milhões)	1.911,2	1.731,8	1.720,6	10,4%	0,7%
Participação do cartão de crédito no consumo da famílias (apenas débito) - Visão mercado (2) (%)	13,3%	14,5%	16,2%	(1,2) p.p.	(1,7) p.p.
Participação do cartão de crédito no consumo doméstico (somente crédito) - visão mercado (2) (%)	36,1%	34,4%	34,1%	1,7 p.p.	0,3 p.p.
Participação do cartão de crédito no consumo das famílias (total: débito, crédito e pré-pago) - visão mercado (2) (%)	54,3%	53,4%	53,8%	0,9 p.p.	(0,4) p.p.

(1) Fonte: Banco Central do Brasil.

(2) Fonte: ABECS – "Brand Monitor", em 30 de setembro de 2024. Os dados para o período findo em 31 de dezembro de 2024 não estavam disponíveis na data deste relatório anual.

Santander Way

O Santander Way é um aplicativo elaborado para portadores de cartões, permitindo-lhes gerenciar de maneira fácil os cartões no Santander Brasil a qualquer momento e de qualquer lugar. Esta ferramenta completa de gestão de cartões possui inúmeras funcionalidades, tais como a capacidade de fazer pagamentos, adicionar cartões às carteiras digitais e participar de campanhas promocionais, entre outras. Nos comprometemos a atualizar regularmente o aplicativo com novas funcionalidades para enriquecer ainda mais a experiência do usuário.

Esfera

Continuamos a oferecer ao nosso programa de fidelidade, Esfera, que consideramos criar caminhos para expandirmos em novos mercados e alavancar o cross-sell no ecossistema.

Crédito Consignado

Fornecemos empréstimos consignado tanto para os correntistas quanto para os não-correntistas. Os pagamentos dos empréstimos são automaticamente deduzidos dos salários mensais dos clientes pelos empregadores e depois transferidos para o Santander Brasil, diminuindo significativamente o risco de crédito comparativamente a outras modalidades de crédito. Empréstimos consignado são acessíveis aos nossos clientes por meio de nossas plataformas digitais e agências. Nossos clientes podem refinarçar os empréstimos consignado, assim como escolher entre outras opções para ajudá-los a gerenciar suas dívidas.

Nosso negócio de empréstimos consignado cresceu em 2024, impulsionado por nossa oferta multicanal e oferta totalmente digital por meio do app.

A tabela a seguir estabelece métricas financeiros e operacionais relevantes relacionadas aos empréstimos consignados nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro			Variação	Variação
	2024	2023	2022	entre 2023 e 2024	entre 2022 e 2023
Participação de mercado da carteira (1)	10,5%	10,8%	10,1%	(0,3) p.p.	0,7 p.p.
Carteira de crédito consignado (em bilhões de R\$)	70,5	67,3	59,4	4,7%	13,3%

(1) Fonte: Banco Central do Brasil.

Crédito Imobiliário

Oferecemos financiamento de longo prazo aos clientes para a compra de um imóvel, com o próprio imóvel servindo como garantia do empréstimo. Por essa razão, o crédito imobiliário é um produto estratégico devido ao menor risco e ao potencial de aumentar a vinculação do cliente.

O financiamento imobiliário segue normas regulatórias para empréstimos prime para esse tipo de empréstimo. Isso significa: (i) limitar o financiamento a um máximo de 80% do preço de compra da propriedade; (ii) a exigência de que os clientes tenham uma renda mínimo mensal, verificado por holerites recentes e documentos fiscais que confirmam o status do emprego ou outras fontes de renda, permitindo-nos avaliar sua idoneidade; e (iii) assegurar que qualquer dívida adicional combinada com o financiamento não ultrapasse 35% da renda mensal bruta do cliente.

Para otimizar o processo de financiamento imobiliário para os clientes, criamos uma plataforma digital inovadora, incluindo assinaturas digitais e registro eletrônico, garantindo uma jornada digital e a transmissão de dados estruturada diretamente no cartório de imóveis.

A tabela seguinte estabelece determinados dados operacionais e financeiros relevantes sobre os negócios imobiliários nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro			Variação	Variação
	2024	2023	2022	entre 2023 e 2024	entre 2022 e 2023
(em R\$ bilhões, a não ser que seja indicado de outra forma)					
Carteira de crédito imobiliário	64,8	61,7	58,3	5,1%	5,8%
Crédito imobiliário de pessoa física	61,0	59,5	56,3	2,5%	5,7%
<i>Loan-to-value</i> (1) - Originação (% média trimestral)	55,4%	57,1%	60,8%	(1,7) p.p.	(3,7) p.p.
<i>Loan-to-value</i> - Carteira (%)	48,3%	49,3%	50,1%	(1,0) p.p.	(0,8) p.p.

(1) Relação entre empréstimos e o valor da garantia, excluindo o *home equity*.

Home Equity

Oferecemos uma solução de financiamento de um home equity intitulada "UseCasa" para pessoas físicas e "UseImóvel" para empresas, onde os clientes podem garantir um empréstimo utilizando sua propriedade como garantia. Somos os líderes de mercado entre os bancos do setor privado no Brasil para esse tipo de financiamento, mantendo uma participação de mercado de 18% em 31 de dezembro de 2024, de acordo com a ABECIP.

Microfinanças

A missão do "Prospera Santander Microfinanças", nosso programa de microfinanças, é estimular a inclusão financeira proporcionando acesso a crédito e orientações financeiras a micro e pequenos empreendedores de baixa renda. A oferta do microcrédito é feita pelos nossos especialistas locais, por meio de um processo totalmente digitalizado, permitindo aos mutuários de empréstimos de microfinanças expandirem seus negócios. Além do microcrédito, oferecemos acesso a contabilização e outros serviços bancários, produtos e educação financeira. Esperamos ter um impacto positivo sobre o desenvolvimento social e econômico das comunidades locais em que atuamos.

A tabela a seguir mostra os dados financeiros e operacionais importantes das nossas operações de microfinança nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro			Variação	Variação
	2024	2023	2022	entre 2023 e 2024	entre 2022 e 2023
Clientes ativos (milhões)	1.15	1.10	0.95	4,5%	15,8%
Carteira de crédito para microcrédito (em bilhões de R\$)	3,3	3,0	2,7	10,2%	11,1%

Consórcios

Os consórcios operam com modelo de financiamento colaborativo, em que um grupo de indivíduos e/ou empresas se reúnem para comprar um ativo específico de maneira igualitária e autofinanciada. As contribuições são agrupadas em um fundo comum, dedicado à aquisição do ativo acordado no início. Ao longo da duração do acordo, os membros do grupo consórcio recebem o ativo por meio de lotes e licitações. Normalmente, grupos de consórcios são formados para a compra de bens duráveis, como imóveis e veículos.

Fornecemos uma oferta de consórcio para nossos clientes alinhadas com a taxa de juros e as condições de crédito predominantes no mercado. Em 2024, ampliamos a distribuição do produto por meio do canal "AAA Patrimonial" e pelos parceiros externos, por meio dos quais procuramos estabelecer parcerias com o objetivo de expandir ainda mais nossa carteira de produtos.

	Em 31 de dezembro			Variação	Variação
	2024	2023	2022	entre 2023 e 2024	entre 2022 e 2023
Originação total do consórcio (milhões de R\$)	17.780	15.997	14.662	11,1%	9,1%
Originação de consórcios imobiliários (milhões de R\$)	11.510	9.827	8.298	17,1%	18,4%
Carteira de crédito de consórcio (em bilhões de R\$)	40.189	38.600	32.208	4,1%	19,8%

Agronegócio

O agronegócio constitui uma parte significativa da nossa carteira, e acreditamos que ele continuará a ser uma parte significativa do negócio. Nossa carteira de agronegócios (incluindo crédito, títulos e outros produtos) atingiu R\$ 52,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024 comparado a R\$ 53,7 bilhões em 31 de dezembro de 2023.

Depois de um ciclo de crescimento ampliado no setor, o ano da safra de 2023/2024 se mostrou desafiador, especialmente para os produtores de grãos (soja e milho). Os acontecimentos climáticos afetaram as culturas e prejudicaram a produção, levando a uma colheita menor no Brasil. Diferentemente do que aconteceu com a colheita brasileira, outros países produtores de grãos, como a Argentina, por exemplo, atingiram um recorde de produtividade na mesma colheita. Isso teve o efeito de aumentar significativamente a oferta global e fez com que os preços caíssem consideravelmente em comparação à colheita anterior. Entendemos que este ambiente de baixo preço persistirá por pelo menos mais um ano de safra. Nessas circunstâncias, procuramos estar próximos dos clientes e ajudá-los na busca das melhores soluções para o negócio.

Mantemos uma estrutura comercial focada na assistência ao setor de agronegócio, com uma equipe especialmente dedicada ao setor que opera em todo o Brasil, oferecendo soluções que estendem de serviços bancários básicos até produtos adaptados ao setor de agronegócio.

A tabela seguinte estabelece determinados dados financeiros e operacionais relevantes sobre a nossa carteira de agronegócios nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro			Variação entre 2023 e 2024	Variação entre 2022 e 2023
	2024	2023	2022		
	(em R\$ bilhões, exceto porcentagens)				
Carteira do agronegócio (1)	52,9	53,7	37,8	(1,5)%	42,1%

(1) Incluindo crédito, títulos e outros produtos.

Sim

A Sim é parte da nossa oferta de financiamento ao consumidor. Suas operações consistem em: (i) financiamento de bens e serviços, que oferece planos parcelados e opções de financiamento ao consumidor nos termos do modelo de "compre agora, pague depois"; e (ii) sim.com, uma plataforma digital para empréstimos pessoais garantidos.

emDia

A emDia é uma empresa de cobrança omnichannel 24/7 que oferece aos clientes tanto call center quanto soluções digitais. Temos investido no uso da tecnologia, enfocando a hiper personalização e uma jornada multicanal.

Return Capital

A Return Capital é especializada na gestão e securitização de ativos inadimplentes. Procuramos ativamente oportunidades de cross selling no ecossistema, alavancando o fluxo de clientes e o alcance abrangente dos negócios.

Ecossistema de Seguros

Oferecemos nossos produtos de seguro por meio do Santander Corretora de Seguros, helpS, Auto Compara, e Santander Auto S.A., ou "Santander Auto." Nosso negócio de seguros como um todo gerou R\$ 13,6 bilhões em prêmios no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Santander Corretora de Seguros

A Santander Corretora de Seguros oferece uma gama diversificada de produtos elaborados para atender às necessidades de cada perfil de cliente. Oferecemos uma carteira abrangente de serviços de seguros e proteção, oferecendo soluções completas. Nossa carteira inclui seguros de vida e acidentes pessoais, cobertura de veículos e imóveis, seguro de crédito, assim como seguro viagem e operações bancárias, entre outros produtos.

De acordo com o relatório de 2024 da SUSEP, estamos entre os líderes de mercado do seguro pessoal no Brasil (incluindo seguro de vida, acidente pessoal e seguro de crédito), detendo uma participação de 11,3% nos prêmios do mercado em 31 de outubro de 2024.

Estamos constantemente refinando nossas soluções de seguro para atender às necessidades em evolução dos clientes, esforçando-nos para oferecer uma melhor experiência desde a primeira compra até a renovação da apólice.

helpS

A helpS é um serviço de assistência e conveniência, oferecendo soluções emergenciais 24/7 para casas, carros, motocicletas e animais de estimação. Também fornece acesso a uma plataforma de telemedicina 24/7, uma rede de descontos em consultas, exames, farmácias, serviços

automotivos, além de serviços de streaming. Os benefícios estão ligados ao documento pessoal do cliente, e não a um ativo específico, permitindo assim que os clientes solicitem assistência sempre, onde, quando e da forma que eles querem. Por meio do " Santander+ Combos," o cliente pode criar uma cesta de serviços escolhidos por um valor mensal fixo, cujo objetivo é ser menor do que o custo desses mesmos serviços quando comprados separadamente.

Ecossistema de Seguros Auto

O mercado brasileiro de seguros caracteriza-se por: (i) um nível baixo de penetração de seguros relativamente ao PIB; (ii) a tecnologia ultrapassada e dominada por empresas com baixas taxas de inovação que priorizam resultados financeiros (devido ao histórico de altas taxas de juros); e (iii) uma rede de distribuição predominantemente composta de corretores de varejo. Consequentemente, somente 30% dos veículos brasileiros foram segurados em 31 de dezembro de 2024, de acordo com a CNSeg (Confederação Nacional das Seguradoras). Nesse contexto, oferecemos as seguintes soluções de seguro automotivo:

Santander Auto: O Santander Auto oferece uma solução de seguro de veículos totalmente digital que utiliza a análise de dados para estabelecer preços e conta com um processo de compra com um clique, integrado perfeitamente com as opções de financiamento de veículos. Alavancando técnicas atuariais e modelagem comportamental, o Santander Auto oferece cotações de seguros sem solicitar informações adicionais dos clientes. Isso é possível com dados que já estão disponíveis para nós. Nosso objetivo é fazer a empresa crescer capitalizando o ecossistema e engajando uma porção maior da nossa base de clientes. Acreditamos que essa abordagem tem sido a fundamental para o desenvolvimento do Santander Auto. Em janeiro de 2024, começamos a vender os produtos do Santander Auto por meio do "Auto Compara", um novo canal descrito mais detalhadamente abaixo. Também estamos planejando oferecer os produtos da Santander Auto por meio de novos canais.

Auto Compara: O Auto Compara é uma plataforma digital que reúne carros, motocicletas, rastreadores e alternativas de seguro de assistência. Nosso objetivo é oferecer uma experiência online completa para que os clientes possam obter cotações e comprar apólices de seguro de maneira simples, rápida e segura. Em 31 de dezembro de 2024, apresentamos produtos de 10 diferentes seguradoras.

Financeira

+Negócios | Santander Financiamentos

Nossa plataforma "+Negócios" permite simulações de crédito, processo de aprovação de crédito e formaliza propostas de financiamento de veículos, ao mesmo tempo em que fornece relatórios de gestão de carteiras.

Além disso, oferecemos ao programa "+Fidelidade", uma iniciativa de construção de vinculação cujo objetivo é oferecer incentivos aos correspondentes bancários com base no seu engajamento com todo o ecossistema do Santander no Brasil. Centralizamos a estratégia de negócios no programa realizando uma jornada de vinculação para os revendedores e vendedores.

Webmotors

A Webmotors é uma empresa brasileira de tecnologia que opera um mercado online especializado na compra e venda de carros para concessionárias, fabricantes originais de equipamentos ou vendedores privados. Além disso, é a maior plataforma do ecossistema automotivo no Brasil, de acordo com a IPSOS Branding Tracking 2023.

Em 28 de abril de 2023, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. concluiu a venda de uma participação acionária de 40% na Webmotors S.A. para o CAR Group Limited, uma empresa multinacional australiana. Como resultado, a Santander Corretora detém agora uma participação de 30% na Webmotors, ao passo que a CAR Group Limited detém as 70% restantes. Essa parceria estratégica combina a posição de liderança no mercado do Santander Brasil no financiamento do setor automotivo no Brasil com a expertise da CAR Group Limited, uma líder global no mercado automotivo.

Empresas

Santander Corporate & Investment Banking (SCIB)

Oferecemos aos clientes uma gama completa de serviços e produtos. Assim, nossa carteira inclui ofertas que variam de soluções básicas a customizadas e altamente complexas nas seguintes áreas:

Global Transaction Banking – responsáveis pela venda e pela gestão de produtos bancários transacionais locais, incluindo empréstimos locais, opções de financiamento comercial, captações de bancos de desenvolvimento e cash management. Essa área também é responsável pela venda de produtos transacionais globais, financiamento para exportação e importação (financiamento comercial), garantias, estruturação de ativos em moeda estrangeira, além da captação de recursos de bancos internacionais.

Global Debt Financing – responsável pelo fornecimento de recursos e serviços de consultoria financeira para projetos de infraestrutura, originação e distribuição de instrumentos de renda fixa nos mercados de capital (mercados de capital de dívida locais e internacionais), financiamento para aquisições e empréstimos sindicalizados em moeda local e estrangeira.

Investment Banking - presta serviços de consultoria para fusões e aquisições, assim como para transações de equity nos mercados de capital.

Equities - esta divisão presta serviços de corretagem para investidores corporativos, institucionais e pessoas físicas em ações e derivativos listados, além de oferecer serviços de research.

Clientes da Tesouraria (Vendas) - responsável por estruturar e oferecer produtos de câmbio, derivativos e investimentos para os clientes em vários segmentos, incluindo investidores institucionais, clientes corporativos e pessoa físicas.

Market Making - responsável pelas operações de precificação (câmbio e derivativos) para os clientes originadas dos esforços de venda das nossas unidades corporativas, institucionais, de private banking e de varejo. Essa área também é responsável pela gestão dos livros proprietários.

Mesa de Energia – realiza transações com clientes qualificados e finais, além de atuar como fornecedores de hedge e market-making nos mercados de energia.

Recebemos vários prêmios relacionados aos mercados de capital e serviços de consultoria financeira ao longo de 2024. Alguns dos nossos prêmios mais notáveis estão listados na tabela abaixo:

Empresa	Reconhecimentos
Dealogic	Dezembro de 2024 #4 Brasil M&A Deals by Advisor #7 Brasil M&A Total Fee by Advisor #3 Brasil ECM Deals by Advisor #6 Brasil ECM Volume by Advisor (Equal apportionment) #5 Brasil ECM Volume by Advisor (Full apportionment)
ANBIMA	Novembro de 2024 #3 Brazil DCM Local Capital Markets Origination by Volume #3 Brazil DCM Local Capital Markets Origination by Deals #5 Brazil DCM Local Capital Markets Distribution by Volume
Bond Radar	Dezembro de 2024 #2 Brasil DCM International Capital Markets Origination by Volume #1 Brasil DCM International Capital Markets Origination by Deals
International Investor	Ano 2024 #1 Best Analyst in Transportation Brazil #3 Best Analyst ESG Research Brazil #2 Best Analyst in Electric & Other Research Brazil #2 Best sector in Transportation Research Brazil #7 Research Team #5 Brazil Sales
SAP America Awards	Best Performance Americas 2024 Best Distribution Brazil 2024 Best Performance Brazil 2024
Banco Central do Brasil	Novembro de 2024 #1 Total FX by volume
B3	Novembro de 2024 #5 Brazil Commodities by volume #3 Brazil Structured Notes by volume #3 Brazil Derivatives by volume
Global Capital	Latin America Derivatives House of the Year 2023 Most Impressive Bank for ESG Capital Markets in Latin America 2023 Most Impressive Local Bank for Latin America Bonds - Brazil
GTR	Best Trade Finance Bank for LatAm 2023
Global Finance	Best Bank for Cash Management – Brazil & LatAm 2024 Best Bank for Treasury and Cash Management – Brazil 2024 Best Bank for payments LatAm

Empresa	Reconhecimentos
ICC	Setembro de 2024 #1 Brazil Local Trade Finance by volume
IFR	Latin American Bond of the Year 2023
Latin Finance	Infrastructure Bank of the Year 2024 Infrastructure Financing of the Year LatAm Oil & Gas financing of the year LatAm (FPSO Anna Nery (Yinson) Infrastructure Financing of the Year — Brazil and LatAm (<i>Projeto Águas (Aegea)</i>)
Euromoney	Best FX Bank 2024 — Brazil & LatAm Best International Bank 2004 — Brazil Best Bank for Financing 2024 — LatAm Best Bank for ESG — Brazil

Gestão de Caixa

Oferecemos soluções online de cash management para clientes corporativos e SMEs por meio de nossas plataformas de internet banking e de mobile banking.

Nossas receitas do serviço de cash management abrangem taxas para o fornecimento das seguintes ofertas: (i) cobranças, onde auxiliamos os clientes na realização de transações de negócio por meio de comprovantes de pagamento impressos ou eletrônicos; (ii) pagamentos, facilitando o processamento direto e automatizado das contas a pagar dos clientes por meio de transações individuais ou processamento em lotes por meio de transferências eletrônicas de arquivos; (iii) pagamentos instantâneos, permitindo aos clientes fazer e receber pagamentos on-line com crédito ou débito (este serviço pode ser integrado às nossas cobranças, pagamentos ou ofertas produtos de aquisição); (iv) folha de pagamento, elaborados para otimizar a distribuição de salários e benefícios aos colaboradores da empresa utilizando uma plataforma on-line; e (v) serviços de custódia, por meio dos quais fornecemos a custódia, a administração e o depósito de cheques pré-datados até as respectivas datas de compensação.

Além disso, oferecemos uma variedade de outros produtos geradores de receita, cada um customizado para atender às necessidades operacionais específicas dos clientes.

Programa Avançar

Além da nossa oferta de serviços financeiros, também temos o "Programa Avançar", uma oferta gratuita e não financeira que atende os empreendedores, sejam eles clientes do Santander Brasil ou não. A iniciativa, que lançamos em 2015, permite SMEs a terem acesso a diversos recursos para auxiliar sua empresa, incluindo conteúdo educacional, cursos com certificados e eventos destinados a aprimorar a gestão e a inovação, facilitar a internacionalização e estimular o desenvolvimento de equipes. Acreditamos que o Programa Avançar é um componente importante do que oferecemos aos empreendedores brasileiros.

Captação com Clientes

Nossas principais fontes de liquidez são captações com clientes por meio de depósitos e outros instrumentos de captação bancária. Esses depósitos, combinados com instrumentos de equity e outros, nos permitem atender a maior parte dos requisitos de liquidez e reserva legal.

Investimentos | Avanço do Plano de Captações

Nosso ecossistema de investimentos inclui uma solução completa de investimento cujo objetivo é fornecer orientações e apoio especializados para atingir as metas financeiras dos clientes, fundamentadas em cinco pilares principais:

Perfil do Investimento dos Clientes - Avaliamos as circunstâncias dos clientes para avaliar seu conhecimento financeiro, os horizontes de investimento, as necessidades de liquidez e os níveis de risco que eles estão dispostos a assumir, entre outras considerações. Essa avaliação é revisada periodicamente para alinhar-se com as necessidades do cliente e com as normas regulatórias aplicáveis.

Estratégia de Investimento – Nossa filosofia de investimento tem como foco a obtenção de retornos de longo prazo por meio de um processo disciplinado de alocação de ativos e pela mitigação dos riscos de mercado por meio da diversificação de várias classes de ativos.

Carteira Modelo - Elaboramos carteiras estratégicas adaptadas ao perfil de cada cliente e atualizamos nossa "Carteira Modelo" mensalmente de maneira a alinhar-se com as condições e tendências de mercado predominantes. Essa abordagem tática é elaborada pelo nosso Comitê de Alocação de Ativos, consistindo em uma equipe de consultores e economistas do departamento de Economia, da Santander Asset Management, da nossa unidade de private banking e da corretora (Santander Corretora).

Execução e Implementação – Para assegurar a execução bem-sucedida da nossa estratégia de investimento, oferecemos um conjunto completo de produtos financeiros, incluindo instrumentos bancários, títulos, ações, notas estruturadas, fundos mútuos de arquitetura aberta, prestadores de serviços de investimento selecionados, fundos imobiliários e fundos negociados em bolsa, entre outros instrumentos de mercado de capitais. Nossas parcerias com a Zurich Santander e a Toro complementam essa oferta com uma ampla gama de planos de previdência privada e oportunidades de investimento de terceiros, respectivamente.

Monitoramento – Nossa equipe de advisory realiza uma análise detalhada e regular dos perfis, objetivos e desempenho de cada cliente, garantindo que seus investimentos cumpram os parâmetros e recomendações estabelecidos da carteira modelo.

AAA

Lançada em junho de 2022, o AAA oferece uma prateleira completa de produtos, complementadas por uma experiência digital sofisticada e assessoria de especialistas para reforçar ainda mais nossos serviços de assessoria de investimentos. O AAA oferece um serviço exclusivo de assessoria de investimento para pessoas físicas de alto patrimônio líquido. Para incentivar os assessores de investimentos do AAA, a remuneração inclui um componente variável significativo que depende dos resultados gerados para os clientes. Em 31 de dezembro de 2024, o AAA tinha 1.771 assessores de investimento e estava presente em 180 cidades no Brasil.

Toro

A Toro é uma das plataformas de investimento pioneiras autorizadas a operar no Brasil. A plataforma tem como objetivo atender plenamente as necessidades de investimento dos clientes, oferecendo assessores especializados e uma jornada centrada no cliente que integra

tudo, desde a educação financeira até a execução das ordens. A diversa carteira de produtos da Toro inclui uma plataforma aberta para ações, fundos imobiliários, fundos de ações, ações internacionais (oferecidas por meio de BDRs), títulos de renda fixa, bonds, fundos multimercado e derivativos. Além disso, a Toro oferece um conjunto de aplicativos financeiros, incluindo ferramentas para elaboração de orçamentos e consolidação financeira, assim como um mercado de produtos financeiros relacionados. A aquisição da totalidade da Toro nos permite maximizar as ofertas de produtos de ações e de renda fixa, educação financeira e engajamento na geração de conteúdo no ecossistema de investimentos. Estamos integrando o aplicativo Toro com os sistemas do Santander Brasil, permitindo aos clientes acessar e investir nos produtos oferecidos pela Toro em uma jornada simples e fluida, ao mesmo tempo que permite aos clientes da Toro beneficiar-se dos nossos serviços.

Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

- a) características do processo de produção**
- b) características do processo de distribuição**
- c) características dos mercados de atuação, em especial:**
 - i. participação em cada um dos mercados**
 - ii. condições de competição nos mercados**
- d) eventual sazonalidade**
- e) principais insumos e matérias primas, informando**
 - i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**
 - ii. eventual dependência de poucos fornecedores**
 - iii. eventual volatilidade em seus preços**

Canais de Atendimento

Oferecemos nossos serviços e produtos financeiros aos clientes por meio de uma rede de distribuição multicanal, o que inclui: (i) canais físicos, tais como agências, PABs e caixas eletrônicos; (ii) canais remotos, tais como call centers; (iii) canais externos, consistindo em correspondentes bancários e fornecedores terceirizados dos nossos produtos e serviços; e (iv) canais digitais, incluindo as plataformas de *internet banking* e *mobile banking*.

A tabela seguinte fornece uma visão geral da proporção de cada canal de distribuição principal no sistema de distribuição geral.

	Em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
		(%)	
Canal digital (1)	97,6	96,9	95,3
Canal físico (2)	1,6	2,1	3,0
Canal remoto (3)	0,8	1,0	1,7

- (1) Inclui *internet banking* e *mobile*.
- (2) Inclui caixas eletrônicos e agências.
- (3) Inclui URA (Unidade de Resposta Audível) e *call centers*.

Canais Digitais

Em 2024, introduzimos um novo modelo de trabalho com equipes multidisciplinares focadas no atendimento consistente de acordo com as necessidades dos clientes.

Como resultado disso, alcançamos um NPS de 75 em nossos canais digitais em 31 de dezembro de 2024. Além disso, 98% de todas as operações do Santander Brasil em 2024 foram digitais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, celebramos 56,1 milhões de contratos por meio de canais digitais, um aumento de 41% em relação ao ano anterior.

Nossos clientes digitais aumentaram 13,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação ao ano anterior. O volume de operações digitais aumentou 42% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação ao ano anterior, com uma média de 692 transações por cliente no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Acreditamos que esses números

demonstram a importância dos canais digitais para aumentar a experiência do cliente e estimular o crescimento sustentável dos negócios. Além disso, consideramos que esses números são provas do aumento da adoção dos canais digitais pelos clientes e da eficiência do modelo digital no atendimento de suas necessidades.

A tabela abaixo apresenta determinados dados operacionais para os nossos canais digitais nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
	(em milhões)		
Número de clientes digitais (1)	23,6	20,8	20,4
Número de transações digitais (2)	16.307	11.517	9.813

- (1) Definimos os clientes digitais como pessoas físicas que utilizaram pelo menos um dos canais digitais do Santander Brasil, tais como *mobile banking* e *internet banking*, no prazo de 30 dias antes do final do ano aplicável.
- (2) Esse número refere-se às transações realizadas por meio do *internet banking*, do *mobile banking* e de outras plataformas digitais.

Canal Remoto

Nosso canal remoto consiste em serviços de voz e vendas para o cliente, de Unidade de Resposta Audível ou de "URA" e de um *chatbot* com a opção de interação humana no *chat*.

Aumentamos nossa eficiência e aumentamos nossa taxa de resolução de 95,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para 96,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em 2024, continuamos focados em oferecer uma experiência única aos clientes oferecendo serviços personalizados. Registramos uma média de 4,1 milhões de interações por mês no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Além disso, durante o período de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 melhoramos nosso NPS de 71 para 78.

De acordo com esse propósito, nosso foco é na assistência aos clientes vulneráveis (isto é, pessoas físicas que, devido às suas condições pessoais (sejam temporárias ou permanentes), demonstram uma capacidade reduzida de entender e avaliar as informações para a tomada de decisões ou de representar suas próprias participações) por meio de priorização na URA, permitindo-lhes receber serviços imediatos. Isso nos permitiu oferecer uma interação mais humana com esses clientes vulneráveis: atendemos aproximadamente 17.000 chamadas em janeiro de 2024 para aproximadamente 80.600 chamadas em dezembro de 2024.

Canal Externo

Nosso canal externo consiste em representantes de vendas e correspondentes bancários que distribuem nossos produtos e serviços juntamente com outros canais. O canal foca na origem de quatro principais produtos: crédito consignado, consórcios, seguros prestamista e contas integradas.

Rede Física

Nossa rede de distribuição oferece serviços e produtos financeiros integrados aos clientes. A tabela abaixo apresenta nossa rede de distribuição física, todas localizadas no Brasil, nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Agências	1.239	1.486	1.701
PABs	1.025	1.191	1.266
Caixas eletrônicos próprios	7.615	9.406	11.527
Caixas eletrônicos compartilhados	24.214	24.169	24.374

Rede de Agências

Nossa rede de agências oferece nossa ampla gama de produtos e serviços aos clientes. A tabela seguinte mostra a distribuição geográfica das nossas agências nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Nordeste	11,62%	10,80%	9,99%
Norte e Centro-Oeste	10,01%	9,00%	8,94%
Sudeste	63,76%	65,50%	66,20%
Sul	14,61%	14,70%	14,87%

PABs

Prestamos serviços bancários do dia a dia aos clientes de PMEs, assim como a clientes corporativos e seus funcionários, por meio de nossos PABs. Esses locais de serviço exclusivos estão estrategicamente colocados nos prédios dos clientes, incluindo hospitais e universidades. A presença de PABs nas instalações dos clientes reforça nossos relacionamentos e estimula a vinculação, à medida que eles se beneficiam da conveniência de realizar transações bancárias em locais de trabalho.

Caixas eletrônicos

Em 31 de dezembro de 2024, operamos uma rede de 7.615 caixas eletrônicos, incluindo aqueles localizados em nossas agências e PABs. Além disso, nossos clientes têm acesso à rede de "Banco24Horas", que em 31 de dezembro de 2024 consistia em 24.214 terminais de autosserviço. Por meio dessa rede, nossos clientes podem acessar suas contas, realizar transações bancárias e comprar a maior parte dos produtos e serviços disponíveis em nossa carteira.

Tecnologia e Infraestrutura

Em 2024, procuramos acelerar a transformação tecnológica rumo ao nosso objetivo de sermos um banco digital com agências, com uma grande presença no dia a dia dos clientes, ao mesmo tempo em que combinamos o contato humano com uma plataforma digital aberta e integrada líder de mercado para serviços financeiros.

Acreditamos que o lançamento de um novo posicionamento e assinatura da marca ("Começa Agora") em abril de 2024 é um passo rumo ao nosso objetivo de sermos o principal banco de nossos clientes. Para atingir esse objetivo, trabalhamos para transformar nosso modelo de negócios por meio do uso intensivo da tecnologia para proporcionar uma melhoria contínua na experiência do cliente e expandir o conjunto de produtos financeiros personalizados, enquanto mantemos jornadas simples, digitais, seguras e estáveis para desenvolver os negócios de maneira contínua.

Nossa estrutura de tecnologia e inovação (FIRST Digital Services) continua a desempenhar um papel estratégico fundamental na viabilização e manutenção das empresas por meio da entrega ágil e eficiente de soluções tecnológicas por uma grande comunidade de 5.686 funcionários, a partir de 31 de dezembro de 2024, trabalhando em uma estreita parceria com áreas de negócio para melhorar a experiência dos clientes e oferecer uma oferta estável de produtos e serviços.

Nossas capacidades tecnológicas também evoluíram em função de avanços consideráveis nas seguintes áreas:

- As Equipes de Tecnologia integradas com o negócio: Acreditamos que nossas estruturas funcionais para a entrega de soluções tecnológicas, o negócio e *business domains* (dos quais temos 28 no total) amadureceram suas capacidades de alinhamento estratégico com o negócio, o desenvolvimento de software, o suporte às operações e o monitoramento. As equipes também começaram a trabalhar mais alinhadas com as equipes globais no desenvolvimento e na implementação de componentes de plataformas globais no Grupo Santander.
- Inovação e Excelência Técnica: Procuramos reforçar nossa equipe de especialistas seniores em arquitetura e engenharia, para reforçar nossa arquitetura, dados, segurança cibernética, práticas de combate à fraude e à inteligência artificial, além de criar grupos de especialização (*Chapters*) para aumentar o compartilhamento de conhecimento técnico na organização ao lado de nossos centros de excelência existentes. Além disso, investimos mais recursos para a exploração de IA em geral para obter ganhos de eficiência e produtividade.
- Estabilidade e Resiliência das Operações: Tomamos providências para estimular uma cultura cujo objetivo é garantir o mais alto nível de estabilidade e resiliência em nossas operações, que chamamos de "Always On". Para atingir esse objetivo, aprimoramos os controles e processos, fóruns de governança ampliados, executamos iniciativas específicas com foco na confiabilidade das operações para canais e produtos críticos (por exemplo, o PIX, o sistema brasileiro de pagamentos instantâneos). Também investimos em melhorias na engenharia de confiabilidade, qualidade, automação de monitoramento e implantações, obsolescência de sistemas e gestão de vulnerabilidades. Além disso, continuamos a aprimorar nossa arquitetura de nuvem híbrida, cuja resiliência e escalabilidade consideramos ser essenciais para absorver o crescimento exponencial das operações dos clientes.
- Atração e Treinamento de Talentos: Continuamos a procurar líderes de talentos tecnológicos para trabalhar junto com o negócio, e estimular uma cultura de aprendizagem ao longo da vida na qual as habilidades interpessoais e técnicas dos funcionários são desenvolvidas continuamente. Expandimos nossa oferta de cursos e certificações de computação em nuvem por meio da Parceria de Treinamento da AWS, e um novo caminho de carreira com foco em IA chamado engenharia prompt foi incluído em nosso programa de certificação de dados internos, Data Masters.

Acreditamos que essas melhorias permitem à tecnologia continuar a respaldar nosso crescimento e competitividade.

Enfatizamos abaixo outras iniciativas realizadas ao longo de 2024:

- Investimentos: Lançamos o aplicativo mobile Santander Trader, que facilita investimentos em ações, Real Estate Investment Trust (REITs), Exchange-traded funds (ETFs) e outros ativos por meio de uma estrutura digital. Também procuramos melhorar as jornadas de investimento em nossos canais digitais proporcionando uma melhor transparência nas tabelas de rendimento e melhorias na usabilidade, juntamente com uma nova característica que permite aos clientes transferir fundos de previdência de outras instituições financeiras para o Santander do Brasil de forma digital. Além disso, fornecemos aos nossos clientes a opção de utilizar parte dos seus investimentos (CDBs, Tesouro Direto, notas estruturadas, fundos de previdência) como garantia de empréstimos pessoais. Nossos assessores financeiros também se beneficiam do HUB, uma nova ferramenta capaz de consolidar as carteiras de clientes, analisar o desempenho dos investimentos e automatizar as realocações e o balanceamento das carteiras, o que consideramos que lhes permite um serviço mais personalizado para os clientes.
- Conta Bancária Pessoa Física (Canais Digitais): Revisamos a experiência do PIX adicionando um campo único para a busca de contatos e o reconhecimento automático da chave de transferência (número do celular, número do RG, e-mail ou código), além de um atalho para contatos recentes. Juntamente com uma reformulação da apresentação, consideramos que isso tornou as transações PIX mais ágeis e intuitivas. Também fornecemos acesso mais simples e mais rápido ao nosso aplicativo de celular, otimizando a navegação aprimorando os recursos de busca de produtos e serviços. Além disso, oferecemos produtos relacionados à nova conta "*Santander Free*" nos nossos canais digitais, além de produtos e serviços customizados para os membros do Santander Select.
- Contas Bancárias Corporativas (Canais Digitais): Procuramos reforçar nosso papel de parceiro dos negócios por meio de várias melhorias na experiência digital. Introduzimos o autosserviço de recuperação de login e senha diretamente em nossos mobile e internet banking, juntamente com a autenticação da biometria facial pelo celular, aumentando a eficiência das nossas soluções de segurança. Também ampliamos nossa oferta de serviços, incluindo uma nova feature que permite aos clientes fazer o upload de um arquivo em Excel para pagamentos de código de barras e pagamentos no PIX, simplificando assim a gestão de grandes operações para os clientes. Além disso, simplificamos a usabilidade do aplicativo para celular, reformando a tela inicial e aumentando a eficácia dos recursos de busca para ajudar os clientes a encontrar os serviços de que precisam.
- Cartões: Estamos aproveitando nossa presença global para construir uma plataforma de cartões únicos na nuvem para todo o Grupo Santander que esperamos melhorar nossa oferta de produtos e serviços. Expandimos nossa oferta digital de serviços de cartão oferecendo o serviço "*Click to Pay*", uma solução que permite aos clientes fazer compras on-line com um único clique, eliminando a necessidade de digitalizar os dados do cartão de crédito para cada compra, garantindo assim uma experiência de compras mais prática e ágil. Também introduzimos um novo recurso para pagar as faturas de cartão de crédito em parcelas mensais, otimizando assim a gestão das despesas para os clientes. Além

disso, lançamos a "*Select Global*", uma conta internacional digital para nossos clientes de alta renda, que concede acesso a um cartão de débito aceito em mais de 200 países.

- Serviço de Atendimento ao Cliente: Continuamos a introduzir soluções e melhorias inovadoras em todos os nossos canais de interação para assegurar um serviço ao cliente mais ágil, eficiente e personalizado por meio de todos os pontos de contato. Procuramos expandir o contato personalizado com os especialistas do Santander no Brasil por meio do WhatsApp (o aplicativo de mensagens mais amplamente utilizado no Brasil) para cimentar ainda mais nossas relações com os clientes. Também ampliamos as capacidades do nosso assistente virtual, adaptando as interações a novos produtos e serviços (por exemplo, conta "Santander Free") e expandindo as opções de autosserviço, tais como visualização de senhas na tela para aumentar a satisfação dos clientes.
- Segurança: Lançamos o "Bloqueio Imediato", uma solução simples e segura para proteger de acessos inapropriados à conta bancária do cliente ou ao uso de cartão não autorizado como resultado de perda ou roubo de dispositivos móveis. A solução consiste em uma plataforma totalmente digital que pode ser acessada em qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à Internet, em que o cliente consegue visualizar todos os dispositivos e cartões afiliados à sua conta e selecionar quais aplicativos ou cartões eles desejam bloquear imediatamente. A solução inclui várias camadas de autenticação para assegurar que somente o titular da conta ou do cartão possa solicitar o bloqueio.
- Dados: Procuramos estimular nossa cultura impulsionada pelos dados expandindo a capacidade da nossa plataforma de dados. Enfatizamos os seguintes avanços:
 - Procuramos tornar nossa plataforma de dados escalável e eficiente com o uso intensivo de tecnologias de computação em nuvem, o que nos permitiu usar dados de maneira mais rápida do que antes e com maior confiança na qualidade dos dados. Isso nos permite focar no cliente, otimizando a experiência do cliente por meio da gestão das relações com o cliente, da captura de dados externos e da abertura de financiamento. Além disso, nossa arquitetura em tempo real nos ajudou a reformular o rol de soluções de crédito, o aprimoramento das políticas de teste, as campanhas dos clientes e os processos de combate à fraude.
 - No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o número de usuários na nossa plataforma de dados aumentou 30% e as *business domains* expandiram para 37, reforçando nossa estratégia de adoção dos dados federados e escalonados.
- A Inteligência Artificial Gerativa, ou o GenAI: Nosso objetivo é utilizar as tecnologias de Inteligência Artificial para aprimorar as operações e a experiência do cliente. Os itens abaixo são três domínios em que iniciativas relevantes relacionadas à IA foram realizadas:
 - a implementação de assistentes virtuais alimentados pela IA para ajudar nossas equipes de atendimento ao cliente e assessores de investimentos. Acreditamos que esses assistentes podem fornecer informações mais precisas sobre os produtos, processos e procedimentos, ajudando a gerar lançamentos de produtos diversos, aumentando a produtividade e a satisfação do cliente e permitindo interações mais personalizadas dos clientes.
 - a aplicação da tecnologia de GenAI em nossos processos de reconhecimento de imagens, particularmente na avaliação dos documentos jurídicos. Isso reduziu os custos operacionais relacionados à revisão manual de documentos e diminuiu nosso tempo de resposta às solicitações do sistema judicial, ajudando o Santander Brasil a evitar multas desnecessárias devido a prazos perdidos; e

- utilizando as ferramentas de GenAI para ajudar nossos desenvolvedores em diferentes etapas do ciclo de vida de desenvolvimento de software, incluindo o desenho e a codificação. Também implementamos uma solução para eliminar de maneira mais rápida a obsolescência dos sistemas removendo os códigos desatualizados, reduzindo custos e vulnerabilidades.

Acreditamos que esses avanços são provas do nosso comprometimento com a inovação e com a eficiência. Pretendemos expandir o uso da GenAI em assistentes virtuais externos para aumentar ainda mais a experiência do cliente e ampliar o escopo das iniciativas de automação de processos e desenvolvimento de software.

- Hiper Personalização: Estamos estimulando uma transformação no setor bancário de varejo por meio da hiper personalização, respaldada por uma arquitetura robusta e integrada de dados que proporciona uma visão 360º dos clientes do ponto de vista bancário de dentro e de fora, permitindo-nos entender profundamente seu perfil, comportamento e necessidades individuais para proporcionar interações contextualizadas e altamente relevantes. Isso permite ao Santander Brasil fazer ofertas únicas e personalizadas, ajustando os preços e condições dos produtos às necessidades específicas de cada pessoa, melhorando assim a experiência do cliente e consolidando ainda mais o relacionamento de longo prazo do cliente com o banco, ao mesmo tempo em que gera valor para ambas as partes de maneira ética e transparente.
- Open Finance: Continuamos a desenvolver nossa plataforma de open finance através do seguinte:
 - Uma visão completa das carteiras de investimento dos clientes coletando dados de outras instituições financeiras, permitindo aos nossos assessores financeiros elaborar um plano de investimento customizado de acordo com os objetivos e o perfil de risco de cada cliente e identificar oportunidades de investimento mais rentáveis no Santander Brasil.
 - Simplificação da gestão financeira para clientes corporativos, oferecendo vários serviços, tais como: gestão integrada de contas, com a conciliação de pagamentos e recebimentos de outros bancos, pagamentos por meio do PIX utilizando saldos de outras contas bancárias, identificação das taxas pagas aos concorrentes por ofertas de redução de custos e avaliação do perfil financeiro do cliente para aumentar a linha de crédito. Esses avanços aumentaram o número de solicitações de clientes para conectar-se à nossa plataforma de open finance, com mais de 78.000 clientes corporativos conectando suas contas de outros bancos aos nossos canais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
 - Avaliação customizada do perfil financeiro dos clientes por meio de algoritmos e modelos de risco, por meio da utilização dos dados de registro que os clientes aceitam compartilhar com a plataforma open finance, o que elimina a necessidade de coletar documentação adicional dos clientes.
- Qualidade do Serviço: Nosso foco é o de oferecer produtos e serviços estáveis aos clientes. Nosso foco consistente em práticas de desenvolvimento seguro, automação e controles de qualidade que contribuíram para um aumento na utilização de software (que aumentou 42% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o ano anterior) e uma diminuição de 21% no volume de incidentes relevantes (que definimos como incidentes que afetam a disponibilidade de serviços) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o ano anterior. Também procuramos aprimorar nossas práticas de engenharia da confiabilidade (CXRE - Engenharia da Experiência na Confiabilidade do Cliente) incentivando nossas equipes técnicas a serem

mais proativas no processo de desenvolvimento de software para assegurar a disponibilidade de sistemas e plataformas do início ao fim para os clientes. Acreditamos que foram esses esforços que nos permitiram tornar o banco brasileiro com o menor número de reportes de paralisação de serviços por parte dos clientes no ano findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com uma ferramenta global que mede a estabilidade digital dos serviços das empresas com base nos reportes de usuários. Além disso, nossa infraestrutura continuou a mostrar a capacidade de enfrentar níveis cada vez maiores de picos de transações, tais como um pico de mais de 750 transações PIX por segundo em 20 de dezembro de 2024.

- Entrega de Soluções de TI: Continuamos a amadurecer o modelo de entrega de soluções de TI para a empresa por meio do programa de "Produtividade da Engenharia", que englobava muitas iniciativas como: aprimoramento e padronização das práticas de engenharia em todas as equipes, análise dos processos de priorização da demanda e elaboração de soluções, aprimoramento dos centros de excelência, criação de comunidades técnicas (*Chapters*) para estimular as melhores práticas dentro da organização, a melhoria do monitoramento do desempenho por meio de indicadores importantes de desempenho e uma análise dos caminhos da carreira, estabelecendo treinamentos específicos para cada domínio da especialidade.

Comunicações e Marketing

Utilizamos uma variedade de ferramentas para comunicar-nos com os funcionários e clientes de maneira eficaz. Isso inclui não somente mídias tradicionais, tais como a televisão, jornais e revistas impressas, mas também comunicações digitais e inovadoras para fazer a diferença na vida de todos aqueles que são relacionados, de alguma maneira, com o Santander do Brasil.

Em 2024, lançamos o posicionamento da nova marca, que chamamos de "Começa Agora". Sob esse novo posicionamento, lançamos três campanhas-chave. Em primeiro lugar, introduzimos o "Santander Free", uma plataforma totalmente digital oferecida sem nenhum custo para atender os clientes. Nosso foco foi a iniciativa no conceito de "grátis" porque acreditamos que ela fornece o que os clientes desejam: uma relação mais leve, mais digital e mais justa com o banco. Em segundo lugar, lançamos uma campanha focada na marca "Santander Select", com o objetivo de nos posicionarmos como a principal plataforma de serviços financeiros *premium* no Brasil. Em terceiro lugar, lançamos uma campanha cujo foco é o segmento de clientes corporativos, mostrando nosso comprometimento com as empresas e empreendedores brasileiros.

Alguns outros destaques das iniciativas de comunicação e marketing em 2024 incluem:

- Nós trouxemos a SMUSIC, a plataforma internacional de música ao vivo para o Brasil. Também fizemos uma parceria com a SMUSIC para lançar uma comunidade no Instagram para conectar-se com os amantes da música que tinham mais de 16 mil membros a partir de 31 de dezembro de 2024.
- Criamos o SRUN, uma comunidade focada em corridas de rua, com parcerias, descontos e dicas relacionadas ao esporte.
- Continuamos com o evento mensal ao vivo "Juntos com Mario Leão" que é transmitido no "Santander Now" para os nossos funcionários. Em 2024, o Santander Now tinha mais de 100 mil visualizações, principalmente como resultado das seguintes campanhas: "Começa Agora" (mostrando os primórdios publicados externamente e o posicionamento interno da marca com um novo visual), Pluxee (um novo benefício para vale-alimentação e vale-refeição), conexão direta (veículo de comunicação diário com nossa rede de

vendas), feedback (para incentivar a participação), conscientização sobre phishing (foco no reconhecimento dos cliques), podcast "Eu Com Isso" (foco nos eventos chave que afetam nossos clientes nos nossos canais), diversidade (Mulheres, LGBTQIAP+, Raça e pessoas com deficiência).

Em 2024, nossas ações de comunicação levaram a mais de 11 mil menções ao Santander Brasil na mídia nacional do Brasil (tais como sites, jornais e revistas) e aproximadamente 10,5 mil menções ao Santander Brasil em estabelecimentos regionais brasileiros.

Cobertura de Seguros

Mantemos apólices de seguro que são renovadas anualmente para proteger nossos ativos. Substancialmente todas as nossas agências, coligadas e prédios administrativos são segurados com relação às perdas causadas por incêndio, raios, explosões e outros riscos. Tal cobertura prevê o reembolso dos custos da substituição do ativo.

Além disso, também mantemos as seguintes apólices de seguro:

- Apólices contra danos materiais e/ou corporais causados a terceiros pelos quais somos responsáveis;
- Apólices contra perdas financeiras devido a fraude ou má conduta de colaboradores, entre outras;
- Apólices de seguro dos diretores e conselheiros para nossa administração contra reclamações de terceiros relacionadas aos atos da administração. Há também políticas de seguro contra crimes, desonestidade dos colaboradores e danos resultantes de ofertas públicas; e
- Apólices contra ataques hackers e crimes cibernéticos.

d. Eventual sazonalidade

Nossos negócios não são afetados de maneira significativa por sazonalidade.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Nossos fornecedores externos são contratados pelas diversas áreas de negócios do Santander Brasil, estão sujeitos ao nosso processo de gestão de riscos de terceiros, com o objetivo de certificar e avaliar os processos de fornecedores, dando-nos uma visibilidade mais ampla sobre sua segurança e melhorias necessárias.

Para isso, trabalhamos em conjunto com vários departamentos construindo uma visão transversal dos riscos em todas as funções de segurança cibernética, privacidade e proteção de dados e gestão de continuidade de negócios. O objetivo é fornecer uma visão 360º dos *gaps* de terceiros e apoiar os tomadores de decisão no engajamento de fornecedores e na gestão de riscos, melhorando a qualidade do serviço que esses fornecedores prestam aos clientes.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A fim de manter a base de fornecedores renovada e diversificada, garantindo competitividade, melhores preços e oportunidades, bem como mitigando pontos críticos no fornecimento, a atividade deve ser contínua e permanente. Os responsáveis pelas compras ou contratações no Banco devem sempre incentivar a livre concorrência, promovendo, sempre que possível, processos de aquisição com a participação de pelo menos dois fornecedores. A eventual dependência de um único fornecedor poderá ocorrer em função de uma exclusividade na prestação do serviço.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços nos contratos com fornecedores é impactada por variações em parâmetros macroeconômicos, tais como taxas de juros, cotações de câmbio e indexadores (por exemplo, inflação), entre outros.

Informações mais detalhadas sobre nossas despesas operacionais e suas variações estão descritas no item 2.2 deste documento.

Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, uma vez que nós não possuímos clientes que sejam responsáveis individualmente por mais de 10% de nossa receita líquida total.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, uma vez que a nós não possuímos clientes que sejam responsáveis individualmente por mais de 10% de nossa receita líquida total.

Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Para exercer nossas atividades dependemos de autorização prévia do Banco Central do Brasil. Fomos constituídos em 09.08.1985 sob a denominação de Banco Meridional do Brasil registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300332067 em 23/06/2006 e obtivemos a autorização para atuar como instituição financeira em 24/05/1985.

Em 7 de outubro de 2009, nossas Units e ações ordinárias e preferenciais foram listadas para negociação na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, e nossas ADRs, que representam American Depositary Shares (“ADSs”) registradas na SEC de acordo com o Securities Act, foram listadas para negociação na Bolsa de Nova York (“NYSE”).

Estamos listados no segmento tradicional da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, com os tickers de SANB3, SANB4 e SANB11 para ações ordinárias, ações preferenciais e Units, respectivamente e presentes na Bolsa de Nova York, por meio das ADRs, sob o código BSBR.

REGULAMENTAÇÃO E SUPERVISÃO

A estrutura institucional básica do sistema financeiro brasileiro foi estabelecida pela Lei 4.595/64, conforme alterada de tempos em tempos, ou a “Lei da Reforma Bancária”. A Lei da Reforma Bancária criou o CMN, responsável por estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e de crédito, bem como regulamentar as instituições do sistema financeiro.

Principais Agências Regulatórias

CMN

O CMN supervisiona as políticas monetárias, de crédito, orçamentárias, tributárias e de dívida pública do Brasil. O conselho da CMN é composto do presidente do Banco Central do Brasil, do Ministro do Planejamento e do Ministro da Fazenda, que também preside o Conselho de Administração. De acordo com a Lei de Reforma Bancária, CMN é a entidade mais alta regulatória do sistema financeiro brasileiro e está autorizada a regular as operações de crédito de instituições financeiras brasileiras para regulamentar a moeda brasileira, supervisionar as reservas de ouro e o câmbio do Brasil para determinar as políticas brasileiras de poupança e de investimento e regular os mercados de capital brasileiros com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Com relação a isso, o CMN também supervisiona as atividades do Banco Central do Brasil e da CVM.

Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil é um órgão autônomo responsável pela implementação de políticas do CMN relativas à moeda estrangeira e ao crédito, a regulamentação das instituições financeiras brasileiras, particularmente com relação ao patrimônio líquido mínimo e aos depósitos compulsórios, assim como a divulgação das transações realizadas por instituições financeiras e suas informações financeiras. O Banco Central do Brasil aborda questões específicas por meio da COPOM, um comitê responsável pela adoção de medidas de atendimento das metas de inflação definidas pelo CMN e pelo estabelecimento de diretrizes de política monetária. Para cumprir as metas de inflação, o COPOM deve estabelecer a meta da taxa SELIC (a taxa média de financiamento diário, respaldada por instrumentos federais, conforme avaliado nos termos do SELIC) e publicar relatórios sobre o ambiente econômico e financeiro brasileiro e as projeções da taxa de inflação.

CVM

A CVM é responsável pela implementação de políticas do CMN relacionadas a títulos e valores

mobiliários, com o objetivo de regular, desenvolver, controlar e inspecionar o mercado de títulos e valores mobiliários e seus participantes (empresas com títulos negociados no mercado, fundos de investimento, investidores, agentes financeiros, tais como custodiantes de instrumentos e títulos, gestores de ativos, auditores independentes, consultores, assim como instrumentos e analistas de títulos).

Entidades Autorreguladoras

Os mercados financeiro e de capitais brasileiros também estão sujeitos à regulamentação de entidades autorreguladas que se dividem por ramo de atividade. Essas entidades autorreguladoras incluem, entre outras, a ANBIMA, a ABECS, a FEBRABAN, a Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA e a B3.

Principais Limitações e Obrigações das Instituições Financeiras

Em linha com os principais padrões internacionais de regulamentação, as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a uma série de limitações e obrigações. Em geral, tais limitações e obrigações dizem respeito à oferta de crédito, concentração de risco, investimentos, procedimentos operacionais, empréstimos e outras operações em moeda estrangeira, administração de recursos de terceiros e microcrédito. As restrições e requisitos para atividades bancárias, estabelecidas pela legislação e regulamentos aplicáveis, incluem o seguinte:

- Nenhuma instituição financeira pode operar no Brasil sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. Em dezembro de 2017, o CMN promulgou nova regra estabelecendo que todos os pedidos apresentados ao Banco Central do Brasil devem ser aprovados em até 12 meses (sujeito à suspensão do prazo em alguns casos);
- Uma instituição financeira brasileira não pode deter participações societárias diretas ou indiretas em qualquer empresa localizada no Brasil ou no exterior registrada como ativo permanente sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. O objeto social dessa sociedade deve ser complementar ou subsidiário às atividades desenvolvidas pela instituição financeira;
- As instituições financeiras brasileiras devem submeter à aprovação prévia do Banco Central do Brasil os documentos societários que regem sua organização e funcionamento, tais como aumento de capital, transferência de sede, abertura, transferência ou fechamento de agências (no Brasil ou no exterior), eleição de membros dos órgãos estatutários e eventuais reorganizações societárias ou alteração da composição do seu controle acionário. As solicitações de alteração de controle encaminhadas ao Banco Central do Brasil devem ser aprovadas em até 12 meses e as solicitações de alteração de documentos organizacionais devem ser aprovadas em até três meses (em ambos os casos sujeito à suspensão do prazo em alguns casos);
- As instituições financeiras brasileiras devem cumprir os requisitos de capital mínimo e recolhimento compulsório e devem cumprir certos limites operacionais;
- Uma instituição financeira brasileira não pode possuir bens imóveis, exceto para propriedades que ocupe e sujeito a certas limitações impostas pelo CMN. Se uma instituição financeira recebe um imóvel, por exemplo, em cumprimento de uma dívida, tal imóvel deve ser vendido dentro de um ano, a menos que autorizado de outra forma pelo Banco Central do Brasil;
- As instituições financeiras brasileiras devem obedecer aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de risco;
- Uma instituição financeira brasileira pertencente ao segmento um, ou “S1” (ou seja, bancos com uma base de ativos equivalente a mais de 10% do PIB do Brasil ou que se envolvam em atividade internacional relevante), como é o nosso caso, não pode emprestar mais de 25% de seu patrimônio de referência de Nível 1 (patrimônio de referência) a uma única pessoa ou grupo e a exposição máxima a clientes pessoas físicas concentrados ou grupo de clientes

conectados de tal instituição financeira do Segmento 1 é de 600% de seu patrimônio de referência de Nível 1 (um cliente pessoa física concentrado significaria, para os fins da regra proposta, qualquer cliente cuja exposição seja igual ou superior a 10% de seu patrimônio de referência de Nível 1);

- De acordo com a Lei da Reforma Bancária, uma instituição financeira brasileira não pode realizar operações de crédito com (i) seus acionistas controladores, conselheiros e membros de outros órgãos estatutários (fiscal, consultivo e outros) e seus respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, (ii) as pessoas físicas ou jurídicas que detenham participação qualificada (15% do capital social) em seu capital, (iii) as pessoas jurídicas nas quais tenham participação qualificada (direta ou indireta), (iv) as pessoas jurídicas nas quais possuem efetivo controle operacional ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação acionária; e (v) as pessoas jurídicas com conselheiros comuns ou membros do conselho de administração. Tal proibição não se aplica, sujeita aos limites e condições estabelecidos pelo CMN por meio da promulgação da Resolução Nº 4.693, em outubro de 2018, para: (i) transações com uma contraparte que tenha um diretor ou conselheiro em comum com a instituição financeira que concede crédito, desde que o diretor ou conselheiro seja considerado um membro independente em ambas as entidades; (ii) operações realizadas em condições compatíveis com o mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados em relação às operações diferidas à instituição para outros clientes com o mesmo perfil; (iii) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do conglomerado prudencial da instituição, desde que contenham cláusulas contratuais de subordinação, exceto no caso de operações *overnight* e de empréstimo com outras instituições financeiras previstas em lei, (iv) os depósitos interfinanceiros, na forma da lei, (v) as obrigações assumidas por partes relacionadas nos serviços de compensação e liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM e suas respectivas contrapartes, e (vi) demais casos autorizados pelo CMN;

- A gestão de ativos de terceiros deve ser segregada de outras atividades e deve seguir a regulamentação emitida pela CVM;

- O valor total dos recursos aplicados no ativo permanente das instituições financeiras não pode ultrapassar 50% do seu patrimônio líquido ajustado;

- As instituições financeiras brasileiras devem cumprir as normas de combate à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo e anticorrupção;

- As instituições financeiras brasileiras devem implementar políticas e procedimentos internos para controlar seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como sua conformidade com todas as regulamentações aplicáveis;

- As instituições financeiras brasileiras devem implementar uma política de remuneração dos conselheiros e diretores que seja compatível com suas políticas de gestão de riscos; e

- A Lei da Reforma Bancária e as regulamentações específicas do CMN impõem penalidades às instituições financeiras em determinadas situações em que não foram observados os requisitos, controles e requisitos aplicáveis. Além disso, o Banco Central do Brasil pode cancelar a autorização da instituição financeira para operar em determinadas situações. O cancelamento da autorização para funcionamento de instituição financeira somente poderá ocorrer mediante a instauração e tramitação do processo administrativo adequado pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, como parte do Grupo Santander e devido à natureza global de nossa organização, estamos sujeitos às regras internacionais relacionadas.

Adequação e Alavancagem de Capital – Basileia

Requisitos Atuais

O Banco Central do Brasil supervisiona o sistema bancário brasileiro de acordo com o Basel Committee on Banking Supervision, ou “Comitê da Basileia”, diretrizes e outras regulamentações aplicáveis. Para tanto, os bancos fornecem ao Banco Central do Brasil todas as informações que este julgar úteis no desempenho de suas funções de supervisão, incluindo a supervisão de mudanças na solvência e adequação de capital dos bancos.

O principal princípio que norteia as diretrizes do Comitê da Basileia é que os recursos próprios do banco devem cobrir seus principais riscos, incluindo risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à medição e padrões de capital com base em um índice de ativos ponderados pelo risco. Os parâmetros desta metodologia se assemelham à estrutura internacional para medidas de capital mínimo adotado por Basileia III.

Basileia III

Em 2010, o Comitê de Basileia emitiu sua estrutura de Basileia III, que foi revisada e republicada em 2011. A estrutura de Basileia III aumenta os requisitos mínimos de capital, cria novos buffers de conservação e anticíclicos, altera as medidas de capital baseadas em risco e introduz um novo limite de alavancagem e novos padrões de liquidez em comparação com a estrutura anterior. As regras foram implementadas gradualmente e foram totalmente implementadas até 1º de janeiro de 2019. O capital regulamentar é composto por fundos próprios de base e dois níveis adicionais:

O capital de Nível I deve possuir um índice mínimo de 6,0% (de acordo com o cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil), dividido em duas partes: (i) capital de base consistindo principalmente em capital corporativo e reservas de lucros (ações, Units de propriedade, reservas e rendimentos auferidos) de pelo menos 4,5%, e (ii) capital de Nível I adicional consistindo principalmente em títulos híbridos perpétuos e instrumentos de capital autorizados pelo Banco Central do Brasil (mas excluindo valores relativos a instrumentos de financiamento emitidos por outras instituições financeiras locais ou estrangeiras) e qualquer uma de nossas próprias ações adquiridas por nós e cuja integração no Capital de Nível I Adicional é permitida. Para melhorar a qualidade do capital das instituições financeiras, Basileia III restringe a aceitação de instrumentos financeiros que não demonstrem capacidade efetiva de absorção de perdas e exige a redução de ativos que em determinadas situações possam comprometer o valor do capital da instituição financeira em decorrência de baixa liquidez dos instrumentos, dependência de lucros futuros para realização ou dificuldade de mensuração do valor.

Há também um adicional de 2% da exigência de capital de Nível II, para um total de 8% do índice de capital mínimo. A dívida subordinada híbrida atual aprovada pelo Banco Central do Brasil como requisitos de capital adicional, ou Nível II, deve ser mantida se também cumprir os requisitos introduzidos por Basileia III, incluindo as cláusulas de conversão obrigatória em patrimônio líquido ou baixa mediante a ocorrência de eventos desencadeantes previstos no regulamento.

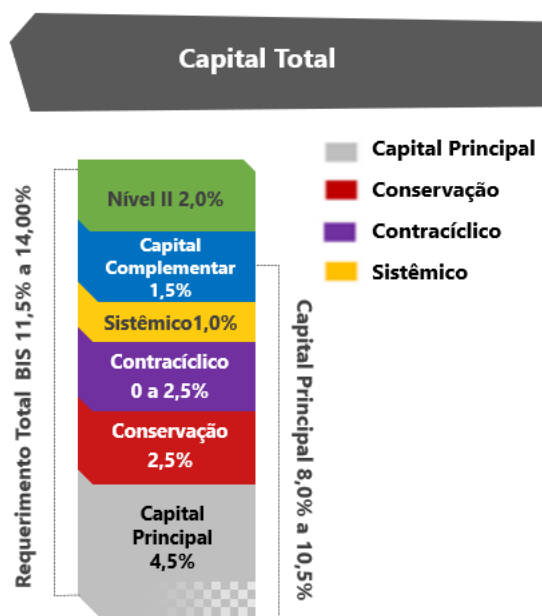
De acordo com os padrões de Basileia III, o Banco Central do Brasil criou a reserva adicional de capital de base (adicional de capital principal), que é composta pela soma de três reservas:

- Adicional de Capital Principal de Conservação, que foi introduzido para garantir que os bancos tenham uma camada adicional de capital utilizável que pode ser sacado quando houver perdas. Sempre que o adicional cair abaixo de 2,5%, restrições automáticas sobre a distribuição de capital (por exemplo, dividendos, recompras de ações e pagamentos de bônus discricionários) serão impostas para que o adicional possa ser reabastecido.

- Adicional Contracíclico de Capital Principal, que visa proteger o setor bancário de períodos de crescimento de crédito agregado excessivo que têm sido frequentemente associados ao aumento de riscos em todo o sistema. O *buffer* de capital contracíclico é fixado pelo Comitê de Estabilidade Financeira com base nas discussões sobre o ritmo de expansão do crédito, e atualmente está zerado (Comunicação do Banco Central do Brasil Nº 40.936/23). Caso a exigência aumente, o novo percentual passa a vigorar doze meses após o anúncio,
- Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal, aplicável ao segmento de bancos S1 (bancos com uma base de ativos equivalente a mais de 10% do PIB do Brasil ou que desenvolvam atividade internacional relevante).

Em 16 de março de 2020, devido ao ambiente macroeconômico desafiador decorrente da pandemia da COVID-19, o CMN emitiu a Resolução Nº 4.783 que estabeleceu um percentual de introdução gradual a ser aplicado ao valor dos ativos ponderados pelo risco para fins de cálculo do buffer de conservação de capital. Esse percentual aumenta gradativamente até abril de 2022, quando chega a 2,5%. A Resolução Nº 4.783 foi posteriormente substituída pela Resolução Nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, que manteve o percentual do ativo ponderado pelo risco para fins de cálculo do buffer de conservação de capital em 2,5%.

O gráfico abaixo mostra a evolução do nosso capital principal:



As Instituições Financeiras no Brasil estão sujeitas às regras de capital estabelecidas pelas Resoluções CMN Nº 4.955/2021 e Nº 4.958/2021. As regras de Basileia III também preveem a implementação de um índice de alavancagem calculado pela divisão do capital de Nível I pela exposição total do banco. No início de 2015, o Banco Central do Brasil emitiu uma nova regulamentação que rege o cálculo e o relato do índice de alavancagem das instituições financeiras brasileiras de acordo com as regras de Basileia III, em vigor desde outubro de 2015. As instituições financeiras S1, como é o nosso caso, ou segmento 2, ou "S2", para fins de aplicação de regras prudenciais, são obrigadas a manter uma Razão de Alavancagem, ou "RA", de 3% a partir de 1º de janeiro de 2018.

Em 2015, o CMN e o Banco Central do Brasil também publicaram um conjunto de regras para a implementação do índice de cobertura de liquidez ou "LCR", um índice de liquidez de curto prazo. O objetivo do LCR é demonstrar que as instituições financeiras possuem ativos líquidos

suficientes para atravessar um cenário de estresse com duração de um mês.

De acordo com essas regras, os maiores bancos brasileiros foram obrigados a manter um LCR de pelo menos 60% desde outubro de 2015. Essa proporção aumentou 10% ao ano até atingir 100% em 2019. O Banco Central do Brasil também divulgou, em 2015, a metodologia local de cálculo do LCR para alinhar as regras existentes com as diretrizes do documento "Basileia III: O Índice de Cobertura de Liquidez e ferramentas de monitoramento do risco de liquidez" emitido pelo Banco para Liquidações Internacionais em janeiro de 2013. Em janeiro de 2017, o Banco Central do Brasil promulgou uma nova regra alterando o método de cálculo e os procedimentos para divulgação de informações de LCR. O novo regulamento estabelece um novo cenário de estresse possível e, para fins de varejo de LCR, inclui depósitos à vista e a prazo.

Conforme mencionado acima, o LCR é um índice de liquidez de curto prazo para um cenário de estresse de 30 dias. Representa a relação entre ativos de liquidez de alta qualidade e saídas líquidas. Os Ativos de Liquidez de Alta Qualidade são compostos principalmente por títulos do governo federal brasileiro e retornos de compulsório. As saídas líquidas são compostas principalmente por perdas com depósitos, compensadas em parte pelas entradas, que são principalmente créditos.

Em novembro de 2017, o CMN estabeleceu um limite mínimo para o Índice de Liquidez de Longo Prazo ("NSFR") e o RA que as instituições financeiras brasileiras são obrigadas a cumprir. O NSFR corresponde à razão entre os Recursos Estáveis Disponíveis, ou "ASF", e os Recursos Estáveis Requeridos, ou "RSF", da instituição financeira. O mínimo regulatório atual é de 100%.

Regulamento Relativo ao Crédito, Mercado e Risco Operacional

Em 16 de março de 2022, o Banco Central do Brasil introduziu a Resolução Nº 229, que entrou em vigor em julho de 2023. Alinhada com a estrutura de Basileia III, esta nova diretiva impõe o padrão mínimo estabelecido pelo Basel Committee on Banking Supervision (BCBS) para calcular o requisito de capital associado ao risco de crédito sob a abordagem padronizada (RWA_{CPAD}). Este regulamento substitui a Circular do Banco Central do Brasil Nº 3.644, emitida em 4 de março de 2013, de acordo com as estipulações do quadro de Basileia III.

A diretiva introduz uma granularidade mais fina nos pesos aplicados às exposições, introduzindo refinamentos na diferenciação do risco de crédito dentro do quadro prudencial. Destina-se especificamente a instituições financeiras categorizadas nos Segmentos 1 (S1), como nós, ao Segmento 4 (S4) que atualmente aderem à abordagem padronizada para avaliação de risco de crédito.

Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis Conglomerado Prudencial

As instituições financeiras devem apresentar ao Banco Central do Brasil, mensal e semestralmente, demonstrações financeiras consolidadas com base no conglomerado prudencial do qual a instituição financeira é membro. Tais informações servem de base para cálculo do patrimônio de referência exigido das instituições brasileiras. O conglomerado prudencial inclui dados relativos às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, administradores de consórcios, instituições de pagamento e empresas de *factoring* de crédito, incluindo crédito imobiliário, ou de direitos de crédito, como empresas fomento mercantil, sociedades securitizadoras e sociedades de propósito específico, localizadas no Brasil ou no exterior, bem como outras pessoas jurídicas sediadas no Brasil que tenham como objeto social exclusivo a participação societária nas referidas entidades.

Em 29 de janeiro de 2020, o CMN publicou a Resolução Nº 4.818, que exige que as instituições financeiras S1, S2 ou segmento três, ou "S3", publiquem demonstrações financeiras IFRS. A exigência já está em vigor para instituições financeiras de capital aberto e instituições financeiras

líderes de conglomerado prudencial e entrou em vigor para todas as instituições financeiras remanescentes em 1º de janeiro de 2022.

Novos Critérios Contábeis Aplicáveis a Instrumentos Financeiros, Hedging, Contratos de Arrendamento Mercantil e Normas Contábeis

Em 25 de novembro de 2021 e 16 de dezembro de 2021, o CMN editou a Resolução Nº 4.966/2021 e a Resolução Nº 4.975/2021. Essas normas estabelecem, respectivamente, novos princípios e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, bem como às operações de *hedge* e arrendamento mercantil financeiro contratadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As regras pretendem alinhar os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros e contratos de arrendamento mercantil contratados por instituições financeiras e outras entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil às melhores práticas internacionais, incluindo as normas "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros" e "IFRS 16 – Arrendamentos" emitido pelo IASB.

A Resolução CMN Nº 4.966/2021 e a Resolução Nº 4.975/2021 entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025, garantindo um período de transição para as instituições sujeitas às alterações.

Além disso, em 28 de março de 2023, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 309 (substituída pela Resolução nº 352 de 23 de novembro de 2023, que tem substancialmente o mesmo objetivo da Resolução nº 309, incluindo administradores de consórcios, instituições de pagamento, corretoras de títulos, corretoras de câmbio e empresas distribuidoras de títulos em seu escopo). A Resolução nº 309 estabelece procedimentos contábeis para definir os componentes dos instrumentos financeiros, que constituem pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital para fins de classificação do ativo financeiro. Ela também estabelece parâmetros para mensurar a perda esperada associada ao risco de crédito, incluindo aqueles para estabelecer níveis mínimos de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, entre outras mudanças.

Enquanto isso, em 23 de outubro de 2023, a CVM emitiu a Resolução nº 193, que estabelece que as empresas de capital aberto no Brasil, como nós, fundos de investimento e empresas de securitização, devem preparar e divulgar, sujeitos a certos requisitos, relatórios de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima de acordo com as normas internacionais (IFRS S1 e IFRS S2) emitidas pelo International Sustainability Standards Board, ou ISSB. O cumprimento de tais normas passará a ser obrigatório a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026.

Além disso, em 21 de novembro de 2024, o CMN emitiu a Resolução nº 5.185, que estabeleceu a obrigação de as instituições financeiras divulgarem o relatório de informações financeiras relativo à sustentabilidade nas demonstrações financeiras consolidadas anuais, de acordo com o Conselho Internacional de Normas Contábeis (IASB) e o Comitê de Pronunciamentos de Sustentabilidade do Brasil (CBPS).

A resolução nº 193 entrou em vigor em 1º de novembro de 2023, a resolução nº 5.185 em 1º de janeiro de 2025 e a resolução nº 352 entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027 com relação à Contabilização de Hedge.

Em 23 de dezembro de 2024, o CMN e o Banco Central do Brasil emitiram a Resolução nº 5.199 e a Resolução do Banco Central nº 448, que respectivamente alteraram a Resolução nº 4.996 do CMN e a Resolução 352 do Banco Central do Brasil para estabelecer um cronograma de

transição para incorporar os impactos sobre o capital regulatório devido ao novo modelo de provisionamento estabelecido nessas regras e com base na IFRS 9. Esse cronograma de transição está alinhado às recomendações do Comitê da Basileia sobre Supervisão Bancária (BCBS), que permite jurisdições executarem gradualmente os efeitos sobre o capital regulatório resultantes de um aumento nas disposições depois da adoção da IFRS 9. A regra restaura parcialmente o capital regulatório que pode ter sido reduzido devido à mudança para o novo modelo de provisionamento. A transição acontecerá de 2025 a 2028 e será aplicada a todas as instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que calculam o capital regulatório, incluindo nós. O objetivo deste ajuste é garantir que as métricas de exposição ao risco sejam gerenciadas de maneira sensível.

Segmentação para a Aplicação Proporcional da Regulação Prudencial

Em 2017, o CMN promulgou resolução estabelecendo segmentação para instituições financeiras, grupos de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulamentação prudencial. A segmentação é baseada no tamanho, atividade internacional e perfil de risco dos membros de cada segmento. De acordo com a resolução, os segmentos são os seguintes:

- O segmento 1 compreende bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com (a) uma base de ativos equivalente ou superior a 10% do PIB do Brasil; ou (b) que realizam atividades internacionais relevantes, independentemente da dimensão da instituição;
- O segmento 2 compreende bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com (a) uma base de ativos inferior a 10% do PIB do Brasil; e (b) outras instituições com base de ativos igual ou superior a 1% do PIB do Brasil;
- O segmento 3 é formado por instituições com base de ativos inferior a 1% e equivalente ou superior a 0,1% do PIB brasileiro;
- O segmento 4 é composto por instituições com base de ativos inferior a 0,1% do PIB brasileiro; e
- O segmento 5 é composto por instituições com base de ativos inferior a 0,1% do PIB brasileiro, que aplicam método simplificado e opcional de verificação dos requisitos mínimos de patrimônio de referência, exceto para bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas.

Fomos classificados pelo Banco Central do Brasil no segmento 1, o nível mais alto de aplicação de regulamentação para bancos no Brasil.

Regulamentação da Estrutura de Gestão de Risco e Capital

As normas editadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil estabelecem que a gestão de riscos deve ser realizada por meio de um esforço integrado da entidade competente (ou seja, não só os riscos devem ser analisados individualmente, mas as instituições financeiras também devem controlar e mitigar os efeitos adversos causados pela interação entre diferentes riscos). As regras estabelecem diferentes estruturas de gestão de risco e capital, aplicáveis a diferentes perfis de risco. Isso significa que uma instituição financeira de importância sistêmica limitada pode ter uma estrutura de gestão simplificada, enquanto instituições de maior complexidade devem seguir protocolos mais rígidos.

Além disso, em 29 de junho de 2023, o CMN emitiu a Resolução Nº 5.089, que introduz alterações nos requisitos de gerenciamento de riscos aplicáveis a instituições financeiras, como nós. De acordo com a nova regra, os riscos de país e transferência serão considerados riscos autônomos. Conforme a nova regra, o risco país é definido como a possibilidade de perdas

associadas ou incorridas devido a eventos relacionados a jurisdições estrangeiras e risco de transferência como a possibilidade de ocorrência de obstáculos na conversão cambial dos fundos necessários para a liquidação de obrigações para com o conglomerado financeiro se esses fundos forem mantidos em uma jurisdição diferente daquela em que a respectiva liquidação ocorrerá. As alterações introduzidas pela Resolução Nº 5.089 entraram em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Recolhimentos Compulsórios

Atualmente, o Banco Central do Brasil impõe uma série de exigências de reservas compulsórias. As instituições financeiras devem depositar essas reservas no Banco Central do Brasil. O Banco Central do Brasil usa esses recolhimentos compulsórios como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro brasileiro para fins de política monetária e mitigação de risco. As reservas impostas sobre depósitos a prazo, depósitos à vista e contas de poupança representam quase a totalidade do valor que deve ser depositado no Banco Central do Brasil.

- **Depósitos Bancários (CDBs).** O Banco Central do Brasil impõe um recolhimento compulsório de 20% em relação aos depósitos bancários. As instituições financeiras devem depositar montante equivalente ao superávit de (i) R\$ 3,6 bilhões para instituições financeiras com capital consolidado de Nível 1 inferior a R\$3 bilhões; (ii) R\$ 2,4 bilhões para instituições financeiras com capital consolidado de Nível 1 entre R\$ 3 bilhões e R\$ 10 bilhões; (iii) R\$ 1,2 bilhão para instituições financeiras com capital consolidado de Nível 1 entre R\$ 10 bilhões e R\$ 15 bilhões; e (iv) zero para instituições financeiras com patrimônio de referência superior a R\$ 15 bilhões.

Adicionalmente, a partir da edição da Resolução Nº 145 do Banco Central do Brasil, em 24 de setembro de 2021, depósito de garantia para o novo mecanismo de captação de instituições financeiras (denominado Linhas Financeiras de Liquidez) pode ser utilizado para deduzir até três pontos percentuais desse tipo de compulsório.

- **Depósitos à Vista.** Como regra geral, o Banco Central do Brasil impõe um recolhimento compulsório de 21% em relação aos depósitos à vista.
- **Depósitos de Poupança.** O Banco Central do Brasil impõe um recolhimento compulsório de 20% em relação aos depósitos de poupança geral e aos depósitos de poupança rural.

Novas Regras Aplicáveis ao Aperfeiçoamento e Execução de Garantias Reais

Em 30 de outubro de 2023, o Presidente da República aprovou o Projeto de Lei Nº 4.188/2021, levando à promulgação da Lei Nº 14.711. Essa legislação traz alterações significativas ao cenário jurídico brasileiro em relação às garantias, com o objetivo de aumentar a segurança jurídica, reduzir as taxas de juros dos empréstimos garantidos e expandir a acessibilidade ao crédito para os tomadores. Seu principal objetivo é abordar a questão existente do capital imobilizado na alienação fiduciária de imóveis, onde, antes dessa legislação, um imóvel não poderia ser utilizado como garantia mais de uma vez. Consequentemente, a Lei Nº 14.711 implementa ajustes na legislação civil brasileira para abordar essa questão, incluindo: (i) permitir uma nova alienação fiduciária sobre o mesmo imóvel; (ii) estender uma garantia existente a uma nova dívida; e (iii) introduzir a figura do agente de garantia no quadro jurídico brasileiro. Além disso, a nova lei incorpora vários aprimoramentos relativos ao aperfeiçoamento e execução extrajudicial de garantias, incluindo a modificação e revogação de leis desatualizadas, alterações nos regulamentos de registro de garantias, entre outras medidas.

Requisitos de Composição de Ativos

O ativo permanente (definido como imobilizado, exceto operações de arrendamento mercantil, investimentos não consolidados e diferido) de instituições financeiras brasileiras não pode exceder 50% de seu patrimônio líquido ajustado, calculado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

As instituições financeiras brasileiras, como regra geral, não podem ter mais do que 25% de seu patrimônio de referência Nível 1 alocado em operações de crédito e arrendamento mercantil e garantias prestadas ao mesmo cliente ou grupo de clientes agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse econômico. Além disso, as instituições financeiras brasileiras devem cumprir um limite de exposição de 25% de seu patrimônio de referência com relação à subscrição ou investimentos em valores mobiliários da mesma entidade, suas afiliadas ou sociedades controladas ou controladoras. As operações compromissadas realizadas no Brasil estão sujeitas a limites de capital operacional com base no patrimônio de referência da instituição financeira, conforme ajustado de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira pode realizar operações compromissadas em um valor de até 30 vezes o seu patrimônio de referência. Dentro desse limite, as operações compromissadas envolvendo valores mobiliários privados não podem exceder cinco vezes o patrimônio de referência. Os limites das operações compromissadas envolvendo valores mobiliários lastreados por autoridades governamentais brasileiras variam de acordo com o tipo de valor mobiliário envolvido na transação e o risco percebido do emissor conforme determinado pelo Banco Central do Brasil.

A regulamentação emitida pelo Banco Central do Brasil com relação à classificação e avaliação de valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos — incluindo valores mobiliários do governo — de propriedade de instituições financeiras, com base na estratégia de investimento da instituição financeira, determinou que os valores mobiliários e derivativos devem ser classificados em três categorias: (i) negociação; (ii) disponíveis para venda; e (iii) mantidos até o vencimento.

Os valores mobiliários “para negociação” e “disponíveis para venda” devem ser marcados a mercado com efeitos no resultado e no patrimônio líquido, respectivamente. Os valores mobiliários classificados como “mantidos até o vencimento” são registrados pelo custo amortizado, os derivativos são marcados a mercado e registrados como ativo e passivo no balanço patrimonial. Mudanças no valor de mercado dos derivativos são geralmente reconhecidas no resultado com certas modificações, se estas forem designadas como *hedge* e se qualificarem para contabilidade de *hedge* de acordo com os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil. Os valores mobiliários e derivativos da carteira “mantidos até o vencimento” podem ser cobertos para efeitos contábilísticos, mas o seu aumento ou diminuição do valor derivado do método contábilístico marcado a mercado não deve ser tido em consideração.

Em 31 de julho de 2018, o CMN promulgou uma regra estabelecendo que as instituições financeiras categorizadas como “Segmento 1” de acordo com o sistema de classificação do Banco Central do Brasil estabelecido em 2017 (que é o nosso caso) (1) não podem ter mais de 25,0% de seu patrimônio de referência alocado a uma única pessoa física ou jurídica, e (2) que a exposição total de tais instituições financeiras a um cliente pessoa física não pode exceder 600% de seu patrimônio de referência alocado à exposição focada, ou seja, 10% de seu patrimônio de referência de Nível 1. A regra também sujeita as instituições financeiras categorizadas como segmento 2, segmento 3 ou segmento 4 a regras menos restritivas.

Registro Centralizado e Depósito de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários

A Lei Nº 13.476/17 consolida as disposições sobre constituição de ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários, a Resolução CMN Nº 4.593/2017, conforme alterada, regulamenta o registro e depósito de instrumentos financeiros e valores mobiliários por instituições financeiras, bem como a prestação de custódia serviços dessas instituições.

A Resolução Nº 4.734/19 estabelece as diretrizes aplicáveis à constituição de ônus e gravames sobre instrumentos de pagamento de créditos e débitos em operações de crédito com instituições financeiras e regulamenta as operações de crédito garantidas por recebíveis de meios de pagamento. O valor dos recebíveis transformados em garantias para determinada operação de crédito será reduzido, quando aplicável, de forma que sejam limitados ao saldo devedor da

operação ou ao limite máximo prorrogado, no caso de prorrogação de crédito inadimplente por uma instituição financeira em caráter absoluto e unilateral.

A Resolução Nº 264/22 trata em particular dos procedimentos de registo de contas a receber, e exige convenção entre infraestruturas de mercado para garantir a singularidade das contas a receber como ativos financeiros susceptíveis de registo, interoperabilidade, troca de informação entre sistemas de registo e participantes na estrutura. A Resolução Nº 264/22 entrou em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Além disso, em 24 de agosto de 2023, o CMN emitiu a Resolução Nº 5.094 e o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução Nº 339, que estabelece alterações relacionadas à emissão, registro, depósito centralizado e negociação de duplicatas escriturais, como o estabelecimento de um novo sistema de liquidação de notas de aceitação de livros e a provisão para estabelecer um procedimento de contestação pelas empresas *bookrunner*, que deve ser uniforme, documentado e com um período de resposta de três dias, quando se referir aos serviços das próprias empresas *bookrunner*.

As Resoluções Nº 5.094 e 339 entraram em vigor em 1º de setembro de 2023.

Sistema Brasileiro de Pagamentos e Liquidação

As regras para liquidação de pagamentos no Brasil baseiam-se nas diretrizes adotadas pelo Bank of International Settlements, ou "BIS", e no atual Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou "SPB". O Banco Central do Brasil e a CVM (em relação às transações com valores mobiliários) têm poderes para regulamentar e supervisionar esse sistema. O SPB é composto por sistemas de compensação de cheques, compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e crédito, transferência de fundos e outros ativos financeiros, compensação e liquidação de transações envolvendo valores mobiliários, compensação e liquidação de transações realizadas em mercadorias e futuros, e outras, designadas coletivamente como Infraestruturas do Mercado Financeiro, bem como os arranjos de pagamentos e instituições de pagamentos.

No âmbito do SPB, o Banco Central do Brasil opera o Sistema de Transferência de Reservas, ou "STR" e o SELIC. O STR é um sistema de transferência de fundos com liquidação bruta em tempo real, o que significa que as transferências são feitas no momento do processamento, uma a uma, e estão sujeitas à existência de saldo devedor na conta. O STR é composto por instituições financeiras, câmaras de compensação e liquidação e a Secretaria do Tesouro Nacional. SELIC é o Sistema Especial de Liquidação e Custódia, sistema destinado à custódia de valores mobiliários escriturais de emissão do Tesouro Nacional e ao registro e liquidação de operações envolvendo tais valores mobiliários.

Sistema de Pagamento Instantâneo

O Banco Central do Brasil também implementou um ecossistema de pagamento instantâneo em novembro de 2020. A liquidação do sistema é centralizada no Banco Central do Brasil. Além de aumentar a velocidade com que os pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana em todos os dias do ano, o ecossistema tem potencial para aumentar a competitividade e eficiência do mercado; diminuir os custos; e melhorar a experiência do cliente.

Em 3 de março de 2022, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução Nº 195/22, que regulamenta o SPI. A Resolução Nº 195/22 também aprovou o regulamento que os participantes diretos e indiretos do SPI devem cumprir. A Instrução Normativa Nº 243/22 do Banco Central do Brasil estabelece os procedimentos e o cronograma para os testes necessários para se registrar como participante direto no SPI, a Instrução Normativa Nº 291/22 do Banco Central do Brasil, por sua vez, estabelece os procedimentos para a adesão ao PIX.

De acordo com o estatuto do SPI, a participação no SPI é obrigatória para os participantes do acordo PIX, e opcional para (i) as câmaras de compensação e outros prestadores de serviços de

compensação, e (ii) a Secretaria do Tesouro Nacional.

Existem dois tipos de participação no SPI: (i) direta, na qual o participante detém uma conta de pagamento instantâneo e está diretamente conectado ao SPI; e (ii) indireta, na qual a instituição participante não detém uma conta de pagamento instantâneo e sua participação ocorre por meio de um participante direto ao SPI, responsável por registrar o participante indireto no SPI e atuar como seu agente de compensação no SPI para pagamentos instantâneos. A Resolução Nº 195/22 entrou em vigor em 1º de abril de 2022.

Em 12 de agosto de 2020, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução Nº 1 do Banco Central, ou "Resolução do Banco Central Nº 1/2020", estabelecendo o regime de pagamento do Sistema PIX e aprovando o regulamento que o rege, ou (os "Regulamentos PIX").

De acordo com a Resolução do Banco Central Nº 1/2020, a participação no Sistema PIX é obrigatória para instituições financeiras e de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que possuam mais de 500.000 contas ativas de clientes, considerando contas de depósito à vista, contas de poupança e contas de pagamento pré-pagas. A adesão ao Sistema PIX é facultativa para instituições financeiras e de pagamento que não atendam a esse limite, bem como para a Secretaria do Tesouro Nacional.

O Regulamento PIX se aplica a todos os participantes do Sistema PIX. De acordo com os Regulamentos PIX, existem três tipos de participação: (i) provedor de conta transacional, que é uma instituição financeira ou uma instituição de pagamento que oferece contas de depósito ou contas de pagamento para usuários finais; (ii) entidade governamental, que é a Secretaria do Tesouro Nacional, com a finalidade exclusiva de efetuar cobranças e pagamentos relativos às suas atividades; e (iii) câmaras de compensação especiais, que são as instituições financeiras e instituições de pagamento que (a) no âmbito do Sistema PIX, têm a finalidade exclusiva de prestar serviços de liquidação a outros participantes, (b) atender aos requisitos para atuar como liquidação participante do SPI do Banco Central do Brasil; e (c) não atendem aos critérios de participação obrigatória no Sistema PIX.

A Resolução Nº 1/2020 do Banco Central do Brasil entrou em vigor em 1º de setembro de 2020. As transações do Sistema PIX começaram a operar de forma restrita até 3 de novembro de 2020 e totalmente em 16 de novembro de 2020.

Além disso, em 2 de setembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu as Resoluções Nº 135 e 136, que regulamentam a oferta dos serviços de PIX Saque e PIX Troco por instituições regulamentadas que participam do Sistema de Pagamentos Instantâneos Brasileiro. Ambas as regras entraram em vigor em 1º de novembro de 2021. Os novos serviços foram instituídos pelo Banco Central do Brasil em 24 de agosto de 2021, em reunião de seu Colegiado, que aprovou alterações no regulamento do PIX.

O PIX Saque permitirá que todos os clientes de qualquer instituição participante façam um saque em espécie em um dos pontos que oferecem o serviço. Comerciantes, redes compartilhadas de caixas eletrônicos e participantes do PIX, por meio de caixas eletrônicos próprios, podem oferecer o serviço. Para sacar fundos em espécie por meio do PIX, o cliente simplesmente executa uma transação PIX para o agente sacador, em uma dinâmica semelhante a uma transação PIX normal, por meio da leitura de um QR Code ou por meio da API do prestador de serviço.

Com o PIX Troco, a dinâmica é quase idêntica. A diferença é que o saque do dinheiro pode ser realizado durante uma transação de compra com um lojista que ofereça o PIX como meio de pagamento. Nesse caso, a transação PIX é executada pelo valor total (compra + saque em dinheiro). A fatura do cliente mostrará o valor correspondente ao saque em dinheiro e o valor da compra.

A oferta dos dois novos produtos da agenda evolutiva do PIX aos usuários é opcional, e a decisão final de implementar PIX Saque e PIX Troco cabe aos estabelecimentos que aceitam o PIX, às empresas proprietárias de redes de caixas eletrônicos e às instituições financeiras que possuem seus caixas eletrônicos próprios.

Além disso, em 23 de setembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução Nº 142, introduzindo medidas de segurança a serem adotadas pelas instituições sob sua regulação e supervisão para evitar fraudes na prestação de serviços de pagamento.

A Resolução Nº 142 estabelece que as instituições financeiras e de pagamento devem limitar a prestação de serviços de pagamento no período das 20h às 6h ao máximo de R\$ 1.000 por depósito ou conta de pagamento antecipado, conforme aplicável. Esse limite pode ser aumentado a pedido do cliente, que deve ser encaminhado formalmente pelos canais de atendimento eletrônico pertinentes, mas a instituição deve estabelecer um prazo mínimo de 24 horas para que a alteração seja efetivada. A Resolução Nº 142 exigiu que os prestadores de serviços de pagamento implementassem o novo limite de transações até 4 de outubro de 2021.

Nos termos da Resolução Nº 142, as instituições financeiras e de pagamento deveriam ter implementado, até 16 de novembro de 2021: (i) procedimentos destinados a avaliar o cliente antes de oferecer a antecipação da liquidação dos recebíveis de pagamento na mesma data da realização de uma operação de pagamento no âmbito de esquemas de pagamento em que as instituições participem; e (ii) registro diário da ocorrência de fraude ou tentativa de fraude na prestação de serviços de pagamento, incluindo as medidas corretivas adotadas pela instituição. Com base nesses registros, as instituições devem elaborar um relatório mensal consolidando as ocorrências e as medidas preventivas e corretivas adotadas. Este relatório deve ser encaminhado aos comitês de auditoria e risco da entidade (se houver), unidade de auditoria interna, diretoria executiva e conselho de administração (se houver).

Além disso, em 28 de setembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução Nº 147, que estabeleceu mecanismos de segurança específicos para operações de PIX. A norma também detalha, no âmbito do PIX, as medidas estabelecidas pela Resolução Nº 142, que se aplica a todos os meios de pagamento eletrônico (incluindo outros tipos de transferências eletrônicas disponíveis no Brasil, como Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Documento de Ordem de Crédito – DOC). As medidas de segurança entraram em vigor em 16 de novembro de 2021, com exceção dos novos limites de transação, que entraram em vigor em 4 de outubro de 2021. Em 26 de setembro de 2023, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução Nº 342, que entrou em vigor em 28 de setembro de 2023, e aprimora as regras principalmente relacionadas a incidentes de segurança envolvendo o Sistema PIX. A regra se refere principalmente à comunicação aos titulares dos dados quando da ocorrência de quaisquer incidentes envolvendo dados pessoais, bem como às penalidades a que a instituição participante do Sistema PIX está sujeita nos casos de descumprimento de requisitos técnicos e regulatórios de segurança.

Em 7 de dezembro de 2023, o Banco Central do Brasil emitiu as Resoluções Nº 360 e 361, que alteram respectivamente o Regulamento do PIX e o manual de sanções do PIX para incluir disposições relacionadas a transações automáticas do PIX, uma nova solução dentro do ecossistema PIX que permitirá pagamentos do PIX em parcelas automáticas, que podem ser usadas, por exemplo, em pagamentos de assinaturas online.

No dia 22 de julho de 2024, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 402 e 403, cujo objetivo é melhorar a segurança geral do sistema de pagamentos PIX. De acordo com a Resolução nº 402, o Banco Central alterou a data de lançamento do PIX Automático para 16 de junho de 2025. Essa regra introduziu o consentimento do cliente pagador (em vez de autorização prévia), uma obrigação de rejeição do PIX em determinadas circunstâncias, e uma aplicação diferente ao mecanismo especial de retorno das transações automáticas PIX. Além disso, nos

termos da Resolução nº 403, as transações ainda podem ser iniciadas a partir de dispositivos não registrados por valores de até R\$ 200, com um limite diário de R\$ 1.000; no entanto, para transações que excedam esses valores, o dispositivo deve ser registrado antecipadamente pelo cliente. Além disso, nos termos da Resolução nº 403, para maior segurança nas transações de fundos, o Banco Central do Brasil determina que os participantes do PIX (tais como nós) implementem uma solução de gestão de risco de fraude que utilize informações de segurança do Banco Central do Brasil para identificar transações não usuais. Além das mudanças introduzidas pela Resolução nº 403, os participantes do PIX também devem fornecer informações facilmente acessíveis aos clientes sobre as medidas de prevenção à fraude. Além disso, os participantes do PIX devem fazer o checkout a cada seis meses para marcações de fraude na base de dados do Banco Central brasileiro, o que influenciará como eles gerenciarão os clientes designados para riscos de fraude. Ambas as resoluções entraram em vigor em 1º de novembro de 2024.

Regulamento de Open Finance no Brasil

Em 4 de maio de 2020, o Banco Central do Brasil e o CMN aprovaram a Resolução Conjunta Nº 1, que regulamenta o *open finance*. O *open finance* consiste no compartilhamento de dados e serviços de iniciação de pagamentos e encaminhamento de propostas de transações de crédito, por instituições financeiras e outras entidades autorizadas (com permissão dos clientes) e na integração de sistemas de informação, por meio de uma abordagem faseada e de maneira segura, rápida, precisa e conveniente.

Entre outros tópicos, a resolução estabelece as instituições participantes obrigatórias e voluntárias, os dados e serviços contemplados, os requisitos de compartilhamento, as responsabilidades de compartilhamento, o cronograma de implantação e a forma de acordo a ser firmado entre as instituições participantes.

De acordo com a deliberação, (i) instituições financeiras e conglomerados prudenciais pertencentes aos segmentos S1 ou S2, como é o nosso caso, são obrigatoriamente obrigados a participar integralmente do *open finance*; e (ii) instituições que oferecem contas correntes ou de pagamento ou serviços de iniciação de pagamentos são obrigatoriamente obrigadas a participar do *open finance*, pelo menos no que diz respeito ao compartilhamento de dados relacionados aos serviços de iniciação de pagamentos. O compartilhamento de dados de usuários sobre a atividade de compartilhamento de serviços de iniciação de pagamentos, embora já em vigor, ainda está sujeito a restrições técnicas e de usuários, que estão sendo abordadas pelos desenvolvimentos tecnológicos no setor de iniciação.

Em 29 de outubro de 2020, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução do Banco Central Nº 32/2020, que estabelece os requisitos técnicos e operacionais a serem observados pelas instituições que participam do Sistema de Open Finance Brasileiro.

A nova regra estabelece, entre outras, regras relativas (i) ao escopo dos dados e serviços a serem compartilhados pelas instituições participantes dentro do *Open Finance*, detalhadas em manual específico; (ii) aos padrões para desenvolvimento de interfaces de programação de aplicativos (APIs) pelas instituições participantes, detalhadas em manual específico, que trata de seu design, protocolos de transmissão de dados, formatos de troca de dados, acessos de controle, sistemas de controle de versão e parâmetros de especificação; entre outras coisas; (iii) critérios para registro e cancelamento de registro no *Open Finance*; (iv) serviços a serem prestados pela Estrutura de Governança do *Open Finance*, que também é detalhada em manual específico, incluindo a manutenção de um repositório de instituições participantes e um site contendo informações atualizadas sobre o *Open Finance* e sua implementação; e (v) padrões mínimos de segurança e certificações.

Adicionalmente, em 9 de setembro de 2021, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução Nº 138, que divulgou o escopo mínimo de dados a serem disponibilizados para compartilhamento

na Etapa 4 do *Open Finance*, a ser mais detalhado pelo Órgão de Governança do *Open Finance*. A quarta etapa do ecossistema, que abrange dados de operações de câmbio, investimentos, seguros e previdência privada aberta, bem como serviços de adquirência, teve início em 15 de dezembro de 2021, quando as instituições participantes devem fazer as informações sobre os produtos e serviços mencionados disponíveis para outras instituições financeiras.

Em relação às operações de investimento, os principais produtos do mercado financeiro e de capitais oferecidos no Brasil foram incluídos no escopo da Etapa 4, tais como: (i) Certificados de Depósito Bancário ou CDB; (ii) Recibos de Depósito Bancário ou RDB; (iii) Letras de Crédito Imobiliário ou LCI; (iv) Letras de Crédito do Agronegócio ou LCA; (v) cotas de fundos de investimento; (vi) títulos do tesouro direto; (vii) estoque; (viii) cotas de fundos de investimento negociados em bolsa (ETFs); (ix) debêntures; (x) Certificados de Recebíveis Imobiliários ou CRI; e (xi) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou CRA.

No que diz respeito às transações cambiais, será necessário disponibilizar o valor total efetivo das transações (VET) e as taxas de câmbio comercial. Os dados referentes aos serviços de aquisição de estabelecimentos comerciais cobrirão as taxas e taxas de serviço aplicadas.

Por fim, os dados referentes a produtos de seguros e planos de previdência seguirão o escopo definido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, ou "CNSP" e pela SUSEP na Resolução CNSP Nº 415/2021 e na Circular SUSEP Nº 635/2021, respectivamente, que estabelecem um cronograma específico para a implementação de *Open Insurance*, órgão exclusivo de governança responsável pela *Open Insurance*, bem como manuais de implementação específicos.

A Fase 4 do *Open Finance* introduziu o compartilhamento de informações além dos produtos e serviços bancários tradicionais, marcando o início da migração do *Open Banking* para o *Open Finance* no Brasil.

Em 26 de outubro de 2023, o CMN e o Banco Central do Brasil emitiram a Resolução Conjunta Nº 7, que entrou em vigor em 30 de outubro de 2023, e simplifica o processo de renovação de consentimentos para compartilhamento de dados no *Open Finance*. Para facilitar o processo para os clientes, a nova regra permite que as instituições participantes, como nós, ofereçam prazos mais longos do que o limite atual de 12 meses para compartilhamento de dados, mantendo a disposição que permite aos clientes revogar seu consentimento a qualquer momento.

No dia 5 de julho de 2024, o Banco Central do Brasil e o CMN introduziram novas regulamentações do Open Finance cujo objetivo é melhorar as operações de pagamento por meio do sistema PIX. As regulamentações (Resolução conjunta nº 10 e Resoluções do Banco Central do Brasil nº 398, 399 e 400) simplificam os processos de iniciação dos pagamentos e facilitam pagamentos sem contato. Mudanças-chave incluem uma nova estrutura de governança e ajustes nos requisitos obrigatórios de participação para instituições no ecossistema Open Finance. As mudanças significativas incluem o seguinte: (i) as instituições prestadoras de serviços de iniciação dos pagamentos podem prestar serviços sem redirecionar os usuários para diferentes plataformas, otimizando os pagamentos sem contato e melhorando a experiência dos usuários; (ii) a partir de 1º de janeiro de 2025, somente instituições com mais de cinco milhões de clientes terão que participar do compartilhamento de dados no ecossistema Open Finance, ao passo que instituições menores conseguirão participar voluntariamente; e (iii) para serviços de iniciação do pagamento, a participação não será mais obrigatória para todas as instituições do titular da conta; somente os provedores de serviços de iniciação dos pagamentos e participantes obrigatórios do PIX (tais como nós) precisarão participar.

Sandbox Regulatório

Em 28 de novembro de 2019, o Banco Central do Brasil publicou a Consulta Pública Nº 72/2019, encerrada em 31 de janeiro de 2020, referente ao Ambiente de Testes Controlados para Inovações Financeiras ou "Sandbox" que se destina a permitir que instituições testem projetos

de inovações financeiras e de pagamento por um período específico.

Após receber comentários sobre a Consulta Pública, o CMN e o Banco Central do Brasil emitiram, em 26 de novembro de 2020, a Resolução CMN Nº 4.865/20 e a Resolução BCB Nº 29/20, para regulamentar o *Sandbox*. Essas regras estabelecem as condições aplicáveis para a implementação do *Sandbox*, entre as quais estão as regras específicas para o primeiro ciclo de testes, como duração e número de participantes, documentação exigida, critérios para a classificação das instituições e o calendário dos processos de registro, seleção e autorização dessas entidades. Em novembro de 2021, o Banco Central do Brasil selecionou projetos de desenvolvedores para o primeiro ciclo, que durou um ano e foi prorrogado pelo segundo ano até novembro de 2023. Até a data deste relatório anual, um segundo ciclo ainda não começou.

Tratamento de Dívidas Vencidas

O Banco Central do Brasil exige que as instituições financeiras classifiquem as operações de crédito de acordo com seu nível de risco de crédito e façam provisões de acordo com o nível atribuído a cada transação. Tais classificações de crédito serão determinadas de acordo com os critérios estabelecidos de tempos em tempos pelo Banco Central do Brasil, relativamente às condições do devedor e do fiador e das condições da transação. De acordo com a Resolução nº 4.966 do CMN, existem várias operações de crédito envolvendo o mesmo cliente, grupo econômico ou grupo de empresas, e o risco de crédito deve ser determinado pela análise da transação de crédito específica desse cliente ou grupo que representa o maior risco de crédito para a instituição financeira.

De acordo com a resolução do CMN nº 4.966, as operações de crédito poderão ser classificadas pelo próprio método de avaliação da instituição financeira ou de acordo com o número de dias em que a transação estiver atrasada, ou o que ocorrer antes. Exige-se que as classificações de crédito sejam revisadas (i) mensalmente, no caso de atraso no pagamento de qualquer parcela do principal ou dos juros, de acordo com a classificação do risco máximo; (ii) a cada seis meses, no caso de transações envolvendo o mesmo cliente, grupo econômico ou grupo de empresas, cujo valor é maior do que 5% do patrimônio líquido ajustado da instituição financeira em questão; e (iii) uma vez a cada 12 meses, em todas as circunstâncias não programadas para serem revistas a cada seis meses.

Regulamento da Transferência de Dados de Clientes por Instituições Financeiras para Gestores de Base de Dados

A legislação brasileira regula a formação e consulta de bancos de dados com informações de desempenho, pessoas físicas ou jurídicas, para formação de histórico de crédito. A Resolução Nº 4.737 determina que o histórico das seguintes operações deve ser fornecido: (i) operações de crédito; (ii) operações de arrendamento mercantil; (iii) operações de autofinanciamento realizadas em grupos de consórcio; e (iv) outras operações com características de concessão de crédito; e define os critérios para o cadastramento dos gestores da base de dados, como a identificação das pessoas físicas e jurídicas que fazem parte do grupo de controle do gerenciador da base de dados.

Cobrança de Tarifas Bancárias

Os serviços bancários para pessoas físicas são divididos nos quatro grupos a seguir: (i) serviços essenciais; (ii) serviços prioritários; (iii) serviços especiais; e (iv) serviços específicos ou diferenciados.

Os bancos não podem cobrar tarifas em troca da prestação de serviços essenciais a pessoas físicas no que diz respeito a contas correntes, tais como (i) fornecimento de cartão de débito; (ii) fornecimento de 10 cheques por mês aos correntistas que atendam aos requisitos para utilização de cheques, conforme as regras aplicáveis; (iii) fornecimento de um segundo cartão de débito (exceto em casos de perda, furto, dano e outros motivos não causados pelo banco); (iv) até quatro saques por mês, que podem ser feitos em agência do banco, em cheque ou em

terminais de autoatendimento; (v) fornecimento de até dois extratos descrevendo as transações do mês, a serem obtidos nos terminais de autoatendimento; (vi) consultas pela internet; (vii) até duas transferências de fundos entre contas mantidas no mesmo banco, por mês, em agência, em terminais de autoatendimento ou na internet; (viii) compensação de cheques; e (ix) fornecimento de demonstrativo consolidado descrevendo, mês a mês, as tarifas cobradas no ano anterior no que se refere a contas correntes e contas de poupança.

Certos serviços prestados a pessoas físicas no que se refere a contas de poupança também se enquadram na categoria de serviços essenciais e, portanto, estão isentos do pagamento de tarifas. O CMN proíbe os bancos de cobrar tarifas pelo fornecimento de serviços essenciais em relação a contas de depósito e poupança onde os clientes concordam em acessar e usar suas contas apenas por meios eletrônicos (sendo autorizado a cobrar tarifas pelo fornecimento de serviços essenciais apenas quando o cliente voluntariamente optar por obter serviço pessoal nas agências dos bancos ou locais de atendimento ao cliente).

Os serviços prioritários são aqueles prestados a pessoas físicas com relação a contas correntes, transferências de fundos, transações de crédito, arrendamento, cartões de crédito padrão, transações de câmbio de balcão para a compra ou venda de moeda estrangeira em função de viagens internacionais e registros, e estão sujeitos à cobrança de tarifa pelas instituições financeiras somente se o serviço e sua nomenclatura estiverem relacionados em seu regulamento. Os bancos comerciais também devem oferecer aos seus clientes pessoa física um "pacote padronizado" de serviços prioritários, cujo conteúdo é definido, bem como a opção do cliente de adquirir serviços individuais em vez de aderir ao pacote.

A cobrança de tarifas pela prestação de serviços especiais (incluindo, entre outros, serviços relativos a crédito rural, mercado de câmbio e empréstimos de recursos do sistema financeiro imobiliário) é regida pelas disposições específicas constantes da legislação e regulamentos relativos a tais serviços. O regulamento autoriza as instituições financeiras a cobrar tarifas pela execução de determinados serviços, desde que o titular da conta ou usuário seja informado das condições de utilização e pagamento ou que a tarifa e a forma de cobrança estejam definidas em contrato.

Vale ressaltar: (i) a proibição da cobrança de tarifas nos casos de aditivos aos contratos de adesão, exceto nos casos de substituição de bens em operações de arrendamento mercantil, liquidação antecipada ou amortização, cancelamento ou rescisão; (ii) a proibição de incluir serviços relativos a cartões de crédito e outros serviços não sujeitos a tarifa em pacotes de serviços que incluam serviços prioritários, especiais e/ou diferenciados; (iii) o requisito de que a assinatura de pacotes de serviços deva ser feita por meio de um contrato separado; (iv) a exigência de que a informação dada ao cliente a respeito de um pacote de serviços inclua o valor de cada serviço incluído no pacote, a quantidade de vezes que cada serviço pode ser utilizado por mês e o preço total do pacote; (v) a exigência de que o extrato bancário anual do cliente identifique separadamente os juros de mora, multas e outros custos cobrados em operações de empréstimos e arrendamento; (vi) a exigência de que as taxas de registro não possam ser cobradas cumulativamente; e (vii) a exigência de que o cheque especial possa ser cobrado, no máximo, uma vez ao longo de 30 dias.

Além disso, os regulamentos do CMN estabelecem que todos os débitos relativos à cobrança de tarifas devem ser cobrados em uma conta bancária apenas se houver fundos suficientes para cobrir tais débitos nessa conta e, portanto, proíbe saques a descoberto decorrentes da cobrança de tarifas bancárias. Além disso, um mínimo de 30 dias de antecedência deve preceder qualquer aumento ou criação de tarifas (exceto se relacionado a serviços de cartão de crédito, quando um mínimo de 45 dias de antecedência é necessário), enquanto as tarifas relacionadas a serviços prioritários e o "pacote padronizado" só pode ser aumentado após 180 dias a partir da data do último aumento (exceto se relacionado com serviços de cartão de crédito, quando é necessária uma antecedência mínima de 365 dias), enquanto as reduções podem ocorrer a qualquer

momento.

Mudanças nas Regras Aplicáveis aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Outros Instrumentos Incentivados

Em 1º de fevereiro de 2024, o CMN introduziu alterações nas garantias elegíveis para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") e certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") por meio da Resolução Nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024. Da mesma forma, por meio da Resolução Nº 5.119, também de 1º de fevereiro de 2024, o CMN efetuou ajustes nas garantias elegíveis e nos prazos de vencimento das letras de crédito do agronegócio ("LCA"), letras de crédito imobiliário ("LCI") e letras imobiliárias garantidas ("LIG").

Em relação aos CRIs e CRAs, a Resolução Nº 5.118 proíbe que esses certificados sejam lastreados em títulos de dívida emitidos por (i) empresas de capital aberto ou partes relacionadas de tais empresas, a menos que a atividade principal da empresa seja imobiliária (para CRI) ou agronegócio (para CRA); e (ii) instituições financeiras ou outras instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como nós. Os seguintes direitos creditórios também não são mais elegíveis para lastrear CRIs ou CRAs: (i) transações com partes relacionadas (por exemplo, contratos de arrendamento, contratos de venda e arrendamento dentro do mesmo grupo); e (ii) direitos creditórios decorrentes de transações financeiras utilizadas para reembolso de despesas. Esses ajustes serão aplicados às emissões de CRA e CRI a partir da data de publicação da regra e não afetarão os contratos existentes.

Em relação às LCAs, a partir de 1º de julho de 2024, a Resolução Nº 5.119 proíbe a utilização de recursos captados por meio deste instrumento para crédito rural beneficiado por subsídios federais brasileiros. Adicionalmente, o CMN passou a restringir a utilização de determinados instrumentos de crédito como garantia, limitando gradativamente a utilização de operações de crédito rural controladas em garantias LCA até 1º de julho de 2025. O período mínimo de vencimento para LCAs foi estendido de 90 dias para nove meses para incentivar o financiamento de longo prazo.

Em termos de LCIs, a Resolução Nº 5.119 também estabelece tipos de crédito imobiliário aceitáveis como garantia, com foco em transações imobiliárias reais, e estende o prazo mínimo de vencimento desses instrumentos de 90 dias para 12 meses, alinhando o prazo de vencimento com as transações de garantia elegíveis. Da mesma forma, as regras aplicáveis às LCIs são estendidas às LIGs para evitar benefícios de dupla tributação sem a originação de novos créditos imobiliários. Esses ajustes serão aplicados às emissões de LCI e LIG a partir da decisão do CMN, com os contratos existentes não afetados pelas alterações.

Ambas as resoluções entraram em vigor em 2 de fevereiro de 2024, com exceção da proibição do uso de recursos de emissões de LCA para crédito rural beneficiado por subsídios federais brasileiros, que será aplicado a partir de 1º de julho de 2024.

Tarifas de Pagamentos Atrasados

As tarifas cobradas por inadimplência por instituições financeiras, financeiras e companhias de arrendamento mercantil estão expressamente limitadas aos juros remuneratórios do valor vencido, juros de mora e multa.

Cartões de Crédito

A regulamentação bancária também contém regras específicas relativas à cobrança de tarifas de cartão de crédito, à publicação de informações nas faturas do cartão e à obrigação de prestação de um pacote de serviços básicos na oferta de cartões de crédito aos clientes.

O crédito rotativo para financiamentos de faturas de cartão de crédito somente pode ser estendido aos clientes até a data de vencimento da fatura do cartão de crédito seguinte. Após esse prazo, as instituições financeiras oferecem aos clientes outro produto com condições mais

favoráveis do que as tipicamente encontradas no mercado de cartão de crédito. Os bancos estão proibidos de oferecer essa modalidade de crédito aos clientes que já contrataram um crédito rotativo para financiamento de faturas de cartão de crédito que não foram quitadas em tempo hábil.

Além disso, a Lei Nº 14.690 foi promulgada em 3 de outubro de 2023. Esta lei limita as taxas de juros cobradas sobre o crédito rotativo fornecido em conexão com cartões de crédito e outras faturas de instrumentos pós-pagos e ratifica o programa de emergência para renegociação de dívidas de pessoas físicas inadimplentes, dependendo da categoria do devedor, que por sua vez depende do tamanho da dívida do devedor (*Desenrola Brasil*). Considerando as alterações introduzidas por esta regra, o CMN e o Banco Central do Brasil emitiram a Resolução Nº 5.112 e a Resolução Nº 365, respectivamente, em 21 de dezembro de 2023, estabelecendo: (i) que, a partir de 3 de janeiro de 2024, os juros e outras taxas financeiras cobradas sobre o financiamento do saldo devedor de cartão de crédito e outras faturas de instrumentos pós-pagos não poderão exceder o valor principal da dívida financiada; (ii) regras relacionadas à portabilidade de operações de crédito concedidas no contexto de financiamentos de instrumentos de pagamento pós-pagos (como cartões de crédito); e (iii) medidas de transparência e educação financeira a serem adotadas por instituições financeiras e de pagamento.

Instituições de Pagamento e Modalidades de Pagamento

A regulamentação emitida pelo Banco Central do Brasil, determina, entre outros aspectos: (i) proteção ao consumidor, em conformidade contra lavagem de dinheiro e sistemas de prevenção de risco que devem ser observados pelas instituições de pagamento e organizadores de pagamentos; (ii) os procedimentos de constituição, organização, autorização e funcionamento das instituições de pagamento, bem como a transferência do controle acionário, mediante prévia anuência do Banco Central do Brasil; (iii) requisitos de capital; (iv) definição dos arranjos excluídos do SPB; e (v) regras relativas às contas de pagamento, que se dividem em contas pré-pagas e pós-pagas e exigem a destinação da totalidade do seu saldo para conta especial no Banco Central do Brasil ou aplicação em títulos públicos.

Em 2 de setembro de 2024, o Banco Central do Brasil lançou a Consulta Pública nº 104 para elaborar normas regulatórias cujo objetivo é reforçar as estruturas centralizadas de gestão de riscos no Conselho Norte-Americano de Gestão de Riscos. A consulta propõe alterações na Resolução 150 do Banco Central do Brasil, de outubro de 2021, com foco no aprimoramento e na padronização das práticas de gestão de riscos nas redes de pagamento. Além da gestão de riscos, as novas regulamentações abordarão preocupações relacionadas à lavagem de dinheiro, ao financiamento de terroristas e à proliferação de armas de destruição em massa. As propostas-chave na consulta pública incluem a implementação de sistemas centralizados de liquidação para subdquirentes até 1º de janeiro de 2027 e os elementos obrigatórios de gestão de risco, tais como avaliações periódicas e compartilhamento regular de informações relacionadas ao risco entre os participantes. O Banco Central do Brasil delineou medidas para gerenciar os riscos financeiros por meio de testes de estresse e backtesting, assim como regras que asseguram que as operações autorizadas sejam totalmente pagas aos usuários finais. Responsabilidades adicionais são colocadas em entidades adquirentes relativamente à gestão de riscos das transações processadas por meio de subdquirentes, e novas regulamentações que abordam a prevenção à fraude, planos de saída não forçadas e passivos de estorno também serão introduzidos. De acordo com a regra proposta, os organizadores de esquemas de pagamento (redes de cartões) terão 180 dias de publicação pós-regulamentação para buscar autorização para os ajustes necessários.

Portabilidade de Operações de Crédito

Os clientes das instituições financeiras podem transferir suas operações de crédito de uma instituição para outra. Essas transferências devem obedecer às regras específicas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, incluindo, entre outras, a exigência de que o valor e o prazo da operação na instituição financeira receptora não sejam superiores ao valor devido e ao prazo da

operação original.

Digitalização de Documentos e Manutenção de Registros

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil podem manter em seus registros documentos digitais ao invés de físicos, desde que atendidos determinados requisitos para assegurar a autenticidade e validade dos documentos.

Regulamentações de Combate à Lavagem de Dinheiro

Segundo a Lei Brasileira de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, é crime ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disponibilidade, transação ou titularidade de bens, direitos ou valores decorrentes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal, bem como sua utilização em atividade econômica ou financeira e participação em grupo, associação ou órgão, estando ciente de que suas atividades principais ou secundárias são voltadas para a prática de tais atos.

A Lei Brasileira de Prevenção à Lavagem de Dinheiro também criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou "COAF", que opera sob a jurisdição do Ministério da Fazenda. O objetivo do COAF é investigar, examinar, identificar e impor sanções administrativas em relação a quaisquer ocorrências suspeitas de atividades ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro no Brasil.

O COAF é composto por indivíduos de reconhecida competência nesta área, nomeados pelo Ministro da Fazenda, todos indicados por cada uma das seguintes entidades: (i) o Banco Central do Brasil; (ii) a CVM; (iii) a SUSEP; (iv) a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; (v) a Receita Federal do Brasil; (vi) Agência Federal de Inteligência; (vii) Ministério das Relações Exteriores; (viii) Ministério da Justiça; (ix) Departamento de Polícia Federal; (x) Ministério da Previdência Social; e (xi) a Controladoria-Geral da União, uma das quais será o presidente, que será nomeada pelo Presidente do Brasil com base em recomendações do Ministro da Fazenda.

As instituições financeiras devem manter registros específicos (i) das transações em dinheiro (depósito, saque, saque por meio de cartão pré-pago ou solicitação de provisão para saque) de forma a permitir a identificação de depósito em dinheiro, saque em dinheiro, saque em dinheiro por meio de cartão pré-pago, ou pedido de provisão para saque, de (a) valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 ou (b) que apresente indício de ocultação ou dissimulação da natureza, da origem, do localizaç o, da alienaç o, do movimento ou da propriedade de bens, direitos e valores; e (ii) a emiss o de cheques administrativos, transfer ncia eletr nica de fundos (TED) ou qualquer outro meio de transfer ncia de recursos mediante pagamento   vista, de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00.

As instituições financeiras devem manter registros de todas as operações, produtos e serviços contratados, incluindo saques, depósitos, contribuições, pagamentos, recebimentos e transferências de fundos. Adicionalmente, as instituições também devem manter registros específicos de (i) transações em dinheiro com valor individual superior a R\$2.000,00; (ii) depósitos ou transações em dinheiro de valor individual igual ou superior a R\$50.000,00; e (iii) operações de saque, inclusive por meio de cheque ou ordem de pagamento, com valor individual igual ou superior a R\$50.000,00.

Os regulamentos também impõem uma obrigação às instituições financeiras de solicitar aos clientes e não clientes um pedido de saque com pelo menos três dias úteis de antecedência para saques (incluindo aqueles realizados por cheque ou ordem de pagamento) em um valor igual ou superior a R\$50.000,00.

Em 23 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil publicou a Circular Nº 3.978, que aprimora a regulamentação aplicável às instituições financeiras, ao ampliar a adoção da abordagem baseada em risco, e entrou em vigor em 1º de julho de 2020. As instituições reguladas devem

realizar avaliações específicas de risco interno, a fim de identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

No âmbito da alteração acima referida, foram também melhorados os procedimentos de Conheça seu Cliente, ou "KYC" (do inglês, *know-your-client*) que incluem a identificação, qualificação e classificação do cliente, compatível com o perfil de risco, a natureza da relação com a política de PLD e a avaliação interna de risco da instituição, que deve ser reavaliada permanentemente, de acordo com a evolução da relação comercial e o perfil de risco do cliente. Os procedimentos também devem contemplar a verificação da condição do cliente (incluindo seus representantes, familiares ou colaboradores próximos) como Pessoa Exposta Politicamente, bem como considerá-lo no acompanhamento, seleção e análise de operações e situações com indícios de suspeita lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Em 27 de julho de 2021, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução Nº 119, que entrou em vigor em 1º de setembro de 2021 e introduziu algumas alterações na Circular Nº 3.978/2020, que estabelece as normas e procedimentos relacionados ao combate à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo aplicável às entidades sujeitas à regulação e supervisão do Banco Central do Brasil.

Entre outras mudanças trazidas pela nova regra, as instituições financeiras (e demais entidades reguladas pelo Banco Central do Brasil) passaram a ser obrigadas a obter informações sobre o local de residência de seus clientes, no caso de pessoa física, ou a localização da sede escritório ou filial, no caso de pessoa jurídica, como parte de seu procedimento obrigatório KYC. A CVM também emitiu a Resolução da CVM Nº 50 em 31 de agosto de 2021, que estabelece a estrutura para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no mercado de valores mobiliários brasileiro. A Resolução CVM Nº 50 está em linha com as práticas atualmente implementadas nos principais mercados globais de valores mobiliários, inclusive no que diz respeito às recomendações do Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF), bem como com as obrigações decorrentes das leis brasileiras de combate à lavagem de dinheiro.

Em 2023, o CMN e o Banco Central do Brasil emitiram a Resolução Conjunta Nº 6 e a Resolução Nº 343, que estabeleceram a obrigação de as instituições financeiras, como nós e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, compartilharem entre si informações sobre fraudes ocorridas no Sistema Financeiro Nacional, e o SPB, sujeito ao consentimento contratual prévio do cliente. A regra visa reduzir a assimetria de dados e informações enfrentada por essas instituições para apoiar procedimentos e controles em seus processos de prevenção à fraude, bem como melhorar suas práticas. Ambas as deliberações entraram em vigor em 1º de novembro de 2023.

Legislação Brasileira Anticorrupção

A Lei Nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013, ou "Lei Brasileira Anticorrupção", estabelece que as pessoas jurídicas terão responsabilidade objetiva, independentemente de culpa ou falta dolosa, por atos contra a administração pública praticados em seu interesse ou em seu benefício. A Lei abrange não apenas a prática de atos de corrupção, mas também a prática de outros atos lesivos contrários à administração pública brasileira ou estrangeira.

As empresas que violarem as disposições da Lei Brasileira Anticorrupção estarão sujeitas a pesadas penalidades, algumas das quais podem ser impostas por meio de processos administrativos e outras exclusivamente por via judicial. A Lei Brasileira Anticorrupção também cria um programa de leniência segundo o qual a autorrevelação das violações e a cooperação das empresas pode resultar na redução de multas e outras sanções.

Pessoas Expostas Politicamente

As instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar devem tomar certas medidas e ter certos controles a fim de estabelecer relações comerciais com e acompanhar as transações financeiras de clientes considerados pessoas expostas politicamente (agentes públicos e seus familiares imediatos, cônjuges, companheiros e enteados que ocupem ou tenham ocupado cargo ou função pública relevante nos últimos cinco anos no Brasil ou em outros países, territórios e jurisdições estrangeiras). Os procedimentos internos desenvolvidos e implementados para esse fim pelas instituições financeiras devem ser estruturados de forma a permitir a identificação de pessoas expostas politicamente, bem como a origem dos recursos envolvidos nas transações desses clientes. Uma opção é verificar a compatibilidade entre as transações do cliente e o patrimônio líquido declarado no arquivo desse cliente.

Sigilo Bancário

As instituições financeiras e de pagamentos brasileiras também devem manter sigilo sobre as operações bancárias e os serviços prestados aos seus clientes. As únicas circunstâncias em que as informações sobre clientes, serviços ou transações de instituições financeiras e de pagamento brasileiras podem ser divulgadas a terceiros são as seguintes:

- a divulgação de informações com o consentimento expresso das partes interessadas;
- a troca de informações entre instituições financeiras para fins cadastrais;
- o fornecimento às agências de referência de crédito de informações baseadas em dados de cadastros de emissores de cheques bancários sacados sobre contas sem fundos suficientes e devedores inadimplentes; e
- a ocorrência ou suspeita de prática de atos ilícitos criminais ou administrativos, caso em que as instituições financeiras e as administradoras de cartão de crédito poderão fornecer às autoridades competentes as informações relativas a esses atos criminosos, quando necessárias à investigação de tais atos.

A Lei Complementar Nº 105/01 também permite que o Banco Central do Brasil ou a CVM troquem informações com autoridades governamentais estrangeiras, desde que um tratado específico tenha sido previamente assinado.

Os governos do Brasil e dos Estados Unidos firmaram um acordo em 2007, por meio do qual esses governos estabeleceram regras para a troca de informações relativas a impostos, ou o "Acordo de 2007". De acordo com o Acordo de 2007, a autoridade fiscal brasileira poderia enviar as informações que receber em virtude da Seção 5 da Lei de Sigilo Bancário à autoridade fiscal dos Estados Unidos.

Requisitos de Proteção de Dados

Brasil

A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) foi publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2018, e foi alterada pela Lei Nº 13.853/19. A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020, com exceção das sanções administrativas, que entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei Nº 14.010/20, que atrasou a aplicabilidade de alguns dispositivos da LGPD.

Antes da LGPD, o Brasil não tinha regulamentos específicos para privacidade de dados e uma autoridade de proteção de dados. Apesar disso, a privacidade tem sido, de forma geral, protegida por meio da Constituição Federal brasileira, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002), do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990) e do Marco Civil da Internet (Lei Nº. 12.965/2014 e o Decreto Nº 8.771/2016).

A LGPD trouxe mudanças profundas nas regras e regulamentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, com um conjunto de regras a serem cumpridas em atividades como a cobrança, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e apagamento de informações relativas às pessoas naturais identificáveis ou identificadas.

A LGPD possui uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas, privadas e públicas, independentemente do país onde estejam sediados ou onde os dados estejam hospedados, desde que (i) o processamento dos dados seja no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados tem por objetivo oferecer ou fornecer bens ou serviços para, ou processar dados de pessoas físicas localizadas no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento da coleta de seus dados pessoais. A LGPD será aplicada independentemente do setor ou negócio ao lidar com dados pessoais e não se restringe a atividades de processamento de dados realizadas por meio de mídia digital e/ou na Internet.

A LGPD estabelece várias regras relacionadas ao processamento de dados, como princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores e processadores de dados; direitos dos titulares dos dados; requisitos em conexão com transferências transfronteiriças de dados; a obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados; segurança de dados e notificação de violação de dados; práticas de governança corporativa; e o regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições da LGPD.

A violação da LGPD pode resultar em penalidades administrativas (além de responsabilidades civis), incluindo entre outras (i) advertências; (ii) multas de até 2% da receita da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no último exercício financeiro, limitadas a R\$ 50,0 milhões por infração, (iii) multas diárias; (iv) divulgação da infração; (v) bloqueio do banco de dados pessoais a que se refere a infração, até que a atividade de tratamento seja corrigida; (vi) eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração; (vii) suspensão parcial ou total do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração por um período máximo de seis meses, prorrogável por igual período; (viii) suspensão do tratamento de dados pessoais a que se refere a infração por um período máximo de seis meses, prorrogável por igual período; e (ix) proibição parcial ou total do desempenho de quaisquer atividades relativas ao tratamento de dados. Eventuais sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a Resolução CD/ANPD Nº 4/2023. A determinação da sanção aplicável dependerá: (i) da gravidade da infração ser classificada como "leve", "média" ou "alta"; e (ii) do entendimento da ANPD sobre a proporcionalidade da sanção em relação à infração cometida.

Além disso, outras autoridades no Brasil podem aplicar a LGPD por meio de procedimentos administrativos ou ações judiciais. O Departamento de Defesa do Consumidor (PROCON) ou o Ministério Público Federal, responsáveis pelos direitos do consumidor, e indivíduos e associações não governamentais ou privadas, por exemplo, poderiam apresentar queixas ou mover ações judiciais com base em violações da LGPD que causaram ou podem causar danos a indivíduos.

Além disso, a Lei Nº 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou "ANPD", que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo a tríplice função de (i) investigação, compreendendo o poder de expedir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e das medidas de segurança, fomentando normas de serviços e produtos que facilitem o controle de dados, e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

A ANPD é uma agência governamental subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil. É composto por cinco comissários, indicados pelo Presidente do Brasil, e assessorados por um Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, composto por 23 membros não remunerados.

Outros

Além disso, estamos sujeitos ao Regulamento (UE) 2016/279 relativo à proteção de pessoas

físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (o “Regulamento Geral de Proteção de Dados” ou “GDPR”). O GDPR também introduziu novas multas e penalidades por violação de requisitos, incluindo multas por violações sistemáticas de até 4% do faturamento anual mundial ou €20 milhões, e multas de até 2% do faturamento anual mundial ou €10 milhões (o que for mais alto) para outras infrações específicas. Além disso, após a saída do Reino Unido da União Europeia, também estamos sujeitos ao Regulamento Geral de Proteção de Dados do Reino Unido (“GDPR do Reino Unido”) (ou seja, uma versão do GDPR implementada na lei do Reino Unido). Embora o GDPR do Reino Unido imponha atualmente substancialmente as mesmas obrigações que o GDPR, o GDPR do Reino Unido não incorporará automaticamente as alterações ao GDPR no futuro (que precisariam de ser especificamente incorporadas pelo governo do Reino Unido). Além disso, o governo do Reino Unido anunciou publicamente planos para reformar o GDPR do Reino Unido de maneira que, se formalizadas, provavelmente serão divergentes do GDPR, o que cria um risco de regimes paralelos divergentes e incerteza relacionada, juntamente com o potencial de aumento dos custos de *compliance* e riscos para as empresas afetadas.

Regulamento sobre Segurança Cibernética

As instituições financeiras devem seguir certos requisitos de gestão de risco cibernético e terceirização de nuvem que se aplicam ao projeto e adaptação de controles internos, a saber, a Resolução CMN Nº 4.893/2021, que obriga as instituições financeiras a instituir uma Política de Segurança cibernética, bem como regulamenta a terceirização de serviços de processamento e armazenamento de dados e computação em nuvem e a Resolução CVM Nº 35/2021, que estabelece as normas e procedimentos a serem observados nas operações de valores mobiliários realizadas em mercados regulamentados de valores mobiliários que exijam a implementação de controles de segurança cibernética e proteção de dados. As políticas e planos de ação para prevenir e responder a incidentes de segurança cibernética estavam em total conformidade e em vigor até dezembro de 2021. A localização e o processamento dos dados podem ocorrer dentro ou fora do Brasil, mas o acesso aos dados armazenados no exterior deve ser sempre concedido ao Banco Central do Brasil para fins de fiscalização. A contratação dos respectivos serviços de processamento deverá ser comunicada ao Banco Central do Brasil em até 10 dias a partir da assinatura do contrato.

Requisitos de Auditoria

A legislação e os regulamentos emitidos pelos CMN, CVM e B3 determinam que as demonstrações financeiras periódicas das instituições financeiras devem ser auditadas por auditores independentes (pessoas físicas ou jurídicas) que sejam registrados na CVM e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação brasileira Banco Central, e que as demonstrações financeiras devem ser apresentadas juntamente com o relatório de um auditor independente. Nossas demonstrações financeiras são auditadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria no que diz respeito ao BR GAAP e também com as normas do Conselho de Supervisão de Contabilidade de Empresas Públicas no que diz respeito ao IFRS, conforme emitido pelo IASB, conforme exigido pela SEC. Para fins das demonstrações financeiras preparadas de acordo com o BR GAAP, de 2017, todas as instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a constituir provisões para todas as perdas relacionadas às garantias financeiras por elas emitidas. Como resultado do trabalho de auditoria, o auditor independente deve preparar os seguintes relatórios: (i) o relatório de auditoria, emitindo parecer sobre as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, inclusive quanto ao cumprimento das normas financeiras editadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil; (ii) relatório de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controle interno, inclusive quanto ao processamento eletrônico de dados e sistemas de gestão de risco, evidenciando as deficiências identificadas; (iii) relatório de descumprimento de disposições legais e regulamentares, aquelas que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações da instituição financeira auditada; (iv) um relatório de assecuração limitada, analisando nosso Relatório Anual e de Sustentabilidade de acordo com as diretrizes e requisitos da Global Reporting Initiative, ou

"GRI"; e (v) quaisquer outros relatórios exigidos pelo Banco Central do Brasil, CVM e B3. Os relatórios emitidos pelos auditores independentes devem estar disponíveis para consulta mediante solicitação das autoridades fiscalizadoras.

Os auditores independentes e o comitê de auditoria, individual ou em conjunto, devem notificar formalmente ao Banco Central do Brasil a existência ou evidência de erro ou fraude, no prazo de três dias úteis a partir da identificação da respectiva ocorrência, incluindo:

- descumprimento de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade do auditado;
- fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição;
- fraudes materiais perpetradas por colaboradores da instituição ou terceiros; e
- erros que resultam em grande incorreção nas demonstrações financeiras da entidade auditada.

A diretoria da instituição financeira deve notificar o auditor independente e o comitê de auditoria, se ocorrer alguma das situações acima.

A regulamentação do CMN também exige que as instituições financeiras e certas outras entidades com patrimônio de referência igual ou superior a R\$1 bilhão criem um órgão corporativo designado como "comitê de auditoria".

Auditoria Interna de Instituições Financeiras

As instituições financeiras são obrigadas a estabelecer e manter atividades de auditoria interna compatíveis com suas especificações operacionais, de forma que tais órgãos internos possam realizar uma auditoria independente, autônoma e imparcial sobre a qualidade e eficácia dos sistemas internos da instituição. Essa unidade será controlada diretamente pelo conselho de administração da instituição. Os auditores independentes internos e externos também são responsáveis por falhas nos mecanismos de controle interno da instituição financeira.

Requisitos ASG Aplicáveis às Instituições Financeiras

Atualmente, as instituições financeiras são obrigadas pela Resolução CMN Nº 4.327/14 a ter uma política de responsabilidade, que deve nortear as ações socioambientais na condução de seus negócios, seu relacionamento com seus clientes e demais usuários de seus produtos e serviços. A política de responsabilidade também deve nortear o relacionamento da instituição financeira com seu pessoal e com quaisquer outras pessoas afetadas pelas atividades da instituição financeira. Além disso, a política de responsabilidade deve prever a gestão dos riscos socioambientais (que, segundo o Banco Central do Brasil, representam uma das diversas categorias de risco a que estão expostas as instituições financeiras).

Após as Consultas Públicas Nºs 82, 85 e 86, iniciadas pelo Banco Central do Brasil em 2021 sob o pilar "Sustentabilidade" da "Agenda BC#" (que consiste em uma lista de metas para melhorar o Sistema Financeiro Nacional Brasileiro), um novo conjunto de regras foi publicado em 15 de setembro de 2021. Essas novas regras visam aprimorar a divulgação de informações, gestão e governança dos riscos sociais, ambientais e climáticos pelas instituições financeiras, bem como trazer mudanças na regulamentação do crédito rural vigente.

A Resolução Nº 140 estabelece novas condições para o acesso ao crédito rural considerando aspectos sociais, ambientais e climáticos. Dentre eles, destaca-se a restrição de crédito para produtor não cadastrado, ou cujo cadastro esteja cancelado, no Cadastro Ambiental Rural. A nova resolução também estabelece que não será concedido crédito rural a (i) empreendimento total ou parcialmente inserido em unidade de conservação, terra indígena já aprovada, área de embargo vigente decorrente do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no Amazonas; nem (ii) pessoa física ou jurídica inscrita no registro oficial de empregadores que tenha mantido trabalhadores em condições análogas à escravidão.

O CMN editou a Resolução Nº 4.943, que alterou a Resolução CMN Nº 4.557/17 com o objetivo de destacar e diferenciar os riscos sociais, ambientais e climáticos, conforme necessário para a identificação, medição, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação em relação a estrutura de gestão de risco das instituições financeiras. A nova regra prevê definições específicas para esses riscos, utilizando conceitos novos e modernos, como a inclusão dos dois principais componentes dos riscos climáticos – físicos e de transição – já reconhecidos pelas normas ESG internacionais. A norma alterada também trata da identificação e monitoramento dos riscos sociais, ambientais e climáticos incorridos pelas instituições financeiras, decorrentes não apenas de seus produtos, serviços e atividades, mas também das atividades realizadas por suas contrapartes, controladas, fornecedores e provedores de serviços terceirizados.

Provisões semelhantes foram também incluídas na estrutura simplificada de gestão contínua dos riscos relativos ao Capital de Referência Simplificado (Patrimônio de Referência Simplificado) pela nova Resolução CMN Nº 4.944, que altera a Resolução CMN Nº 4.606.

O CMN editou a Resolução Nº 4.945, substituindo a Resolução CMN Nº 4.327, de 25 de abril de 2014, sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental ou “PRSA”. A nova regra prevê a inclusão de um aspecto climático no PRSA, ao qual nos referimos como PRSAC. Essa nova política a ser implementada pelas instituições financeiras deve levar em consideração os impactos, objetivos estratégicos e oportunidades de negócios para as instituições financeiras em relação aos aspectos sociais, ambientais e climáticos. Também houve redução do prazo de revisão da PRSA, de cinco para três anos.

O Banco Central do Brasil emitiu a Resolução Nº 139, regulamentando a elaboração de um Relatório sobre Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas, ou o “Relatório GRSAC”) por instituições financeiras classificadas S1 (como nós), S2, S3 e S4. Seguindo as proposições da Consulta Pública, essa nova norma busca contemplar as recomendações do Grupo de Trabalho sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima no âmbito regulatório nacional. O Relatório GRSAC deve ser publicado anualmente com data-base de 31 de dezembro, no prazo máximo de 90 dias a partir de 31 de dezembro, e deve ser disponibilizado nos sites das instituições financeiras por um período de cinco anos.

Por fim, em 6 de outubro de 2021, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução Nº 151, que regulamenta a remessa de informações referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos abordados na Resolução CMN Nº 4.557 e na Resolução CMN Nº 4.945 ao Banco Central do Brasil por instituições autorizadas. A regra se aplica às instituições classificadas nos segmentos S1 (como nós), S2, S3 ou segmento quatro, ou “S4”; e as informações que devem ser enviadas ao Banco Central do Brasil estão relacionadas à avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos relacionados às suas exposições em operações de crédito e valores mobiliários, bem como as dos respectivos devedores dessas operações. As informações a serem encaminhadas incluem identificação, setor econômico, fatores agravantes e mitigantes de risco, avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos, entre outros.

A fim de permitir que as instituições financeiras adaptem suas práticas e políticas a esse novo conjunto de regras, a Resolução CMN Nº 4.943/21 e as disposições gerais da Resolução CMN Nº 4.945/21 entraram em vigor em 1º de julho de 2022, a Resolução CMN Nº 4.944/21, o artigo 16 da Resolução CMN Nº 4.945/21 (que revoga a Resolução CMN Nº 4.327/14) e a Resolução do Banco Central Nº 139/21 entraram em vigor em 1º de dezembro de 2022. A Resolução Nº 151 do Banco Central do Brasil entrou em vigor em 1º de julho de 2022 e a Resolução Nº 140 do Banco Central, que prevê especificamente o crédito rural, entrou em vigor em 1º de outubro de 2021.

Em 21 de novembro de 2024, a CMN emitiu a Resolução nº 5.185, que exige que instituições financeiras preparem e divulguem, juntamente com suas demonstrações financeiras, um

relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, de acordo com (i) as normas internacionais de sustentabilidade elaboradas pelo Conselho de Normas Internacionais de Sustentabilidade IFRS S1 (Requisitos Gerais de Divulgação de Informações Financeiras relacionadas à sustentabilidade) e as normas IFRS S2 (Divulgações relacionadas ao clima) e (ii) Pronunciamentos Técnicos 01 e 02 do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos em Sustentabilidade (CBPS), sobre os mesmos assuntos. A preparação e a divulgação do relatório são obrigatórias para instituições que divulgam demonstrações financeiras anuais consolidadas de acordo com o padrão internacional de contabilidade do Conselho Internacional de Normas Contábeis (IASB), incluindo empresas de capital aberto e líderes de conglomerados prudenciais nos segmentos S1, S2 ou S3, tais como nós. Assim, as instituições que publicam de maneira voluntária as demonstrações financeiras consolidadas também devem divulgar o relatório de sustentabilidade, que deve ser garantido por um auditor independente. A resolução nº 5.185 entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025 e a obrigação de divulgação começa em 2026 para instituições registradas como uma empresa de capital aberto ou nos segmentos S1 ou S2, e em 2028 para instituições no segmento S3 e para aquelas que publicaram de maneira voluntária demonstrações financeiras consolidadas, com a adoção voluntária antecipada permitida

Política de Sucessão de Administradores de Instituições Financeiras

As instituições financeiras brasileiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter políticas internas de sucessão de administradores, aplicáveis aos níveis superiores de administração da instituição. A política interna deve abranger os procedimentos de recrutamento, promoção, nomeação e retenção de dirigentes de acordo com as regras da instituição para a identificação, avaliação, formação e seleção de candidatos a cargos de direção.

Governança Corporativa de Instituições Financeiras

As instituições financeiras devem (i) remeter ao Banco Central do Brasil informações sobre a administração da instituição financeira, grupo de controle e acionistas relevantes, incluindo a obrigação de comunicar ao regulador quaisquer informações que possam afetar a reputação de tais pessoas; (ii) disponibilizar canal de comunicação que permita a colaboradores, clientes, usuários, associados ou prestadores de serviços relatar, de forma anônima, situações que indiquem ilegalidades de qualquer natureza relacionadas à instituição; e (iii) ter um órgão interno responsável por receber as informações e cumprir as obrigações de comunicação.

Política de Compliance

As instituições financeiras devem implementar e manter uma política de *compliance* compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócios da instituição, que se destina a garantir uma gestão eficaz do risco de *compliance* por parte da instituição e pode ser estabelecida no nível de conglomerado prudencial. A política de *compliance* deve estabelecer o escopo e o propósito da função de *compliance* na instituição, definir a estrutura organizacional da função de *compliance*, especificar qual pessoal é alocado para a função de *compliance* e estabelecer uma segregação de funções entre os colaboradores, a fim de evitar conflitos de interesse.

A política de *compliance* deve ser aprovada pelo conselho de administração e o regulamento também atribui ao conselho a responsabilidade de garantir o seguinte: a gestão adequada da política de *compliance* em toda a instituição, sua eficácia e aplicação continuadas, sua comunicação a todos os colaboradores e prestadores de serviços, bem como a disseminação dos padrões de integridade e ética como parte da cultura da instituição. Compete ainda ao conselho de administração zelar pela aplicação das medidas em caso de incumprimento, e por fornecer os meios necessários para que as atividades relacionadas com as funções de *compliance* sejam devidamente conduzidas.

Defesa do Consumidor

As relações entre consumidores e instituições financeiras são regidas pela Lei 8.078, de 11 de

setembro de 1990, ou “Código Brasileiro de Defesa do Consumidor”, que concede ao consumidor determinados direitos e dispõe sobre medidas a serem observadas pelos fornecedores, as quais devem ser observadas pelas instituições financeiras. O Código Brasileiro de Defesa do Consumidor estabelece como direitos do consumidor, entre outros, a assistência/facilitação na defesa dos direitos do consumidor, inclusive por meio de reversão do ônus da prova a seu favor, e possibilidade de revisão judicial das disposições contratuais consideradas abusivas.

Além disso, a regulamentação bancária estabelece procedimentos que as instituições financeiras devem observar na contratação de quaisquer operações, bem como na prestação de serviços. Podemos destacar o seguinte como exemplos dos referidos procedimentos:

- fornecer oportunamente as informações necessárias incluindo direitos, deveres, responsabilidades, custos ou vantagens, penalidades e possíveis riscos na realização de uma transação ou prestação de um serviço para permitir aos clientes e usuários a livre escolha e tomada de decisão;
- fornecer oportunamente, ao cliente ou usuário, contratos, recibos, extratos, conselhos e demais documentos relativos às transações e serviços, bem como a possibilidade de rescisão oportuna dos contratos;
- formalização de instrumento adequado que estabeleça direitos e obrigações de abertura, utilização e manutenção de conta de pagamento pós-paga;
- encaminhar instrumento de pagamento para a residência do cliente ou do usuário ou habilitar o respectivo instrumento somente mediante solicitação ou autorização expressa; e
- identificação dos beneficiários dos usuários finais para pagamentos ou transferência em extratos e faturas do pagador, inclusive nas situações em que o serviço de pagamento envolva instituições participantes em diferentes modalidades de pagamento.

As instituições financeiras que operam exclusivamente através de meios digitais estão excluídas do âmbito de alguns aspectos do regulamento.

Lei Nº 14.181, que altera o Código de Defesa do Consumidor e Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) para aprimorar as disposições relativas à oferta de crédito ao consumidor e prever a prevenção e tratamento do superendividamento, entrou em vigor em 2 de julho de 2021.

No que diz respeito à prevenção do superendividamento, tal norma criou um capítulo no Código de Defesa do Consumidor brasileiro dedicado ao crédito responsável e à educação financeira. As alterações determinam a apresentação de informações específicas ao consumidor na concessão de crédito ou vendas a prazo, como a taxa mensal efetiva de juros, juros de mora e o total de encargos previstos em caso de atraso no pagamento.

A nova lei também regulamenta as condutas informativas a serem observadas pelo credor quanto à natureza e modalidade do crédito ofertado, considerando a idade do consumidor.

A lei também incluiu um novo capítulo no Código de Defesa do Consumidor brasileiro dedicado à conciliação entre devedor e credor em relação ao superendividamento. De acordo com a nova lei, o consumidor superendividado poderá solicitar a instauração de um processo de renegociação da dívida, cabendo ao consumidor a apresentação de proposta de plano de pagamento, preservando o mínimo existencial. O não comparecimento injustificado do credor ou de seu procurador à audiência de conciliação poderá suspender o pagamento do crédito, com a interrupção dos encargos moratórios. No caso de conciliação bem-sucedida, a decisão judicial que ratificar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida e será executória. Um novo pedido de renegociação de dívida só poderá ser apresentado após dois anos, contados da liquidação das obrigações previstas no plano de pagamento. Em caso de conciliação malsucedida, o juiz, a pedido do consumidor, instaurará processo de superendividamento para rever e integrar os contratos e renegociar as dívidas remanescentes, por meio de plano judicial obrigatório.

Em 27 de julho de 2022, o governo federal brasileiro adotou o Decreto Nº 11.150/22, ou Decreto Nº 11.150, que visa prevenir e fomentar o reembolso e a liquidação do superendividamento do consumidor. A regra concede aos consumidores certos direitos básicos, incluindo o direito a práticas de crédito responsáveis, educação financeira e alívio de situações de superendividamento por meio da revisão e renegociação da dívida. Para preservar o “mínimo existencial” de um consumidor, o Decreto Nº 11.150 cria um limite de “renda mínima existencial” para os consumidores, que é fixado em R\$ 303,00, ou um quarto do salário mínimo federal que estava em vigor no momento em que o decreto foi adotado. No entanto, o reajuste anual do salário mínimo não levará à atualização desse valor.

Além disso, em 30 de setembro de 2021, o CMN publicou a Resolução Nº 4.949. A norma estabelece os princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Em 13 de outubro de 2021, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução Nº 155, que estabelece princípios e procedimentos quase idênticos a serem adotados por instituições de pagamento e administradoras de consórcios, que são regulamentados e fiscalizados exclusivamente pelo Banco Central do Brasil.

A Resolução CMN Nº 4.949/2021 e a Resolução Banco Central Nº 155/2021 estabelecem novas regras principalmente com o objetivo de garantir tratamento justo e equânime em todas as etapas do relacionamento com instituições prestadoras de serviços financeiros e de pagamentos, bem como a convergência de os interesses de tais instituições com os de seus consumidores. Nos termos da Resolução CMN Nº 4.949/2021 e Resolução do Banco Central Nº 155/2021, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem elaborar e implementar uma política institucional para o relacionamento com consumidores e usuários. Essa nova política deve consolidar diretrizes, objetivos estratégicos e valores organizacionais, de modo que a condução das atividades da instituição seja pautada pelos princípios da ética, responsabilidade, transparência e diligência.

A Resolução CMN Nº 4.949/2021 e a Resolução Banco Central Nº 155/2021 também dispõem que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem indicar a tal órgão regulador o diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas novas regras. As regras impõem ainda outras obrigações às entidades reguladas no seu âmbito, como o cumprimento de regras de transparência e idoneidade. A Resolução CMN Nº 4.949 entrou em vigor em 1º de março de 2022 e a Resolução do Banco Central Nº 155 entrou em vigor em 10 de outubro de 2022.

Em 3 de outubro de 2023, o Presidente da República aprovou a Lei Nº 14.690, que ratifica o programa emergencial de renegociação de dívidas de pessoas físicas inadimplentes em função da categoria do devedor, que por sua vez depende do valor da dívida do devedor (*Desenrola Brasil*). De acordo com essa regra, o CMN e o Banco Central emitiram a Resolução Nº 5.112 e a Resolução Nº 365, respectivamente, estabelecendo outras medidas para prevenir a inadimplência do devedor e o superendividamento do consumidor, incluindo regras relacionadas à portabilidade de operações de crédito concedidas no contexto de financiamentos de instrumentos de pagamento pós-pagos (como cartões de crédito) e regras relativas à transparência e divulgação do valor total de juros e taxas cobrados sobre o financiamento de instrumentos de pagamento pós-pagos aos consumidores, entre outros assuntos. A Resolução Nº 5.112 entrou em vigor em 26 de dezembro de 2023. No entanto, a disposição relativa à limitação das taxas de juros será aplicada a todos os novos financiamentos a partir de 3 de janeiro de 2024 e as regras de portabilidade e transparência só entrarão em vigor em 1º de julho de 2024.

Além disso, em 26 de dezembro de 2023, o CMN e o Banco Central do Brasil publicaram a Resolução Conjunta Nº 8, que exige que as instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil adotem medidas de alfabetização financeira destinadas a seus clientes e usuários

individuais, incluindo empreendedores individuais, por meio da publicação de uma política de alfabetização financeira e do fornecimento de conteúdo e ferramentas de alfabetização financeira em linguagem, canal e tempo apropriados, a fim de adequá-los às características e necessidades dos clientes e usuários. Esta regra entrará em vigor em 1º de julho de 2024.

Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem ter política de relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros. Adicionalmente, tais entidades devem respeitar os princípios da ética, responsabilidade, transparência e diligência promovendo a convergência de interesses e a consolidação da imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.

Ouvidoria

As instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem possuir ouvidoria. Uma ouvidoria possui as seguintes atribuições de acordo com a regulamentação em vigor:

- prestar assistência de último recurso em reclamações de clientes não resolvidas nos canais convencionais de atendimento (incluindo os correspondentes bancários e o Serviço de Atendimento ao Consumidor); e
- atuar como canal de comunicação entre as instituições financeiras e seus clientes, inclusive para resolução de disputas.

As instituições que fazem parte de um grupo financeiro podem estabelecer uma ouvidoria para atender todo o grupo. O diretor responsável pela ouvidoria deve elaborar relatório semestralmente, que deverá ser encaminhado aos órgãos de administração e fiscalização. Os relatórios e registros das interações da ouvidoria com os consumidores devem ficar à disposição do Banco Central do Brasil por um período mínimo de cinco anos.

Regulamento do Setor de Fundos de Investimento

Os fundos de investimento estão sujeitos à regulamentação e supervisão do CMN e da CVM e, em alguns assuntos específicos, do Banco Central do Brasil. Os fundos de investimento podem ser administrados por bancos múltiplos, bancos comerciais, caixas econômicas, bancos de investimento, empresas de crédito, financiamento e investimento e corretoras e distribuidoras dentro de certos limites operacionais.

Os fundos de investimento podem investir em qualquer tipo de instrumento financeiro disponível no mercado financeiro e de capitais, incluindo, por exemplo, instrumentos de renda fixa, ações, debêntures e produtos derivativos, desde que, além da denominação do fundo, uma referência ao tipo de fundo relevante esteja incluída.

Regulamento do Broker-Dealer

As corretoras e distribuidoras fazem parte do sistema financeiro nacional e estão sujeitas à regulamentação e supervisão do CMN, Banco Central do Brasil e CVM. As corretoras devem ser licenciadas pelo Banco Central do Brasil e são as únicas instituições no Brasil autorizadas a negociar nas bolsas de valores. Tanto as corretoras quanto as distribuidoras podem atuar como subscritores na colocação pública de valores mobiliários e se envolver na corretagem de moeda estrangeira em qualquer mercado de câmbio.

Desde 29 de agosto de 2019, as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários podem emprestar seus próprios valores mobiliários a seus clientes, desde que utilizem os recursos como garantia em operações nas quais a própria instituição seja intermediária. A operação de empréstimo consiste na transferência de ativos da instituição: (i) ao cliente, em conjunto com a transferência desse ativo para a câmara ou prestador de serviços de compensação e liquidação;

ou (ii) à câmara ou ao prestador de serviços de compensação e liquidação em nome do cliente, por meio de poderes estabelecidos em procuração formal por escrito. Em qualquer dos casos, os ativos ou conjunto de ativos em questão devem regressar às posições originalmente detidas no final do prazo estipulado no contrato. Para oferecer esse novo serviço, os corretores e distribuidores de valores mobiliários devem designar um diretor responsável pelas operações de crédito em consideração.

Desde 27 de novembro de 2020, os corretores e distribuidores de valores mobiliários podem emitir moeda eletrônica e manter contas de pagamento.

Ativos Virtuais e Provedores de Serviços de Ativos Virtuais

No Brasil, o mercado de ativos virtuais é regido pela Lei Nº 14.478/2022, que estabelece as diretrizes para a prestação de serviços de ativos virtuais e para a regulamentação de prestadores de serviços de ativos virtuais, ou "VASPs". Nos termos do Decreto Nº 11.563/2023, o Banco Central do Brasil é responsável por autorizar, regulamentar e supervisionar as entidades qualificadas como VASPs nos termos da Lei Nº 14.478/2022 – o que exclui os ativos virtuais qualificados como valores mobiliários (entre outros). Até a data deste relatório anual, o Banco Central do Brasil não emitiu regulamentos que regem o processo de licenciamento e outros tópicos envolvendo VASPs no Brasil.

No entanto, em 14 de dezembro de 2023, o Banco Central do Brasil publicou a Consulta Pública Nº 97 para coletar informações do mercado para regular as atividades das VASPs, com base na Lei Nº 14.478 de 2022. Esta consulta pública no estilo questionário aborda principalmente os seguintes tópicos: segregação de ativos e gestão de riscos, uso de ativos virtuais em pagamentos transfronteiriços e investimentos diretos, consolidação de atividades e subcontratação de serviços essenciais de negociação de ativos virtuais, regras de governança e conduta, segurança cibernética, divulgação e proteção de clientes e regras de transição.

Em 8 de novembro de 2024, o Banco Central do Brasil lançou as Consultas Públicas nº 109 e 110, propondo uma estrutura regulatória para serviços de ativos virtuais, VASPs e a prestação de serviços de ativos virtuais por outras instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil (incluindo bancos multisserviços, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários). A Consulta Pública nº 109 foca na incorporação e operação de VASPs e os requisitos regulatórios aplicáveis à oferta de serviços de ativos virtuais por VASPs e outras entidades reguladas, incluindo requisitos de segregação de ativos, regras de combate à lavagem de dinheiro e a possibilidade de contratar custodiantes estrangeiros. A Consulta Pública nº 110 aborda o processo de autorização e licenciamento para VASPs, corretoras de câmbio, e corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Além disso, em 29 de novembro de 2024, o Banco Central do Brasil lançou a Consulta Pública nº 111, que tem como objetivo regular as operações dos VASPs no mercado cambial. Essa versão preliminar da regra permite pagamentos e transferências internacionais por meio da utilização de ativos virtuais como meio de liquidação e sem envolver conversões de moedas fiduciárias, sujeitas a determinadas restrições. O Banco Central do Brasil também estabelece limites para operações, exigindo que os VASPs verifiquem a origem dos ativos virtuais de carteiras auto custodiadas de não residentes.

O Banco Central do Brasil aceitou contribuições para as consultas públicas acima mencionadas até 28 de fevereiro de 2025.

Mercado de Câmbio

As transações de compra e venda de moeda estrangeira no Brasil somente podem ser realizadas por instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil para operar no mercado de câmbio. Atualmente, não há limite de posições compradas ou vendidas em moeda estrangeira para os bancos autorizados a realizar operações no mercado de câmbio. Outras instituições do sistema financeiro nacional não podem ter posições vendidas em moeda estrangeira, embora

não haja limites com relação a posições compradas em moeda estrangeira.

O Banco Central do Brasil impõe um limite à exposição total em transações em moeda estrangeira e transações sujeitas à flutuação cambial realizadas por instituições financeiras brasileiras, incluindo agências no exterior e suas afiliadas diretas e indiretas. O limite equivale atualmente a 30,0% do patrimônio de referência da instituição financeira, em base consolidada. O CMN, o Banco Central do Brasil e o governo brasileiro podem alterar a regulamentação aplicável à moeda estrangeira e às transações de câmbio realizadas por instituições financeiras brasileiras de acordo com a política econômica do Brasil (incluindo sua política cambial).

Em 20 de dezembro de 2021, o Presidente do Brasil sancionou a Lei Nº 14.286, aprovada pelo Senado brasileiro em 8 de dezembro de 2021, ou a "Nova Lei Cambial". A Nova Lei Cambial, uma iniciativa do Banco Central do Brasil, reformula as regras aplicáveis ao mercado de câmbio brasileiro e contém disposições sobre capital brasileiro no exterior e capital estrangeiro no Brasil. A iniciativa visa modernizar, simplificar e reduzir as dúvidas jurídicas associadas à atual legislação cambial brasileira.

Os principais aspectos da Nova Lei Cambial são: (i) a ratificação, na esfera jurídica, da livre realização das operações de câmbio (desde que realizadas por entidades autorizadas a operar neste mercado e observadas as normas aplicáveis); (ii) concessão de amplos poderes ao CMN e ao Banco Central do Brasil para regular o mercado de câmbio e as operações de câmbio; (iii) expansão das atividades de correspondência internacional por bancos brasileiros; (iv) possibilidade de instituições financeiras brasileiras investirem e emprestarem no exterior recursos captados no Brasil ou no exterior; (v) exclusão do seu escopo de operações de compra e venda de moeda estrangeira de até US\$5000 realizadas entre pessoas físicas, a título eventual e não profissional; e (vi) a outorga de poderes às autoridades monetárias para estabelecer as situações em que não se aplicaria a proibição da compensação privada de créditos entre residentes e não residentes, bem como dos pagamentos em moeda estrangeira no Brasil.

A Lei Nº 14.286 entrou em vigor em 30 de dezembro de 2022.

Em 2022, o CMN e o Banco Central do Brasil estabeleceram novas diretrizes para as operações realizadas no mercado de câmbio, por meio da emissão das Resoluções Nº 277 e 280, de 31 de dezembro de 2022.

Tais regras visam regulamentar a Nova Lei de Câmbio em relação à entrada e saída de moeda brasileira e moeda estrangeira de e para o Brasil, revogando e substituindo diversas regras que regulavam anteriormente o tema, incluindo as Circulares Nº 3.691 e 3.690, de 16 de dezembro de 2013. As principais alterações trazidas pela Resolução Nº 277 incluem: (i) permitir que instituições autorizadas, como nós, realizem operações de câmbio em formato livre, observando as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (em oposição às regras anteriores, que exigiam que as instituições autorizadas fizessem um contrato padrão com clientes); (ii) permitir que as instituições autorizadas utilizassem seus próprios critérios para solicitar ou dispensar documentação comprobatória antes da execução de uma operação de câmbio, considerando o perfil de risco interno do cliente dentro da instituição e as características da operação; e (iii) simplificar o processo de classificação das operações de câmbio, considerando que a Nova Lei de Câmbio estabelece que o objetivo deve ser esclarecido pelo cliente (em oposição às regras anteriores, segundo as quais a classificação do objetivo das operações era de responsabilidade das instituições autorizadas, que eram responsáveis por qualquer imprecisão). Da mesma forma, a Resolução Nº 280 estabelece as definições de "residente" e "não residente" a serem aplicadas a pessoas físicas e jurídicas, que passam a ser materialmente equivalentes às de uma conta corrente ou de pagamento nacional.

Em 3 de dezembro de 2024, o Banco Central do Brasil e a CVM emitiram a Resolução Conjunta nº 13, que estabelece uma nova estrutura regulatória para investidores estrangeiros nos

mercados financeiro e de valores mobiliários. O objetivo da nova regra é o de simplificar e modernizar procedimentos para operações de não residentes no Brasil, aumentando a eficiência e o alinhamento com as melhores práticas internacionais. O novo regulamento substitui resoluções anteriores, incluindo a Resolução nº 4.373 do CMN de 29 de setembro de 2014. As principais mudanças da Resolução Conjunta incluem a equalização dos requisitos mínimos de registro para investidores residentes e não residentes, a eliminação da necessidade de investidores pessoas físicas não residentes nomearem um representante no Brasil ou se registrarem na CVM para determinadas operações e a expansão do uso de contas correntes ou de pagamento de não residentes para investimentos financeiros. Além disso, ela retira o requisito de operações de câmbio simultâneas obrigatórias para conversões de investimentos e a necessidade de registrar tais investimentos no sistema RDE-Portfolio. Essas medidas visam proporcionar mais clareza e segurança para os investidores, particularmente no que diz respeito a mudanças de residência. A Resolução Conjunta nº 13 entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Investimento Estrangeiro em Instituições Financeiras Brasileiras

De acordo com a constituição federal brasileira, a aquisição de participações societárias por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras no capital social de instituições financeiras brasileiras é proibida, a menos que permitida por tratados internacionais bilaterais ou pelo governo brasileiro por meio de decreto presidencial. Um decreto presidencial emitido em 13 de novembro de 1997, emitido em relação ao Banco Meridional do Brasil S.A. (nosso predecessor legal) permite a participação estrangeira de 100% em nosso capital social. Os investidores estrangeiros podem adquirir as ações de emissão do Santander Brasil em decorrência deste decreto. Além disso, os investidores estrangeiros podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras negociadas em bolsa de valores ou certificados de depósito de valores mobiliários oferecidos no exterior representando ações sem autorização específica.

Após a promulgação do Decreto Nº 10.029, o Banco Central do Brasil publicou, em 22 de janeiro de 2020, a Circular Nº 3.977 reconhecendo como participação do governo brasileiro a participação estrangeira ou aumento na participação acionária de instituições financeiras sediadas no Brasil (que ainda está sujeita aos mesmos requisitos e procedimentos aplicáveis à aquisição de participação em qualquer instituição financeira brasileira), bem como à abertura de filiais locais de instituições financeiras estrangeiras. No entanto, como o Santander Brasil já havia recebido um decreto presidencial específico autorizando a participação estrangeira em seu capital social, antes do Decreto Nº 10.029/19, não afetando suas operações no Brasil.

Uma instituição financeira estrangeira devidamente autorizada a operar no Brasil por meio de uma agência ou subsidiária está sujeita às mesmas regras, regulamentos e requisitos aplicáveis a qualquer instituição financeira brasileira.

Correspondentes Bancários

As instituições financeiras estão autorizadas a prestar serviços específicos a clientes, incluindo serviços a clientes, através de outras entidades. Essas entidades são denominadas "correspondentes bancários" e o relacionamento entre a instituição financeira e o correspondente bancário é regido por regulamento específico publicado pelo CMN e está sujeito à supervisão do Banco Central do Brasil.

Em 29 de julho de 2021, o CMN publicou a Resolução Nº 4.935, que revogou a Resolução CMN Nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, alterando a regulamentação dos correspondentes bancários no Brasil. Correspondentes bancários são empresas contratadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços às suas instituições contratantes.

A nova regra determina que essas instituições estabeleçam uma política de funcionamento e contratação de seus correspondentes, devendo esta ser formalizada por documento específico e

aprovada pela diretoria ou conselho de administração da instituição. Essa política de atuação e contratação deve prever os critérios exigidos para contratação de correspondentes, controles internos relacionados ao correspondente e regras de remuneração pela prestação de serviços.

As instituições contratantes continuarão a ser obrigadas a manter sistemas de controle interno adequados para o acompanhamento das atividades de serviço público desenvolvidas pelos correspondentes contratados, devendo a auditoria interna da instituição contratante avaliar anualmente a eficácia desses mecanismos de controle de qualidade.

Além disso, com a inclusão da possibilidade expressa de os correspondentes atuarem em ambiente digital, algumas disposições foram aprimoradas, destacando-se a necessidade de a própria plataforma digital do correspondente possuir uma qualificação técnica mínima que permita a oferta de produtos e serviços adequados as necessidades, interesses e objetivos dos clientes da instituição contratante.

A Resolução CMN Nº 4.935 entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Regulamentação de Agências

A autorização do Banco Central do Brasil é necessária para as operações de agências ou subsidiárias de instituições financeiras brasileiras, mediante o cumprimento de determinados prazos, requisitos de capital e patrimônio líquido, bem como a apresentação de uma análise de viabilidade econômico-financeira.

A autorização prévia do Banco Central do Brasil também é necessária para: (i) destinar novos recursos para agências ou subsidiárias no exterior; (ii) subscrever aumentos de capital, direta ou indiretamente, em subsidiárias no exterior; (iii) aumentar a participação acionária, direta ou indiretamente, em subsidiárias no exterior; e/ou (iv) incorporar ou cindir, direta ou indiretamente, subsidiárias no exterior.

O Banco Central do Brasil determina que as instituições financeiras podem instalar os seguintes estabelecimentos no Brasil: (i) agências, (ii) caixas físicos, (iii) caixas eletrônicos, e (iv) unidades administrativas segregadas, desde que, para os itens (i) a (iii), seja necessária a conformidade com requisitos de capital mínimo e limites operacionais.

Em 3 de janeiro de 2023, o Banco Central publicou a Instrução Normativa Nº 342, que alterou a Instrução Normativa Nº 299/22 e fornece procedimentos, documentos, termos e informações necessárias para solicitações relacionadas à participação de instituições financeiras, como nós, no capital social de outras empresas; e estabelecimento de agências no exterior. Esta nova regra entrou em vigor na sua data de publicação.

Regulamento Antitruste

De acordo com a legislação antitruste brasileira, as ações que concentram a participação de mercado devem ser submetidas previamente ao CADE para aprovação se os seguintes critérios forem atendidos: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação apresentou receita bruta anual ou volume de negócios igual ou superior a R\$750 milhões, no Brasil, no ano anterior à operação; e (ii) pelo menos outro grupo apresentou receita bruta anual ou volume de negócios igual ou superior a R\$75 milhões, no Brasil, no ano anterior à transação. O fechamento de uma transação sem a aprovação do CADE sujeitará as partes a multas que variam de R\$60.000 a R\$60 milhões.

O Banco Central do Brasil também examinará certas reorganizações societárias e outros atos envolvendo duas ou mais instituições financeiras, não apenas considerando seus efeitos potenciais sobre o sistema financeiro e sua estabilidade, mas também quaisquer impactos potenciais em relação à concentração de mercado e à concorrência. Mediante a aprovação da operação, o Banco Central do Brasil poderá estabelecer certas restrições e exigir que as instituições financeiras firmem acordo de controle de concentração de mercado, segundo o qual

serão estabelecidos os termos e condições de repartição do ganho de eficiência decorrente do ato.

Em dezembro de 2018, o Banco Central do Brasil e o CADE aprovaram ato normativo conjunto estabelecendo procedimentos com o objetivo de aumentar a eficiência de suas respectivas ações em matéria de defesa da concorrência. Nos termos do ato normativo conjunto, as autoridades ficam autorizadas a compartilhar informações para os fins de suas respectivas atividades e a realizar reuniões entre si para discutir assuntos que requeiram cooperação regulatória entre ambas as autoridades.

Leis de Insolvência Relativas a Instituições Financeiras

As instituições financeiras estão sujeitas aos procedimentos estabelecidos pela Lei Nº 6.024, de 13 de março de 1974, ou "Lei Nº 6.024", que estabelece as disposições aplicáveis em caso de intervenção ou liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil, bem como ao processo de falência.

A intervenção e a liquidação extrajudicial ocorrem quando o Banco Central do Brasil determinar que a instituição financeira se encontra em más condições financeiras ou mediante a ocorrência de eventos que possam impactar a situação dos credores. Tais medidas são impostas pelo Banco Central do Brasil a fim de evitar a falência da entidade.

Intervenção

A intervenção pode ser realizada a critério do Banco Central do Brasil nos seguintes casos:

- risco para os credores devido à má gestão;
- violação consistente das leis ou dos regulamentos bancários brasileiros; ou
- se a intervenção for uma alternativa viável à liquidação da instituição financeira.

A partir da data da sua determinação, a intervenção suspenderá automaticamente a exigibilidade das obrigações a pagar; evitar o término ou vencimento antecipado de quaisquer obrigações anteriormente contraídas; e congelar os depósitos existentes à data da determinação da intervenção.

A intervenção cessará se os interessados se comprometerem a dar continuidade às atividades econômicas da instituição financeira, mediante apresentação das garantias necessárias, conforme determinação do Banco Central do Brasil, quando a situação da entidade for regularizada conforme determinação do Banco Central do Brasil; ou quando for decretada a liquidação extrajudicial ou falência da entidade.

A intervenção também pode ser ordenada mediante solicitação da administração de uma instituição financeira.

Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial é um processo administrativo decretado pelo Banco Central do Brasil (exceto que não é aplicável às instituições financeiras controladas pelo governo federal brasileiro) e conduzido por um liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil. Essa medida extraordinária visa à extinção das atividades da instituição financeira afetada, liquidando seus ativos e pagando seus passivos, como em uma falência decretada judicialmente. O Banco Central do Brasil colocará uma instituição financeira em liquidação extrajudicial se:

- a situação econômica ou financeira da instituição estiver em risco, especialmente quando a instituição deixar de cumprir as suas obrigações no vencimento ou na ocorrência de um evento que possa indicar estado de insolvência nos termos da Lei de Falências;
- a administração violar gravemente as leis, os regulamentos ou as decisões bancárias brasileiras;
- a instituição sofrer uma perda que sujeita seus credores não privilegiados e não garantidos a um risco grave; e/ou

- mediante revogação da autorização para funcionamento, a instituição não der início ao processo de liquidação ordinária no prazo de 90 dias ou, quando iniciado, o Banco Central do Brasil determinar que o ritmo da liquidação pode prejudicar os credores da instituição.

O pedido de procedimentos de liquidação também pode ser apresentado com fundamento razoável pelos diretores da respectiva instituição financeira ou pelo depositário nomeado pelo Banco Central do Brasil no procedimento de administração judicial.

O decreto de liquidação extrajudicial irá: (i) suspender as ações ou excluir direitos e interesses relativos ao patrimônio da entidade em liquidação, enquanto nenhuma outra ação ou execução pode ser proposta durante a liquidação; (ii) acelerar as obrigações da entidade; e (iii) interromper o prazo de prescrição quanto às obrigações assumidas pela instituição.

Os procedimentos de liquidação extrajudicial podem ser encerrados:

- por decisão discricionária do Banco Central do Brasil se as partes envolvidas assumirem a administração da instituição financeira após terem prestado as garantias necessárias; ou
- quando as contas definitivas do depositário são entregues e aprovadas e posteriormente registradas nos registros públicos pertinentes;
- quando convertidos em liquidação ordinária; ou
- quando uma instituição financeira é declarada falida.

Regime de Administração Especial Temporária ou "RAET"

Além dos procedimentos de intervenção descritos acima, o Banco Central do Brasil também pode estabelecer um RAET, nos termos da Lei 9.447, de 14 de março de 1997, combinada com a Lei Nº 6.024/74, que é uma forma menos severa de intervenção do Banco Central do Brasil no setor privado e em instituições financeiras públicas não federais que permite que as instituições continuem a operar normalmente. O RAET pode ser ordenado no caso de uma instituição que:

- entra continuamente em operações recorrentes que vão contra as políticas econômicas ou financeiras estabelecidas na legislação federal;
- enfrenta uma escassez de ativos;
- não cumpre as regras de recolhimento compulsório;
- revela a existência de passivos ocultos;
- vivencia situações que ocasionem a administração judicial nos termos da legislação em vigor;
- tem administração imprudente ou fraudulenta; ou
- realiza atividades que requerem intervenção.

O principal objetivo de um RAET é auxiliar na recuperação da situação financeira da instituição sob administração especial e, assim, evitar a intervenção e/ou liquidação. Portanto, um RAET não afeta os negócios, operações, responsabilidades ou direitos diários da instituição financeira, que continua operando no curso normal dos negócios. As medidas que podem ser adotadas pela instituição incluem a transferência de ativos, direitos e obrigações para outras entidades, e a reestruturação societária dessas entidades, tendo em vista a continuidade dos negócios ou atividades da instituição.

Não há prazo mínimo para um RAET, que cessa com a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (i) aquisição do controle da instituição financeira pelo governo federal brasileiro, (ii) reestruturação societária, fusão, cisão ou transferência do controle acionário da instituição financeira, (iii) decisão do Banco Central do Brasil, ou (iv) declaração de liquidação extrajudicial da instituição financeira.

Lei de Falências

A Lei Nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, ou "Lei de Falências", regula as recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais e a falência de pessoas físicas e jurídicas ocorridas desde 2005 e se aplica a instituições financeiras apenas a respeito de questões não

reguladas especificamente pelos regimes de intervenção e liquidação extrajudicial acima descritos.

Em 24 de dezembro de 2020, foi aprovada a Lei Nº 14.112, ou “Lei Nº 14.112/20”. A Lei Nº 14.112/20 reformula a atual Lei de Falências em diversos aspectos materiais. A Lei Nº 14.112/20 entrou em vigor em 23 de janeiro de 2021. Certas alterações decorrentes desta nova legislação podem afetar a aplicação e questões prioritárias, tais como: (i) a possibilidade de os credores proporem um plano alternativo de recuperação judicial; (ii) novas regras sobre a aprovação de empréstimos pós-petição em recuperação judicial e sobre reivindicações prioritárias em caso de conversão em falência; (iii) quorum e mecânica mais flexíveis no processo de recuperação extrajudicial; (iv) novas regras para agilizar o processo de liquidação de falências; (v) novos métodos de reestruturação dos passivos fiscais e pagamentos parcelados do devedor, bem como novos regimes de tributação; e (vi) incorporação de regras sobre processos de insolvência transfronteiriça na estrutura brasileira.

A Lei Nº 14.112/20 replica, com alguns ajustes, as disposições da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Insolvência Transfronteiriça. Como resultado, a Lei Nº 14.112/20 estabelece algumas regras sobre o acesso de representantes estrangeiros aos tribunais no Brasil, a forma e os requisitos para o reconhecimento de processos principais e acessórios estrangeiros, autorização para o devedor e seus representantes atuarem em outros países, métodos de comunicação e cooperação entre autoridades e representantes estrangeiros e a jurisdição brasileira, e tramitação de processos concomitantes.

A Lei Nº 14.112/20 também prevê, entre outras medidas, (i) a proteção aos credores que concordarem com a conversão da dívida em patrimônio líquido contra eventual transferência de responsabilidade quanto às obrigações do devedor; (ii) o prazo de suspensão e as condicionantes patrimoniais do devedor sob recuperação judicial; (iii) medidas de conciliação e mediação antes de e durante o processo de recuperação judicial; e (iv) as regras de consolidação processual e substantiva. A Lei Nº 14.112/20 também estabelece que uma decretação de falência não vai além do próprio falido, exceto quando a doutrina de desconsideração deve ser aplicada.

Pagamento de Credores em uma Liquidação ou Falência

Em caso de liquidação extrajudicial ou falência de instituição financeira, os credores são pagos de acordo com suas prioridades e seus privilégios. As reivindicações pré-petição pagas em bases proporcionais na seguinte ordem: créditos trabalhistas; créditos garantidos; créditos fiscais; créditos com privilégios especiais; créditos com privilégios gerais; créditos não garantidos; multas contratuais e penalidades pecuniárias por violação de leis administrativas ou penais, inclusive de natureza tributária; e créditos subordinados.

A lei atual confere imunidade à penhora de depósitos compulsórios mantidos por instituições financeiras no Banco Central do Brasil. Esses depósitos não podem ser penhorados em ações pelos credores gerais de um banco para o reembolso de dívidas e exigem que os ativos de qualquer banco insolvente financiado por empréstimos feitos por bancos estrangeiros em linhas de *trade finance* sejam usados para reembolsar montantes devidos sob tais linhas em preferência a esses montantes devidos aos credores gerais desse banco insolvente.

Planos de Recuperação para Instituições Financeiras Sistemáticamente Importantes

As instituições financeiras brasileiras sistemáticamente importantes devem implementar um plano de recuperação com o objetivo de restabelecer níveis adequados de capital e liquidez e preservar a viabilidade de tais instituições. Os planos de recuperação devem identificar suas funções críticas para o Sistema Financeiro Nacional, adotar cenários de teste de estresse, definir procedimentos de governança claros e transparentes, avaliar possíveis barreiras à recuperação da entidade, bem como implementar planos de comunicação eficazes com as principais partes interessadas.

Fundo Garantidor de Créditos – FGC

O objetivo do FGC é garantir o pagamento dos recursos depositados em instituições financeiras em caso de intervenção, liquidação, falência ou insolvência. O FGC é custeado por contribuições ordinárias realizadas pelas instituições financeiras no montante de até 0,0125% do montante total dos saldos em aberto das contas correspondentes às obrigações garantidas e determinadas contribuições especiais conforme apurado. O atraso na realização de tais contribuições está sujeito à multa de 2% sobre o montante da contribuição.

O montante total do crédito na forma de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo, depósitos mantidos em contas bloqueadas para transações com cheques (para o registro e controle de fundos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, rendimentos, pensões), as letras de câmbio, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário e os acordos de recompra e revenda cujos objetos são instrumentos emitidos após 8 de março de 2012 por uma empresa do mesmo grupo devidos a cada cliente por uma instituição financeira (ou por instituições financeiras do mesmo grupo financeiro) serão garantidos pelo FGC no montante máximo de R\$250.000 por cliente. Quando os ativos do FGC atingirem 2% dos montantes totais garantidos, o CMN poderá suspender temporariamente ou reduzir a contribuição das instituições financeiras ao FGC. A partir de fevereiro de 2016, créditos de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidades de previdência complementar, seguradoras, sociedades de capitalização, clubes de investimento e fundos de investimento, bem como aqueles representativos de quaisquer participações ou instrumentos financeiros detidos por tais entidades, não estão amparados pela garantia ordinária do FGC. Em dezembro de 2017, o CMN promulgou uma nova regra que altera certas disposições do regulamento do FGC entre as quais inclui o estabelecimento de um limite de R\$1 milhão por período de quatro anos para a cobertura dos créditos de um determinado credor contra o grupo de instituições financeiras associadas.

Processos Administrativos no Sistema Financeiro Nacional Brasileiro, Sistema de Pagamentos Brasileiro e Mercado de Capitais

A Lei Nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, ou “Lei Nº 13.506/17”, aplica-se a entidades autorizadas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, bem como a participantes do mercado. Alguns dos principais aspectos da Lei Nº 13.506 são: (i) aumenta a multa máxima aplicável pelo Banco Central do Brasil de R\$250.000 para R\$2 bilhões ou 0,5% das receitas da empresa decorrentes de serviços e produtos financeiros no ano anterior à violação; (ii) aumenta a multa máxima aplicável pela CVM de R\$500.000 para R\$50 milhões; (iii) torna os tipos adicionais de violações sujeitos a penalidades; (iv) dispõe que a pena de advertência pública pode ser cumulativa com as demais penalidades aplicáveis pelo Banco Central do Brasil; (v) prevê que o Banco Central do Brasil pode firmar compromissos de cessação; e (vi) prevê que o Banco Central do Brasil e a CVM podem celebrar acordos administrativos semelhantes a acordos de leniência.

Abertura, Manutenção e Encerramento de Contas de Depósito

A Resolução do CMN Nº 4.753/19 estabelece critérios para a abertura, manutenção e o encerramento de contas de depósito. O regulamento determina que as instituições financeiras devem adotar procedimentos e controles que permitam a verificação e validação da identidade e qualificação dos titulares de contas e, se for o caso, de seus representantes, bem como a autenticidade das informações prestadas pelo cliente. Essas informações devem ser mantidas atualizadas pela instituição financeira.

A norma também exige que as instituições financeiras assegurem, por meio dos procedimentos e da tecnologia de abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito, a integridade, autenticidade e confidencialidade, bem como a proteção contra acesso não autorizado, uso, alteração, reprodução e destruição das informações e dos documentos eletrônicos utilizados durante o processo.

Emissão de Instrumentos de Crédito Eletronicamente

A Lei Nº 13.986/2020, entre outras disposições, (i) criou um novo instrumento de crédito, a Cédula Imobiliária Rural, ou "CIR", com a finalidade de adiantar o financiamento de imóveis rurais com a criação de um instrumento especificamente concebido para tal; (ii) alterou as regras que regem o Certificado de Depósito Bancário, ou "CDB", especialmente em relação à sua emissão e transferência de sua titularidade, ao estabelecer, entre outras alterações, que o CDB emitido na forma escritural deve ser transferido por endosso eletrônico, exclusivamente por meio de notação específica em sistema eletrônico próprio da instituição emissora ou, quando depositado em central depositária, por meio de notação específica em sistema eletrônico correspondente; e (iii) autorizou que os instrumentos de crédito habituais como o Certificado de Depósito do Agronegócio (CDA), o Warrant Agropecuário (WA), o Certificado de Crédito Imobiliário (CCI), a Cédula de Crédito Bancário (CCB), a Cédula de Crédito Rural (CCR), a Nota Promissória Rural (NPR), a Duplicata Rural (DR), podem ser emitidos na forma escritural, por meio de sistema de escrituração eletrônica de instituição financeira ou outra entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer atividade de escrituração eletrônica.

Em 15 de julho de 2020, o Banco Central do Brasil regulamentou, por meio da Circular Nº 4.036/20, a emissão eletrônica de CCBs e CCRs escriturais por instituições financeiras. A instituição financeira deve prestar os seguintes serviços em relação à escrituração de CCBs e CCRs: (i) emitir o instrumento escritural mediante solicitação do tomador; (ii) incluir todas as informações obrigatórias referentes às CCBs e CCRs, bem como documentos e/ou informações auxiliares para fins de apuração do saldo devedor da operação de crédito subjacente; (iii) verificar a titularidade efetiva ou fiduciária dos instrumentos; (iv) colocar à disposição do devedor as CCBs e CCRs de pagamento para liquidação de obrigações; (v) controlar o fluxo financeiro relacionado às CCBs e CCRs, incluindo os pré-pagamentos; (vi) registrar as garantias reais em entidade autorizada a realizar o registro ou depósito centralizado de ativos financeiros; (vii) disponibilizar informações sobre as CCBs e CCRs aos devedores, titulares, beneficiários de garantias ou qualquer outro interessado legalmente habilitado; e (viii) proceder à emissão de certificados referentes aos instrumentos sempre que necessário.

Limitação das Tarifas e Taxas de Juros sobre Cheques Especiais

Em 27 de novembro de 2019, o CMN editou a Resolução Nº 4.765/2019, que dispõe sobre novas regras sobre cheques especiais concedidos por instituições financeiras em contas correntes de pessoas físicas e microempresários pessoas físicas. A nova regra limita a cobrança de tarifas sobre cheques especiais a: (i) 0% para abertura de linhas de crédito de até R\$500,00; e (ii) 0,25% para abertura de linhas de crédito superiores a R\$500,00, calculado com montante da linha superior a R\$500,00. Ela também limita as taxas de juros sobre o cheque especial a até 8% ao mês, ao qual deve ser adicionado o desconto das taxas de cheque especial já cobradas mensalmente pela instituição financeira. Se os juros forem menores ou iguais às taxas de cheque especial, essas taxas de juros devem ser iguais a zero. Além disso, a Resolução Nº 4.765/2019 estabelece que o cheque especial deve ser compatível com o perfil de risco do cliente.

A Resolução Nº 4.765/2019 entrou em vigor em 6 de janeiro de 2020 para os contratos celebrados após a referida data, e entrou em vigor em 1º de junho de 2020 para os contratos firmados antes dessa data. Em relação à limitação de 8% acima, a regra aplica-se a todos os contratos a partir de 6 de janeiro de 2020, independentemente da data de celebração do contrato aplicável.

Débito Automático de Contas Bancárias

Em 26 de março de 2020, o CMN publicou a Resolução Nº 4.790, que estabelece novas regras para o pagamento por débito automático em conta corrente e contas destinadas ao pagamento de salários de pessoas físicas. A nova regra prevê que as instituições financeiras somente processem pagamentos com débito automático mediante autorização prévia e expressa do cliente e determina os procedimentos para autorização e cancelamento dos pagamentos com débito automático. A nova regra entrou em vigor em 1º de março de 2021, a Resolução CMN Nº

4.790 revogou a Resolução CMN Nº 4.771.

Tributação

Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social

O IRPJ é calculado à alíquota de 15,0%, acrescido de uma sobretaxa de 10,0% que incide sobre lucros superiores ao montante de R\$ 240.000 ao ano e a CSLL é calculada à alíquota de 20,0% para bancos, 15,0% para outras instituições financeiras exceto bancos e 9,0% para a maioria das demais pessoas jurídicas brasileiras, após ajustes determinados pela legislação tributária.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas diferenças temporárias entre a base contábil e a base fiscal de ativos e passivos, prejuízos fiscais e ajustes ao valor justo de valores mobiliários e derivativos. De acordo com os requisitos da regulamentação em vigor, a expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos é baseada em projeções de resultados futuros e estudo técnico aprovado pela Diretoria do Santander Brasil.

IRPJ e CSLL sobre Variação Cambial de Hedges para Investimentos Mantidos no Exterior

De acordo com a Lei Nº 14.031/2020, que entrou em vigor em julho de 2020, as variações cambiais decorrentes de *hedge* de investimentos mantidos no exterior são tributáveis a partir de 2021. Dessa forma, em 2021, 50% da variação cambial será tributável nos termos do IRPJ e da CSLL e a partir de 2022, 100% da variação cambial é considerada tributável.

Imposto sobre Serviços

Cada um dos municípios do Brasil e do Distrito Federal são responsáveis por estabelecer a alíquota do ISS aplicável, que incide sobre o valor dos serviços prestados pela empresa, ao município onde está localizada a prestadora de serviço. As taxas variam de 2% a 5% e dependem da natureza do serviço.

Em 30 de dezembro de 2016, foi promulgada a Lei Complementar Nº 157/2016. Essa legislação estabelece uma alíquota mínima de 2% para esses tipos de tributos, não sendo permitidas reduções ou deduções. Esta legislação prevê que os seguintes serviços estão sujeitos ao ISS no município em que o tomador do serviço está localizado: (i) gestão de cartões, incluindo serviços de PDV, que podem ser pagos ao município onde o dispositivo de PDV correspondente foi registrado; (ii) arrendamento; (iii) gestão de fundos; e (iv) consórcios.

Antes da promulgação da referida Lei, o ISS era devido no município em que o prestador estava localizado (independentemente da localização do tomador). Com essa nova legislação, as taxas de ISS podem variar dependendo da localização do tomador.

Várias são as complicações que podem surgir com essa nova legislação, incluindo (i) como os tomadores de serviços geralmente estão localizados em vários municípios, é logisticamente difícil cumprir e recolher os impostos; e (ii) existem situações em que o município do tomador não é facilmente identificável pela administradora do cartão de crédito (como é o caso das transações online, por exemplo).

Como o ISS é um imposto municipal, a regra deve ser regulamentada por cada município para ser exequível. Essa nova regra é aplicável somente a eventos geradores de ocorrências a partir de 2018, quando entrou em vigor a regulamentação municipal aplicável à Lei Complementar Nº 157.

Em 23 de março de 2018, o Supremo Tribunal Federal suspendeu a aplicação da Lei Complementar Nº 157. Em junho de 2023, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais os dispositivos da Lei Complementar nº 157/2016 e da Lei Complementar nº 175/2020, mantendo o pagamento do ISS na sede do prestador de serviço.

A Lei Complementar Nº 175, publicada em 24 de setembro de 2020, foi promulgada para criar um sistema unificado de arrecadação de ISS, no qual os contribuintes poderiam arrecadar ISS em todos os municípios do Brasil. É um esforço para facilitar a arrecadação de tributos considerando a complexidade das múltiplas decisões sobre o ISS, uma vez que cada município pode aprovar suas próprias leis sobre o ISS. O sistema está atualmente em desenvolvimento e espera-se que isso permita a trazer de volta à prática a Lei Complementar nº 157. Em junho de 2023, a Suprema Corte do Brasil declarou as disposições da Lei Complementar nº 157/2016 e da Lei Complementar nº 175/2020 inconstitucionais, mantendo o pagamento de ISS na sede da prestadora de serviços

Alíquotas de PIS e COFINS

O PIS e a COFINS (respectivamente, o programa de integração social e a contribuição para financiamento da seguridade social, ambas contribuições sociais devidas sobre certas receitas líquidas de certas despesas) pagáveis por instituições financeiras e entidades similares, conforme definidas por lei, são devidos com base na alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente. Incidem cumulativamente sobre a receita bruta faturada, que é definida como o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, líquidas de determinadas despesas, como os custos de captação.

As entidades não financeiras são tributadas às alíquotas de 1,65% e 7,6% do PIS e da COFINS, respectivamente, e estão sujeitas à incidência não cumulativa, que consiste na dedução de certas despesas da base de cálculo, conforme permitido por lei.

As receitas financeiras de empresas não financeiras são tributadas à alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente, nos termos do Decreto nº 8.426/2015.

Imposto sobre Operações Financeiras

O IOF é um imposto incidente sobre operações de crédito, câmbio, seguros e valores mobiliários. É imposto às seguintes transações e às seguintes taxas.

Operação (1)	Alíquota Máxima Legal	Alíquota Atual
Crédito concedido por instituições financeiras e entidades não financeiras.....	1,5% ou 3%	0,0041% ao dia para créditos contraídos por pessoas jurídicas e 0,0082% ao dia para pessoas físicas com limite de 365 dias. Uma taxa adicional de 0,38% é aplicável em ambos os casos.
Transações referentes a valores mobiliários (2)	1,5% por dia	0,5% ao dia para certos fundos de investimento. 0% nas operações com ações e alguns valores mobiliários de dívida, como debêntures e recebíveis imobiliários e recebíveis do agronegócio (CRI/CRA). 1% ao dia nas operações com renda fixa derivada de títulos públicos e privados federais, estaduais ou municipais e fundos de investimento em renda fixa, limitados a determinados percentagens da receita obtida com o investimento. Essa taxa é reduzida a zero a partir do 30º dia subsequente à data de aquisição do investimento e nas operações compromissadas realizadas por

	instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil com debêntures emitidas por instituições pertencentes ao mesmo grupo (Decreto Nº 8.731/2016).
	0% na cessão de valores mobiliários para permitir a emissão de <i>Depositary Receipts</i> no exterior.
Transações referentes a 25% derivativos	Embora a taxa máxima seja de 25%, ela foi reduzida a zero neste momento.
Transações de seguro realizadas 25% por seguradoras.....	2,38% para seguro de saúde.
	0,38% para seguro de vida.
	7,38% para outros tipos de seguros.
Transações em moeda 25% estrangeira(2)	0,38% (regra geral).
	4,38% sobre transações com cartão de crédito a partir de 2 de janeiro de 2024.
	4,38% sobre saques no exterior usando cartões de crédito ou débito a partir de 2 de janeiro de 2024.
	4,38% na compra de cheques de viagem ou carregamento de cartão pré-pago internacional a partir de 2 de janeiro de 2024.
	0% para saída de recursos relacionados ao pagamento de principal e juros de empréstimos e financiamentos externos.
	0% para a entrada de recursos no Brasil, referente a empréstimos estrangeiros sujeitos a registro perante o Banco Central do Brasil cujo prazo médio de vencimento seja igual ou inferior a 180 dias.
	0% para a entrada de recursos no Brasil, referentes a empréstimos externos sujeitos a registro no Banco Central do Brasil com prazo médio de vencimento superior a 180 dias.
	0% para transações interbancárias.
	0% para transações de câmbio relacionadas à saída de recursos do Brasil para remessa de juros sobre o capital próprio e

	dividendos a serem recebidos por investidores estrangeiros. 0% para as transações de câmbio, inclusive por meio de transações simultâneas de câmbio, para a entrada de recursos de investidores estrangeiros nos mercados brasileiros financeiro e de capitais.
	0% para as transações de câmbio, inclusive por meio de transações simultâneas de câmbio, para a entrada de recursos por investidores estrangeiros para fins de exigência de margem inicial ou adicional nas operações em bolsa de valores. 0% para transações de câmbio para saída de recursos aplicados por investidores estrangeiros nos mercados brasileiros financeiro e de capitais brasileiro.
	0% para as transações de câmbio de entrada e saída de recursos aplicados por investidores estrangeiros, inclusive por meio de transações simultâneas de câmbio, em certificados de depósito de valores mobiliários, conhecidos como <i>Brazilian Depositary Receipts</i> ("BDRs"). 0% para transações simultâneas de câmbio, para a entrada de recursos por investidores estrangeiros oriundos da conversão de investimentos diretos no Brasil realizados nos termos da Lei 4.131/62 em investimentos em ações negociáveis em bolsa de valores, a partir de 02 de maio de 2016.
	0% para as receitas referentes às transações de exportação de bens e serviços. A alíquota aplicável é de 1,10% para aquisições de moeda estrangeira (Decreto Nº 8.731/2016). A alíquota aplicável para crédito em conta bancária estrangeira pertencente a residente no Brasil é de 1,10%, a partir de 3 de março de 2018.

(1) As transações mencionadas na tabela têm caráter ilustrativo e não refletem uma lista exaustiva das transações

sujeitas ao IOF.

(2) Existem algumas isenções ou casos específicos em que a alíquota aplicável é zero.

Nos termos do Decreto Nº 10.997/2022, o governo brasileiro reduzirá gradativamente, a cada ano, o IOF, incidente sobre as operações de câmbio, alíquotas com redução a zero para todas as operações de câmbio de moeda formulário 01.01.2029. Além disso, as operações de empréstimos e financiamentos externos, inclusive por meio da emissão de títulos, tiveram a taxa reduzida a zero, a partir de 31 de março de 2022, independentemente do prazo da operação.

Padrão de Declaração Comum

Em 28 de dezembro de 2016, a Instrução Normativa Nº 1680 foi promulgada, introduzindo o Padrão de Declaração Comum no Brasil. O Padrão de Declaração Comum prevê certas obrigações de relatórios de contas semelhantes às existentes na FATCA. Ele foi criado no âmbito do projeto de Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que visa a redução da evasão fiscal. A Instrução Normativa Nº 1.680 aplica-se às pessoas jurídicas que apresentem a e-Financeira de acordo com a Instrução Normativa Nº 1.571, de 2 de julho de 2016.

Na mesma data, foi promulgada a Instrução Normativa Nº 1681 que dispõe sobre a obrigação da apresentação anual da "Declaração País a País", obrigação acessória também decorrente das discussões do Projeto BEPS, à Receita Federal do Brasil, ou "RFB", como medida para ampliar o intercâmbio de informações e melhorar o nível de transparência tributária internacional. Esta nova regulamentação não deverá ter impacto no Santander Brasil, uma vez que, por ser controlado por uma pessoa jurídica residente na Espanha, não é obrigado pela regulamentação brasileira a apresentar tal declaração.

Imposto de Renda Cobrado sobre Ganhos de Capital

A Lei Nº 13.259, de 16 de março de 2016 ou "Lei Nº 13.259/16" introduziu a aplicação de alíquotas progressivas de imposto de renda sobre ganhos de capital reconhecidos por pessoas físicas brasileiras e por detentores não domiciliados no Brasil para fins de tributação brasileira ("Detentores Não Residentes") sobre a alienação de bens em geral. Nos termos da Lei Nº 13.259/16, as alíquotas de imposto de renda aplicáveis aos ganhos de capital realizados por esses investidores seriam: (i) 15% para a parcela do ganho até R\$5 milhões, (ii) 17,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$5 milhões, mas não R\$10 milhões, (iii) 20% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$10 milhões, mas não R\$30 milhões, e (iv) 22,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$30 milhões.

As disposições da Lei Nº 13.259/16 podem ser aplicadas aos Titulares Não Residentes de acordo com a Resolução CMN Nº 4.373, desde que tais Titulares Não Residentes não estejam localizados em um Paraíso Fiscal. No entanto, os detentores não residentes (sejam eles considerados detentores não residentes em decorrência da Resolução CMN Nº 4.373 ou de outra forma) localizados em um paraíso fiscal estão sujeitos a uma regulamentação fiscal específica e continuarão sendo tributados à alíquota de 25%.

A maioria das transações realizadas por Detentores Não Residentes de acordo com a Resolução CMN Nº 4.373 e que resultam em ganhos de capital estão sujeitas à tributação à alíquota fixa de 15%, desde que não estejam localizadas em paraíso fiscal.

O imposto deve ser retido e pago pelo comprador ou, nos casos em que o comprador e o vendedor são domiciliados no exterior, um representante legal do comprador deve ser designado para o pagamento do imposto.

b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática

Desde 2002, estamos na vanguarda da análise social, ambiental e do risco climático no Brasil, tornando-se parte da nossa cultura. Consideramos os riscos sociais, ambientais e climáticos ao decidirmos manter ou estender o crédito/ Nossa Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática, ou "PRSAC", está em conformidade com a Resolução nº 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional e com a autorregulação SARB 14 emitida pela FEBRABAN. Nosso PRSAC estabelece diretrizes para práticas socioambientais aplicáveis às relações comerciais e com as partes interessadas, como as relações com fornecedores. Essas práticas incluem a avaliação de risco social, ambiental e climático na concessão ou utilização de crédito, que atende à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.943/2021. Isso é realizado por meio da análise das práticas socioambientais dos clientes de atacado e empresas núcleo PMEs, que possuem limites ou risco de crédito superior a R\$ 7 milhões e pertencem a um dos 14 setores prioritários sociais, ambientais e climáticos, com base em seu nível de risco.

Uso estratégico e eficiente dos Recursos Ambientais

Somos signatários dos Princípios do Equador desde 2009. Os Princípios do Equador são uma estrutura usada por instituições financeiras para determinar, avaliar e gerenciar o risco socioambiental em projetos e são baseados nos Performance Standards on Social and Environmental Sustainability (Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental) do International Finance Corporation (IFC) e do World Bank Group.

Em 2016, passamos a considerar assuntos relacionados às mudanças climáticas no rating de crédito dos clientes do atacado. Em 2020, passamos a utilizar uma calculadora de estresse hídrico em nossas avaliações socioambientais e mais recentemente consideramos o conceito de resiliência para nossos clientes com relação aos riscos físicos e de transição. Esta ferramenta considera a atividade econômica do cliente, a localização da bacia hidrográfica e as medidas adotadas para economizar água. Foi desenvolvido considerando a vulnerabilidade do cliente às mudanças climáticas em geral, incluindo mudanças na legislação ou preferências do consumidor.

Em março de 2023, a FEBRABAN aprovou um protocolo (Normativo SARB nº 26/2023) que estabelece os padrões para o gerenciamento do risco de desmatamento ilegal na cadeia da carne bovina e definiu diretrizes a serem adotadas por seus signatários, incluindo o Santander Brasil. Acreditamos que este é um grande passo à frente, pois é o primeiro protocolo ambiental setorial para o financiamento do processamento de carne bovina. Uma vez que se aplicará a todos os principais bancos do Brasil, é considerada uma forma altamente eficaz de mudança sustentável e combate ao desmatamento. Ao assinar o protocolo, alinhamos nosso compromisso com o do setor financeiro brasileiro de exigir que os clientes de processamento de carne bovina com frigoríficos na região amazônica brasileira acabem com o desmatamento ilegal até dezembro de 2025. Isso se aplica a fornecedores diretos de gado e fornecedores indiretos de Nível 1 (fornecedor do fornecedor direto). De acordo com esse requisito, os fornecedores devem cumprir os marcos de médio prazo, que consistem em ter um sistema de rastreabilidade e monitoramento e divulgar continuamente os KPIs para demonstrar que estão cumprindo seus compromissos. Em 2021, bem antes da publicação do protocolo FEBRABAN, começamos a nos envolver com mais de uma dúzia de clientes de processamento de carne bovina para acabar com o desmatamento em sua cadeia de suprimentos até 2025. Esse engajamento levou vários deles a declarar compromissos on-line em 2022 e a desenvolver planos para verificar fornecedores indiretos de Nível 1 e, no âmbito do Plano Amazônia, levou o Santander Brasil a trabalhar com outros bancos para elaborar o protocolo FEBRABAN.

Acreditamos que a avaliação do risco socioambiental em nossas operações nos permite mitigar as questões de risco operacional, de capital, de crédito e em termos de reputação. Entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 foram exibidos 1.009 clientes corporativos de atacado, 681 clientes das Empresas Núcleo e 58 grandes novos projetos (incluindo aqueles que são e que não estão sujeitos aos Princípios do Equador). Além disso, os clientes do segmento de atacado são selecionados quanto a preocupações ambientais, sociais e climáticas pelo novo

departamento de aceitação de cliente quando iniciam suas relações comerciais conosco.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

As principais marcas registradas que utilizamos, incluindo, entre outras, a marca "Santander", são de propriedade do Santander Investment Bank. O Santander Brasil possui licença de uso desta marca. Todas as marcas de nosso negócio são registradas ou requeridas por meio do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou "INPI", o órgão responsável pelo registro de marcas, patentes e designs no Brasil. Após o registro, o titular passa a ter direito exclusivo de uso da marca no Brasil pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

Na data deste relatório anual, possuímos ou temos uma licença para usar um total de 454 marcas registradas no Brasil, com o Santander Brasil possuindo mais de 87 dessas marcas registradas, enquanto o restante é de propriedade de outras empresas do Grupo Santander.

d. Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

Não aplicável.

Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior:

- a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor; e**
- b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

As nossas operações por intermédio das agências da Cayman e Luxemburgo são predominantemente realizadas com clientes brasileiros. Nós não possuímos receitas relevantes provenientes de clientes em países estrangeiros.

Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Além da regulamentação brasileira, disposta no item 1.6. deste Formulário de Referência, a Companhia também cumpre com a regulamentação estrangeira, quando aplicável, conforme abaixo disposto.

Regulamento Bancário das Ilhas Cayman

Temos uma agência nas Ilhas Cayman com equipe própria e representantes executivos. Banco Santander (Brasil) S.A. – Agência Grand Cayman é licenciado pela *The Banks and Trust Companies Law* (revisão de 2013) das Ilhas Cayman, ou “Lei de Bancos e Empresas de *Trust*”, como um Banco de Categoria “B” e está devidamente registrado como uma empresa estrangeira com o registro de empresas nas Ilhas Cayman. A agência, portanto, está devidamente autorizada a exercer a atividade bancária nas Ilhas Cayman. A agência foi autorizada pelas autoridades locais a atuar como sua própria sede e está localizada no Waterfront Centre Building, 28, North Church Street – 2nd floor, George Town, Grand Cayman, Cayman Islands, PO Box 10444 – KYI-1004, Telefone: 1-345-769-4401 e Fax: 1-345-769-4601.

Nossa agência em Grand Cayman está atualmente envolvida no negócio de captação de recursos nos mercados bancários e de capitais internacionais para fornecer linhas de crédito para nós, que são então estendidas a nossos clientes para capital de giro e financiamentos relacionados ao comércio. Também recebe depósitos em moeda estrangeira de clientes pessoa jurídica e física e oferece crédito a clientes brasileiros e não brasileiros, principalmente para apoiar transações comerciais com o Brasil. Os resultados das operações da Agência Grand Cayman estão consolidados em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Os bancos e empresas fiduciárias que desejam conduzir negócios nas Ilhas Cayman devem ser licenciados pela Autoridade Monetária das Ilhas Cayman de acordo com a Lei de Bancos e Empresas de *Trust*, independentemente de o negócio ser realmente conduzido nas Ilhas Cayman.

Sob a Lei de Bancos e Empresas de *Trust*, existem duas categorias principais de licença bancária: uma licença de categoria “A”, que permite negócios bancários domésticos e *offshore* irrestritos, e uma licença de categoria “B”, que permite principalmente negócios bancários *offshore*. O titular de uma licença de categoria “B” pode ter um escritório nas Ilhas Cayman e conduzir negócios com outros licenciados e empresas *offshore*, mas, exceto em circunstâncias limitadas, não pode fazer negócios bancários localmente com o público ou residentes das Ilhas Cayman. Temos uma licença irrestrita da categoria “B”.

Não há requisitos específicos de índice ou liquidez nos termos da Lei de Bancos e Empresas de *Trust*, mas a Autoridade Monetária das Ilhas Cayman espera a observância de práticas bancárias prudentes, e a Lei de Bancos e Empresas de *Trust* impõe um requisito de patrimônio líquido mínimo de um montante igual a CI\$400.000 (ou, no caso de licenciados que possuem uma categoria restrita “B” ou uma licença de confiança restrita, CI\$20.000). Em 31 de dezembro de 2024, CI\$ 1 era equivalente a R\$ 7,4831, de acordo com o Banco Central do Brasil.

Regulamento Bancário de Luxemburgo

As agências de instituições de crédito fora da União Europeia (“instituições de crédito não pertencentes à UE”) devem ser licenciadas pelo Ministro das Finanças do Luxemburgo ao abrigo da lei de 5 de abril de 1993 relativa ao sector financeiro, conforme alterada, para operar no Luxemburgo.

Temos uma agência no Luxemburgo com funcionários próprios e representantes oficiais. A nossa agência do Luxemburgo está licenciada como agência de Luxemburgo de uma instituição de crédito não pertencente à UE e está devidamente registada no Registo Comercial e Societário do Luxemburgo. A agência está, portanto, devidamente autorizada a exercer a atividade bancária no Luxemburgo. A sua sede fica em 35F, avenue JF Kennedy, 2º andar, L-1855 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo.

Nossa agência em Luxemburgo está atualmente envolvida no negócio de captação de recursos nos mercados bancários e de capitais internacionais para fornecer linhas de crédito para nós, que são então estendidas a nossos clientes para capital de giro e financiamentos relacionados ao comércio. Também recebe depósitos em moeda estrangeira de clientes pessoa jurídica e física e oferece crédito a clientes brasileiros e não brasileiros, principalmente para apoiar transações comerciais com o Brasil. Os resultados das operações da agência de Luxemburgo estão consolidados em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

A lei do Luxemburgo exige que a agência de Luxemburgo tenha um capital de dotação mínimo de €8.700.000 e os requisitos de solvência e liquidez decorrentes, entre outros, do Regulamento da UE Nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 sobre os requisitos prudenciais para as instituições de crédito e as empresas de investimento.

Reforma Regulatória Financeira dos EUA

O Santander Brasil é uma subsidiária do Santander Espanha, uma organização bancária estrangeira, ou “FBO”, com operações nos Estados Unidos. Como subsidiária do Santander Espanha, o Santander Brasil está sujeito a certas leis e regras regulatórias financeiras dos EUA. Além dos regulamentos, as agências reguladoras financeiras dos EUA podem emitir declarações de política, cartas interpretativas e orientações escritas semelhantes.

Estatutos e regras regulatórias financeiras estão continuamente sob revisão pelo Congresso dos EUA e pelas agências reguladoras financeiras dos EUA. Sob a atual administração dos EUA, as organizações bancárias, incluindo grandes FBOs, podem ficar sujeitas a um maior escrutínio e a requisitos legais e regulamentares mais extensos do que sob o regime presidencial e congressional anterior. Além disso, mudanças no pessoal-chave das agências que regulam tais organizações bancárias, incluindo os reguladores bancários federais, inclusive devido a quaisquer mudanças na administração dos EUA que possam resultar da eleição presidencial de 2024 nos EUA, podem resultar em interpretações diferentes das regras e diretrizes existentes e aplicação potencialmente mais rigorosa e penalidades mais severas do que anteriormente.

Regra Volcker

Devido ao seu status de subsidiária de um FBO, o Santander Brasil está sujeito à Seção 13 da Lei de Holdings Bancárias dos EUA e suas regras de implementação (coletivamente, a "Regra Volcker"). A Regra Volcker proíbe "entidades bancárias" de se envolver em certas formas de negociação proprietária ou de patrocinar ou investir em "fundos cobertos", em cada caso, sujeito a certas exceções. A Regra Volcker também limita a capacidade de entidades bancárias e suas afiliadas de entrar em certas transações com fundos cobertos com as quais elas ou suas afiliadas têm certos relacionamentos. O Grupo adotou processos para estabelecer, manter, fazer cumprir, revisar e testar o programa de conformidade projetado para alcançar e manter a conformidade com a Regra Volcker. A Regra Volcker contém exclusões e certas isenções para, entre outras, criação de mercado, *hedge*, subscrição, negociação de obrigações do governo e de agências dos EUA e certas obrigações do governo estrangeiro, e negociação exclusivamente fora dos Estados Unidos, e também permite que certas participações em certos tipos de fundos sejam retidas. As subsidiárias de organizações bancárias não americanas do Santander Espanha, incluindo o Santander Brasil, são amplamente capazes de continuar suas atividades fora dos Estados Unidos com base nas isenções "exclusivamente fora dos EUA" da Regra Volcker. Essas isenções geralmente isentam a negociação proprietária e o patrocínio ou investimento em fundos cobertos se, entre outras restrições, as ações essenciais ocorrerem fora dos Estados Unidos.

O Santander Espanha continuará monitorando os desenvolvimentos relacionados à Regra Volcker e avaliará seu impacto em suas operações, incluindo as do Santander Brasil, conforme necessário.

Outros Regulamentos Financeiros dos EUA

O Santander Espanha está sujeito a outros regimes regulatórios financeiros dos EUA que não se aplicam diretamente ao Santander Brasil com base no escopo atual de suas operações. Por exemplo, o Santander Espanha, como um FBO de Categoria IV, e o Santander Holdings EUA, holding intermediária do Santander Espanha, ou "IHC", como um IHC de Categoria IV, estão sujeitos a padrões prudenciais aprimorados impostos pelo Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal, ou o "Conselho da Reserva Federal", em grandes organizações bancárias que excedem certos limites de ativos. Os padrões prudenciais aprimorados incluem requisitos de capital baseados em risco e alavancagem, requisitos de liquidez, requisitos de gerenciamento de risco e governança, planejamento de capital e requisitos de teste de estresse, requisitos de planejamento de resolução e requisitos de gerenciamento de risco. As instituições da categoria IV estão sujeitas ao nível menos exigente de padrões prudenciais aprimorados.

Além disso, o Santander Espanha está provisoriamente registrado como um negociante de swap fora dos EUA com a CFTC e está condicionalmente registrado como um negociante de swap baseado em títulos fora dos EUA com a SEC. Como tal, o Santander Espanha está sujeito a determinados requisitos de compensação, negociação cambial, margem de swap não compensada, conduta comercial, relatórios e outros.

Regulamentos da Anti-Money Laundering, Anti-Terrorist Financing, and Foreign Corrupt Practices Act dos EUA

O Santander Brasil, como emissor privado estrangeiro cujos valores mobiliários são registrados sob o *Exchange Act*, está sujeito ao *Foreign Corrupt Practices Act* dos EUA, ou "FCPA". A FCPA geralmente proíbe tais emissores e seus diretores, executivos, colaboradores e agentes de usar qualquer meio ou instrumento de comércio interestadual dos Estados Unidos na promoção de qualquer oferta ou pagamento de dinheiro a qualquer oficial estrangeiro ou partido político com a finalidade de influenciar uma decisão de tal pessoa para obter ou reter negócios. Também requer que o emissor mantenha livros e registros e um sistema de controles contábeis internos suficientes para fornecer garantia razoável de que a contabilidade dos ativos seja mantida e que demonstrações financeiras precisas possam ser preparadas. Penalidades, multas e prisão de executivos e/ou diretores do Santander Brasil podem ser impostas por violações da FCPA.

Além disso, o Santander Brasil está sujeito a uma variedade de leis e regulamentos dos EUA de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, como a *Bank Secrecy Act* de 1970, conforme alterado, e a *Patriot Act* de 2001, conforme alterado, e uma violação de tais leis e regulamentos podem resultar em penalidades substanciais, multas e prisão dos diretores e/ou conselheiros do Santander Brasil.

A Lei Antilavagem de Dinheiro de 2020, ou "Lei AML", promulgada em 1º de janeiro de 2021 como parte da Lei de Autorização de Defesa Nacional, não impõe diretamente novos requisitos aos bancos, mas exige que o Departamento do Tesouro dos EUA emita Prioridades Nacionais de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, e realize estudos e emita regulamentos que possam, nos próximos anos, alterar significativamente alguns dos requisitos de *due diligence*, manutenção de registros e relatórios que a Lei de Sigilo Bancário e a Lei Patriota impõe aos bancos. A Lei AML também contém disposições que promovem o aumento do compartilhamento de informações e uso de tecnologia e aumenta as penalidades por violações da Lei de Sigilo Bancário e inclui incentivos a denunciadores, os quais poderiam aumentar a perspectiva de aplicação regulatória.

Sanções dos EUA

"Sanção(ões)" significa qualquer sanção econômica internacional administrada ou aplicada pelo governo dos Estados Unidos (incluindo, sem limitação, o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros, ou "OFAC"), o Conselho de Segurança da ONU, a União Europeia ou o Tesouro de Sua Majestade. O OFAC é responsável pela administração de sanções econômicas impostas contra países, governos, indivíduos e entidades estrangeiros designados de acordo com várias Ordens Executivas, estatutos e regulamentos.

As sanções administradas pelo OFAC assumem muitas formas diferentes. Por exemplo, as sanções podem incluir: (1) restrições ao comércio ou investimento de americanos em um país sancionado, incluindo proibições contra importações diretas ou indiretas e exportações para um país sancionado e proibições de americanos envolvidos em transações financeiras relacionadas a, fazer investimentos ou fornecer consultoria ou assistência relacionada a investimentos a um país sancionado; e (2)

bloqueio de ativos de governos-alvo ou “nacionais especialmente designados”, proibindo transferências de propriedade sujeita à jurisdição dos EUA, incluindo propriedade em posse ou controle de cidadãos dos EUA. Ativos bloqueados, como propriedades e depósitos bancários, não podem ser pagos, sacados, compensados ou transferidos de qualquer maneira sem uma licença da OFAC. Além disso, pessoas não americanas podem ser responsáveis por “causar” uma violação de sanções por um cidadão norte-americano ou podem violar sanções dos EUA exportando serviços dos Estados Unidos para um alvo de sanções, por exemplo, envolvendo-se em transações com alvos de sanções norte-americanas denominadas em dólares dos EUA que compensam por meio de instituições financeiras dos Estados Unidos (inclusive por meio de filiais ou subsidiárias de bancos não americanos).

O não cumprimento das sanções aplicáveis dos Estados Unidos pode ter sérias consequências legais e de reputação, incluindo penalidades monetárias civis significativas e, nos casos mais graves, penalidades criminais.

Além disso, o governo dos EUA impôs várias sanções que impedem pessoas não americanas, incluindo instituições financeiras não americanas, de se envolverem em certas atividades realizadas fora dos Estados Unidos e sem o envolvimento de pessoas dos EUA (“sanções secundárias”). Se uma instituição financeira não americana for determinada por ter se envolvido em atividades visadas por certas sanções secundárias dos EUA ou usado os recursos produzidos por tais atividades direcionadas, ela pode perder sua capacidade de abrir ou manter contas correspondentes ou pagáveis em instituições financeiras dos EUA, entre outras consequências potenciais.

FATCA

A *Foreign Account Tax Compliance Act*, ou “FATCA,” ou “FATCA”, tornou-se lei nos Estados Unidos em 18 de março de 2010. A legislação exige que as instituições financeiras estrangeiras, ou “FFIs” (como o Santander Brasil), celebrem um contrato de FFI no qual concordem em identificar e fornecer à Receita Federal dos EUA, ou “IRS”, informações sobre contas mantidas por cidadãos dos EUA e certas entidades estrangeiras de propriedade dos EUA ou que de outra forma enfrentam um imposto retido na fonte de 30% sobre certos pagamentos retidos na fonte dos EUA. Além disso, as FFIs que celebraram um contrato de FFI serão obrigadas a reter os pagamentos feitos a FFIs que não tenham celebrado um contrato de FFI, titulares de contas que não forneçam informações suficientes para classificar uma conta como sendo ou não dos EUA e titulares de contas dos EUA que não concordam com o relatório da FFI sobre suas contas o IRS.

Em 23 de setembro de 2014, o Brasil e os Estados Unidos anunciaram que celebraram um acordo intergovernamental, ou “IGA”, que entrou em vigor no Brasil em virtude do Decreto Nº 8506 de 24 de agosto de 2015. O objetivo do IGA é melhorar a conformidade tributária internacional e implementar a FATCA. O IGA estabelece uma troca bilateral automática de informações com as autoridades fiscais dos Estados Unidos. Segundo esse contrato, as instituições financeiras brasileiras geralmente serão obrigadas a fornecer certas informações sobre seus titulares de contas nos Estados Unidos às autoridades fiscais brasileiras (Receita Federal do Brasil), que compartilharão essas informações com o IRS.

Cumprir as obrigações exigidas de identificação, retenção e relatório requer um investimento significativo na estrutura de conformidade e relatório de uma FFI. Continuamos acompanhando de perto os desenvolvimentos referentes à FATCA e em coordenação com todas as autoridades relevantes.

Divulgação de Acordo com a Seção 219 da lei *Iran Threat Reduction and Syria Human Rights Act*

De acordo com a Seção 219 da lei *Iran Threat Reduction and Syria Human Rights Act* de 2012, que adicionou a Seção 13(r) da *Securities Exchange Act* de 1934 (a "*Exchange Act*"), um emissor é obrigado a divulgar em seus relatórios anuais ou trimestrais, conforme aplicável, se ele ou qualquer uma das suas afiliadas conscientemente se envolveu em certas atividades, transações ou negociações relacionadas ao Irã ou a indivíduos ou entidades designadas de acordo com certas Ordens Executivas. A divulgação geralmente é exigida mesmo quando as atividades, transações ou negociações foram conduzidas em conformidade com a legislação aplicável.

Como fazemos parte do Grupo Santander, devemos também divulgar a exposição de outras entidades do Grupo Santander ao Irã. As atividades a seguir são divulgadas em resposta à Seção 13(r) com relação ao Grupo Santander e às suas afiliadas. Durante o período coberto por este relatório:

- (a) O Santander UK detém 10 contas bloqueadas para sete clientes que estão atualmente designados pelos EUA sob o programa de sanções Specially Designated Global Terrorist (SDGT). As receitas e os lucros gerados pelo Santander UK nessas contas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram insignificantes em relação aos lucros gerais do Banco Santander S.A.
- (b) O Santander Consumer Finance, S.A. detém através de sua agência belga sete contas de correspondentes bloqueados de um banco iraniano que está atualmente designado pelos Estados Unidos sob o programa de sanções Specially Designated Global Terrorist (SDGT). As contas foram bloqueadas desde 2008. Nenhuma receita ou lucro foi gerado pela agência belga nessas contas no ano findo em 31 de dezembro de 2024.
- (c) O Santander Brasil detém três contas bloqueadas de três clientes com domicílio no Brasil designado pelos Estados Unidos sob o programa de sanções Specially Designated Global Terrorist (SDGT). As receitas e os lucros gerados pelo Santander do Brasil nessas contas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram insignificantes relacionados aos lucros gerais do Banco Santander S.A.
- (d) O Grupo Santander também tem legado de certas garantias de desempenho para o benefício de um banco iraniano que atualmente está designado pelos Estados Unidos sob o programa de sanções Specially Designated Global Terrorist (SDGT) (cartas de crédito para garantir as obrigações – seja nos termos de documentos licitatórios ou mediante a contratação de contratos - de contratados que participaram de licitações públicas no Irã) que estavam em vigor antes de 27 de abril de 2007.

No total, todas as transações descritas acima resultaram em receitas brutas e lucros líquidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram insignificantes em relação às receitas e aos lucros totais do Banco Santander, S.A. O Grupo Santander deu passos significativos para sair do mercado iraniano, como o fechamento de sua unidade de representação no Irã e a cessação de todas as suas atividades bancárias, incluindo relacionamentos de correspondentes, captação de depósitos de entidades

iranianas e emissão de cartas de crédito de exportação, exceto para as transações herdadas descritas acima. O Grupo Santander não está contratualmente autorizado a cancelar esses acordos sem (i) pagar o montante garantido (no caso das garantias de desempenho), ou (ii) perder os montantes pendentes a ele devidos (no caso dos créditos de exportação). Assim, o Grupo Santander pretende continuar dando as garantias e detendo esses ativos de acordo com a política da empresa e as leis aplicáveis.

Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade:

Desde 2023 publicamos um Relatório Anual Integrado, que reúne dados referentes às questões sociais, ambientais, climáticas e de governança. O tema também é abordado em nossas Demonstrações Financeiras, no 20-F da *Securities and Exchange Commission* (SEC), nos reportes trimestrais, nas apresentações institucionais e em nosso website.

A publicação busca trazer transparência e equilíbrio às informações reportadas, criando mais valor e impactando nossos diferentes públicos.

b. A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Anual Integrado é elaborado com base nas diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) *Standards* e tem elementos dos padrões do *International Sustainability Standards Board* (ISSB), que consolidam recomendações de iniciativas como o *Task Force on Climate Related Financial Disclosures* (TCFD), o *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e o Relatório Integrado. Conecta ainda nossas atividades e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

A análise e validação dos dados, assim como o projeto editorial, são realizados por nossos executivos.

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso.

O Relatório Anual Integrado passa pelo processo de asseguração limitada da PwC, que revisa nossos procedimentos para obtenção e compilação das informações e preparação dos indicadores. O relatório de asseguração limitada dos indicadores reportados é assinado pelos auditores independentes e publicado no próprio material.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Website de Relações com Investidores:

<https://www.santander.com.br/ri/relatorios>

Website de Sustentabilidade:

<https://www.santander.com.br/hotsite/sustentabilidade/#Resultados>

Outras informações não financeiras também podem ser encontradas no Website de Sustentabilidade <https://www.santander.com.br/hotsite/sustentabilidade/>.

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Dando continuidade ao processo de dupla materialidade realizado em anos anteriores, em 2024, fizemos um exercício de revisão do processo, agora em conjunto com o Grupo Santander, que

passa a seguir a partir de 2025 o *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS), aplicáveis a todas as empresas sujeitas a Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD). Embora essas normas não sejam obrigatórias no Brasil, é importante que os temas mais relevantes da unidade brasileira estejam refletidos no estudo do Grupo.

A dupla materialidade avalia o impacto socioambiental e climático sob duas lentes:

- Materialidade financeira: como esses temas impactam o desempenho financeiro da empresa e seu valor a longo prazo com a perspectiva do investidor
- Materialidade de impacto: como as ações da empresa geram externalidades positivas ou negativas no meio ambiente, nas pessoas e na economia

Periodicamente, atualizamos esse estudo para que seu resultado reflita de forma tempestiva as transformações do próprio Banco e do cenário externo. Além de apoiar na definição do conteúdo do reporte, a dupla materialidade também é incorporada em nossa agenda de sustentabilidade. A calibragem e validação final desse processo passa por nossa liderança.

Os temas considerados materiais em 2024 e que estarão refletidos no Relatório Anual Integrado foram:

- Mudanças climáticas
- Força de trabalho própria
- Consumidores e usuários finais
- Conduta nos negócios
- Gestão de riscos socioambientais e climáticos

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e quais são as ODS materiais para o negócio da companhia

O Relatório Anual Integrado leva em conta os ODS e destaca os ODS materiais, atrelados às iniciativas apresentadas e ao Sistema de Classificação de Financiamento e Investimento Sustentável (SFICS, sigla em inglês), taxonomia de sustentabilidade criada pelo Grupo Santander, que identifica de forma criteriosa quais são os produtos e transações efetivamente verdes, sociais ou sustentáveis. As iniciativas contemplam todos os ODS (de 1 a 17).

g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e eu sejam relacionadas a questões climáticas

Para elaborarmos o Relatório Anual Integrado, levamos em conta as seguintes referências:

- *Global Reporting Initiative (GRI) Standards*
- *International Sustainability Standards Board (ISSB)*
- Relato Integrado
- *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*
- *Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD)*

h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Desde 2009 reportamos nosso inventário de emissões. Utilizamos as informações apuradas a cada ano para definir e conduzir as estratégias de mitigação e compensação.

Nosso inventário de emissões considera os seguintes dados em cada um dos escopos:

Escopo 1: Combustão móvel e estacionária, resíduos sólidos e efluentes líquidos e fugitivas

Escopo 2: Consumo de energia de nossos prédios e lojas

Escopo 3: Bens e serviços comprados, resíduos gerados na operação, transporte e distribuição, viagens a negócios, deslocamento de funcionários e atividades relacionadas com combustível e energia não incluídas no escopo 1 e 2.

A partir do Relatório Anual Integrado 2023 passamos a divulgar as emissões financiadas de nossa carteira de agronegócios.

Nossos inventários de 2009 a 2023 estão disponíveis no site do GHG Protocol:
<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes>.

Além disso, desde 2011 respondemos ao CDP, o maior banco de dados sobre práticas empresariais relacionadas a mudanças climáticas, emissões, água e florestas.

i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. A não divulgação de informações ASG

ii. A não adoção de matriz de materialidade

iii. A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

iv. A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

v. A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

vi. A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável.

Não aplicável.

Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais, as quais foram devidamente descritas no item 2.4 deste Formulário de Referência.

Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Em 26 de abril de 2024 foi deliberado o aumento de capital social pela capitalização parcial do saldo de reserva de lucros da Companhia no valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais). O novo capital social passou a ser de R\$ 65.000.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões de reais).

Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não aplicável.

Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não houve alterações significativas em nossa forma de condução dos negócios nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Não há contratos relevantes celebrados entre nós e nossas controladas não diretamente relacionados a nossas atividades operacionais que não estejam descritos neste Formulário de Referência.

Para efeitos deste item utilizamos como critério de relevância operações com valor envolvido superior a R\$ 1 bilhão.

Iniciativas de Sustentabilidade

Nossa história de sustentabilidade teve início há mais de 20 anos. Ao longo desse período, aprimoramos nossos programas, negócios e governança com relação à sustentabilidade.

O foco chave ao longo desse tempo tem sido na avaliação e mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos ao fornecer empréstimos, assistência a empresas que dão suporte à transição dos clientes para uma economia de baixo carbono e a construção de uma sociedade mais inclusiva por meio de ações na educação, na empregabilidade e no empreendedorismo, além da inclusão financeira e social. Muitas dessas iniciativas são acompanhadas por metas globais em áreas em que temos o maior impacto potencial, tais como zero emissões em nossas operações, inclusão financeira e diversidade. Para garantir a governança adequada desse processo, dependemos de políticas e controles internos respaldados pela nossa liderança sênior.

Nossos esforços de sustentabilidade são realizados nos termos da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, ou "PRSAC", que estabelece princípios e orientações sociais, ambientais e climáticos para a condução dos negócios e o engajamento com as partes interessadas da organização. O objetivo do PRSAC é evitar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos resultantes das nossas operações e atividades financeiras. O PRSAC atende aos requerimentos da Resolução da CMN nº 4.945.

Expandimos nossas ofertas de cursos internos de treinamento a partir de tópicos de sustentabilidade para algumas das coligadas. Monitoramos as metas específicas de sustentabilidade, que são utilizadas para avaliar o desempenho dos executivos e de outros funcionários e ter um impacto direto sobre sua remuneração variável.

Em 2021, anunciamos nosso compromisso de cumprir zero emissões em nossas operações, carteiras de crédito e investimentos até 2050, por meio de nossa adesão à Aliança Bancária Líquida Zero, ou "NZBA". Esperamos que o engajamento e o apoio dos clientes, por meio do financiamento de transição, sejam os principais caminhos para o atingimento das metas de redução.

Temos apoiado as iniciativas do governo brasileiro de fazer a transição para uma economia de baixo carbono, não somente por meio de nossas ações de defesa, mas também por meio da participação ativa e direta. Um exemplo é o recém-anunciado "*Programa Ecoinvest*": um leilão organizado pelo Tesouro Nacional do Brasil com o objetivo de atrair capital estrangeiro para financiar projetos de transição da economia de baixo carbono por meio de um mecanismo de financiamento misto. Participamos do leilão e recentemente recebemos feedback de que nosso lance foi bem-sucedido. Estamos agora na fase de estruturação interna para angariar recursos internacionais para o financiamento.

Nosso compromisso com a NZBA exige o estabelecimento de planos de descarbonização para os setores mais intensivos em carbono. O primeiro passo nesse processo é a mensuração das emissões da nossa carteira.

Dada a importância da produção agrícola no Brasil, enfocamos nossos esforços nesse setor. Para começar essa jornada, em 2022 buscamos o apoio especializado da *WayCarbon*, uma empresa brasileira renomada por soluções cujo objetivo é de descarbonizar a economia. Desde então, temos trabalhado juntos no desenvolvimento de metodologias e métricas com referências científicas, as quais consideramos que nos permitem estimar as emissões do setor

e entender os vínculos de produção com o potencial de descarbonização.

Também participamos da iniciativa *Banking for Impact on Climate in Agriculture* (B4ICA), coordenada pelo Conselho Mundial de Negócios para o Desenvolvimento Sustentável em parceria com a *United Nations Environment Programme Finance Initiative* (UNEP FI), a *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF) e o *Environmental Defense Fund* (EDF), juntamente com outros bancos. Relatamos nossas emissões desde 2009 e compensamos as emissões de nossas próprias operações (escopo 1 e 2) que não conseguimos reduzir. Com relação às emissões do escopo 3, nosso foco atual é reduzi-las. Divulgamos publicamente nossa meta de escopo 2 de atingir 100% de energia renovável até 2025, meta que atingimos em 2023. Publicamos nosso Estoque de Emissões no Cadastro Brasileiro de Emissões Públicas, uma plataforma para a supervisão de gases do efeito estufa, emissões de organizações que participam do Programa Brasileiro de Protocolo de Gases de Efeito Estufa.

Com relação às estruturas de sustentabilidade, continuamos a seguir as orientações da Iniciativa de Reporte Global, da Força-Tarefa sobre as Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima e dos princípios dos reportes integrados. Também conectamos nossas atividades às metas de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas. Desde 2023, começamos a considerar o impacto das normas IFRS S1 e S2, lançadas pelo Conselho de Normas Internacionais de Sustentabilidade, que será obrigatória para empresas de capital aberto no Brasil a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a Resolução nº 5.185/2024 da CMN.

Nossas principais conquistas em 2024 incluem o seguinte:

- Viabilizamos R\$ 32,2 bilhões em negócios sustentáveis (incluindo tanto o financiamento patrimonial quanto as emissões de endividamento ou outros financiamentos facilitados), incluindo emissões de títulos verdes, financiamento de energia limpa e opções especializadas de produtos.
- Mantivemos a liderança de mercado em créditos de descarbonização, ou CBIOS, com uma participação de 41% dos CBIOS no Brasil no ano findo em 31 de dezembro de 2024, segundo dados da B3.
- Com o objetivo de suportar nossos clientes na transição para uma economia de baixo carbono, realizamos o evento "Conexões para Net Zero no Agro" em parceria com a WayCarbon para discutir os desafios e soluções para a descarbonização da cadeia de suprimentos do agronegócio brasileiro. Também anunciamos uma iniciativa para os produtores agrícolas brasileiros investirem em ferramentas de descarbonização. A iniciativa, elaborada em colaboração com a *Agro Carbon Alliance Brasil*, tem como objetivo estimular uma agricultura mais produtiva e resiliente.
- Além disso, organizamos o evento "MEIs e o futuro do baixo carbono", engajando os clientes e discutindo como os dados, os indicadores-chave de desempenho e a sustentabilidade levam a uma melhor gestão e a um impacto econômico positivo, juntamente com o papel da inovação.
- Para reforçar nossos compromissos com as questões climáticas, nos juntamos ao B20 Forças-Tarefa do Brasil relativas à transição energética, à transformação digital, à finança e infraestrutura, ao emprego e à educação.
- Estabelecemos uma parceria importante com uma montadora para oferecer aos motoristas de aplicativo condições de financiamento mais favoráveis.
- Elaboramos e aprovamos uma estrutura de risco especialmente dedicada para respaldar a avaliação e a aprovação de transações em tecnologias emergentes sobre o clima e natureza e segmentos pelo nosso comitê sênior de risco de crédito. Essas transações

raramente se encaixam nas estruturas de risco existentes devido a sua nova natureza e assim exigem um processo de análise dedicado.

- Emitimos o nosso primeiro "social bond" no mercado internacional levantando R\$ 1,3 bilhão, que tem por objetivo financiar pequenas e médias empresas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, assim como dar suporte ao nosso programa de microcrédito.
- Prospera Microfinanças obteve uma carteira de R\$ 3,3 bilhões (um aumento de 10% em relação a 31 de dezembro de 2023), atendendo 1,15 milhão de clientes e aproximadamente 1.700 comunidades no Brasil. Lançamos o projeto "Educar para Prosperar", que treinou aproximadamente 8.595 supervisores Prospera Microfinanças para realizar iniciativas de educação financeira, atingindo 228.686 pessoas em todo o Brasil.
- Ao longo dos últimos 25 anos, investimos em educação por meio do Santander Universidades, oferecendo aproximadamente 205.856 bolsas de estudo em 2024. Continuamos promovendo o acesso à educação reposicionando a plataforma da Academia Aberta para ajudar no desenvolvimento de habilidades profissionais e aumentar a empregabilidade da comunidade, beneficiando mais de 207.634 pessoas em 2024.
- Lançamos o Fundo de Ajuda Humanitária, com o objetivo de apoiar populações afetadas por situações de crise. Por meio das campanhas, mobilizamos R\$ 7,5 milhões, além de coletar roupas e cobertores. Em 2024, os recursos foram utilizados para apoiar funcionários e comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Recursos foram alocados para a compra de itens de emergência, tais como água, alimentos e colchões. Ações também foram apoiadas para a reconstrução de casas e escolas públicas. Com esses recursos, os microempresários na região também foram apoiados. O fundo também alocou recursos para apoiar a situação de seca na região amazônica, com a compra de filtros de água e o treinamento de pessoas para agir em situações de incêndio e combater incêndios florestais.
- Os pilares do nosso programa de voluntariado são a educação financeira, o desenvolvimento profissional e a salvaguarda dos direitos das crianças, adolescentes e idosos. Fornecemos educação financeira a adolescentes e adultos e mentorias para jovens, bem como organizamos uma campanha de roupas de inverno, entre outras iniciativas de voluntários.
- O programa *Amigo de Valor*, dedicado à salvaguarda dos direitos de crianças e adolescentes em situações vulneráveis, chegou à sua 22ª edição. Em uma ação conjunta entre o Santander do Brasil, funcionários e clientes, capacitamos pessoas físicas e empresas a alocar parte do seu imposto de renda aos recursos municipais. Conseguimos uma mobilização de R\$ 25,2 milhões, com 42% do próprio Santander do Brasil, 29% de funcionários e 29% de clientes. Esse valor apoiará cerca de 9.342 crianças e adolescentes e suas famílias em 64 municípios.
- Também temos um programa que usa tecnologia social similar: *Parceiro do Idoso*. A iniciativa baseia-se no estatuto do idoso brasileiro que visa proteger os direitos de idosos vulneráveis. No ano passado, a ação arrecadou quase R\$ 18,5 milhões para a execução de 47 projetos em 19 Estados brasileiros ao longo de 2024, beneficiando aproximadamente 6.271 idosos e suas famílias.
- Publicamos nossa política de educação financeira. Por meio do fornecimento de ferramentas, processos de comunicação na jornada do cliente e na jornada de produtos, palestras e cursos, mais de 228.686 pessoas foram impactadas por algumas medidas relativas à formação financeira. Nosso portal de educação financeira apresenta conteúdo, guias e planilhas com o objetivo de prestar suporte à saúde financeira. Também realizamos atividades voluntárias voltadas para a comunidade e várias palestras.
- Também temos um conselho de administração diverso e independente, sendo que 45% dos membros são mulheres e 55% dos membros sendo independentes a partir de 31 de dezembro de 2024.

Em reconhecimento aos nossos esforços ambientais, sociais e de governança, fomos premiados com o "Melhor Banco Internacional" e "Melhor Banco para ESG" pela revista Euromoney. Também recebemos o prêmio de "Melhores do ESG" da revista Exame, além de fazermos parte da carteira de ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial) e dos índices de Idiversa da B3, principal bolsa de valores do Brasil. Nós também fomos premiados com a classificação A pelo CDP, o maior banco de dados sobre práticas corporativas relativas às mudanças climáticas, emissões, água e florestas

Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

(i) Conjuntura econômica

➤ A Deterioração na percepção de risco fiscal, com desvalorização importante da taxa de câmbio, acentuou desancoragem das expectativas de inflação.

O principal evento macroeconômico do quarto trimestre de 2024 foi o anúncio de medidas para contenção de despesas públicas federais, cujo impacto inicial não atingiu as expectativas. O governo projetava um corte total de R\$ 70 bilhões em dois anos, mas o Banco Santander estima um potencial menor, em torno de R\$ 50 bilhões. A percepção de que as medidas anunciadas foram insuficientes afetou significativamente os preços dos ativos e as expectativas dos agentes econômicos. A cotação do real frente ao dólar norte-americano, por exemplo, atingiu sua máxima histórica nominal de R\$ 6,32/US\$ em dezembro. Da mesma forma, as projeções do IPCA, conforme a pesquisa Focus, aumentaram em todo o horizonte de divulgação, afastando-se ainda mais do centro da meta perseguida pelo Banco Central.

➤ O Copom promoveu ajustes de maior magnitude na Selic, elevando a taxa básica de juros para 12,25% a.a. ao final de 2024.

Os condicionantes da decisão de juros por parte do Banco Central do Brasil apontavam para a necessidade de uma política monetária mais contracionista. Após iniciar o ciclo de alta de forma gradual, com aumentos de 0,25 p.p., o comitê acelerou o ritmo no quarto trimestre de 2024, elevando a taxa em 0,50 p.p. em novembro e 1,00 p.p. em dezembro. Além disso, diante de um cenário mais adverso para a convergência do IPCA, o Comitê prevê ajustes de mesma magnitude nas reuniões do primeiro trimestre de 2025, o que levaria a Selic para 14,25%, caso seu cenário básico se confirme. Com base nesse guidance, o Banco Santander passou a estimar que a Selic atinja 15,50% em junho de 2025. Essa mudança também é consistente com a revisão do cenário inflacionário; o Banco Santander agora projeta que o IPCA fique em 5,5% no acumulado de 2025.

➤ Desempenho do PIB no 3T24 acima do esperado, com destaque para os componentes mais cíclicos do lado da oferta, do consumo e dos investimentos.

Em contraste com a expectativa do Banco Santander e a mediana das projeções de mercado, o PIB no terceiro trimestre de 2024 surpreendeu positivamente, registrando um forte crescimento. Segundo o Banco Santander, esse desempenho foi impulsionado principalmente pela resiliência do mercado de trabalho e pelo acúmulo de estímulos fiscais recentes. Como resultado, houve uma nova onda de revisões altistas nas projeções de crescimento do PIB para 2024. Ao final do terceiro trimestre de 2024, a mediana das projeções dos agentes econômicos indicava um crescimento de 3,0% para o PIB brasileiro em 2024. No final do quarto trimestre de 2024, essa mediana subiu para 3,5%, alinhando-se com a projeção atual do Banco Santander.

➤ Vitória expressiva de Trump nas eleições presidenciais norte-americanas, com o chamado “red-sweep”, que significa vitória dos Republicanos tanto no Senado quanto na câmara dos deputados.

Tal fato deve reforçar as propostas de campanha, trazendo desafios a parcerias comerciais com imposições tarifárias, com impactos significativos no crescimento global. Além disso, a resiliência da economia norte-americana junto com uma inflação ainda acima da meta pressiona o banco central norte-americano (Fed) a adotar postura mais cautelosa, sinalizando menos cortes de juros, e em ritmo mais lento para 2025.

➤ Cenário geopolítico segue com diferentes pontos de tensão, na Europa, Oriente Médio e Ásia.

Esse ambiente, somado às incertezas com a nova liderança norte-americana intensificam as dúvidas quanto ao crescimento.

➤ Anúncio de estímulos monetários e sinalização de estímulos fiscais por parte das autoridades chinesas, mas aquém do esperado pelos analistas. Mais estímulos podem vir em caso de um acirramento da disputa comercial com os EUA.

(ii) Desempenho consolidado

2024

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, reportamos um lucro líquido consolidado de R\$13,4 bilhões, um aumento de 41,2% em comparação a 2023. O total de ativos, para o exercício encerrado de 31 de dezembro de 2024, alcançou R\$1.238.797 milhões, um aumento de 11,4% em relação a 2023. O patrimônio líquido atingiu R\$119.492 milhões e o ROAE ajustado (excluindo o efeito do ágio) foi de 14,6% em 2024.

Nosso índice de adequação de capital da Basileia, de acordo com as normas do Banco Central, foi de 14,3%, em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes brutos, cresceu 8,7%, alcançando R\$599.688 milhões, comparada a R\$551.536 milhões em 31 de dezembro de 2023.

A tabela a seguir apresenta um detalhamento gerencial da nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) por categoria de cliente nas datas indicadas.

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro			Variações entre 31 de dezembro, 2024 vs. 31 de dezembro de 2023	
2024	2023	2022	R\$ milhões	%
(em milhões de R\$, exceto percentuais)				

Pessoa Física	287.021	255.704	243.399	31.317	10,91%
Financiamento ao consumo	75.119	62.501	58.824	12.618	16,80%
Pequenas e Médias Empresas	73.274	64.970	62.916	8.304	11,33%
Grandes Empresas (1)	164.274	168.361	159.516	(4.087)	-2,49%
Total	599.688	551.536	524.655	48.152	8,03%

(1) Companhias com receita bruta anual superior a R\$200 milhões, incluindo nossos clientes corporativos globais.

Nosso total de captações em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$926.450 milhões, um aumento de 8,8% comparado com R\$851.742 milhões em 31 de dezembro de 2023.

2023

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, reportamos um lucro líquido consolidado de R\$9,5 bilhões, uma redução de 33,8% em comparação a 2022. O total de ativos, para o exercício encerrado de 31 de dezembro de 2023, alcançou R\$1.115.653 milhões, um aumento de 13,2% em relação a 2022. O patrimônio líquido atingiu R\$114.453 milhões e o ROAE ajustado (excluindo o efeito do ágio) foi de 11,3% em 2023.

Nosso índice de adequação de capital da Basileia, de acordo com as normas do Banco Central, foi de 14,5%, em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes brutos, cresceu 5,1%, alcançando R\$551.536 milhões, comparada a R\$524.655 milhões em 31 de dezembro de 2022.

A tabela a seguir apresenta um detalhamento gerencial da nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) por categoria de cliente nas datas indicadas.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro			Variações entre 31 de dezembro, 2023 vs. 31 de dezembro de 2022	
	2023	2022	2021	R\$ milhões	%
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)				
Pessoa Física	250.439	243.399	203.678	7.040	2,8%
Financiamento ao consumo	62.501	58.824	55.441	3.677	5,9%
Pequenas e Médias Empresas	64.970	62.916	59.602	2.054	3,2%
Grandes Empresas (1)	173.626	159.516	174.634	14.110	8,1%
Total	551.536	524.655	493.355	26.881	4,9%

(1) Companhias com receita bruta anual superior a R\$200 milhões, incluindo nossos clientes corporativos globais.

Nosso total de captações em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$851.742 milhões, um aumento de 14,9% comparado com R\$741.611 milhões em 31 de dezembro de 2022.

2022

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, reportamos um lucro líquido consolidado de R\$14,4 bilhões, uma redução de 7,8% em comparação a 2021. O total de ativos, para o exercício encerrado de 31 de dezembro de 2022, alcançou R\$985.451 milhões, um aumento de 5,8% em relação a 2021. O patrimônio líquido atingiu R\$110.183 milhões e o ROAE ajustado (excluindo o efeito do ágio) foi de 14,2% em 2022.

Nosso índice de adequação de capital da Basileia, de acordo com as normas do Banco Central, foi de 13,9%, em 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022, nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes brutos, cresceu 6,3%, alcançando R\$524.655 milhões, comparada a R\$493.355 milhões em 31 de dezembro de 2021.

A tabela a seguir apresenta um detalhamento gerencial da nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) por categoria de cliente nas datas indicadas.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro			Variações entre 31 de dezembro, 2022 vs. 31 de dezembro de 2021	
	2022	2021	2020	R\$ milhões	%
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)				
Pessoa Física	243.399	203.678	174.042	39.721	17,0%
Financiamento ao consumo	58.824	55.441	51.637	3.383	7,4%
Pequenas e Médias Empresas	62.916	59.602	54.525	3.314	9,3%
Grandes Empresas (1)	159.516	174.634	137.618	(15.118)	26,9%
Total	524.655	493.355	417.822	31.300	18,1%

(1) Companhias com receita bruta anual superior a R\$200 milhões, incluindo nossos clientes corporativos globais.

Nosso total de captações em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$741.611 milhões, um aumento de 6,5% comparado com R\$696.104 milhões em 31 de dezembro de 2021

b. estrutura de capital:

Estrutura de Passivo						
PASSIVOS	dez/24	% em relação ao passivo total	dez/23	% em relação ao passivo total	dez/22	% em relação ao passivo total
Em milhões de Reais						
Capital Próprio – Patrimônio Líquido (1)	119.827	10%	114.856	10%	110.680	11%
Capital de Terceiros – Curto Prazo (2)	746.152	60%	656.438	59%	602.245	61%
Capital de Terceiros – Longo Prazo	372.818	30%	344.359	31%	272.526	28%

(3)						
Passivo Total	1.238.797	100%	1.115.653	100%	985.451	100%

- (1) Inclui Participação não-Controladoras
(2) Passivo Circulante
(3) Passivo total, exceto Patrimônio Líquido e Passivo circulante

Índice de endividamento, segundo a fórmula: capital terceiros / ativos totais x 100, é de 99.

Ademais, a tabela a seguir demonstra a participação acionária direta (ações ordinárias e preferenciais) em 31 de dezembro de 2024:

Principais Acionistas	Ações Ordinárias	Porcentagem de Ações Ordinárias em Circulação	Ações Preferenciais	Porcentagem de Ações Preferenciais em Circulação	Total de Ações (milhares)	Porcentagem do Capital Social Total
Sterrebeeck BV (1)	1.809.583.3300	47,4%	1.733.643.596	47,1%	3.543.226.926	47,3%
Grupo Empresarial Santander SL (1)	1.627.891.019	42,6%	1.539.863.493	41,9%	3.167.754.512	42,2%
Banco Santander, S.A.	2.696.163	0,1%	-	0,0%	2.696.163	0,0%
Administradores/Executivos (2)	2.827.509	0,1%	2.827.511	0,1%	5.655.020	0,1%
Ações em Tesouraria	19.451.562	0,5%	19.451.562	0,5%	38.903.124	0,5%
Outros acionistas minoritários	356.245.448	9,3%	384.049.858	10,4%	740.295.306	9,9%
Total	3.818.695.031	100%	3.679.836.020	100%	7.498.531.051	100%

- (1) Uma afiliada do Grupo Santander.
(2) Inclui membros da alta administração da Companhia

(i) Capital próprio e Participação dos Acionistas Não Controladores

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia era de R\$ 65.000.000.000,00, totalmente integralizado e dividido em 7.498.531.051 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

De acordo com nosso estatuto social atualmente vigente, nosso capital social poderá ser aumentado até o limite do capital autorizado, independentemente de alterações estatutárias, mediante deliberação de nosso Conselho de Administração e por meio da emissão de até 9.090.909.090 novas ações, ficando estabelecido que o número total de ações preferenciais não pode exceder 50,0% da quantidade total de ações em circulação. Qualquer aumento de capital superior a esse limite exige a aprovação dos acionistas.

(ii) Capital Próprio e de Terceiros

A receita de instrumentos patrimoniais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 84 milhões, um aumento de R\$ 61 milhões em relação aos R\$ 22 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido a menores ganhos de dividendos de um fundo de investimento, o Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Amazon.

A receita de instrumentos patrimoniais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 22 milhões, uma redução de R\$ 16 milhões em relação aos R\$ 38 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a menores ganhos de dividendos de um fundo de investimento, o Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Amazon.

(iii) Patrimônio de Referência – Índice de Basileia

Nossa administração de capital é baseada em princípios conservadores com acompanhamento contínuo dos itens que afetam nosso nível de solvência. Nós estamos obrigados a cumprir os regulamentos brasileiros de adequação de capital de acordo com as regras do Banco Central do Brasil. Em outubro de 2013, entraram em vigor no Brasil os novos regulamentos de implantação do capital e as exigências de capital regulatório do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Basileia III). A exigência mínima de capital regulatório é atualmente 11%. A exigência de Nível I é de 6,0%, dividido em capital básico de pelo menos 4,5%, consistindo principalmente em capital social e reservas de lucros, incluindo ações, units de propriedade, reservas e rendimentos auferidos, e capital adicional constituído principalmente por determinadas reservas, receitas auferidas e valores mobiliários e instrumentos híbridos como capital autorizado pelo Banco Central do Brasil.

De acordo com as novas regras sobre capital regulatório no Brasil, o valor do ágio para o cálculo da base de capital foi deduzido de acordo com o “phase-in” para implementação de Basileia III no Brasil, que foi concluído em 1º de janeiro de 2019, sendo esta de 100% a partir de então.

Para o ano base de 2024, a exigência do Patrimônio de Referência foi de 10,9%, incluindo 8,0% de Mínimo de Patrimônio de Referência, mais 2,5% de Adicional de Conservação de Capital e 1,0% de Adicional Sistemico. O Patrimônio de Referência Nível I atinge 9,5% e o Capital Principal Mínimo 8,0%.

Para o ano base de 2023, a exigência do Patrimônio de Referência foi de 11,5%, incluindo 8,0% de Mínimo de Patrimônio de Referência, mais 2,5% de Adicional de Conservação de Capital e 1,0% de Adicional Sistemico. O Patrimônio de Referência Nível I atinge 9,5% e o Capital Principal Mínimo 8,0%.

	Em 31 de dezembro,		
	2024(1)	2023(1)	2022(1)
	(Em milhões de R\$, exceto percentuais)		
Patrimônio de Referência Nível I	85.562,9	81.259,1	75.943,7

Capital Principal	77.547,6	75.042,8	69.229,0
Capital Complementar	8.015,3	6.216,3	6.714,7
Patrimônio de Referência Nível II	15.488,4	13.644,2	13.109,8
Patrimônio de Referência (Nível I e II)	101.051,2	94.903,3	89.053,5
Parcela de Risco de Crédito (2)	603.286,5	560.780,9	559.230,6
Parcela de Risco de Mercado (3)	43.523,7	33.002,7	19.332,1
Parcela de Risco Operacional	60.643,3	60.491,1	60.073,2
Patrimônio de Referência Exigido	707.453,5	654.274,7	638.635,9
Índice de Basileia Nível I	12,09%	12,43%	11,89%
Índice de Basileia Capital principal	10,96%	11,48%	10,84%
Índice de Basileia	14,28%	14,51%	13,94%

- (1) Valores calculados com base nas informações consolidadas do Consolidado Prudencial.
- (2) As exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) são baseados nos procedimentos estabelecidos pela Resolução BCB 229, de 12 de maio de 2022.
- (3) Inclui as parcelas para as exposições de risco de mercado sujeitas às variações de taxas de juros (RWAjur1), dos cupons de moeda estrangeira (RWAjur2), índices de preços (RWAjur3), e dos cupons de taxa de juros (RWAjur4), do preço de mercadorias commodities (RWAcam), do preço de ações classificadas na carteira de negociação (RWAacs), parcelas para exposição de ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial (RWAcam), e ajuste para derivativos decorrentes de variação da qualidade creditícia da contraparte (RWAcva).

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nossa Diretoria Executiva entende que nós apresentamos condições financeiras e patrimoniais suficientemente adequadas para os pagamentos de nossos compromissos assumidos.

A administração da nossa capacidade de pagamentos é feita de forma dinâmica através da implementação de limites e modelos de controle, aprovados e acompanhados pelo Comitê de Ativos e Passivos (ALCO), que atua de acordo com as diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Grupo Santander e pelo Banco Central. O controle e a gestão da capacidade de pagamentos são efetuados através da análise de posições de fluxo de caixa, da liquidez estrutural e de simulações de perdas potenciais de recursos sob cenários de *stress*. É também elaborado um plano de captação que leva em consideração a melhor estruturação das fontes de captação para conseguir a diversificação necessária em termos de vencimentos, instrumentos e mercados além do estabelecimento de planos de contingência. Estes controles, agregados a manutenção de uma margem de liquidez mínima garantem recursos suficientes para honrar os depósitos de clientes e outras obrigações, conceder empréstimos e financiamentos a clientes, atender às necessidades próprias de capital de giro para investimento e fazer frente aos eventuais riscos relacionados às crises de liquidez.

Nós administramos ativamente os riscos intrínsecos à atividade de banco comercial, tais como os riscos estruturais de taxas de juros, liquidez e taxas de câmbio. O nosso objetivo da gestão financeira é tornar a receita de juros líquida de atividades comerciais

mais estáveis e recorrentes, mantendo níveis adequados de liquidez e solvência. A gestão financeira analisa também o risco de taxa de juros estrutural derivado das divergências entre as datas de vencimento e revisão dos ativos e passivos em cada uma das moedas que operamos.

As tabelas a seguir demonstram os intervalos entre datas de precificação dos ativos e passivos financeiros com datas de vencimento diferentes, em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente (posição de liquidez):

2024	Em milhões de Reais						
	À vista	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Após 5 anos	Total

Ativo:

Disponibilidades	15.132	21.952	-	-	-	-	37.084
Instrumentos de dívida (2)	110	28.818	43.427	80.645	56.763	74.410	284.173
Instrumentos de patrimônio	2.118	572	199	100	-	-	2.988
Empréstimos e outros valores com instituições de crédito	42	6.747	4.401	12.207	6.158	623	30.178
Empréstimos e adiantamentos a clientes	38.842	149.527	112.549	147.550	68.790	48.830	566.090
Derivativos	23	17.118	588	18.411	1.701	2.365	40.206
Reservas no Banco Central do Brasil	167.800	-	-	-	-	-	167.800
Total	224.067	224.734	161.165	258.914	133.413	126.228	1.128.520

Passivo:

Passivos financeiros ao custo amortizado:							
Depósitos de instituições de crédito (1)	3.388	72.721	66.516	12.939	2.038	963	158.565
Depósitos de clientes (1)	227.425	184.353	87.236	46.522	59.475	57	605.068
Obrigações por títulos e valores mobiliários (1)	-	23.042	3.981	42.216	55.261	15.177	139.678
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	-	-	-	-	-	23.138	23.138
Outros passivos financeiros	1.122	20.529	7.482	37.652	12.378	14	79.177
Posições vendidas	-	972	2.729	5.638	11.873	18.185	39.397
Derivativos	-	4.507	5.612	12.540	1.652	15.099	39.410
Total	231.935	306.125	173.555	157.508	142.677	72.634	1.084.434

2023		Em milhões de Reais					
	À vista	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Após 5 anos	Total

Ativo:

Disponibilidades	9.213	13.909	-	-	-	-	23.122
Instrumentos de dívida (2)	412	69.311	10.259	120.486	36.520	7.427	244.415
Instrumentos de patrimônio	2.768	365	156	149	-	-	3.438
Empréstimos e outros valores com instituições de crédito	55	7.259	4.101	13.974	320	8	25.717
Empréstimos e adiantamentos a clientes	24.034	130.798	120.472	136.238	56.969	49.466	517.977
Derivativos	28	7.347	874	17.727	1.036	2.283	29.295
Reservas no Banco Central do Brasil	170.868	-	-	-	-	-	170.868
Total	207.378	228.989	135.862	288.574	94.845	59.184	1.014.832

Passivo:

Passivos financeiros ao custo amortizado:							
Depósitos de instituições de crédito (1)	398	43.945	57.342	11.884	3.024	1.919	118.512
Depósitos de clientes (1)	73.434	248.147	105.183	99.181	53.189	4.087	583.221
Obrigações por títulos e valores mobiliários (1)	-	13.969	35.762	67.809	1.613	5.245	124.398
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	-	391	812	1.261	1.417	15.746	19.627
Outros passivos financeiros	1.493	15.473	3.863	43.926	39	-	64.794
Posições vendidas	-	723	1.673	3.182	2.741	11.513	19.832
Derivativos	-	4.344	4.013	12.858	1.674	2.050	24.939
Total	75.325	326.992	208.648	240.101	63.697	40.560	955.323

2022		Em milhões de Reais					
	À vista	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Após 5 anos	Total

Ativo:

Disponibilidades	21.589	415	-	-	-	-	22.003
Instrumentos de dívida (2)	16.743	6.128	24.067	51.980	33.417	70.577	202.913
Instrumentos de patrimônio	2.474	43	116	2	-	3	2.639
Empréstimos e outros valores com instituições de crédito	54	542	10.740	8.724	641	13	20.713
Empréstimos e adiantamentos a clientes	11.271	123.503	117.101	152.555	38.944	47.255	490.630
Derivativos	6	4.365	2.828	4.661	3.034	7.081	21.976
Reservas no Banco Central do Brasil	96.850	30.787	-	-	-	-	127.637
Total	148.987	165.784	154.853	217.923	76.035	124.930	888.511

Passivo:

Passivos financeiros ao custo amortizado:							
Depósitos de instituições de crédito (1)	356	95.792	237	14.469	2.902	2.323	116.079
Depósitos de clientes (1)	77.835	185.159	98.821	85.233	42.787	119	489.953
Obrigações por títulos e valores mobiliários (1)	2.206	12.356	32.545	44.723	10.150	5.140	107.121
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	-	6.787	876	1.359	1.527	8.990	19.538
Outros passivos financeiros	186	35.254	3.660	23.346	88	59	62.593
Posições vendidas	-	144	3.084	4.575	5.396	8.848	22.047
Derivativos	-	5.077	3.131	5.367	2.976	2.149	18.699
Total	80.583	340.569	142.354	179.073	65.825	27.628	836.031

(1) Incluem obrigações que podem ter exigibilidade antecipada, sendo: depósitos à vista e a prazo, operações compromissadas com clientes, LCI e LCA.

A tabela a seguir demonstra os ativos e passivos financeiros por moeda nacional e estrangeira, em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (posição moeda):

Em 31 de dezembro de

2024		2023		2022	
Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
(em milhões de R\$)					

Ativo

Disponibilidades e reservas no Banco Central	14.584	22.501	8.959	14.164	11.346	10.657
Instrumentos de dívida	264.754	19.419	229.282	15.132	185.814	17.098
Instrumentos de patrimônio	27.298	2.879	23.877	1.839	19.784	929
Empréstimos e outros valores com instituições de crédito, bruto	482.117	83.973	444.022	73.955	416.127	74.503
Empréstimos e adiantamentos a clientes, bruto	2.176	166	2.728	102	2.582	57
Total	790.929	128.938	708.868	105.192	635.653	103.244

Passivo

Passivos financeiros ao custo amortizado						
Depósitos do Banco Central e instituições de crédito	72.493	86.072	49.475	69.037	59.366	56.713
Depósitos de clientes	552.831	52.237	538.5	44.721	457.188	32.765

Obrigações por títulos e valores mobiliários	117.332	18.301	110.935	13.463	92.638	14.483
Instrumentos de Dívidas Elegível a Capital	23.138	-	19.832	-	19.538	-
Outros passivos financeiros	118.202	371	64.68	114	71.371	143
Total	883.996	156.981	783.422	127.335	700.101	104.104

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A tabela a seguir apresenta a composição das captações nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em milhões de R\$)		
Depósitos de clientes	605.068	583.220	489.953
Contas correntes	41.297	36.599	26.607
Contas-poupança	57.369	58.075	60.171
Depósitos a prazo	425.287	390.497	339.943
Acordos de recompra	81.115	98.049	63.232
Operações lastreadas com Valores mobiliários Privados (1)	13.689	21.550	17.309
Operações garantidas por Valores mobiliários Públicos	67.426	76.499	45.923
Depósitos do Banco Central do Brasil e instituições de crédito	158.566	118.512	116.079
Depósitos à vista	859	5.100	3.521
Depósitos a prazo (2)	126.588	95.290	87.824
Acordos de recompra	31.119	18.122	24.734
Operações lastreadas com Valores mobiliários Privados (1)	14	63	70
Operações garantidas por Valores mobiliários Públicos	31.105	18.059	24.664
Total de depósitos	763.634	701.732	606.033
Valores mobiliários de dívida negociáveis	139.678	130.383	116.042
Letras de Crédito do Agronegócio	32.447	36.423	24.045
Letras Financeiras	24.516	22.729	33.713
Cédulas de Crédito Imobiliário	62.864	57.619	43.776
Outros valores mobiliários	19.851	13.612	14.508
Instrumentos de Dívida Elegíveis para Compor Capital de Nível 1 e Nível 2	23.138	19.627	19.538
Captação Total	926.450	851.742	741.611

(1) Refere-se principalmente a operações compromissadas lastreadas em debêntures.

(2) Inclui operações com instituições de crédito vinculadas a linhas de financiamento à exportação e importação, repasses do BNDES e FINAME e no exterior em outras linhas de crédito no exterior.

(i) Depósitos

- *Depósitos de Clientes:* Nosso saldo de depósitos de clientes era de R\$ 605,1 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 583,2 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 490,0 bilhões em 31 de dezembro de 2022, representando 65,3%, 68,5% e 66,1% de nosso financiamento total, respectivamente.
- *Contas Correntes:* Nosso saldo de contas correntes era de R\$ 41,3 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 36,6 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 26,6 bilhões em 31 de dezembro de 2022, representando 5,4%, 5,2% e 4,4% do total de depósitos, respectivamente.
- *Cadernetas de Poupança:* Nosso saldo de contas poupança era de R\$57,3 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 58,1 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 60,2 bilhões em 31 de dezembro de 2022, representando 7,5%, 8,3% e 9,9% do total de depósitos, respectivamente.
- *Depósitos a Prazo de Clientes:* Nosso saldo de depósitos a prazo de clientes era de R\$ 425,3 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 390,5 bilhões em 31 de dezembro de 2023, R\$ 339,9 bilhões em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 281,0 bilhões em 31 de dezembro de 2021, representando 55,7%, 55,6% e 56,1% do total de depósitos, respectivamente.
- *Acordos de Recompra:* Mantemos uma carteira de instrumentos de dívida dos setores público e privado brasileiros usados para obter fundos overnight de outras instituições financeiras ou fundos de investimento por meio da venda de tais valores mobiliários e, simultaneamente, concordando em recomprá-los. Em função da natureza de curto prazo (*overnight*) dessa fonte de financiamento, tais transações são voláteis e compostas, geralmente, por valores mobiliários públicos brasileiros e por acordos de recompra vinculados a debêntures. Os títulos vendidos em operações compromissadas diminuíram para R\$ 81,1 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 98 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e de R\$ 63,2 bilhões em 31 de dezembro de 2022, representando 10,6%, 14,0% e 10,4% do total de depósitos, respectivamente.

(ii) Depósitos do Banco Central e Instituições de Crédito

Nosso saldo de depósitos do Banco Central do Brasil e instituições de crédito era de R\$ 158,6 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 118,5 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 116,1 bilhões em 31 de dezembro de 2022, representando 20,8%, 16,9% e 19,2% do total de depósitos, respectivamente.

Nosso saldo de depósitos inclui principalmente empréstimos e repasses nacionais:

- *Obrigações por empréstimos.* Temos relacionamento com bancos em todo o mundo, fornecendo linhas de crédito vinculadas a moedas estrangeiras (seja ao dólar ou a uma cesta de moedas estrangeiras). Aplicamos os recursos dessas transações principalmente a operações de empréstimo vinculadas ao dólar dos EUA e, em particular, a operações de *trade finance*.

- *Repasses Nacionais.* Empréstimos de instituições públicas, principalmente BNDES e FINAME, para as quais atuamos como agente financeiro. O financiamento dessas fontes no Brasil representa um método de fornecer empréstimos de longo prazo com taxas de juros médias atrativas para certos setores da economia. Os empréstimos desses fundos são alocados pelo BNDES, por meio de bancos, a setores específicos voltados para o desenvolvimento econômico. Esse tipo de empréstimo é conhecido como “repasso”. Como os fundos repassados geralmente são pareados e/ou financiados por empréstimos de uma agência do governo federal, não assumimos risco de incompatibilidade de prazos ou taxas de juros, nem cobramos juros a uma margem fixa sobre o custo dos fundos. No entanto, retemos o risco de crédito comercial do mutuário e, portanto, temos discricão na decisão do empréstimo e na aplicação dos critérios de crédito. Esse tipo de financiamento não é afetado pela exigência de depósito compulsório. O repasse geralmente é garantido, embora não seja exigido pelos termos do repasse.

(iii) Outros Meios de Captação

(iii.1) Títulos de Dívida

Nosso saldo de valores mobiliários de dívida negociáveis era de R\$ 139,7 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 130,4 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 116,0 bilhões em 31 de dezembro de 2022, representando 15,1%, 15,3% e 15,6% de nosso financiamento total, respectivamente.

A Letra de Crédito do Agronegócio, que são notas de crédito livremente negociáveis e representam uma promessa incondicional de pagamento em dinheiro, são emitidas exclusivamente por instituições financeiras e relacionadas a direitos creditórios originados de transações realizadas entre produtores rurais e suas cooperativas e agentes da cadeia produtiva do agronegócio e as aceitações cambiais, atingiram R\$ 32,4 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 36,4 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 24,0 bilhões em 31 de dezembro de 2022.

Letras Financeiras são uma alternativa de financiamento disponível para bancos que podem ser caracterizados como seniores ou elegíveis para compor o patrimônio de referência, nos termos da Resolução CMN nº 5.007, de 24 de março de 2022, seu prazo mínimo deve ser de 24 meses e deve ser emitido por um valor mínimo de R\$ 300.000 para transações subordinadas e R\$ 50.000 para transações seniores. Nosso saldo de letras do tesouro totalizou R\$ 24,5 bilhões em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 7,9% em relação a 31 de dezembro de 2023.

As Letras de Crédito Imobiliário aumentaram 9,1%, passando de R\$ 57,6 bilhões em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 62,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024.

Realizamos emissões de valores mobiliários, inclusive no âmbito do nosso Programa Global de Letras de Médio Prazo. Nosso saldo de títulos e outros valores mobiliários era de R\$ 19,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 13,6 bilhões em 31 de dezembro

de 2023. Essa mudança deveu-se principalmente ao fato de que em 2023 emitimos um valor agregado de valores mobiliários maior do que aqueles que venceram naquele ano.

(iv) Instrumentos Elegíveis a compor Nível I e Nível II

Em 5 de novembro de 2018, nosso conselho de administração aprovou a emissão, por meio de nossa agência nas Ilhas Cayman, de instrumentos de dívida para fazer parte de nosso patrimônio de referência de Nível 1 e Nível 2 no valor total de US\$2,5 bilhões, de acordo com uma oferta feita para pessoas não americanas de acordo com o Regulamento S da Securities Act de 1993 dos EUA, conforme alterado, ou a "Oferta de Notas". Nossa Oferta de Notas foi estruturada da seguinte forma: (i) US\$ 1,25 bilhão indexado a 7,25% ao ano sem vencimento (perpétuo) e juros pagos semestralmente; e (ii) US\$ 1,25 bilhão indexado a 6,125% ao ano com vencimento em novembro de 2028 e juros pagos semestralmente. Essas emissões foram feitas por meio de nossa filial nas Ilhas Cayman e, como resultado, não geram responsabilidade pelo imposto de renda na fonte. Além disso, nosso conselho de administração também aprovou o resgate de instrumentos de dívida emitidos para fazer parte de nosso capital regulamentar de Nível 1 e Nível 2, conforme estabelecido na resolução do conselho de 14 de janeiro de 2014. Os recursos da Oferta de Notas foram utilizados para financiar este resgate. Em 18 de dezembro de 2018, o Banco Central do Brasil autorizou as operações contempladas na Oferta das Notas e no resgate, as quais foram concluídas em 29 de janeiro de 2019.

Em novembro e dezembro de 2021, o Santander Brasil emitiu Letras Financeiras com cláusula de subordinação, a serem utilizadas para compor nosso patrimônio de referência Nível 2, no valor total de R\$ 5,5 bilhões. As Letras Financeiras têm prazo de dez anos e opções de resgate e recompra de acordo com a regulamentação aplicável. As Letras Financeiras tiveram impacto estimado de 92 pontos-base em nosso patrimônio de referência de Nível 2.

Em outubro e novembro de 2023, o Santander Brasil exerceu sua opção de recompra dos instrumentos de dívida Nível 2 emitidos em 2018 no valor de US\$ 1,25 bilhão. Em seu lugar para compor nosso capital regulatório de Nível 2, o Santander Brasil emitiu letras financeiras com cláusula de subordinação no valor total de R\$ 6,0 bilhões. Estas novas letras financeiras têm prazo de 10 anos e opções de resgate e recompra de acordo com a regulamentação aplicável.

Além disso, em 8 de novembro de 2024, o Santander Brasil também exerceu sua opção de recompra de determinados instrumentos de dívida Nível 1 emitidos em 2018 no valor de US\$ 1,25 bilhão. Em seu lugar para compor o capital regulatório Nível 1, o Santander Brasil emitiu letras financeiras subordinadas no valor total de R\$ 7,6 bilhões. Essas novas letras financeiras são perpétuas com cláusula de recompra exercível a partir de cinco anos de sua emissão, de acordo com a regulamentação aplicável.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos instrumentos de dívida de Nível 1 e de Nível 2 era de R\$ 23,1 bilhões, em comparação com R\$ 19,6 bilhões em 31 de dezembro de 2023.

(v) Dívida Subordinada

Em 31 de dezembro de 2024, não possuíamos dívidas subordinadas.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Devido às nossas fontes estáveis e diversificadas de captação de recursos, que incluem uma grande base de depósito de seus clientes conforme detalhado no item 10.1.d acima, historicamente não tivemos problemas de liquidez.

Como parte de nossa gestão do risco de liquidez, possuímos um plano formal com medidas a serem tomadas em cenários de crise de liquidez sistêmica e/ou decorrentes de eventual risco de nossa imagem corporativa. Esse plano de contingência de liquidez contém parâmetros de atenção, além de medidas e ações preventivas a serem acionadas em momentos de deficiência de liquidez, caso as reservas fiquem abaixo de determinados parâmetros.

Como fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas para cobertura de deficiências de liquidez, poderão ser utilizados os seguintes recursos: (i) captação de depósitos; (ii) emissões de títulos; (iii) operações compromissadas com títulos públicos/privados; (iv) revisão de preços de transferência; (v) estabelecimento de políticas de crédito mais restritivas; e (vi) liberação de margem de garantia na B3 S.A.– Brasil Bolsa, Balcão.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não há contratos de empréstimo ou outros instrumentos de dívida que nossa administração julgue ser relevante para nós, com exceção dos valores mobiliários representativos de dívida de nossa emissão descritos na Seção 18 do Formulário de Referência.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nossas principais fontes de recursos são os depósitos locais nas modalidades à vista, cadernetas de poupança e a prazo, em linha com os outros bancos brasileiros, bem como captações no mercado aberto, quais sejam, títulos de emissão própria e títulos do Governo Federal com compromisso de recompra (“operações compromissadas”).

Possuímos ainda depósitos em instituições de crédito relacionadas às linhas de financiamento à exportação e importação captados junto a bancos no exterior e destinados a aplicação em operações comerciais de câmbio relacionadas ao financiamento à exportação e importação. Também somos parte em obrigações de longo

prazo via repasses, todas em conformidade com as políticas operacionais do sistema BNDES.

(ii.1) *Eurobonds e Notas de Securitização - MT100*

As emissões externas de títulos denominados em moeda estrangeira incluem títulos e outros valores mobiliários (Eurobonds e Notas Estruturadas). A tabela a seguir demonstra a composição detalhada dos Eurobonds:

Emissão	Vencimento até	Taxa de Juros (a.a.)	2024	2023	2022
2019	2027	Até 9% + CDI	-	-	32.204
2020	2027	Até 9% + CDI	-	-	90.069
2021	2031	Até 9% + CDI	4.195.534	3.337.315	6.306.335
2022	2035	Até 9% + CDI	1.459.607	1.918.929	8.079.519
2023	2033	Até 9% + CDI	3.102.939	8.355.844	-
2024	2035	Até 9% + CDI	11.093.246		
Total			19.851.326	13.612.088	14.508.127

(ii.2) *Dívidas subordinadas*

Nós utilizamos instrumentos de dívida subordinada na sua estrutura de captação, representados por títulos emitidos nos moldes das normas do Banco Central, os quais são utilizados como Patrimônio de Referência - Nível 2, para apuração dos limites operacionais, incluindo CDBs Subordinados, certificados de depósito emitidos por nós no mercado local, em diversas emissões, a taxas de juros atualizadas pelo CDI ou pelo IPCA.

(iii) ***grau de subordinação entre as dívidas***

Em caso de nossa liquidação judicial ou extrajudicial há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa prevista em lei, a qual deverá ser respeitada nos termos da legislação brasileira vigente à época. Especificamente com relação às dívidas financeiras que compõem nosso endividamento, deverá ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas garantidas por garantia real, dívidas quirografárias e dívidas subordinadas. Vale dizer que, em relação às dívidas com garantia real, os credores preferem aos demais até o limite do ativo dado em garantia e, no quanto sobejar, terão seus créditos incluídos na ordem de pagamento dos credores quirografários. Entre os credores quirografários não há grau de subordinação, assim como também não há grau de subordinação entre os diversos credores subordinados.

(iv) ***eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições***

Referente aos títulos emitidos no exterior, cujos descritivos das operações e programas estão descritos no Item 12.9 do Formulário de Referência ("Programa de Securitização" e "Medium Term Notes – MTN"), as principais restrições impostas ao emissor, existentes em contratos de financiamento, também estão descritas no mesmo item.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

As informações solicitadas neste item não são aplicáveis a instituições financeiras. Nós estamos sujeitos, entretanto, aos parâmetros determinados pelas autoridades monetárias, em consonância com os princípios de Basileia.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

(i) Ativo e Passivo (em milhões de reais):

Ativo	2024	2023	Var. 2024x2023	2022	Var. 2023x2022
Disponibilidade e Reservas no Banco Central do Brasil	37.084	23.123	60,4%	22.003	5,1%
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo no Resultado	231.002	208.922	10,6%	145.515	43,6%
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo nos Outros Resultados Abrangentes	92.079	59.052	55,9%	55.426	6,5%
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	768.325	723.710	6,2%	663.824	9,0%
Derivativos Utilizados como Hedge	30	25	20,0%	1.741	-98,6%
Ativos não Correntes Mantidos para Vendas	1042	914	14,0%	699	30,8%
Participações em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto	3.640	1.610	126,1%	1.728	-6,8%
Créditos Tributários	59.790	52.839	13,2%	46.446	13,8%
Outros Ativos	6.956	5.997	16,0%	8.275	-27,5%
Ativo Tangível	6.022	7.086	-15,0%	8.191	-13,5%
Ativo Intangível	32.827	32.376	1,4%	31.603	2,4%
Total do Ativo	1.238.797	1.115.653	11,0%	985.451	13,2%

A seguir são apresentadas as principais variações em contas do balanço patrimonial para os exercícios de 2024, 2023 e 2022.

Passivo e Patrimônio Líquido	2024	2023	Var. 2024x2023	2022	Var. 2023x2022
Passivos Financeiros para Negociação	78.677	43.596	80,5%	40.747	7,0%
Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo no Resultado	4.046	5.986	-32,4%	8.922	-32,9%
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	1.001.581	910.551	10,0%	795.284	14,5%

Derivativos Utilizados como Hedge	130	1.176	-88,9%	-	100,0%
Provisões	10.977	11.473	-4,3%	9.115	25,9%
Passivos Fiscais	10.175	9.000	13,1%	7.811	15,2%
Outras Obrigações	13.384	19.014	-29,6%	12.892	47,5%
Total do Passivo	1.118.970	1.000.796	11,8%	874.771	14,4%
Patrimônio Líquido	126.199	118.421	6,6%	114.669	3,3%
Outros Resultados Abrangentes	-6.707	-3.968	69,0%	-4.486	-11,5%
Patrimônio Líquido Atribuível ao Controlador	119.492	114.453	4,4%	110.183	3,9%
Total do Patrimônio Líquido	119.827	114.856	4,3%	110.680	3,8%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.238.797	1.115.653	11,0%	985.451	13,2%

Nossos ativos totais atingiram, em 31 de dezembro de 2023, R\$1.238.797 milhões, um crescimento de 11% na comparação com 2022, cujo total de ativos alcançou R\$1.115.653 milhões, 13,2% maior que o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$985.451 milhões.

A carteira de empréstimos e adiantamento a clientes brutos, sem avais e fianças, totalizou R\$599.688 em 31 de dezembro de 2024, um crescimento de 8,7% comparado a R\$551.536 milhões em 31 de dezembro de 2023, um crescimento de 5,1% comparado a R\$524.655 milhões em 31 de dezembro de 2022. O Grandes Empresas apresentou uma redução de 2,4% frente a 2023, sendo um aumento de 12,2% no segmento Pessoa Física.

O patrimônio líquido consolidado totalizou R\$119.492 milhões em 31 de dezembro de 2024, R\$114.453 milhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$110.183 milhões em 31 de dezembro de 2022, com aumento de 4,4% em 31 de dezembro de 2024 em relação a 2023 e aumento de 3,9% em 31 de dezembro de 2023 em relação a 2022. A variação do patrimônio líquido no exercício é decorrente, principalmente, do crescimento das receitas, do Lucro Líquido do período no montante de R\$13.414 milhões e reduzido pelo destaque de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$6.000 milhões.

Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações da Companhia:

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultados das Operações dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

O quadro a seguir apresenta uma visão geral dos principais aspectos centrais de nossos resultados de operacionais nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

A Receita Total totalizou R\$ 73.757 milhões em 2024, um aumento de 12%, ou R\$ 7.893 milhões em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, impulsionado pelo aumento da receita líquida de juros e comissões de taxas.

O Lucro Líquido Consolidado totalizou R\$ 13.414 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aumento de 41% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, devido, principalmente devido a (i) um aumento de 12,0% na receita total, conforme descrito acima, (ii) um aumento na receita líquida de taxas de 10,0%, (iii) custos em linha com o crescimento da inflação e (iv) um aumento de 1,7% nas perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas), inferior ao crescimento da carteira de crédito.

A Carteira de Crédito a clientes totalizou R\$ 599.688 milhões em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 8,7% em relação a 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento de nossa carteira de crédito para Consumer Finance, PMEs (especialmente capital de giro e empréstimo offshore) e pessoas físicas (especialmente cartões de crédito, crédito para veículos e consignado).

A exposição ao risco de crédito totalizou R\$ 750,4 bilhões em 31 de dezembro de 2024, aumento de 4,2% em relação a 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento do referido aumento em nossa carteira de crédito.

A Qualidade de Crédito permanece em níveis razoáveis e apoia nosso crescimento. **O índice de ativos depreciados em relação ao risco de crédito** foi de 5,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma redução de 0,1 p.p. em comparação com o ano anterior.

O índice de cobertura foi de 84,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma redução de 3,7 p.p. em comparação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Nosso índice de adequação de Capital de Basileia foi de 14,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma redução de 0,2 p.p. em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Os depósitos do Banco Central do Brasil e os depósitos de instituições de crédito mais depósitos de clientes aumentaram 8,8%, atingindo R\$ 764 bilhões em 2024, principalmente devido aos depósitos a prazo (especialmente em empréstimos pessoais), influenciados por sua maior

	atratividade dados os níveis atuais das taxas de juros e aliados à nossa estratégia focada em investimentos, destacada por nossa oferta de consultoria de investimentos AAA. No Santander Corporate & Investment Banking, o aumento é especialmente em produtos como offshore/depósito a prazo. Continuamos a seguir nosso plano de financiamento baseado na otimização do mix entre pessoas físicas e bancos de atacado.
--	--

Resultados das Operações

A tabela a seguir apresenta nossos resultados operacionais consolidados para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	2023	2022	Alteração %	Alteração %
				2024/2023	2023/2022
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)				
Lucro líquido de juros	56.679	46.884	47.503	20,9%	-1,3%
Lucros de instrumentos patrimoniais	83	22	38	277,3%	-42,1%
Lucros de empresas contabilizados pelo método patrimonial	313	239	199	31,0%	20,1%
Taxa líquida e receita de comissão (despesa)	17.205	15.640	14.876	10,0%	5,1%
Ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	129	3.795	4.699	-96,6%	-19,2%
Outras receitas (despesas) operacionais (líquidas)	(652)	(716)	(841)	-8,9%	-14,9%
Lucro total	73.757	65.864	66.475	12,0%	-0,9%
Despesas administrativas	(20.417)	(19.563)	(18.240)	4,4%	7,3%
Depreciação e amortização	(2.731)	(2.741)	(2.586)	-0,4%	6,0%
Provisões (líquidas)	(4.595)	(4.424)	(1.215)	3,9%	264,1%
Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (líquidas)	(28.484)	(28.008)	(24.829)	1,7%	12,8%
Perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas)	(252)	(250)	(161)	0,8%	55,3%
Outros ganhos (perdas) não financeiros	1.912	1.044	131	83,1%	696,9%
Lucro operacional antes dos impostos	19.190	11.922	19.575	61,0%	-39,1%
Imposto de renda	(5.776)	(2.423)	(5.235)	138,4%	-53,7%
Lucro líquido consolidado do ano	13.414	9.499	14.339	41,2%	-33,8%

Lucro consolidado no exercício

Nosso lucro líquido consolidado para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 13.414 milhões, um aumento de R\$ 3.915 milhões, ou 41,2%, em comparação com nosso lucro líquido consolidado de R\$ 9.499 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, impulsionado pelo aumento da margem financeira das operações

de crédito e pelo melhor desempenho das operações de mercado, apesar da conjuntura macroeconômica volátil; (ii) aumento da receita líquida de tarifas de R\$ 1.565 milhões, ou 10,0%, para R\$ 17.205 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 15.640 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, impulsionado pelos maiores resultados em capitalização, seguros e gestão de caixa.

Nosso lucro líquido consolidado para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 9.499 milhões, uma redução de R\$ 4.481 milhões, ou 33,8%, em comparação com nosso lucro líquido consolidado de R\$ 14.339 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a (i) um aumento nas provisões legais de R\$ 3.209 milhões, ou 264%, para R\$ 4.424 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 1.215 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, impulsionado pelo aumento na mão de obra provisões no período; (ii) um aumento nas perdas por redução ao valor recuperável sobre ativos financeiros de R\$ 3.179 milhões, ou 12,8%, para R\$ 28.008 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 24.829 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, impulsionado pela deterioração de nossa carteira de crédito que foi impactada por um aumento nas provisões em decorrência de um caso específico de um grande cliente do nosso segmento de atacado, e (iii) uma redução na margem financeira de R\$ 619 milhões, que foi impulsionada por menores receitas de crédito, atribuível a uma mudança no mix de nosso portfólio em direção a clientes com melhor perfil de risco e foco em produtos colateralizados, bem como a uma diminuição em nosso desempenho em operações de mercado.

Receita líquida de juros

A receita líquida de juros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 56.679 milhões, um aumento de 20,9% ou R\$ 9.795 milhões em relação aos R\$ 46.884 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deveu-se, principalmente, ao aumento da receita de: (i) produtos de crédito, especialmente em pessoas físicas e financiamento ao consumidor, impulsionado pelo crescimento do volume em produtos como cartões, consignado, crédito de veículos e hipoteca, e (ii) melhor desempenho nas operações de mercado. Isso foi parcialmente compensado por spreads de juros mais baixos, atribuíveis a uma mudança em nosso mix de portfólio para clientes com melhor perfil de risco e foco em produtos garantidos.

A média de ativos rentáveis totais em 2024 foi de R\$ 1.063,8 bilhões, um aumento de 10,8% ou R\$ 104 milhões em relação aos R\$ 959,8 bilhões em 2023. O principal impulsionador dessa mudança foi um aumento no valor médio de empréstimos e adiantamentos a clientes e ativos financeiros mensurados ao valor justo (ou seja, instrumentos de dívida e patrimônio).

A margem financeira líquida (receita financeira líquida dividida pelos ativos com rendimento médio) em 2024 foi de 5,3% e de 4,9% em 2023, sustentada pelo aumento da taxa SELIC e pelo melhor mix de produtos de crédito, seguindo nossa estratégia de aumentar a participação de segmentos individuais.

A média dos passivos remunerados totais em 2024 foi de R\$ 849,3 bilhões, um aumento de 11,9% ou R\$ 90,4 bilhões em relação aos R\$ 758,9 bilhões em 2023.

Por último, o spread de juros líquido (a diferença entre os juros dos ativos rentáveis e o

custo médio dos passivos remunerados) foi de 3,3% em 2024, principalmente devido a uma mudança no nosso mix de carteira para clientes com melhor perfil de risco.

A receita líquida de juros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 46.884 milhões, uma redução de 1,3% ou R\$ 619 milhões em relação aos R\$ 47.503 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa redução deveu-se principalmente a uma redução nas receitas de crédito, impactada por spreads de juros mais baixos, atribuíveis a uma mudança no mix do nosso portfólio em direção a clientes com melhor perfil de risco e foco em produtos colateralizados. Isto foi parcialmente compensado pelo crescimento do volume, impulsionado pelas carteiras de crédito a particulares, PME e empresas. Também registramos um desempenho inferior em nossas operações de mercado.

A média de ativos rentáveis totais em 2023 foi de R\$ 1.010,4 bilhões, um aumento de 11,8% ou R\$ 107 milhões em relação aos R\$ 903,4 bilhões em 2022. O principal impulsionador desse crescimento foi um aumento de R\$ 35,7 bilhões, ou 7,1%, no valor médio dos empréstimos e avançar para os clientes.

Receita de instrumentos patrimoniais

A receita de instrumentos patrimoniais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 84 milhões, um aumento de R\$ 61 milhões em relação aos R\$ 22 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A receita de instrumentos patrimoniais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 22 milhões, uma redução de R\$ 16 milhões em relação aos R\$ 38 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a maiores ganhos de dividendos de um fundo de investimento, o Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado das empresas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 313 milhões, um aumento de R\$ 74 milhões em relação aos R\$ 239 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido a um aumento de R\$ 53 milhões no resultado da Pluxee (que adquirimos em 2024) e de R\$ 29 milhões no resultado do Banco RCI.

O resultado de empresas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 239 milhões, um aumento de R\$ 40 milhões em relação aos R\$ 199 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Receitas de tarifas e comissões líquidas

A receita líquida de tarifas e comissões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 17.205 milhões, um aumento de R\$ 1.565 milhões, ou 10,0%, em comparação com R\$ 15.640 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente a: (i) cartões de crédito e débito, principalmente devido ao aumento de nossa base de clientes, número de transações e gastos de clientes, (ii) seguros e capitalização, refletindo o melhor desempenho em empréstimos (especialmente no consumidor), e (iii) gestão de ativos e fundos de pensão.

As tarifas e comissões líquidas dos cartões de crédito e débito totalizaram R\$ 4.414 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 24,2% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

As taxas e comissões líquidas dos gestores de recursos e fundos de pensão totalizaram R\$ 2.199 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 10,5% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

As taxas e comissões líquidas de seguros e capitalização totalizaram R\$ 4.741 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

As receitas de tarifas e comissões líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 15.640 milhões, um aumento de 5,1% ou R\$ 764 milhões em comparação com R\$ 14.876 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Isso foi atribuído principalmente a (i) negócios de gestão de recursos e fundos de pensão, que registraram maiores receitas impulsionadas por nossos produtos de consórcios ("consórcios"), (ii) receitas de cartão, devido ao aumento no número de transações e gastos dos clientes, e (iii) mercado de capitais e financiamento comercial, onde obtivemos maiores receitas com serviços de intermediação e assessoria financeira a empresas.

As receitas de tarifas e comissões líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 14.876 milhões, uma redução de 2,6% ou R\$ 397 milhões em comparação com R\$ 15.273 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Isso foi atribuído principalmente a (i) uma diminuição nas emissões de cartões de crédito e débito como resultado de uma política de aprovação de crédito mais seletiva, (ii) a Cisão da Getnet (no primeiro trimestre de 2021), (iii) uma diminuição nas taxas de serviços correntes e em conta (como resultado de campanhas anuais de isenção de taxas e o uso crescente de PIX pelos clientes como uma alternativa aos serviços bancários tradicionais). Isso foi parcialmente compensado por um aumento nos serviços de cobrança e pagamento e na gestão de ativos e fundos de pensão.

As taxas e comissões líquidas de administração de recursos e fundos de pensão totalizaram R\$ 1.990 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 24,4% em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

As taxas e comissões líquidas de financiamento comercial totalizaram R\$ 1.926 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 5,6% em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

As taxas e comissões líquidas de cartões de crédito e débito totalizaram R\$ 3.554 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 12,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao crescimento no número de transações e gastos dos clientes.

As taxas e comissões líquidas do mercado de capitais totalizaram R\$ 1.183 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 6,4% em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento foi impulsionado principalmente por um aumento nas receitas de intermediação e assessoria financeira serviços às empresas.

A tabela a seguir reflete a composição das receitas de tarifas e comissões líquidas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Para o Exercício Encerrado em 31 de dezembro					
	2024	2023	2022	Alteração % 2024/2023	Alteração % 2023/2022
(em milhões de R\$, exceto percentuais)					
Serviços de conta corrente	3.314	3.255	3.267	1,8	(0,4)
Serviços de cobrança e pagamento	1.738	1.801	1.790	(3,5)	0,6
Seguros e capitalização	4.741	4.303	4.357	10,2	(1,2)
Gestão de Ativos e Fundos de Pensões	2.199	1.990	1.600	10,5	24,4
Cartões de crédito e débito	4.414	3.554	3.151	24,2	12,8
Mercados capitais	1.178	1.183	1.112	(0,4)	6,4
<i>Trade finance</i>	1.858	1.926	1.825	(3,5)	5,5
Imposto sobre serviços	(855)	(758)	(687)	12,8	10,3
Outros	(1.382)	(1.613)	(1.538)	(14,3)	4,9
Total	17.205	15.641	14.876	10,0	5,1

Ganhos/perdas com ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas)

Os ganhos com ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidos) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$ 129 milhões, decréscimo de R\$ 3.666 milhões em relação ao ganho de R\$ 3.795 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deve-se, principalmente, ao menor ganho com ativos financeiros mensurados ao valor justo pelo resultado, de R\$ 3.441 milhões em 31 de dezembro de 2023, em comparação com R\$ 746 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Os ganhos com ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidos) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizaram R\$ 3.795 milhões, uma redução de R\$ 904 milhões em comparação com um ganho de R\$ 4.699 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação se deve principalmente a (i) perda de R\$ 938 milhões relacionados a ganhos ou perdas líquidos de contabilidade de hedge. Para obter mais informações, consulte as notas 36 e 37 das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas – incluídas em outras partes deste relatório anual.

A tabela a seguir apresenta nossos ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidos) nos períodos indicados.

Para o Exercício Encerrado em 31 de dezembro					
	2024	2023	2022	Alteração % 2024/2023	Alteração % 2023/2022
(em milhões de R\$, exceto percentuais)					
Ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	129	3.795	4.699	(96,6)	(19,2)
Efeitos de <i>hedge</i> de investimentos realizados no exterior	665	(163)	(129)	(507,3)	26,1

Ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidos) excluindo os efeitos do hedge para investimentos mantidos no exterior (1)	794	3.632	4.570	(78,1)	(20,5)
--	------------	--------------	--------------	---------------	---------------

(1) Os ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidos) excluindo os efeitos do investimento em *hedge* no exterior são uma medida não GAAP.

Outros Lucros/Despesas Operacionais

Outras despesas operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$ 652 milhões, uma redução de R\$ 64 milhões em relação às despesas de R\$ 716 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido às menores despesas operacionais.

Outras despesas operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizaram R\$ 716 milhões, uma redução de R\$ 125 milhões em comparação com despesas de R\$ 841 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a maiores despesas com planos de previdência FGC devido ao aumento do saldo global dos depósitos.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 20.417 milhões, um aumento de R\$ 854 milhões em comparação às despesas de R\$ 19.563 milhões do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento das despesas com salários e vencimentos e tecnologias e sistemas relacionados, diárias e despesas de viagem e outras despesas administrativas em decorrência do aumento da inflação no período e do crescimento de nossos negócios.

As despesas administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 19.563 milhões, um aumento de R\$ 1.323 milhões em comparação às despesas de R\$ 18.240 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a maiores despesas com salários e salários e serviços especializados e técnicos decorrente do aumento da inflação no período e dos investimentos na expansão dos negócios.

As despesas com pessoal aumentaram R\$ 784 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente devido ao aumento dos salários e salários dos empregados decorrentes de nossa negociação coletiva com empregados em 2023, que impactou os primeiros oito meses de 2024, e nosso acordo coletivo de trabalho de 2024, que impactou os últimos quatro meses do ano.

As despesas com pessoal aumentaram R\$ 917 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido aos maiores salários dos funcionários e salários impactados pelo acordo coletivo de trabalho de 2022, que foi aplicado aos salários a partir de setembro de 2022, bem como pelo acordo coletivo de trabalho de 2023, que foi aplicado aos salários a partir de setembro de 2023.

A tabela a seguir apresenta nossas despesas com pessoal para cada um dos períodos

indicados:

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2024	2023	2022	Alteração % 2024/2023	Alteração % 2023/2022
(em milhões de R\$, exceto percentuais)					
Salários e remunerações	7.087	6.640	6.311	6,7	5,2
Custos de seguro social	1.692	1.654	1.431	2,3	15,6
Benefícios	1.753	1.659	1.603	5,7	3,5
Treinamento	68	62	60	10,3	3,1
Outras despesas de pessoal	997	799	492	24,8	62,3
Total	11.598	10.814	9.896	7,3	9,3

Outras despesas administrativas aumentaram R\$ 70 milhões para R\$ 8.819 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 8.749 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente em decorrência de maiores despesas com tecnologia e sistemas, diárias e despesas de viagens e outras despesas administrativas, decorrentes do aumento da inflação no período e do crescimento de nossos negócios.

Outras despesas administrativas aumentaram R\$ 406 milhões para R\$ 8.749 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 8.343 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente como resultado de maiores despesas com serviços especializados e técnicos, resultantes do aumento na inflação do período e nos investimentos na expansão dos negócios.

A tabela a seguir apresenta nossas outras despesas administrativas para cada um dos períodos indicados:

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2024	2023	2022	Alteração % 2024/2023	Alteração % 2023/2022
(em milhões de R\$, exceto percentuais)					
Serviços técnicos e especializados	2.414	2.397	2.229	0,7	7,5
Imóveis, benfeitorias e suprimentos	878	896	896	(2,0)	-
Tecnologia e sistemas	2.410	2.384	2.577	1,1	(7,5)
Publicidade	516	522	541	(1,1)	(3,5)
Comunicações	351	502	422	(30,0)	19,0
Diárias e despesas de viagem	201	163	73	23,4	123,3
Impostos diferentes do imposto sobre o rendimento	154	173	149	(11,0)	16,1
Serviços de vigilância e estafeta	474	525	549	(9,6)	(4,4)
Prêmios de seguro	25	27	22	(5,5)	22,7
Outras despesas administrativas	1.396	1.160	887	20,2	30,8
Total	8.819	8.749	8.343	0,8	4,9

O índice de eficiência, calculamos como despesas administrativas totais divididas pelo lucro total, diminuiu para 27,7% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 29,7% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa redução de 2,0% p.p. no índice deve-se, principalmente, ao maior crescimento do lucro líquido (impulsionado pela receita líquida de juros e receita líquida de tarifas) e ao aumento dos custos impulsionado pela inflação.

O índice de eficiência, calculado como despesas administrativas totais divididas pelo lucro total, aumentou para 29,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a 27,4% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de 2,3 p.p. no índice deve-se principalmente a redução no lucro líquido (como resultado de nossa estratégia de aprovação de crédito mais seletiva e ao menor desempenho nas operações de mercado) e a um aumento nas despesas administrativas.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2.731 milhões, uma redução de R\$ 10 milhões, ou 0,4%, em relação aos R\$ 2.741 milhões do ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento das despesas com amortização de itens de software, decorrentes dos investimentos realizados nesse período.

A depreciação e amortização no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 2.741 milhões, um aumento de 6,0% ou R\$ 155 milhões em relação aos R\$ 2.586 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a maiores despesas com amortização de itens de hardware e software, resultante de investimentos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Provisões (Líquidas)

As provisões incluem principalmente provisões para reclamações tributárias, civis e, principalmente, trabalhistas. As provisões (líquidas) totalizaram R\$ 4.595 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 171 milhões, ou 3,9%, ante R\$ 4.424 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento nas contingências trabalhistas e cíveis.

As provisões incluem principalmente provisões para reclamações tributárias, cíveis e principalmente, trabalhistas. As provisões (líquidas) totalizaram R\$ 4.424 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 264,0% ou R\$ 3.209 milhões em comparação com R\$ 1.215 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a um aumento nas contingências trabalhistas.

Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Ativos Financeiros (Líquidas)

As perdas por redução ao valor recuperável e ativos financeiros (líquidas) para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 28.484 milhões, um aumento de R\$ 476 milhões em relação aos R\$ 28.008 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, devido principalmente ao crescimento de nosso portfólio de varejo e aos efeitos das condições macroeconômicas desafiadoras em nosso portfólio de PMEs.

As perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (líquidas) para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 28.008 milhões, um aumento de R\$ 3.179 milhões em comparação com R\$ 24.829 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi impulsionado por um aumento nas provisões como um resultado de um caso específico de um grande cliente do nosso segmento atacadista.

Nossa exposição ao risco de crédito aumentou em R\$ 30,5 bilhões, para R\$ 750,4 bilhões

em 31 de dezembro de 2024, em comparação com R\$ 719,9 bilhões em 31 de dezembro de 2023. Além disso, nossos ativos depreciados aumentaram em R\$ 2,4 bilhões, de R\$ 39,9 bilhões em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 42,2 bilhões em 31 de dezembro de 2024.

Nossa exposição ao risco de crédito aumentou R\$ 55,3 bilhões, para R\$ 719,8 bilhões em 31 de dezembro de 2023, em comparação com R\$ 664,5 bilhões em 31 de dezembro de 2022. Além disso, nossos ativos depreciados aumentaram R\$ 0,7 bilhão, de R\$ 39,2 bilhões em 31 de dezembro de 2022. para R\$ 39,9 bilhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A tabela a seguir mostra a proporção de nossos ativos não recuperáveis em relação à exposição total ao risco de crédito e nossa taxa de cobertura em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)		
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	559.688	551.536	524.655
Ativos depreciados	42.242	39.887	39.224
Provisões para perdas por redução ao valor recuperável	35.669	35.153	35.212
Exposição a risco de crédito Não-GAAP – clientes ⁽¹⁾	750.357	719.881	664.537
Índices			
Ativos de redução ao valor recuperável à exposição ao risco de crédito	5,6%	5,5%	5,9%
Índice de cobertura ⁽²⁾	84,4%	88,1%	89,8%
Perdas por redução ao valor recuperável	(28.484)	(28.008)	(24.829)
Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas) ⁽³⁾	(28.484)	(28.008)	(24.829)

(1) A exposição ao risco de crédito é uma medida financeira não-GAAP. A exposição ao risco de crédito é a soma dos valores de custo amortizado de empréstimos e adiantamentos a clientes (incluindo ativos depreciados), garantias e títulos privados (títulos emitidos por entidades não governamentais). Incluímos informações extrapatrimoniais nesta medida para melhor demonstrar nosso risco de crédito total gerenciado.

(2) Provisões para perdas por redução ao valor recuperável como um percentual dos ativos com redução ao valor recuperável.

(3) Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, nosso total de perdas por redução ao valor recuperável de instrumentos financeiros incluía R\$ 2.070 milhões, R\$ 1.586 milhões e R\$ 1.174 milhões, respectivamente, relativos a instrumentos de dívida.

Ativos não recuperáveis por Tipo de Empréstimo

A tabela a seguir mostra nossos ativos não recuperáveis por tipo de empréstimo em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
			Alteração	Alteração %
2024	2023	2022	%	2023/2022
			2024/2023	
(em milhões de R\$, exceto percentuais)				

Comercial e industrial	13.175	16.292	14.156	(19,1)	15,1
Imóveis	1.736	1.352	1.058	28,4	27,8
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	27.284	22.239	23.999	22,7	(7,3)
Financiamento de arrendamento	47	4	10	1.191,4	(60,0)
Total	42.242	39.887	39.224	5,9	1,7

Comercial e Industrial

Os ativos depreciados na carteira de empréstimos comerciais e industriais totalizaram R\$13.175 milhões em 31 de dezembro de 2024, uma redução de R\$ 3.117 milhões, ou 19,1%, em comparação com R\$ 16.292 milhões em 31 de dezembro de 2023. Essa queda deveu-se, principalmente, à reestruturação do endividamento de um grande cliente do nosso segmento atacadista.

Os ativos depreciados na carteira de empréstimos comerciais e industriais totalizaram R\$16.292 milhões em 31 de dezembro de 2023, um aumento de R\$ 2.136 milhões, ou 15,1%, em comparação com R\$ 14.156 milhões em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento foi devido a um caso específico de um grande cliente em nosso segmento de atacado que entrou em processos de recuperação judicial.

Imóveis

Os ativos depreciados na carteira de crédito imobiliário totalizaram R\$ 1.736 milhões em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 384 milhões, ou 28,4%, em comparação com R\$ 1.352 milhões em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deveu-se principalmente ao crescimento dessa carteira e às condições macroeconômicas desafiadoras.

Os ativos depreciados na carteira de crédito imobiliário totalizaram R\$ 1.352 milhões em 31 de dezembro de 2023, um aumento de R\$ 294 milhões, ou 27,9% em comparação com R\$ 1.058 milhões em 31 de dezembro de 2022. O aumento dos ativos depreciados nesta carteira deveu-se principalmente devido ao vencimento dos empréstimos concedidos antes de estreitarmos nossas condições de aprovação de crédito com efeitos a partir de janeiro de 2022.

Empréstimos a Prestações a Pessoas Físicas

Os ativos depreciados na carteira de empréstimos a prestações a pessoas físicas totalizaram R\$ 27.284 milhões em 31 de dezembro de 2024, com um aumento de R\$ 5.045 milhões, ou 22,7%, em comparação com R\$ 22.239 milhões em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deveu-se principalmente ao alto crescimento dessa carteira, mudanças na metodologia usada para determinar se um empréstimo está inadimplente e condições macroeconômicas desafiadoras que afetam certos produtos, como o rural.

Os ativos depreciados na carteira de empréstimos a prestações a pessoas físicas totalizaram R\$ 22.239 milhões em 31 de dezembro de 2023, com uma redução de R\$ 1.760 milhões, ou 7,3%, em comparação com R\$ 23.999 milhões em 31 de dezembro de 2022. A redução nos ativos depreciados na carteira de empréstimos resultou principalmente do facto de os empréstimos concedidos após termos restringido as nossas condições de aprovação de crédito com efeitos a partir de janeiro de 2022 terem, em

geral, um desempenho melhor do que os empréstimos concedidos antes dessa data.

Arrendamento Financeiro

Os ativos depreciados na carteira de empréstimos de financiamento de arrendamento mercantil totalizaram R\$ 47 milhões em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 43 milhões em comparação com R\$ 4 milhões em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de ativos depreciados concentrou-se principalmente em dois clientes específicos.

Os ativos depreciados na carteira de empréstimos de financiamento de arrendamento mercantil totalizaram R\$ 4 milhões em 31 de dezembro de 2023, uma redução de R\$ 6 milhões em comparação com R\$ 10 milhões em 31 de dezembro de 2022. A redução nos ativos não recuperáveis nesta carteira foi principalmente resultado de melhores qualidade da originação de crédito mais recente.

Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Outros Ativos (Líquidas)

As perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos (líquidas) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram perdas de R\$ 252 milhões, um aumento de R\$ 2 milhões em relação aos R\$ 250 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

As perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos (líquidas) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizaram perdas de R\$ 250 milhões, uma redução de R\$ 89 milhões em comparação com R\$ 161 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a perdas por redução ao valor recuperável de ativos intangíveis.

Outros Ganhos/Perdas Não Financeiros

Outros ganhos não financeiros totalizaram R\$ 1.912 milhões durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 869 milhões em comparação com R\$ 1.044 milhões durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao fechamento da transação de joint venture com o Grupo Pluxee.

Outros ganhos não financeiros totalizaram R\$ 1.044 milhões durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de R\$ 913 milhões em comparação com ganhos de R\$ 131 milhões durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido à venda de 40% de participação no capital social da Webmotors.

Resultado Operacional antes da Tributação

O lucro operacional antes de impostos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 19.190 milhões, um aumento de R\$ 7.269 milhões, ou 61,0%, em comparação com R\$ 11.922 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023. Excluindo os efeitos do hedge para investimentos mantidos no exterior, o lucro operacional antes de impostos totalizou R\$ 19.855 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 8.096 milhões, ou 68,9%, em comparação com R\$ 11.758 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. O lucro operacional antes dos impostos, excluindo os efeitos do hedge para investimentos mantidos no exterior, é uma medida não-GAAP.

A tabela abaixo apresenta nosso lucro operacional antes de impostos e nosso lucro operacional antes de impostos, excluindo os efeitos do *hedge* para investimentos mantidos no exterior nos períodos apresentados.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	2023	2022	Alteração % 2024/2023	Alteração % 2023/2022
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)				
Lucro operacional antes dos impostos	19.190	11.922	19.575	61,0	(39,1)
Efeitos de <i>hedge</i> de investimentos realizados no exterior	665	(163)	(129)	(507,3)	26,1
Lucro operacional ajustado antes de impostos (1)	19.855	11.759	19.446	68,9	(39,5)

(1) O lucro operacional ajustado é uma medida não-GAAP.

Impostos de Renda

As despesas com impostos de renda incluem imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS (que são contribuições sociais devidas sobre certas receitas líquidas de algumas despesas).

O total do imposto de renda total foi R\$ 5.776 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 3.354 milhões, ou 138,4%, em relação aos R\$ 2.423 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de despesas foi atribuído principalmente a: (i) um aumento no lucro operacional antes de impostos para R\$ 19.190 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 11.922 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, devido principalmente ao nosso desempenho operacional ao longo do ano. Os ganhos mais altos resultaram em uma base tributável maior, levando a um aumento proporcional nas despesas tributárias. Adicionalmente, os efeitos de eventos específicos reconhecidos diretamente na linha de tributação permaneceram estáveis em relação ao ano anterior, sem impactos adicionais relevantes na variação da despesa tributária.

O imposto de renda total foi de R\$ 2.423 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma redução de 53,7%, ou R\$ 2.812 milhões, em relação ao saldo de imposto de renda de R\$ 5.235 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de despesas foi atribuída principalmente ao seguinte: (i) uma redução de 39,1% ou R\$ 7.653 milhões no lucro operacional antes de impostos para R\$ 11.922 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 19.575 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, que se deveu principalmente a um aumento no lucro líquido provisões de R\$ 3.208 milhões, ou 264,0%, para R\$ 4.424 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 1.215 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) outros eventos que reduziram o valor dos impostos corporativos, como o aumento do IOF, que levou a um aumento de 12,63%, ou R\$ 298 milhões, em comparação com R\$ 2.362 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A tabela a seguir mostra nosso imposto de renda e imposto de renda excluindo os efeitos

do *hedge* para investimentos mantidos no exterior nos períodos indicados.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	2023	2022	Alteração %	Alteração %
				2024/2023	2023/2022
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)				
Impostos de renda	(5.776)	(2.423)	(5.235)	138,4	(53,7)
Efeitos de <i>hedge</i> de investimentos realizados no exterior	(665)	163	129	(507,3)	26,1
Imposto de renda excluindo efeitos do hedge para investimentos mantidos no exterior (*)	(6.441)	(2.260)	(5.106)	(368,9)	55,7

* O imposto de renda excluindo os efeitos do *hedge* de investimento realizado no exterior, é uma medida não-GAAP.

Resultados das Operações por Segmento dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

As tabelas a seguir mostram nossos resultados operacionais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, para cada um de nossos segmentos operacionais.

Banco Comercial

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	2023	2022	Alteração % 2024/2023	Alteração % 2023/2022
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)				
Lucro líquido de juros	51.563	44.652	45.618	15,5	(2,1)
Lucros de instrumentos patrimoniais	5	4	11	45,4	(63,6)
Lucros de empresas contabilizados pelo método patrimonial	259	185	148	40,3	25,0
Lucros de taxas e comissões líquidos	14.944	13.270	12.539	12,6	5,8
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	(1.488)	(1.125)	(360)	32,2	212,5
Outros lucros (despesas) operacionais	(480)	(596)	(718)	(19,5)	(17,0)
Lucro total	64.804	56.389	57.237	14,9	(1,5)
Despesas com pessoal	(10.534)	(9.754)	(8.986)	8,0	8,5
Outras despesas administrativas	(7.836)	(7.867)	(7.571)	(0,4)	3,9
Despesas administrativas	-18.37	(17.621)	(16.557)	4,3	6,4
Depreciação e amortização	(2.599)	(2.621)	(2.480)	(0,8)	5,7
Provisões (líquidas)	(4.583)	(4.404)	(1.208)	4,0	264,6
Perdas por redução ao valor recuperável em ativos	(28.451)	(26.583)	(23.683)	7,0	12,2

financeiros (líquidas)

Perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas)

Outros ganhos (perdas) não financeiros

Lucro operacional antes dos impostos

(253)	(250)	(160)	1,0	56,3
1.912	1.044	131	83,2	696,9
12.461	5.953	13.281	109,3	(55,2)

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de

2024	2023	2022	Alteração % 2024/2023	Alteração % 2023/2022
-------------	-------------	-------------	----------------------------------	----------------------------------

(em milhões de R\$, exceto percentuais)

Lucro Operacional Antes dos Impostos

12.461	5.953	13.281	(55,2)	(55,2)
--------	-------	--------	--------	--------

Efeitos de hedge de

investimento realizado no exterior

655	(163)	(129)	26,4	26,4
-----	-------	-------	------	------

Lucro operacional ajustado antes de impostos

13.125	5.790	13.151	(56,0)	(56,0)
---------------	--------------	---------------	---------------	---------------

2024 e 2023

O lucro operacional antes de impostos atribuído ao segmento de Banco Comercial para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 12.461 milhões, um aumento de R\$ 6.508 milhões em relação aos R\$ 5.953 milhões do ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Esta variação deve-se principalmente a:

- aumento de R\$ 6,9 bilhões na receita líquida de juros, representando um aumento de 15,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
- aumento de R\$ 1,6 bilhão na receita líquida de tarifas, representando um aumento de 12,6% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Excluindo os efeitos do hedge para investimentos mantidos no exterior sobre nossas receitas, nosso lucro operacional antes dos impostos teria sido de R\$ 13.125 bilhões, um aumento de 126,7% em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. O lucro operacional, excluindo os efeitos do hedge para investimentos no exterior, é uma medida não-GAAP.

2023 e 2022

O lucro operacional antes de impostos atribuído ao segmento de Banca Comercial para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 5,9 bilhões, uma redução de R\$ 7,3 bilhões de R\$ 13,3 bilhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Esta variação deve-se principalmente a:

- aumento de R\$ 3,2 bilhões em provisões legais, representando um aumento de 264,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- aumento de R\$ 2,9 bilhões nas perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas), representando um aumento de 12,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao aumento da carteira de crédito impulsionado pelas carteiras de clientes pessoa física e de financiamento ao

consumo; e

- uma diminuição na receita líquida de juros impulsionada pela nossa estratégia de crédito seletivo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Excluindo os efeitos do hedge para investimentos mantidos no exterior sobre nossas receitas, nosso lucro operacional antes dos impostos teria sido de R\$ 5,8 bilhões, 56,0% menor do que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. O lucro operacional, excluindo os efeitos do hedge para investimentos no exterior, é uma medida não-GAAP.

Banco de Atacado Global

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	2023	2022	Alteração %	Alteração %
				2024/2023	2023/2022
(em milhões de R\$, exceto percentuais)					
Lucro líquido de juros	5.115	2.232	1.885	129,2	18,4
Lucros de instrumentos patrimoniais	79	19	27	320,8	(29,6)
Lucros de empresas contabilizados pelo método patrimonial	54	54	52	(1,3)	3,8
Lucros de taxas e comissões líquidos	2.262	2.370	2.337	(4,6)	1,4
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	1.617	4.920	5.060	(67,1)	(2,8)
Outros lucros (despesas) operacionais	(174)	(120)	(123)	43,8	(2,4)
Lucro total	8.953	9.476	9.238	(5,5)	2,6
Despesas administrativas	(2.047)	(1.942)	(1.683)	5,4	15,4
Despesas com pessoal	(1.064)	(1.060)	(911)	0,4	16,4
Outras despesas administrativas	(983)	(882)	(772)	11,4	14,2
Depreciação e amortização	(132)	(120)	(106)	10,3	13,2
Provisões (líquidas)	(12)	(20)	(8)	(37,6)	150,0
Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (líquidas)	(33)	(1.425)	(1.146)	(97,7)	24,3
Perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas)	—	-	(1)	(100,0)	n.m.
Lucro operacional antes dos impostos	6.729	5.969	6.294	12,7	(5,2)

n.m. = não material.

2024 e 2023

O lucro operacional antes de impostos atribuído ao segmento de Banco de Atacado Global para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 6.729 milhões, um aumento de 12,7%, ou R\$ 761 milhões em relação aos R\$ 5.969 milhões do ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, devido principalmente a (i) uma diminuição nas perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (líquidas) impulsionada principalmente por um caso específico de um grande cliente em nosso segmento de atacado.

2023 e 2022

O lucro operacional antes de impostos atribuído ao segmento de Banco de Atacado Global para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 5.968 bilhões, um aumento de 5,2% ou R\$ 326 milhões em relação aos R\$ 6,3 bilhões do exercício encerrado

em 31 de dezembro de 2022, que se deveu principalmente ao (i) aumento nas despesas administrativas e (ii) aumento nas perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas) impulsionado principalmente por um caso específico de um grande cliente em nosso segmento de atacado que entrou em processos de recuperação judicial.

Os diretores devem comentar:

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

- **Alterações ao IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:** as alterações têm o propósito de especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem o que se entende por direito de adiar a liquidação; que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras; que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar; e que somente um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. As alterações ao IAS 1 tiveram vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 e não apresentaram impactos relevantes.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** alteração do termo "políticas contábeis significativas" para "políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.

- **Alteração ao IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação:** exige que as entidades forneçam divulgações adicionais sobre seus acordos de financiamentos de fornecedores. O IASB emitiu esses novos requisitos para fornecer aos usuários das demonstrações financeiras informações que lhes permitam avaliar como os acordos de financiamento de fornecedores afetam as obrigações e fluxos de caixa de uma entidade, e compreender o efeito dos acordos de financiamento de fornecedores na exposição de uma entidade ao risco de liquidez e como a entidade poderia ser afetada se os acordos não estivessem mais disponíveis para ela. As alterações no IAS 7 e IFRS 7 tiveram vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 e não apresentaram impactos relevantes.

- **Alteração ao IFRS 16 – Arrendamentos:** esclarece os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de sale and leaseback, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações ao IFRS 16 tiveram vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 e não apresentaram impactos relevantes.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor responsável.

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não foi realizada nenhuma introdução ou alienação de segmento operacional nos 3 últimos exercícios sociais.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

• Banco Santander firma Contrato para a alienação da totalidade da sua participação societária na Galgo Sistema de Informações S.A.

Em 20 de março de 2025, o Banco Santander (Brasil) S.A. e demais acionistas realizaram a assinatura de determinados documentos estabelecendo os termos e condições da compra e venda das ações representativas da totalidade do capital social total e votante da Galgo Sistema de Informações S.A. com a RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. ("Operação"). Em 07 de maio de 2025, com a conclusão da Operação, o Banco Santander (Brasil) S.A. deixou de deter participação acionária da Galgo Sistema de Informações S.A.

• Venda da totalidade da participação detida na Summer Empreendimentos Ltda.

Em 24 de fevereiro de 2025, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI") e o Banco Santander (Brasil) S.A. realizaram a assinatura de determinados documentos estabelecendo os termos da negociação de compra e venda das quotas representativas da totalidade do capital social da Summer Empreendimentos Ltda. com a RFM-E Ltda. ("Operação"). A efetivação da Operação está sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

• Incorporação da Return Capital S.A. pela Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A.

Em 30 de setembro de 2024 foi realizada a incorporação total da Return Capital S.A. ("Return Capital") pela Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (nova denominação de Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.) ("Return Participações"). A incorporação resultou em um aumento no capital social da Return Participações, no valor de R\$ 8.540.942.366,72 (oito bilhões, quinhentos e quarenta milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de 439.224.359 (quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentas e vinte e quatro mil, trezentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias. Como efeito da incorporação ocorreu a extinção da Return Capital, de pleno direito, sendo essa sucedida pela Return Participações em todos os seus direitos e obrigações.

• Incorporação da Mobills Labs Soluções Em Tecnologia Ltda. pela Toro Investimentos S.A.

Em 30 de junho de 2024, a Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. ("Mobills Labs") foi incorporada totalmente tendo seu patrimônio absorvido por sua

controladora direta, a Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Mobills Labs não implicou um aumento de capital social da Toro Investimentos, uma vez que a totalidade das quotas de emissão da Mobills Labs era detida pela Toro Investimentos e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência.

- **Incorporação da Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A. pela Santander Holding Imobiliária S.A.**

Em 28 de junho de 2024, a Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A. ("Apê11") foi incorporada totalmente, tendo seu patrimônio absorvido por sua controladora direta, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Apê11 não implicou em um aumento de capital social da SHI, uma vez que a totalidade das ações de emissão da Apê11 eram detidas pela SHI e, portanto, já estavam refletidas em sua conta de investimento por equivalência.

Em 22 de dezembro de 2023, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI"), subsidiária integral do Banco Santander (Brasil) S.A., celebrou, junto aos sócios da Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A. ("Apê11"), determinado Contrato de Compra e Venda de Ações para adquirir os 10% remanescentes do capital social da Apê11 ("Operação"). Como resultado da Operação, a SHI passou a deter 100% do capital social da Apê11.

- **Joint-Venture entre Banco Santander (Brasil) S.A. e Pluxee International e Pluxee Pay Brasil Ltda.**

Em 27 de junho de 2024, após a conclusão das condições precedentes da operação anunciada em 24 de julho de 2023, o Banco Santander (Brasil) S.A. concluiu a constituição de uma Joint Venture com o Grupo Pluxee (anteriormente denominado Sodexo).

O racional econômico da operação está fundamentado essencialmente: (i) nas sinergias decorrentes da combinação dos negócios da Pluxee Instituição de Pagamento Brasil S.A. (atual denominação da "Ben Benefícios e Serviços Instituição de Pagamentos S.A.") com o Grupo Pluxee no Brasil e (ii) na capacidade da empresa de explorar a base de clientes do Santander para a oferta dos seus produtos e serviços (i.e. na capilaridade do balcão do Santander).

Para a formação da Joint Venture, o Banco Santander aportou o valor equivalente a R\$ 2.044 milhões atribuído: (i) ao seu investimento na sua controlada de benefícios, a Pluxee Instituição de Pagamento Brasil S.A. (atual denominação da "Ben Benefícios e Serviços Instituição de Pagamentos S.A."); (ii) a uma parcela de recursos em dinheiro; (iii) ao contrato de exclusividade para exploração de sua base de clientes. Como resultado da operação, o Banco Santander e o Grupo Pluxee, passaram a deter 20% e 80% de participação, respectivamente, no capital social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Pluxee"), veículo de investimento da Joint-Venture.

- **Incorporação da Mobills Corretora de Seguros Ltda. pela Toro Asset Management S.A.**

Em 31 de maio de 2024, a Mobills Corretora de Seguros Ltda. ("Mobills Corretora") foi incorporada totalmente tendo seu patrimônio absorvido por sua controladora

direta, a Toro Asset Management S.A. ("Toro Asset"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Mobills Corretora não implicou um aumento de capital social da Toro Asset, uma vez que a totalidade das quotas de emissão da Mobills Corretora era detida pela Toro Asset e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência.

- **Aquisição da parcela remanescente da Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (nova denominação da Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.) pela Return Capital S.A.**

Em 17 de maio de 2024, a Return Capital S.A. ("Return"), subsidiária integral do Banco Santander (Brasil) S.A., celebrou, junto aos sócios minoritários da Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (nova denominação de Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.) ("Gira"), determinado Contrato de Compra e Venda de Ações para adquirir os 20% do capital social da Gira detidos pelos minoritários ("Operação"). Como resultado da Operação, o Banco Santander (Brasil) S.A. passou a deter, indiretamente, 100% do capital social da Gira.

- **Aquisição de participação e Investimento na América Gestão Serviços em Energia S.A.**

Em 12 de março de 2024, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora") formalizou, em conjunto com os acionistas da América Gestão Serviços em Energia S.A. ("América Energia"), Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com vistas a aquisição de 70% do capital social total e votante da América Energia ("Operação"). A conclusão da Operação estava sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas usuais em transações similares, incluindo a obtenção das autorizações regulatórias pertinentes. Em 04 de julho de 2024, com a conclusão da Operação, a Santander Corretora passou a deter 70% da participação acionária da América Energia.

- **Aquisição de participação e Investimento na Fit Economia de Energia S.A.**

Em 06 de março de 2024, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. concluiu, diante do cumprimento das condições precedentes aplicáveis, a operação para aquisição e investimento na Fit Economia de Energia S.A. ("Companhia"), de forma que passou a deter 65% do capital social da Companhia ("Operação").

- **Aquisição da totalidade da participação acionária na Toro Participações S.A. e incorporação pela Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Em 03 de janeiro de 2024, após o cumprimento das condições precedentes, o Banco Santander concluiu a operação para aquisição da totalidade das ações da Toro Participações, de forma que, passou a deter, indiretamente, a titularidade de 100% do capital social da Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e da Toro Investimentos S.A. Em 29 de fevereiro de 2024, foi aprovada a incorporação da Toro Participações S.A. pela Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

c. Eventos ou operações não usuais

Nada a reportar.

Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

(em milhões de R\$, exceto se indicado de outra forma)

No exercício fiscal encerrado em					
31 de dezembro de					
	2024	2023	2022	2021	2020
Índice de Eficiência desconsiderando os efeitos do hedge de investimentos no exterior	27,7%	29,7%	27,4%	28,2%	27,8%

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(em milhões de R\$, exceto se indicado de outra forma)

A partir de e para o exercício encerrado em					
31 de dezembro de					
	2024	2023	2022	2021	2020
(em milhões de R\$, exceto se houver indicação contrária)					
Índice de eficiência					
Despesas administrativas	20.417	19.563	18.240	17.316	17.115
Lucro total	73.757	65.864	66.475	63.926	48.242
dos quais:					
Ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	129	3.795	4.699	(1.781)	(11.703)
Índice de eficiência	27,7%	29,7%	27,4%	27,1%	35,5%
Lucro Total	73.757	65.864	66.475	63.926	48.242
Efeitos de <i>hedge</i> de investimentos realizados no exterior	665	(163)	(129)	2.512	13.583
Receita total excluindo os efeitos do <i>hedge</i> de investimentos mantidos no exterior	74.422	65.701	66.346	66.438	61.825
Despesas administrativas	20.417	19.563	18.240	17.316	17.115
Índice de eficiência ajustado pelos efeitos do <i>hedge</i> dos investimentos mantidos no exterior	27,4%	29,8%	27,5%	26,1%	27,8%

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Índice de Eficiência, desconsiderando-se os efeitos do hedge de investimentos no exterior, tem como objetivo transmitir de maneira adequada o desempenho da companhia.

Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

a) Deliberação de Juros sobre Capital Próprio

O Conselho de Administração do Banco Santander, em reunião realizada em 10 de janeiro de 2025, aprovou a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, de distribuição de Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Fizeram jus aos Juros Sobre Capital Próprio os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros do Banco no final do dia 22 de janeiro de 2025 (inclusive). Dessa forma, a partir de 23 de janeiro de 2025 (inclusive), as ações do Banco serão negociadas "Ex-Juros sobre o Capital Próprio". O valor dos Juros sobre o Capital Próprio foi pago em 12 de fevereiro de 2025. Os Juros sobre o Capital Próprio serão imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

b) Deliberação de Juros sobre Capital Próprio

O Conselho de Administração do Banco Santander, em reunião realizada em 10 de abril de 2025, aprovou a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, de distribuição de Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Fizeram jus aos Juros Sobre Capital Próprio os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros do Banco no final do dia 22 de janeiro de 2025 (inclusive). Dessa forma, a partir de 22 de abril de 2025 (inclusive), as ações do Banco serão negociadas "Ex-Juros sobre o Capital Próprio". O valor dos Juros sobre o Capital Próprio foi pago em 08 de maio de 2025. Os Juros sobre o Capital Próprio serão imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

- I** - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- II** - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; e
- III** - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Os lucros não destinados nos termos acima deverão ser distribuídos como dividendos.

a. Regras sobre retenção de lucros

Nos termos da legislação societária, incluindo a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício poderá ser retido visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral da Companhia, conforme submetido pela administração à aprovação em assembleia geral e revisto anualmente, se aplicável.

Não houve retenção de lucros nos últimos três exercícios sociais, sendo que a Companhia pagou dividendos superiores ao dividendo obrigatório.

b. Regras sobre distribuição de dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê que uma quantia não inferior a 25% do lucro líquido, deduzidas as alocações para as reservas legais e de contingência, deverá estar disponível para distribuição na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio em qualquer exercício social. Esta quantia representa os dividendos obrigatórios. O cálculo do lucro líquido e das alocações para reservas, bem como dos valores disponíveis para distribuição, são efetuados com base nas demonstrações financeiras individuais da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") e pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central"), aplicáveis a instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central ("BRGAAP").

O Conselho de Administração da Companhia pode declarar dividendos intermediários ou juros

sobre capital próprio com base nos lucros apurados nas demonstrações financeiras semestrais consolidadas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho de Administração pode declarar dividendos ou juros sobre capital próprio com base em demonstrações financeiras consolidadas relativas a períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre não exceda o valor das reservas de capital previstas nos termos da legislação societária. O Conselho de Administração pode declarar, ainda, dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio a partir do lucro acumulado ou das reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral da Companhia.

Qualquer pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio pela Companhia poderá ser compensado com o valor de dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido apurado no exercício social em que forem pagos.

O valor distribuído aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, líquido de qualquer imposto retido na fonte, poderá ser incluído como parte dos dividendos mínimos obrigatórios. De acordo com a legislação aplicável, a Companhia é obrigada a pagar aos acionistas um valor suficiente para assegurar que a quantia líquida recebida a título de juros sobre capital próprio, descontado o pagamento do imposto de renda retido na fonte aplicável, acrescido do valor dos dividendos declarados, seja equivalente a, no mínimo, o valor do dividendo obrigatório.

A legislação societária permite, no entanto, que os acionistas da Companhia suspendam a distribuição de dividendos caso o Conselho de Administração da Companhia informe à assembleia geral de acionistas que a distribuição é incompatível considerando a situação financeira da Companhia. O conselho fiscal da Companhia, se em funcionamento, deve analisar qualquer suspensão de pagamento do dividendo obrigatório. Além disso, a administração deverá apresentar um relatório à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") justificando os motivos para a suspensão. O lucro líquido não distribuído em razão da suspensão será destinado a uma reserva separada e, caso não seja absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído a título de dividendos tão logo a situação financeira da Companhia permita tal pagamento.

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio é anual (na assembleia geral ordinária), com base no resultado do exercício social, podendo o Conselho de Administração, declarar ainda dividendos à conta de lucro apurado em balanço semestral, trimestral, bimestral ou mensal ou ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da Companhia.

Em 2022, a Companhia aprovou o destaque de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos em fevereiro, abril, agosto e outubro do referido ano:

- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.700 milhões, destacados em 01 de fevereiro de 2022;
- Dividendos Intercalares no valor de R\$ 700 milhões, destacados em 14 de abril de 2022;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.000 milhões, destacados em 14 de abril de 2022;

- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.700 milhões, destacados em 05 de agosto de 2022;
- Dividendos Intercalares no valor de R\$ 820 milhões, destacados em 13 de outubro de 2022;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 880 milhões, destacados em 13 de outubro de 2022;

Em 2023, a Companhia aprovou o destaque de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos em janeiro, abril, julho e outubro do referido ano:

- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.700 milhões, destacados em 19 de janeiro de 2023;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.500 milhões, destacados em 13 de abril de 2023;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.500 milhões, destacados em 13 de julho de 2023;
- Dividendos Intercalares no valor de R\$ 380 milhões, destacados em 10 de outubro de 2023;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.120 milhões, destacados em 10 de outubro de 2023;

Em 2024, a Companhia aprovou o destaque de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos em janeiro, abril, julho e outubro do referido ano:

- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.500 milhões, destacados em 11 de janeiro de 2024;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.500 milhões, destacados em 10 de abril de 2024;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.500 milhões, destacados em 10 de julho de 2024;
- Dividendos Intercalares no valor de R\$ 200 milhões, destacados em 10 de outubro de 2024;
- Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.300 milhões, destacados em 10 de outubro de 2024;

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Companhia observou a limitação da distribuição de resultados determinada pela Resolução CMN Nº 4.885, de 23 de dezembro de 2020 que estabelece, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando os potenciais efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19) sobre o Sistema Financeiro Nacional.

e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política de distribuição de dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de setembro de 2009, que recomenda aos seus acionistas a distribuição de 50,0% do lucro líquido ajustado anual a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio. A política de dividendos futura e o valor de dividendos futuros e/ou juros sobre capital próprio que a Companhia decida recomendar aos acionistas para aprovação dependerá de diversos fatores, incluindo, sem limitação, o fluxo de caixa, situação financeira (inclusive posição de capital) da Companhia, planos de investimento, perspectivas, exigências legais, ambiente econômico e outros fatores que considerarmos relevantes à época.

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

- iii. contratos de construção não terminada**

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Oferecemos uma série de garantias para que nossos clientes melhorem sua posição de crédito e permitam que estejam aptos a competir. Como exigido, o "Máximo valor potencial de pagamentos futuros" representa os valores nocionais que poderiam ficar perdidos se houvesse inadimplência total das partes avalizadas, sem considerar recuperações possíveis de fianças mantidas ou prestadas, ou recuperações em recurso.

Não há relação entre esses valores e as perdas prováveis sobre essas garantias.

De fato, o "Máximo valor potencial de pagamentos futuros" excede significativamente as perdas inerentes.

O quadro a seguir apresenta todas as garantias em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Em milhares de Reais	2024	2023	2022
Máximo valor potencial de pagamentos			
Passivos contingentes			
Garantias e outras fianças	60.657.334	62.579.329	54.497.392
Garantias financeiras	33.246.872	44.891.226	41.456.445
Garantias de desempenho	1.903.656	1.994.311	2.167.016
Cartas de crédito financeiras	25.485.782	15.667.096	10.841.284
Outros	21.024	26.696	32.647
Outras exposições contingentes	3.730.419	3.091.932	2.881.565
Créditos de documentação	3.730.419	3.091.932	2.881.565
Total de passivos contingentes	64.387.753	65.671.261	57.378.957

Os fundos de investimento que estão sob nossa gestão e que não estão registrados em nosso balanço estão detalhados no quadro abaixo:

Em milhares de Reais	2024	2023	2022
Fundos sob gestão	134.133	11.871.919	18.934.221
Total	134.133	11.871.919	18.934.221

Finalmente, detemos sob nossa custódia títulos de dívida e valores mobiliários de terceiros no valor total de R\$51.197 milhões em 2024, R\$80.175 milhões em 2023 e R\$48.918 milhões em 2022.

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6., os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não existem efeitos adicionais a serem evidenciados, a não ser os apresentados na Seção 2.8 deste documento.

b. natureza e o propósito da operação

Não existem efeitos adicionais a serem evidenciados, a não ser os apresentados na Seção 2.8 deste documento.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não existem efeitos adicionais a serem evidenciados, a não ser os apresentados na Seção 2.8 deste documento.

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Nossos principais dispêndios de capital são compostos de investimentos em tecnologia da informação. Nossa plataforma de tecnologia da informação foca em seus clientes e apoia nosso modelo de negócios. Nos exercícios de 2024, 2023 e 2022, o total de investimentos em tecnologia da informação foi de R\$ 1.832 milhões, R\$2.259 milhões e R\$1.885 milhões, respectivamente.

Em 2024, 2023 e 2022, continuámos a melhorar as nossas plataformas tecnológicas, investindo em nossos aplicativos digitais, especialmente através da implementação de novas soluções nas áreas da inteligência artificial (por exemplo, machine learning, e IA para operações, ou AIOPs), micro-serviços, tecnologia blockchain, medidas de segurança cibernéticas, reconhecimento facial e tecnologias baseadas em nuvem, entre outros. Acreditamos que a aplicação dessas novas tecnologias melhorou nossa interação com nossos clientes e nos permitiu oferecer soluções de crédito, consórcios, crédito consignado, seguros, *private banking*, cartões, pagamentos, agronegócio e investimentos para melhor atender às necessidades de nossos clientes. Também continuamos investindo em nossa rede de distribuição física (agências, PABs e PAEs), incluindo identificação biométrica para clientes pessoa jurídica, compra digital e pagamento de câmbio, entre outras iniciativas.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamento dos investimentos mencionados acima é, principalmente, o fluxo de caixa das atividades operacionais. Os investimentos em andamento consistem, principalmente, de investimentos em tecnologia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Favor consultar as informações disponíveis no item 2.4 - b, acima

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes, ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Favor consultar as informações disponíveis no item 2.4 - b, acima.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois os montantes gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços estão considerados no item 2.10.a (i) acima.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Nossa história de sustentabilidade começou há mais de 20 anos. Ao longo desse período, aprimoramos nossos programas, negócios e governança relacionados à sustentabilidade.

O foco principal ao longo desse tempo tem sido a avaliação e mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos na concessão de empréstimos, assistência a negócios que apoiam a transição dos clientes para uma economia de baixo carbono e a construção de uma sociedade mais inclusiva por meio de ações de educação, empregabilidade e empreendedorismo, além de inclusão financeira e social. Muitas dessas iniciativas são acompanhadas por metas globais em áreas onde temos o maior impacto potencial, como emissões líquidas zero em nossas operações, inclusão financeira e diversidade. Para garantir a governança adequada desse processo, contamos com políticas e controles internos apoiados por nossa liderança sênior.

Nossos esforços de sustentabilidade são realizados de acordo com nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, ou "PRSAC", que descreve princípios e diretrizes sociais, ambientais e climáticas para a condução de negócios e o envolvimento com as partes interessadas da organização. O PRSAC visa prevenir impactos negativos e maximizar os impactos positivos decorrentes das nossas operações e atividades financeiras. O PRSAC atende às exigências da Resolução CMN nº 4.945.

Expandimos nossas ofertas de cursos de treinamento interno sobre tópicos de sustentabilidade para algumas de nossas afiliadas. Monitoramos metas específicas de sustentabilidade, que são usadas para avaliar o desempenho de executivos e outros funcionários e impactar diretamente sua remuneração variável.

Temos apoiado as iniciativas do governo brasileiro para a transição para uma economia de baixo carbono, não apenas por meio de nossas ações de advocacia, mas também por meio da participação ativa e direta. Um exemplo é o recém-anunciado "Programa Ecoinvest": um leilão organizado pelo Tesouro Nacional do Brasil com o objetivo de atrair capital estrangeiro para financiar projetos de transição de economia

de baixo carbono por meio de um mecanismo de financiamento misto. Participamos do leilão e recentemente recebemos feedback de que nosso lance foi bem-sucedido. Estamos agora na fase de estruturação interna para captar recursos internacionais para o financiamento.

Nosso compromisso com a NZBA requer o estabelecimento de planos de descarbonização para os setores mais intensivos em carbono. O primeiro passo nesse processo é medir as emissões do nosso portfólio.

Dada a importância da produção agrícola no Brasil, concentramos nossos esforços nesse setor. Para iniciar essa jornada, em 2022 buscamos o apoio especializado da WayCarbon, empresa brasileira reconhecida por soluções voltadas para a descarbonização da economia. Desde então, temos trabalhado em conjunto no desenvolvimento de metodologias e métricas com referências científicas, que acreditamos que nos permitam estimar as emissões do setor e entender os vínculos de produção com o potencial de descarbonização.

Também participamos da iniciativa Banking for Impact on Climate in Agriculture (B4ICA), coordenada pelo Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI), a Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF) e o Environmental Defense Fund (EDF), juntamente com outros bancos. Reportamos nossas emissões desde 2009 e compensamos as emissões de nossas próprias operações (escopo 1 e 2) que não conseguimos reduzir. Em relação às emissões de escopo 3, nosso foco atual é reduzi-las. Divulgamos publicamente nossa meta de escopo 2 de atingir 100% de energia renovável até 2025, meta que atingimos em 2023. Publicamos nosso Inventário de Emissões no Registro Público de Emissões do Brasil, plataforma de fiscalização das emissões de gases de efeito estufa, ou "GEE", das organizações participantes do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Em relação às estruturas de sustentabilidade, continuamos a seguir as diretrizes da Global Reporting Initiative, da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima e dos princípios de relatórios integrados. Também conectamos nossas atividades aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Desde 2023, começamos a considerar o impacto das normas IFRS S1 e S2, lançadas pelo International Sustainability Standards Board, que passarão a ser obrigatórias para as companhias abertas no Brasil a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a Resolução CMN nº 5.185/2024.

Nossas principais conquistas em 2024 incluem o seguinte:

- Viabilizamos R\$ 32,2 bilhões em negócios sustentáveis (incluindo financiamento de balanço patrimonial e emissões de endividamento ou outros financiamentos que facilitamos), incluindo emissões de títulos verdes, financiamento de energia limpa e opções de produtos dedicados.
- Mantivemos a liderança de mercado em créditos de descarbonização, ou CBIOS, com 41% de participação nos CBIOS no Brasil no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, segundo dados da B3.

- Com o objetivo de apoiar nossos clientes na transição para uma economia de baixo carbono, realizamos o evento "Conexões para o Agronegócio Net Zero" em parceria com a WayCarbon para discutir desafios e soluções para a descarbonização da cadeia de suprimentos do agronegócio brasileiro. Também anunciamos uma iniciativa para que os produtores agrícolas brasileiros invistam em ferramentas de descarbonização. Esta iniciativa, desenvolvida em colaboração com a Agro Carbon Alliance Brasil, visa fomentar uma agricultura mais produtiva e resiliente.
- Além disso, organizamos o evento "PMEs e o futuro de baixo carbono", envolvendo nossos clientes e discutindo como dados, indicadores-chave de desempenho e sustentabilidade levam a uma melhor gestão e a um impacto econômico positivo, juntamente com o papel da inovação.
- Para reforçar nossos compromissos com as questões climáticas, nos juntamos às Forças-Tarefa do B20 Brasil sobre transição energética, transformação digital, finanças e infraestrutura, emprego e educação.
- Estabelecemos uma importante parceria com uma montadora para fornecer aos motoristas baseados em aplicativos condições de financiamento mais favoráveis.
- Desenvolvemos e aprovamos uma estrutura de risco dedicada para apoiar a avaliação e aprovação de transações em tecnologia e segmentos emergentes de clima e natureza por nosso comitê sênior de risco de crédito. Essas transações raramente se encaixam nas estruturas de risco existentes devido à sua natureza nova e, portanto, exigem um processo de análise dedicado.
- Emitimos nosso primeiro "título social" no mercado internacional, captando R\$ 1,3 bilhão, destinado a financiar pequenas e médias empresas das regiões Norte e Nordeste do Brasil, bem como apoiar nosso programa de microcrédito.
- A Prospera Microfinanças alcançou uma carteira de R\$ 3,3 bilhões (um aumento de 10% em relação a 31 de dezembro de 2023), atendendo 1,15 milhão de clientes e aproximadamente 1.700 comunidades no Brasil. Lançamos o projeto "Educar para Prosperar", que capacitou aproximadamente 8.595 supervisores da Prospera Microfinanças para conduzir iniciativas de educação financeira, atingindo 228.686 pessoas em todo o Brasil.
- Nos últimos 25 anos, investimos em educação por meio do Santander Universidades, concedendo aproximadamente 205.856 bolsas de estudo em 2024. Continuamos promovendo o acesso à educação por meio do reposicionamento da plataforma Open Academy para auxiliar no desenvolvimento de competências profissionais e impulsionar a empregabilidade da comunidade, beneficiando mais de 207.634 pessoas em 2024.

Lançamos o Fundo de Ajuda Humanitária, com o objetivo de apoiar as populações afetadas por situações de crise. Por meio de campanhas, mobilizamos R\$ 7,5 milhões, além da arrecadação de roupas e cobertores. Em 2024, os recursos foram utilizados para apoiar colaboradores e comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Os recursos foram alocados para a compra de itens emergenciais, como água,

alimentos e colchões. Também foram apoiadas ações para a reconstrução de casas e escolas públicas.

Os pilares do nosso programa de voluntariado são a educação financeira, o desenvolvimento profissional e a salvaguarda dos direitos de crianças, adolescentes e idosos. Oferecemos educação financeira para adolescentes e adultos e mentoria para jovens, além de organizar uma campanha de roupas de inverno, entre outras iniciativas de voluntariado.

O programa Amigo de Valor, dedicado à salvaguarda dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, chegou à sua 22ª edição. Em uma ação conjunta entre o Santander Brasil, colaboradores e clientes, possibilitamos que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do seu imposto de renda para fundos municipais. Alcançamos uma mobilização de R\$ 25,2 milhões, sendo 42% do próprio Santander Brasil, 29% de colaboradores e 29% de clientes. Esse valor vai apoiar cerca de 9.342 crianças e adolescentes e suas famílias em 64 municípios.

Também temos um programa que utiliza uma tecnologia social semelhante: o Parceiro do Idoso. A iniciativa é baseada no estatuto do idoso, que visa proteger os direitos dos idosos vulneráveis. No ano passado, a ação arrecadou quase R\$ 18,5 milhões para executar 47 projetos em 19 estados brasileiros ao longo de 2024, beneficiando aproximadamente 6.271 idosos e suas famílias.

Publicamos nossa política de educação financeira. Por meio da disponibilização de ferramentas, processos de comunicação na jornada do cliente e na jornada do produto, palestras e cursos, mais de 228.686 pessoas foram impactadas por alguma ação de educação financeira. Nosso portal de educação financeira apresenta conteúdos, guias e planilhas de apoio à saúde financeira. Também realizamos ações de voluntariado voltadas para a comunidade e diversas palestras.

Também temos um conselho de administração diversificado e independente, com 45% dos membros sendo mulheres e 55% dos membros sendo independentes em 31 de dezembro de 2024.

Em reconhecimento aos nossos esforços ambientais, sociais e de governação, fomos distinguidos com os prêmios "Best International Bank" e "Best Bank for ESG" pela revista Euromoney. Recebemos também o prêmio "O Melhor de ESG" da revista Exame e integramos a carteira do ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial) e os índices Idiversa da B3, a principal bolsa de valores do Brasil. Também recebemos a classificação A-rating do CDP, o maior banco de dados sobre práticas corporativas relativas a mudanças climáticas, emissões, água e florestas.

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

O saldo dos valores dispendidos com outras despesas administrativas para 2024 foi de R\$8.819 milhões, dos quais R\$2.414 milhões são atribuídos a serviços técnicos e R\$2.410 milhões são atribuídos a despesas com manutenção de sistemas.

A composição do saldo de outras despesas administrativas para os anos de 2024, 2023 e 2022 está descrita na tabela abaixo:

	2024	2023	2022
Imóveis, instalações e materiais	878.393	896.232	895.734
Tecnologia e sistemas	2.409.697	2.383.988	2.577.479
Publicidade	516.448	521.964	540.593
Comunicações	351.019	501.765	421.522
Ajudas de custo e despesas de viagem	201.195	163.057	72.647
Tributos exceto imposto sobre a renda	154.047	173.147	148.950
Serviços de vigilância e transporte de valores	474.477	524.680	548.759
Prêmios de seguros	25.311	26.783	21.977
Serviços técnicos especializados	2.413.970	2.397.149	2.228.715
Relatórios técnicos	409.138	512.257	425.767
Outros serviços técnicos e especializados	2.004.832	1.884.892	1.802.948
Outras despesas administrativas (1)	1.393.951	1.159.950	886.742
Total	8.818.508	8.748.715	8.343.118

(1) Em 31 de dezembro de 2024 é composto principalmente por Despesas com gastos com formalização de negócios R\$1.001.084 (2023 - R\$949.009 e 2022 - R\$926.119), Despesas de Processamento de Dados no saldo de R\$263.719 (2023 - R\$157.010 e 2022 - R\$155.326), Despesas de Serviços no saldo de R\$250.192 (2023 - 152.065 e 2022 - receita de R\$ R\$52.165), e Recuperação de Encargos e Despesas R\$558.296 (2023 - 304.025 R\$ e 2022 - R\$435.717).

Não há outras informações pertinentes a este tópico e que julguemos relevantes que não estejam descritas nos outros itens desta Seção 2.

a. objeto da projeção

A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22.

Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Conforme informado no Fato Relevante divulgado em 29 de julho de 2020, nossos administradores optaram por descontinuar a divulgação de projeções, conforme faculdade prevista no artigo 21 da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, pelas razões expostas no item b abaixo.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80 de 2022.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80 de 2022.

Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

- a. emissor**
- b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores**
- c. suas controladas e coligadas**
- d. seus administradores**
- e. seus fornecedores**
- f. seus clientes**
- g. setores da economia nos quais o emissor atue**
- h. regulação dos setores em que o emissor atue**
- i. países estrangeiros onde o emissor atue**
- j. questões sociais**
- k. questões ambientais**
- l. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**
- m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

Os riscos descritos abaixo não são os únicos que enfrentamos. Riscos adicionais que atualmente não consideramos relevantes, ou dos quais não temos conhecimento, também podem nos afetar. Nossos negócios, resultados operacionais ou situação financeira podem ser afetados se algum desses riscos se materializar e, como resultado, o preço de mercado de nossas Units e nossos ADRs poderão ser afetados.

Resumo dos Fatores de Risco

Resumo dos Riscos Relacionados ao Brasil e às Condições Macroeconômicas e Políticas no Brasil e no Mundo

- O governo brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. As estratégias de gestão macroeconômica do governo brasileiro, bem como novas regras de condições políticas e econômicas, poderão nos afetar negativamente e o preço de negociação de nossas ações.
- A inflação, os esforços do governo para controlar a inflação e as alterações nas taxas de juros podem prejudicar o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso sobre nós.
- A exposição à dívida do governo federal brasileiro pode ter um efeito relevante adverso sobre nós.
- Flutuações nas taxas de juros e outros fatores podem afetar as nossas obrigações relacionadas aos fundos de previdência legados dos colaboradores.
- A volatilidade da taxa de câmbio pode ter efeito relevante adverso sobre a economia brasileira e sobre a companhia.
- Infraestrutura, deficiência de mão de obra e outros fatores no Brasil podem impactar o crescimento econômico e podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais, inclusive como resultado da guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia e a guerra no Oriente Médio, podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico no Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Resumo dos Riscos Relacionados ao Setor Brasileiro de Serviços Financeiros e ao Nosso Negócio

- O forte ambiente competitivo no mercado de serviços financeiros brasileiro pode nos afetar adversamente, incluindo nossas perspectivas de negócios.
- Podemos não ser capazes de detectar ou prevenir a lavagem de dinheiro e outras atividades criminais de forma completa ou oportuna, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Os riscos sociais e ambientais podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Adicionalmente, as mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.
- Estamos sujeitos a uma supervisão crescente e às regulamentações das leis de proteção de dados. A falha na proteção de informações pessoais pode nos afetar adversamente.
- Estamos expostos ao risco de perda proveniente de processos judiciais e regulatórios.
- Os controles e procedimentos de divulgação sobre relatórios financeiros e não financeiros podem não impedir ou detectar todos os erros ou atos de fraude.
- Alterações em impostos e outras autuações fiscais podem ter um efeito negativo sobre nós. Além disso, estamos sujeitos à revisão pelas autoridades fiscais, de forma que uma interpretação incorreta por nós das normas e leis fiscais pode ter um efeito relevante adverso sobre nós.
- Nossas carteiras de crédito e investimentos estão sujeitas a risco de liquidação antecipada, o que pode ter um efeito adverso relevante para nós.
- Além disso, a qualidade de crédito de nossa carteira de crédito pode se deteriorar e nossas reservas para perdas com empréstimos podem ser insuficientes para cobrir nossas perdas com empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante para nós.
- Os riscos de liquidez e de captação são inerentes ao nosso negócio e, como as nossas principais fontes de recursos são depósitos de curto prazo, uma escassez repentina de recursos pode causar um aumento nos custos de captação e um efeito adverso nas nossas receitas e nos nossos níveis financeiros.
- O valor da garantia que asseguram nossos empréstimos pode não ser suficiente, e podemos não conseguir manter o valor total da garantia que assegura nossa carteira de crédito.
- Podemos enfrentar desafios significativos na obtenção do valor da garantia em relação a empréstimos inadimplentes.
- A falha em implementar e continuar a melhorar nossas políticas, procedimentos e métodos de gestão de risco, incluindo nosso sistema de gestão de risco de crédito, pode nos afetar material e adversamente, de forma que poderemos ficar expostos a riscos não identificados ou não previstos.
- A falha em nos proteger adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar material e adversamente.
- A nossa atividade depende de forma significativa do bom funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação. Também estamos sujeitos a uma supervisão crescente e ao regulamento que rege os riscos de segurança cibernética.
- Utilizamos inteligência artificial, o que pode nos expor a responsabilidades ou afetar negativamente nossos negócios.
- Estamos sujeitos ao risco de contraparte em nossos negócios.

- Nossos resultados financeiros estão constantemente expostos a riscos de mercado. Estamos sujeitos a flutuações nas taxas de juros e outras variáveis de mercado, o que pode nos afetar de forma relevante e adversa.
- Conduzimos transações com partes relacionadas que outros podem não considerar como sendo realizadas em bases comutativas.
- O surto de doenças altamente contagiosas ou outras emergências de saúde pública podem impactar material e negativamente nossos negócios, nossa condição financeira, nossa liquidez e nossos resultados operacionais.

Resumo dos Riscos Relacionados ao Nosso Acionista Controlador, Nossas Units e American Depositary Receipts (ADRs)

- Nosso acionista controlador final tem grande influência sobre nossos negócios e seus interesses podem entrar em conflito com os nossos.
- Nossa condição de companhia controlada e emissora privada estrangeira nos isenta de algumas normas de governança corporativa da NYSE, limitando as proteções concedidas aos investidores. Além disso, a nossa divulgação corporativa pode diferir da divulgação regularmente publicada por emissores de valores mobiliários em outros países, incluindo os Estados Unidos.
- A liquidez e o preço dos mercados das Units e dos ADRs podem ser afetados negativamente pelo cancelamento de Units ou pela venda substancial de Units e ações no mercado, ou pela relativa volatilidade e liquidez limitada dos mercados de capitais brasileiros.
- A volatilidade relativa e a liquidez limitada do mercado brasileiro de valores mobiliários podem afetar negativamente a liquidez e os preços de mercado de Units e ADRs.
- Os detentores de nossas Units e ADRs podem não receber quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio. Eles também podem não conseguir exercer seus direitos de preferência com relação às nossas Units subjacentes aos ADRs e podem ter dificuldade em exercer direitos de voto em nossas assembleias de acionistas.
- Os investidores podem ter dificuldade em impor responsabilidades civis contra nós ou contra nossos conselheiros ou diretores. Além disso, as decisões dos tribunais brasileiros com relação às nossas Units ou ADRs serão pagas somente em reais.
- Os detentores de ADRs podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes das vendas de ADRs. Além disso, caso os ADRs sejam trocados por suas Units subjacentes, pode perder vantagens fiscais brasileiras e a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior.

Riscos Relacionados ao Brasil e às Condições Macroeconômicas e Políticas no Brasil e no Mundo

O governo brasileiro tem exercido influência significativa sobre a economia brasileira. As estratégias de gestão macroeconômica do governo brasileiro, bem como as condições políticas e econômicas podem nos afetar e podem afetar de forma adversa os preços de negociação de nossos valores mobiliários.

Nós e o preço de negociação de nossos valores mobiliários podem ser afetados negativamente por alterações em políticas, leis ou regulamentos no nível federal, estadual e municipal que envolvam ou afetem fatores como:

- taxas de juros;
- volatilidade da moeda;
- inflação;
- recolhimentos compulsórios;
- requisitos de capital;
- liquidez do mercado de capitais e de crédito;
- empréstimos inadimplentes;
- políticas fiscais;
- estrutura regulatória que rege a nosso setor;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior; e
- outros desdobramentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o país.

No passado, o governo brasileiro interveio na economia e, na ocasião, fez mudanças significativas em políticas e regulamentações, incluindo, entre outros, mudanças em regulamentações, controles de preços, controles de capital, mudanças no regime de câmbio e limitações sobre importação, que afetaram os preços de ativos brasileiros. Recentemente, o governo brasileiro e o Congresso Brasileiro adotaram medidas importantes, como mudanças nas políticas fiscais e restrições que afetaram e poderão afetar o preço dos nossos valores mobiliários.

A incerteza sobre se o governo brasileiro continuará a implementar mudanças na política ou regulamentação e, sobre quaisquer das mudanças propostas implementadas, cria-se uma instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade dos mercados de valores mobiliários brasileiros, o que pode ter um efeito adverso sobre nós e nossos valores mobiliários. Como resultado, os preços dos ativos financeiros brasileiros experimentaram um alto nível de volatilidade em 2024 e em 2025 até a data deste relatório anual. Não podemos garantir que os mercados financeiros brasileiros não experimentarão volatilidade significativa no futuro. Os desdobramentos políticos e econômicos no Brasil também podem afetar os negócios do setor financeiro brasileiro.

Não somos capazes de estimar totalmente o impacto dos desdobramentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros e das mudanças na política regulatória econômica em nossos negócios e nossas atividades de empréstimos, nem somos capazes de prever como as medidas atuais ou futuras implementadas pelos responsáveis pelas políticas regulatórias podem impactar nossos negócios. Embora a administração em exercício tenha apresentado suas iniciativas prioritárias para 2025 e 2026, há um nível considerável de incerteza em relação às medidas econômicas futuras que podem ser implementadas e como elas podem afetar a economia, nossos negócios ou nosso desempenho financeiro. Quaisquer mudanças nas exigências regulatórias de capital para empréstimos, exigências de reserva ou regulamentos de produtos e serviços, entre outros, podem afetar significativamente nossos negócios.

O ambiente político no Brasil pode afetar adversamente a economia brasileira e os níveis de investimento e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O ambiente político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país, impactando a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração econômica e no aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras.

Conforme mencionado, existem incertezas em relação às políticas a serem seguidas pelo governo em exercício, à capacidade desta administração de continuar a implementar políticas e reformas, bem como à percepção externa da economia brasileira e do ambiente político, as quais poderão negativamente afetar os nossos negócios e o preço de nossos valores mobiliários. Além disso, embora a reforma tributária sobre impostos incidentes sobre o consumo tenha sido aprovada pelo Congresso Brasileiro em 2023, ela continua a exigir a adoção de uma regulamentação subordinada e a aprovação de legislação adicional pelos legisladores em 2025 para ser totalmente implementada pelo governo brasileiro. Uma nova rodada de reformas tributárias focada no imposto de renda também deverá ser apresentada ao Congresso Brasileiro pelo governo brasileiro em 2025. A principal medida anunciada visa a isentar do imposto de renda as pessoas que ganham menos de R\$5.000 por mês, embora não esteja claro a partir dos dados desse relatório anual como o governo brasileiro pretende financiar essa medida. A revogação da isenção de imposto de renda sobre o pagamento de dividendos poderá ser incluída como alternativa, o que, se promulgada, aumentará as despesas fiscais associadas a qualquer dividendo ou distribuição por companhias brasileiras e pode impactar nossa capacidade de receber dividendos futuros ou distribuições em dinheiro, líquidas de impostos de nossas subsidiárias. A expectativa é que o atual governo prossiga com a reforma do imposto de renda aprovada em 2025, juntamente com outras reformas econômicas. Quaisquer novas políticas ou alterações nas políticas atuais podem ter um efeito relevante adverso sobre nós.

Além disso, as despesas do Governo Federal brasileiro levaram historicamente a déficits fiscais em nível federal, resultando em sete anos consecutivos de déficits entre 2014 e 2020. No entanto, o Governo Federal brasileiro registrou um excedente orçamental em 2022, devido em parte ao aumento dos preços das matérias-primas e à inflação mais elevada. Em 2023, à medida que os preços das commodities se estabilizaram, a inflação recuou e as atividades cíclicas desaceleraram, tendo a receita do governo também diminuído, enquanto as despesas continuaram a subir, resultando em um déficit orçamental. Em 2024, embora as receitas fiscais totais em nível federal tenham aumentado 9,6% em comparação com 2023 (em termos ajustados pela inflação) como resultado de medidas nesse sentido aprovadas no final de 2023, as despesas públicas continuaram a aumentar mais rapidamente, e o Brasil registrou outro déficit orçamental no período. O governo brasileiro continua a enfrentar um ambiente fiscal desafiador, apesar da aprovação de um novo quadro fiscal em 2023. Da mesma forma, os governos dos estados constituintes do Brasil estão enfrentando desafios fiscais devido aos elevados encargos da dívida, ao declínio das receitas, às despesas inflexíveis, aos extensos programas federais de alívio econômico e aos esforços para enfrentar os impactos das enchentes do início de 2024 no Rio Grande do Sul.

As incertezas quanto à implementação da agenda do governo brasileiro, considerando o cenário para 2025 (conclusão da reforma fiscal sobre o consumo, aprovação de medidas para contenção de despesas públicas, avaliação de mudanças nas regras do imposto de renda, relacionamento entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, interações entre os principais partidos políticos e classificação de aprovação da administração em exercício) e as mudanças relacionadas

às políticas monetária, fiscal e previdenciária podem afetar a economia brasileira. Quaisquer desses desdobramentos podem contribuir para a instabilidade econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras, incluindo nossos valores mobiliários.

A inflação, os esforços do governo para controlar a inflação e as mudanças nas taxas de juros podem prejudicar o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso sobre nós.

As medidas do governo brasileiro para combater a inflação, principalmente por meio do Banco As medidas do governo para conter a inflação e a especulação relacionada a possíveis medidas relativas à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza em relação à economia brasileira e enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil. Em particular, a inflação afeta negativamente nossas despesas de pessoal e outras despesas administrativas direta ou indiretamente vinculadas a índices de inflação, como o IPCA e o IGP-M.

Por exemplo, considerando os valores de 2024, cada alteração percentual adicional na alíquota do IPCA impactaria nosso pessoal e outras despesas administrativas em aproximadamente R\$108 milhões e R\$87 milhões, respectivamente.

A inflação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, medida pelo IPCA, foi de 4,8%, 4,6% e 5,8%, respectivamente. O aumento da inflação no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 resultou principalmente de choques temporários de oferta que afetaram os preços dos alimentos. Essas pressões inflacionárias foram agravadas por fatores adicionais, incluindo eventos que afetaram a produção de eletricidade e levaram a um aumento dos preços da energia, interrupções nas cadeias de abastecimento, a depreciação do real, a guerra entre a Ucrânia e a Rússia em curso, a guerra no Oriente Médio e a pandemia da COVID-19 (particularmente na China), entre outros. Como resultado, a inflação em meados de 2022 atingiu o pico de vários anos de 12,1% no Brasil (conforme medido pelo IPCA em abril de 2022), o que levou o governo brasileiro a introduzir cortes de impostos em itens selecionados. Isso ajudou a aliviar as pressões sobre os preços e fez com que o IPCA acumulado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 fosse de 5,79%. Parte da autorização fiscal implementada em 2022 foi revertida em 2023, aumentando as pressões inflacionárias que afetaram a economia brasileira em 2023. No entanto, os efeitos posteriores da política monetária restritiva, das condições climáticas favoráveis e de um real mais forte em 2023 do que em 2022 ajudaram a reduzir a inflação na segunda metade de 2023, o que levou o IPCA a encerrar 2023 em 4,6%, abaixo do nível registrado em 2022, mas ainda acima do nível pretendido de 3,25% estabelecido pelo Banco Central nos termos da lei aplicável. O IPCA apresentou tendência de queda no início de 2024 em termos anuais, mas as condições climáticas adversas que afetaram os preços de energia e alimentos, combinadas com a depreciação do real e a forte atividade econômica com uma baixa taxa de desemprego, alimentaram novas pressões inflacionárias. Esses fatores contribuíram para que a inflação encerrasse o ano em 4,5%, acima do limite máximo estabelecido pelo Banco Central conforme a lei aplicável.

Além disso, as medidas para combater a inflação, principalmente aquelas adotadas pelo Banco Central, tiveram efeitos significativos na economia brasileira e em nossos negócios, e poderão continuar a fazê-lo. Como resultado das pressões inflacionárias que surgiram no Brasil no início

de 2021 e se intensificaram globalmente ao longo de 2022, o Banco Central começou a estreitar sua política monetária, aumentando a taxa SELIC a partir de meados de março de 2021, atingindo 9,25% no final de 2021. Esse ciclo continuou em 2022, com a taxa SELIC atingindo a máxima de 13,75% em agosto de 2022, momento em que o Banco Central optou por manter esse nível. A taxa SELIC permaneceu em 13,75% por quase um ano, enquanto a inflação mantinha-se perto do limite superior da meta do Banco Central de acordo com a lei aplicável (3,25% para 2023 e 3,0% em diante). Em agosto de 2023, à medida que as pressões inflacionárias diminuíram, o Banco Central começou a reduzir a taxa SELIC, que caiu para 10,50% em maio de 2024. No entanto, novas pressões inflacionárias, impulsionadas em parte por preocupações fiscais decorrentes de persistentes déficits de orçamento e aumento dos gastos do governo, levaram o Banco Central a reverter o curso e retomar o aumento das taxas em setembro de 2024, com a taxa SELIC atingindo 12,25% em dezembro de 2024. De acordo com os dados desse relatório anual, a taxa SELIC é de 13,25% por ano, refletindo os desafios de controlar a inflação em meio a uma economia forte, níveis de desemprego historicamente baixos e desequilíbrios fiscais que exigem uma política monetária mais rígida para manter a estabilidade econômica.

Nossas receitas, despesas, ativos e passivos são impactados pelos níveis de taxas de juros e volatilidade. Portanto, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira são afetados pela inflação, pelas flutuações de taxas de juros e pelas políticas monetárias. Alterações nessas variáveis podem afetar de forma relevante e adversa o crescimento da economia brasileira, nossas carteiras de crédito, nosso custo de captação e nossas receitas de operações de crédito. Quaisquer mudanças nas taxas de juros podem impactar negativamente nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, aumentos nas taxas básicas de juros podem nos afetar adversamente, reduzindo a demanda por nossos produtos de crédito e investimento, aumentando os custos de captação e aumentando o risco de inadimplência de nossos clientes no curto prazo.

Além disso, políticas monetárias restritivas com elevadas exigências de reserva compulsória poderão restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito, reduzir nossos volumes de empréstimos e aumentar nossas provisões para devedores duvidosos. Por outro lado, reduções nos impostos de juros poderão desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, no crescimento e na necessidade de aumentos repentinos e significativos dos impostos de juros, o que poderá afetar negativamente nossos spreads.

Por fim, o mandato do atual presidente do Banco Central foi concluído no final do exercício de 2024. O Presidente do Brasil nomeou o atual diretor de política monetária do Banco Central para ser o próximo presidente do Banco Central para um mandato de quatro anos a partir de janeiro de 2025. Essa transição na liderança provavelmente influenciará a abordagem do Banco Central com relação ao controle da inflação e à política de taxa de juros, ambos críticos para a estabilidade econômica do Brasil. Como as prioridades da política monetária podem mudar sob a nova liderança, não podemos prever como a gestão da inflação e dos impostos de juros evoluirá e se possíveis mudanças poderão impactar negativamente a economia brasileira ou as nossas operações.

A exposição à dívida do governo federal brasileiro pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Investimos em títulos do Governo Federal brasileiro. Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 15,4% do nosso total de ativos, e 67,1% da nossa carteira de valores mobiliários, consistia em valores mobiliários de dívida emitidos pelo Governo Federal brasileiro. A falta de pagamento em seus devidos vencimentos por parte do governo brasileiro desses títulos, ou uma diminuição significativa em seu valor de mercado, terá um efeito adverso relevante sobre nós.

Flutuações nas taxas de juros e outros fatores podem afetar nossas obrigações sob os fundos de pensão legados de colaboradores.

Patrocinamos planos de previdência de benefício definido e um plano de saúde para antigos e atuais funcionários, a maioria dos quais foram herdados de planos legados e/ou pela aquisição de outros bancos (embora tenhamos descontinuado a utilização de planos de previdência de benefício definido para os nossos funcionários em 2005). Para determinar as nossas obrigações atuais, utilizamos métodos e premissas atuariais que são inerentemente incertos e que envolvem o exercício de julgamento significativo, incluindo em relação às taxas de juros, uma das variáveis mais importantes utilizadas na determinação das nossas obrigações previdenciárias atuais.

Mudanças no valor presente de nossas obrigações de acordo com os termos de nossos antigos planos de previdência legados de benefício definido podem exigir que aumentemos as contribuições, o que desviaria recursos de outras áreas de nossos negócios. Qualquer aumento nesse sentido pode resultar de fatores sobre os quais não temos controle ou controle limitado. Aumentos em nossas obrigações e nossos passivos previdenciários podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Reduções nas taxas de juros podem aumentar o valor presente da dívida de acordo com os termos de nossos planos de previdência legados de benefício definido e plano legado de assistência médica vitalícia, o que contribuiu para o aumento de nossas provisões no valor de R\$0,7 bilhão em 2023. Aumentos nas taxas de juros têm o efeito oposto, no entanto, o que contribuiu para uma redução em nossas provisões no valor de R\$1,1 bilhão em 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, nossas provisões para pensões e obrigações similares totalizaram R\$1,4 bilhão (do total de provisões para processos judiciais e administrativos, compromissos, pensões e outros assuntos de R\$11,0 bilhão). Para mais informações, consulte nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

A volatilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre nós.

A moeda brasileira tem sofrido variações frequentes e consideráveis em comparação ao dólar dos Estados Unidos e a outras moedas estrangeiras. O governo brasileiro utilizou diferentes políticas cambiais, inclusive desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas

(durante as quais a frequência de ajustes variava de diários a mensais), controles cambiais, mercados de câmbio duplo e sistema de câmbio flutuante.

Embora a depreciação de longo prazo do real esteja geralmente ligada à taxa de inflação no Brasil, a depreciação do real ocorrendo em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar dos Estados Unidos e outras moedas. Como resultado de flutuações nos preços das commodities, desdobramentos internacionais e períodos de progresso e retrocesso nacional, como durante o processo de impeachment presidencial em 2016 ou a aprovação da reforma do sistema previdenciário nacional em 2019, o real enfraqueceu nos últimos anos. Em 2022, houve uma volatilidade significativa na taxa de câmbio R\$/US\$, tendo flutuado dentro de uma ampla faixa que variou de R\$4,6175 a R\$5,7042 por US\$ 1,00 como resultado da incerteza econômica e política do momento, tanto globalmente quanto no Brasil. Em 31 de dezembro de 2022, a taxa de câmbio era de R\$5,2177 por US\$1,00. Em 2023, a volatilidade na taxa de câmbio R\$/US\$ persistiu, variando de R\$4,7202 a R\$5,4459 por US\$1,00 como resultado de questões geopolíticas, aumentos na taxa de juros e incertezas econômicas no exterior combinadas com incertezas quanto à posição fiscal e orçamentária do Brasil. Como resultado, a taxa de câmbio foi de R\$4,8413 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2023. Em 2024, o real sofreu uma desvalorização significativa em relação ao dólar dos Estados Unidos, influenciada em parte pelo resultado da eleição presidencial dos EUA, que deverá resultar em um dólar americano mais forte em relação a outras moedas, bem como preocupações em torno da economia brasileira e da situação fiscal do Governo Federal brasileiro. A taxa de câmbio foi de R\$6,1923 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2024. Não podemos garantir que o real não sofrerá maior desvalorização em relação ao dólar futuramente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, uma variação de 1,0% no câmbio do real em relação ao dólar dos Estados Unidos teria resultado em uma variação de lucro sobre nossa posição cambial líquida denominada em dólares dos Estados Unidos de R\$2,1 milhões.

Episódios anteriores de desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos criaram pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que levou a aumentos nas taxas de juros, limitou o acesso das companhias brasileiras a mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas recessivas pelo governo brasileiro. A depreciação do real também poderá, no contexto de uma desaceleração econômica, reduzir os gastos do consumidor, causar pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia brasileira como um todo, prejudicando nossa base ativa, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, a desvalorização do real pode encarecer nossas obrigações indexadas em moeda estrangeira e nosso *funding*, afetando negativamente o preço de mercado de nossas carteiras de valores mobiliários e ter consequências semelhantes para nossos tomadores de empréstimos. Por outro lado, a valorização do real em comparação ao dólar dos Estados Unidos e a outras moedas estrangeiras poderá levar à deterioração do balanço de pagamentos brasileiro, assim como desencorajar o crescimento induzido pela exportação. Dependendo das circunstâncias, qualquer desvalorização ou valorização do real pode afetar relevantemente e adversamente o crescimento da economia brasileira e dos nossos negócios, a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais.

Infraestrutura, deficiência da força de trabalho e outros fatores no Brasil podem impactar o crescimento econômico e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nosso desempenho depende da saúde geral e do crescimento da economia brasileira. O crescimento do PIB brasileiro tem flutuado nos últimos anos. Em 2020, o PIB brasileiro contraiu 3,3% como resultado dos efeitos da pandemia da COVID-19, apesar das medidas significativas de apoio econômico implementadas pelo governo brasileiro (embora se acredite que essas medidas tenham evitado uma contração ainda mais forte). Em 2021, a extensão dos programas de apoio à renda e o relaxamento de certas restrições de mobilidade que permitiram que algumas empresas retomassem suas atividades impulsionaram os setores industriais e de serviços e resultaram em um crescimento do PIB de 4,8% em 2021. Esse nível de crescimento foi em parte devido a uma baixa base de comparação, dada a contração significativa do PIB em 2020 (contra a qual o crescimento de 2021 foi medido), um efeito que não estava presente em 2022 e ajuda a explicar a desaceleração do crescimento do PIB em 2022 para 3,0%, apesar do volume significativo de estímulo fiscal. Em 2023, o crescimento do PIB atingiu 3,1%, impulsionado por uma safra recorde de grãos. Para 2024, estimamos um crescimento do PIB em 3,5%, apoiado por uma economia forte e níveis de desemprego historicamente baixos. O crescimento e o desempenho da economia brasileira podem ser impactados por outros fatores como greves nacionais, desastres naturais, pandemias ou outros eventos perturbadores. Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e, de modo geral, impactar os níveis de renda, poder de compra e consumo, o que poderá limitar o crescimento, aumentar as taxas de inadimplência e, em última análise, ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, os países europeus (incluindo a Espanha, onde o Santander Espanha, nosso controlador acionista, está sediado) e outros países da América Latina e de mercados emergentes. Embora a condição econômica na Europa e nos Estados Unidos possa ser substancialmente distinta da condição econômica do Brasil, a reação dos investidores a acontecimentos ocorridos nesses países pode afetar adversamente o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

A percepção dos investidores sobre os riscos associados aos nossos valores mobiliários também pode ser afetada por alegações de fraude, distorções contábeis, corrupção, suborno ou outros assuntos envolvendo outros emissores brasileiros. A percepção dos investidores sobre os riscos associados aos nossos valores mobiliários também pode ser afetada pela percepção das condições de risco na Espanha. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações de nossa emissão. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das nossas ações, restringir o nosso acesso aos mercados de capitais e comprometer a nossa capacidade de financiar nossas operações no futuro em termos favoráveis ou independentemente dos termos.

Em 2020 e 2021, as consequências da pandemia da COVID-19 afetaram significativamente o desempenho dos mercados brasileiros, um efeito que foi menos pronunciado em 2022 no Brasil. Esses fatores persistiram em 2022 e foram agravados pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia, que contribuiu para pressões inflacionárias em todo o mundo e estimulou os bancos centrais a aumentar as taxas de juros, gerando temores de uma desaceleração econômica global. Os surtos contínuos de COVID-19 na China em 2022 e no início de 2023 e a resposta do governo chinês a esses surtos afetaram negativamente a economia chinesa. Durante 2023 e 2024, o governo chinês retomou a introdução de estímulos monetários e fiscais para reverter esse cenário e atingir suas metas de crescimento econômico. A economia global também foi afetada negativamente pela guerra no Oriente Médio, que começou em outubro de 2023 e continua desde então. Além disso, as pressões inflacionárias nas economias avançadas mostraram-se mais resilientes do que se imaginava anteriormente, levando as autoridades monetárias dessas economias a estenderem seu ciclo de aperto monetário e renovando os temores de uma recessão global, o que pesou sobre o valor de mercado de nossos títulos. Em resposta aos ciclos de redução monetária lançados nas economias avançadas e à extensão de um crescimento econômico moderado na China, as pressões inflacionistas globais começaram a diminuir e abriram espaço para as autoridades monetárias em todo o mundo começarem a reduzir as suas taxas de juros base (por exemplo, o Banco Central Europeu em junho de 2024 e a Reserva Federal dos EUA em setembro de 2024), o que se traduziu em perspectivas favoráveis de recuperação do crescimento econômico mundial em um futuro próximo. No entanto, esses desdobramentos podem não ser necessariamente percebidos no Brasil, onde as pressões inflacionárias persistiram, considerando que o Banco Central continuou a aumentar as taxas de juros em resposta a preocupações fiscais e outros desafios internos.

Além disso, continuamos expostos a interrupções e volatilidade nos mercados financeiros globais devido aos seus efeitos no ambiente financeiro e econômico, particularmente no Brasil, que poderiam incluir desaceleração na economia, aumento na taxa de desemprego, diminuição no poder de compra dos clientes e falta de disponibilidade de crédito. Emprestamos principalmente para tomadores brasileiros, e esses efeitos podem afetar materialmente e adversamente nossos clientes e aumentar nossos empréstimos inadimplentes, resultando em maior risco associado à nossa atividade de empréstimo e exigindo que façamos revisões correspondentes em nossos modelos de gestão de risco e reserva para perdas com empréstimos.

Uma retração econômica global pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O ambiente macroeconômico global enfrenta desafios, incluindo a guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia, a guerra no Oriente Médio, interrupções na cadeia de abastecimento, preços elevados da energia, pressões inflacionárias persistentes, contratempos comerciais e uma desaceleração econômica na China. Embora a maioria dos bancos centrais em todo o mundo tenha começado a reduzir as suas taxas de juros base, há uma incerteza considerável sobre os efeitos defasados das políticas monetárias restritivas anteriores adotadas pelos bancos centrais e pelas autoridades financeiras de algumas das principais economias do mundo, incluindo os Estados Unidos, o que poderá reduzir o PIB nas maiores economias a curto e médio prazos.

Em 2022, a guerra entre a Rússia e a Ucrânia contribuiu para novos aumentos nos preços de energia, petróleo e outras commodities e para a volatilidade nos mercados financeiros em nível global, bem como para um novo cenário em relação às avaliações internacionais. Há também

preocupações sobre conflitos, agitação e ameaças terroristas no Oriente Médio, na Europa e na África, que resultaram em volatilidade no petróleo e em outros mercados. Os Estados Unidos e a China estão envolvidos em controvérsias relacionadas a barreiras comerciais na China que ameaçaram uma guerra comercial entre os países, que implementaram ou propuseram implementar tarifas sobre determinados produtos importados. As tensões sustentadas entre os Estados Unidos e a China podem minar significativamente a estabilidade da economia global. Esse risco é agravado pelo resultado das eleições presidenciais dos EUA em novembro de 2024, com a expectativa de que o novo governo reacenda disputas comerciais, incluindo a reimplantação ou escalada de tarifas sobre produtos chineses, bem como medidas destinadas a reduzir a dependência dos EUA de cadeias de fornecimento chinesas.

Além disso, após assumir o cargo, o presidente dos EUA aumentou e é esperado que continue a aumentar as tarifas comerciais sobre os principais parceiros comerciais dos Estados Unidos, como o México e o Canadá, e também impôs uma série de tarifas econômicas significativas sobre uma ampla gama de bens importados para os Estados Unidos, incluindo certas importações da China, bem como sobre as importações de aço e alumínio de todo o mundo. O Brasil, como exportador de aço e alumínio para os Estados Unidos, será afetado negativamente por essas tarifas. A administração dos EUA também manifestou o desejo de implementar tarifas recíprocas em países de todo o mundo. O Brasil também pode ser afetado por essas tarifas recíprocas, considerando a sua relação comercial com os Estados Unidos. Não há garantia de que os Estados Unidos não imporão tarifas adicionais às exportações brasileiras, seja diretamente sobre bens brasileiros de forma mais ampla, seja indiretamente por meio de tarifas sobre outros produtos que incorporem insumos brasileiros. Tais medidas podem ter um efeito relevante adverso tanto na economia do Brasil quanto na economia global. Além disso, quaisquer tarifas adicionais ou o desenvolvimento de uma guerra comercial de pleno direito podem aumentar os encargos econômicos em nível global, afetar os fluxos comerciais globais, aumentar a incerteza econômica e ter um efeito adverso relevante tanto na economia do Brasil como na economia global.

Em 7 de outubro de 2023, o Hamas lançou um ataque a Israel contra civis israelenses. Em resposta, Israel declarou guerra contra o Hamas, atacando alvos do Hamas em Gaza e na região. Em 2024, em resposta aos ataques do Líbano e do Irã, Israel atacou o Líbano visando à infraestrutura e aos líderes do Hezbollah e realizou ataques aéreos contra instalações militares iranianas. A guerra, uma nova escalada do conflito e quaisquer conflitos resultantes na região aumentariam as crises humanitárias em curso e os preços do petróleo e do gás, incluindo imposição de sanções, restrições de viagem e importação/exportação, novos desafios nas cadeias de abastecimento, pressões inflacionárias e volatilidade do mercado, entre outras potenciais consequências. Ainda não está claro se esses desafios e incertezas serão contidos ou resolvidos, ou quais os efeitos que poderão ter nas condições políticas e econômicas globais no longo prazo.

Cenários de tensões políticas e de instabilidade em todo o mundo, decorrentes de uma variedade de fatores, como a polarização intensificada e a fragmentação política, poderão levar a resultados variáveis e imprevisíveis nas eleições políticas, nos esforços legislativos e de elaboração de políticas, nas condições sociais e na economia global, incluindo o desmoronamento progressivo do Estado de direito em certas democracias de longa data. Além disso, o aumento dos níveis de dívida pública juntamente com custos de juros elevados pode não ser sustentável e poderá levar certos países a ter prêmios de risco soberano mais elevados e crises de dívida soberana. Espera-

se que a posse do governo recém-eleito nos Estados Unidos introduza uma volatilidade adicional nos mercados financeiros, impulsionada por políticas antecipadas, como o aumento das tarifas, uma agenda comercial mais protecionista e potenciais medidas fiscais, que poderiam impactar significativamente os valores mobiliários, os preços, as taxas de juros e as taxas de câmbio. Uma deterioração do ambiente econômico, político, social e financeiro global, particularmente na Europa e nas Américas, pode ter um impacto adverso relevante no setor financeiro, afetando os nossos resultados operacionais, nossa posição financeira e nossas perspectivas.

Além disso, o risco de a Europa retomar um ambiente frágil e volátil, políticas de tensão elevada ou recessão poderá ser agravado se, entre outros, (i) a economia alemã entrar em recessão devido à reduzida competitividade do seu setor industrial, (ii) as políticas implementadas para fornecer assistência de emergência e apoio à Ucrânia, para aliviar as consequências da guerra na UE e para conter a inflação, não tiverem sucesso, (iii) as reformas destinadas a melhorar o mercado de trabalho, a produtividade e a competitividade falharem, (iv) a união bancária e outras medidas de integração europeia não forem consolidadas ou (v) os grupos antieuropeus tornam-se mais difundidos. Uma deterioração do ambiente econômico e financeiro na Europa pode ter um impacto relevante adverso na economia global, afetando nossos resultados operacionais, nossa posição financeira e nossas perspectivas.

Além disso, o crescente protecionismo e as tensões comerciais, como as tensões em curso entre os Estados Unidos e a China, bem como uma agenda comercial mais protecionista em geral nos Estados Unidos, poderiam intensificar o seu impacto negativo na economia global. Entretanto, a desaceleração econômica da China, impulsionada por um crescimento estruturalmente baixo, dificuldades imobiliárias e um lento crescimento populacional, pode aumentar os desafios econômicos globais e impactar nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas.

Adicionalmente, o Reino Unido deixou de ser membro da UE em 2020. Um acordo comercial limitado foi firmado entre o Reino Unido e a UE, com os novos regulamentos relevantes entrando em vigor em 1 de janeiro de 2021. O acordo comercial, no entanto, não incluiu acordos em certas áreas, como serviços financeiros e adequação de dados. Permanece a incerteza em torno dos termos do relacionamento do Reino Unido com a União Europeia, de forma que a falta de um acordo comercial totalmente abrangente poderá impactar negativamente o crescimento econômico de ambas as regiões. Da mesma forma, um efeito adverso no Reino Unido e na União Europeia pode ter um efeito adverso na economia global mais ampla ou nas condições de mercado e na confiança dos investidores. Esse cenário poderia, por sua vez, ter um efeito adverso relevante em nossas operações, nossa condição financeira e nossas perspectivas e/ou no valor de mercado de nossos valores mobiliários.

Quaisquer mudanças materiais na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, podem diminuir o interesse dos investidores em ativos brasileiros, incluindo nossos ADRs, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de nossos valores mobiliários, além de dificultar nosso acesso aos mercados de capital e o financiamento de nossas operações em termos aceitáveis.

Qualquer desaceleração ou instabilidade na economia global pode impactar a renda, o poder de compra e os níveis de consumo no Brasil, entre outros aspectos, o que poderia limitar o

crescimento, aumentar as taxas de inadimplência e, em última análise, ter um efeito adverso relevante sobre nós, ao mesmo tempo que pode criar uma economia mais volátil, limitando o acesso potencial ao capital e à liquidez. Além disso, qualquer desaceleração econômica global ou incerteza pode resultar em condições voláteis nos mercados financeiros globais, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós, incluindo a nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis, se for o caso. Qualquer efeito adverso sobre a disponibilidade de captações ou os custos nos mercados de capitais ou as taxas de depósito pode ter um efeito adverso relevante sobre nossas margens de juros e liquidez.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais, inclusive como resultado da guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia e o conflito no Oriente Médio, podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A volatilidade e a incerteza nos mercados financeiros e de crédito globais geralmente levaram a uma diminuição da liquidez e a um aumento no custo de captação para emissores e mutuários brasileiros e internacionais. Tais condições podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis, se for o caso.

Parte de nosso *funding* provém de contratos de recompra que geralmente são de curto prazo e voláteis em termos de volume, pois são diretamente impactados pela liquidez do mercado. Como essas transações são normalmente garantidas por valores mobiliários do governo brasileiro, o valor e/ou a percepção de valor dos valores mobiliários pode impactar significativamente a disponibilidade de fundos, uma vez que o custo de captação aumentará se a qualidade dos valores mobiliários do governo brasileiro usados como garantia for afetada adversamente como resultado de condições nos mercados financeiros e de crédito, tornando essa fonte de financiamento ineficiente para nós.

Se o tamanho e/ou liquidez dos mercados de títulos do governo brasileiro e/ou contrato de recompra diminuir, se houver aumento do risco de crédito de garantia ou se não conseguirmos acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis ou de forma alguma, nossa condição financeira e os resultados de nossas operações podem ser afetados adversamente.

A continuação ou escalada da guerra na Ucrânia e o conflito no Oriente Médio podem afetar materialmente nossa posição financeira e aumentar nosso risco operacional.

Em 24 de fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma ação militar em larga escala contra a Ucrânia. A guerra na Ucrânia causou uma crise humanitária contínua na Europa, bem como uma volatilidade nos mercados financeiros de forma global, inflação elevada, escassez e aumentos nos preços de energia, petróleo, gás e outras commodities. A continuação ou escalada da guerra, incluindo sua extensão para outros países na região, levou e poderá continuar a levar a novos aumentos nos preços de energia, petróleo e gás (particularmente se os suprimentos para a Europa forem interrompidos) e pressões inflacionárias, o que, por sua vez, pode levar a aumentos nas taxas de juros e volatilidade do mercado. Além disso, a guerra exacerbou os problemas da cadeia de suprimentos, particularmente para as empresas mais sensíveis ao aumento dos preços de energia. A guerra e seus efeitos contribuíram e podem continuar a contribuir para a desaceleração da economia global e podem afetar negativamente a capacidade

de pagamento de alguns de nossos clientes, especialmente aqueles com mais exposição aos mercados russo ou ucraniano.

Em resposta à ação militar russa contra a Ucrânia, vários países, incluindo os Estados Unidos, os estados membros da União Europeia, o Reino Unido e outros estados membros da ONU, impuseram severas sanções à Rússia e à Bielorrússia, incluindo o congelamento/bloqueio de ativos, visando aos principais bancos russos, o banco central russo, bem como certas empresas e indivíduos russos, impondo restrições comerciais contra a Rússia e os interesses russos, bem como a desconexão de certos bancos russos do sistema SWIFT (Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication). Além disso, as sanções impostas incluem também a proibição de negociação de dívida soberana e outros valores mobiliários. A escala das sanções é sem precedentes, complexa e está em rápida evolução, representando para nós um risco operacional continuamente crescente. O nosso quadro corporativo e nossas políticas são concebidos para garantir o cumprimento das leis aplicáveis, regulamentações e avaliações econômicas nos países em que operamos, incluindo as sanções econômicas dos EUA, da UE, do Reino Unido e da ONU. Não podemos prever se o Brasil ou qualquer uma das jurisdições cujas estruturas de avaliação aderimos promulgarão sanções econômicas ou restrições comerciais adicionais em resposta à ação militar russa contra a Ucrânia. Embora não nos envolvamos conscientemente em negociações diretas ou indiretas com partes sancionadas de acordo com as avaliações regulamentares, ou em negociações diretas com os países/territórios sancionados, poderemos ocasionalmente ter negociações indiretas dentro dos países/territórios sancionados, mas pretendemos operar de acordo com as leis aplicáveis de bloqueio e aplicação setorial dos EUA, da UE, do Reino Unido e da ONU.

Além disso, acreditamos que o risco de ataques cibernéticos a companhias e instituições aumentou e pode aumentar ainda mais como resultado dos conflitos acima mencionados e em resposta às sanções impostas, o que poderia afetar adversamente a nossa capacidade de manter ou melhorar as nossas medidas de segurança cibernética e de proteção de dados. Embora monitoremos ativamente os ataques cibernéticos, não podemos garantir que as nossas medidas e defesas de segurança cibernética e proteção de dados serão eficazes na identificação, prevenção, mitigação ou remediação de tais ataques cibernéticos.

Ainda não está claro se os desafios e incertezas causados pela guerra em curso entre Israel e o Hamas serão contidos ou resolvidos, ou quais os efeitos que poderão ter nas condições políticas e econômicas globais a longo prazo. A continuação ou escalada da guerra pode resultar no aumento dos preços do petróleo e do gás, na imposição de sanções, em restrições de viagem e importação/exportação, em novos desdobramentos nas cadeias de abastecimento, em pressões inflacionárias e na volatilidade do mercado, entre outras potenciais consequências.

Não temos presença física na Rússia, na Ucrânia ou no Oriente Médio e a nossa exposição direta aos mercados russo, ucraniano ou do Oriente Médio não é significativa. No entanto, o impacto das guerras e as avaliações nos mercados globais e condições macroeconômicas em nível global, bem como outras potenciais tensões geopolíticas e consequências futuras, permanecem incertas e podem aumentar o nosso risco operacional. Episódios de volatilidade econômica do mercado e pressão sobre as cadeias de abastecimento e inflação podem continuar a ocorrer e podem ser agravadas caso as guerras persistam ou aumentem em termos de gravidade. Como resultado, nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa posição financeira podem ser afetados

negativamente por qualquer um desses fatores diretos ou indiretos decorrentes das guerras na Ucrânia e no Oriente Médio.

Investigações em andamento ou futuras relacionadas à corrupção, desvio de fundos públicos, fraude de lavagem de dinheiro e outros assuntos que estão sendo conduzidos pela polícia federal brasileira, bem como outros reguladores e agentes da lei brasileiros e não brasileiros, podem afetar adversamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Certas companhias brasileiras enfrentaram e continuam a enfrentar investigações e processos por parte da CVM, da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA, ou "SEC", do Departamento de Justiça dos EUA, da Polícia Federal Brasileira e do Ministério Público Federal do Brasil, da Controladoria Geral do Brasil, bem como de outras autoridades governamentais relevantes, em conexão com corrupção, lavagem de dinheiro e outras alegações de irregularidades. Anticorrupção ou outras investigações podem resultar em danos significativos à reputação, o que pode afetar a imagem e as receitas das empresas investigadas e resultar em rebaixamentos de agências de classificação ou restrições de captações, entre outros efeitos negativos. Alegações de suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, práticas contábeis impróprias ou outros assuntos semelhantes entre grandes companhias brasileiras também podem afetar negativamente as percepções dos investidores sobre os riscos envolvidos no investimento em companhias brasileiras e resultar em volatilidade dos mercados financeiros. Dada a importância das empresas que historicamente foram objeto de investigações na economia brasileira, as investigações e suas consequências tiveram e podem continuar a ter um efeito adverso nas perspectivas de crescimento econômico do Brasil no curto a médio prazo.

Além disso, os efeitos negativos sobre essas empresas e outras também podem impactar o nível de investimentos em infraestrutura no Brasil, o que pode levar a um menor crescimento econômico ou contração no curto e médio prazo. Embora tenhamos reduzido a nossa exposição a companhias envolvidas em investigações governamentais, não podemos garantir que novas investigações não serão iniciadas ou que mais pessoas não estarão sujeitas a investigação. Na medida em que a capacidade de reembolso dessas companhias for prejudicada por quaisquer multas e/ou outras sanções que possam ser impostas ou por danos à reputação ou comerciais como resultado das investigações, também poderemos ser afetados de forma material e adversa. Além disso, as investigações envolveram membros dos poderes executivo e legislativo brasileiros, o que causou considerável tensão política e, como resultado, condições econômicas persistentemente precárias no Brasil podem ter um efeito adverso relevante sobre nós. É difícil calcular o tamanho e a extensão dos efeitos derivados de tais políticas, que podem deteriorar ainda mais as condições econômicas do Brasil.

Riscos Relacionados ao Setor Brasileiro de Serviços Financeiros e ao Nosso Negócio.

Nosso crescimento, qualidade de ativos e rentabilidade, entre outros, podem ser adversamente afetados por uma desaceleração no Brasil, condições macroeconômicas e políticas voláteis e inflação elevada persistente.

Uma desaceleração ou recessão no Brasil e em outras grandes economias mundiais pode levar grandes instituições financeiras, incluindo alguns dos maiores bancos comerciais globais, bancos

de investimentos, credores hipotecários, garantidores de hipotecas e companhias de seguros, a enfrentar dificuldades significativas, execução sobre depósitos, necessidade de ajuda ou assistência governamental ou a necessidade de reduzir ou deixar de fornecer captações aos tomadores (incluindo a outras instituições financeiras). O ano de 2021 foi marcado por uma recuperação acelerada do nível de atividade nas principais economias globais, em resultado da política monetária e fiscal expansionista, incluindo reduções nas taxas de juros. Como resultado, as taxas de inflação em 2021 e 2022 aumentaram consideravelmente no Brasil e no mundo, devido ao forte aumento da demanda agregada e gargalos nas cadeias de fornecimento e produção devido à escassez de insumos. Em 2023, a inflação no Brasil foi moderada em comparação aos níveis observados no final de 2022, refletindo uma política monetária mais restritiva, um real brasileiro mais forte e fatores favoráveis de oferta, incluindo uma colheita recorde de grãos. No entanto, o caminho para atingir a meta de inflação de 3,0% definida pelo Banco Central de acordo com os termos da lei aplicável mostrou-se incerto. Isso se tornou evidente em 2024, quando as pressões inflacionárias ressurgiram, impulsionadas por uma combinação de condições climáticas adversas impactando os preços de energia e alimentos, uma depreciação significativa do real em relação ao dólar dos Estados Unidos — em parte devido ao resultado da eleição presidencial dos EUA — e preocupações fiscais persistentes no Brasil, que agravaram os desafios econômicos domésticos.

No Brasil, o aumento generalizado dos preços foi aumentado pela depreciação do real frente ao dólar dos Estados Unidos e outras moedas importantes, levando o Banco Central a elevar a taxa SELIC de 2,0% no final de 2020 para 13,75% no final de 2022. A taxa SELIC permaneceu neste patamar elevado até agosto de 2023, quando a diminuição das pressões inflacionárias e uma perspectiva econômica mais favorável permitiram ao Banco Central começar a afrouxar a política monetária. A taxa SELIC no final de 2023 ficou em 11,75%. Os cortes nas taxas continuaram em 2024, com a taxa SELIC atingindo 10,50% em maio de 2024. No entanto, as novas pressões inflacionárias na segunda metade de 2024 – impulsionadas por condições climáticas adversas, desvalorização significativa do real em meio à força global do dólar dos Estados Unidos após a eleição presidencial dos EUA e persistentes desafios fiscais do Brasil – levaram o Banco Central a reverter o curso, iniciando um ciclo de redução em setembro de 2024. Na data deste relatório anual, a taxa SELIC está fixada em 13,25%.

Condições voláteis nos mercados financeiros também podem ter um efeito adverso relevante sobre nós, incluindo nossa capacidade de acesso a capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós, se for o caso. Se o financiamento de mercados de capital não estiver disponível, ou se tornar excessivamente caro, poderemos ser forçados a aumentar as taxas que pagamos sobre os depósitos para atrair mais clientes e poderemos não ser capazes de cumprir com determinadas responsabilidades nas datas de vencimento. Qualquer aumento desse tipo na disponibilidade de captações ou nos custos de depósito ou nas taxas de depósito pode ter um efeito adverso relevante nas nossas margens de juros e liquidez.

Em particular, enfrentamos, entre outros, os seguintes riscos relacionados à recessão econômica e às condições voláteis:

- redução da demanda por nossos produtos e serviços;
- aumento da pressão inflacionária, a continuidade do alto desemprego e contínua nas reduções das perspectivas de crescimento podem tornar o ambiente econômico mais imprevisível e afetar adversamente nossos resultados operacionais;

- polarização do cenário político no Brasil em meio ao processo de submissão de legislação fundamental à aprovação do Congresso Brasileiro. Além disso, o Congresso Brasileiro tem novas lideranças na Câmara dos Deputados e no Senado, o que deverá resultar em negociações para formar novas alianças políticas que pode criar um cenário político mais complexo;
- intensificação da ação do governo na regulamentação (incluindo regulamentação bancária com relação à Agenda BC#, como disposições sobre riscos sociais e ambientais, ou CSLL, IOF e outras reformas tributárias), tecnologias disruptivas (incluindo como resultado do PIX e *Open Finance*) e entrada de novos players (incluindo grandes companhias de tecnologia, fintech e marketplaces) fizeram e podem continuar a tornar nosso setor mais competitiva e potencialmente menos lucrativo;
- aumento do regulamento de nossa indústria e o cumprimento de tal regulamento provavelmente continuariam a aumentar nossos custos e podem afetar os preços de nossos produtos e serviços, aumentar nossos riscos regulatórios e limitar nossa capacidade de buscar oportunidades de negócios; e
- incapacidade de nossos tomadores de cumprir com suas obrigações existentes em tempo hábil, seja em parte ou de forma total. A incerteza macroeconômica contínua pode afetar negativamente a renda dos clientes em nossos negócios de varejo e corporativo, bem como a capacidade de recuperação de nosso crédito, resultando em maiores perdas de empréstimos.

Qualquer um dos desenvolvimentos acima mencionados pode ter um efeito adverso relevante no nosso negócio, na nossa condição financeira e em nossos resultados operacionais, incluindo, mas não se limitando a, em resultado de um maior custo de capital e limitações sobre a disponibilidade de captações considerando a exigência do mercado para um prêmio de risco mais elevado devido a condições de mercado, expectativas para o setor e disponibilidade de liquidez nas economias brasileiras e globais.

Cada um desses fatores também pode afetar a qualidade de crédito de nossas contrapartes, devido à desaceleração da economia brasileira como um todo e à redução do poder de compra e das margens operacionais. O processo que utilizamos para estimar as perdas inerentes à nossa exposição de crédito requer julgamentos complexos, incluindo previsões de condições econômicas e de como essas condições econômicas podem prejudicar a capacidade dos nossos tomadores de reembolsar os seus empréstimos. O grau de incerteza relativo à condição econômica pode afetar adversamente a precisão de nossas estimativas, o que pode, por sua vez, impactar a confiabilidade do processo e a suficiência de nossas provisões para devedores duvidosos.

O valor e a liquidez da carteira de valores mobiliários de investimento que detemos podem ser adversamente afetados pelo nível de atividade econômica no Brasil.

A capacidade de recuperação de nossa carteira de crédito, nossa capacidade de aumentar o valor dos empréstimos pendentes em nossa carteira e nossos resultados operacionais e de condição financeira em geral dependem em grande parte do nível de atividade econômica no Brasil. A qualidade de nossa carteira de crédito pode deteriorar-se como resultado desses riscos e nossas

reservas de perdas de empréstimos podem ser insuficientes para cobrir nossas perdas de empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Além disso, estamos expostos à dívida soberana no Brasil. Nossa exposição líquida à dívida soberana brasileira em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$190,6 bilhões (ou 15,4% do nosso total de ativos naquela data) e consistia principalmente em Letras do Tesouro Nacional (LTN), Letras do Tesouro (LFT) e Notas do Tesouro Nacional (NTN-A, NTN-B, NTN-C e NTN-F). Condições recessivas no Brasil provavelmente teriam um impacto adverso significativo em nossa carteira de crédito e títulos de dívida soberana e, como resultado, em nossa condição financeira, nossos fluxos de caixa e nossos resultados operacionais.

A capacidade de recuperação de nossa carteira de crédito, nossa capacidade de aumentar o valor dos empréstimos pendentes e nossos resultados operacionais e de condição financeira em geral dependem em grande parte do nível de atividade econômica no Brasil.

As nossas receitas estão também sujeitas ao risco de deterioração devido a desenvolvimentos políticos e diplomáticos desfavoráveis, instabilidade social, conflitos internacionais e mudanças nas políticas governamentais, incluindo expropriação, nacionalização, legislação de propriedade internacional, limites máximos de taxas de juros e políticas fiscais e monetárias.

A economia do Brasil enfrenta problemas estruturais de longa data, incluindo deficiências em infraestrutura, competitividade econômica e educação, altos níveis de desigualdade social, inflação crescente e níveis crescentes de dívida pública, bem como tem experimentado volatilidade significativa nas últimas décadas. Essa volatilidade resultou em flutuações nos níveis de depósitos e na força econômica relativa de vários segmentos da economia brasileira para os quais emprestamos. Além disso, o Brasil é afetado por flutuações nos preços das commodities, que por sua vez poderão afetar as condições de mercado financeiro por meio de flutuações nas taxas de câmbio, taxas de juros e volatilidade dos depósitos. Além disso, as medidas de políticas fiscais e monetárias promulgadas pelo governo brasileiro em resposta à pandemia COVID-19 aumentaram significativamente ao longo de 2021 e 2022. Em 2023 e 2024, apesar do crescimento econômico e da evolução positiva do ponto de vista das receitas, o nível de dívida governamental (em percentagem do PIB) continuou a aumentar.

Os riscos que podem afetar negativamente a economia brasileira e os mercados financeiros e levar à desaceleração da economia global, recessão, pressões inflacionárias e/ou estagflação incluem: (i) novos aumentos nos preços de energia e outras commodities; (ii) quebra das cadeias de abastecimento globais; (iii) continuação ou escalada das guerras na Ucrânia e no Oriente Médio; (iv) incentivos fiscais adicionais, que até agora contribuíram para manter a inflação acima dos níveis-alvo; (v) queda na receita governamental, o que poderá levar a um crescimento acentuado da dívida governamental; (vi) aumento dos custos governamentais, incluindo aqueles decorrentes de políticas públicas e programas sociais que a atual administração pretende implementar, o que poderá agravar os desequilíbrios fiscais e (vii) retorno ou a manutenção de políticas monetárias e fiscais restritivas ou o seu reforço, incluindo o aumento ou a manutenção de custos de juros elevados. Condições econômicas negativas e flutuantes, como a desaceleração ou o crescimento negativo e um ambiente de taxas de juros em mudança, podem impactar nossa rentabilidade, fazendo com que as margens de empréstimo diminuam e a qualidade do crédito seja reduzida, levando à diminuição da demanda por produtos e serviços com margens mais altas.

O forte ambiente competitivo no mercado brasileiro de serviços financeiros pode nos afetar adversamente, incluindo nossas perspectivas de negócios.

Os mercados financeiros brasileiros, incluindo os setores bancário, de seguros e de gestão de ativos, são altamente competitivos, tendo essa competição aumentado nos últimos anos. Enfrentamos concorrência significativa em todas as nossas principais áreas de operações de outros bancos brasileiros e internacionais, bem como de instituições estatais, inclusive por meio de portabilidade de empréstimos. Em particular, enfrentamos o desafio de competir em um ecossistema onde a relação com o cliente está baseada no acesso a dados digitais e interações. Esse acesso é cada vez mais dominado por plataformas digitais que já estão afetando os nossos resultados em mercados muito relevantes como os pagamentos. Além disso, os neobancos (ou seja, bancos totalmente digitais) começaram a operar no Brasil e atraíram um número significativo de clientes. Esse acesso privilegiado aos dados poderá ser usado como uma alavanca para competir conosco em outros mercados adjacentes e poderá reduzir as nossas operações e margens em nossos principais negócios, como empréstimos ou gestão de patrimônio. Isso poderá ser acelerado pela chegada do open banking e do open finance, o que poderá contribuir para que nossos concorrentes obtenham acesso a dados valiosos sobre nossos clientes e possam competir conosco. Além disso, as alianças que nossos concorrentes estão começando a construir com grandes empresas de tecnologia poderão dificultar nossa competição bem-sucedida e poderão nos afetar negativamente.

Além do mais, fornecedores não tradicionais de serviços bancários, como fornecedores de comércio eletrônico baseados na Internet (e-commerce), companhias de telefonia móvel e mecanismos de busca na Internet, bem como serviços de pagamento para tecnologias de blockchain, poderão oferecer e/ou aumentar suas ofertas de produtos e serviços financeiros diretamente aos clientes. Esses fornecedores não tradicionais de serviços bancários atualmente têm uma vantagem sobre os fornecedores tradicionais porque não estão sujeitos a regulamentos bancários. Vários desses concorrentes poderão ter longos históricos operacionais, grandes bases de clientes, forte reconhecimento de marca, bem como capacidade financeira e de marketing significativa, incluindo outros recursos. Poderão adotar preços e tarifas mais agressivas e dedicar mais recursos às áreas de tecnologia, infraestrutura e marketing. Esses novos concorrentes, além dos neobancos, passaram a atuar no mercado e poderão continuar a atuar no mercado ou, ainda, os concorrentes existentes poderão ajustar seus serviços com ofertas exclusivas de produtos ou serviços ou abordagens para fornecer serviços bancários. Se não conseguirmos competir com sucesso com os atuais e novos concorrentes, ou se não conseguirmos antecipar e adaptar as nossas ofertas às novas tendências do setor bancário, incluindo mudanças tecnológicas, o nosso negócio poderá ser afetado negativamente.

Além disso, a nossa falta de efetividade em antecipar ou de nos adaptarmos às tecnologias emergentes ou às mudanças no comportamento do cliente, inclusive entre os clientes mais jovens, poderá atrasar ou impedir o nosso acesso a novos mercados de base digital, o que por sua vez teria um efeito adverso na nossa posição competitiva e nosso negócio. Além disso, a adoção generalizada de novas tecnologias, incluindo registro distribuído, inteligência artificial e/ou biometria, para fornecer serviços como moedas digitais, criptomoedas e pagamentos, poderá exigir despesas significativas para modificar ou adaptar os nossos produtos e serviços existentes à medida que continuamos a aumentar as nossas capacidades de internet e mobile

banking. Nossos clientes poderão optar por realizar negócios ou oferecer produtos em áreas que possam ser consideradas especulativas ou arriscadas. O crescimento adicional dessas novas tecnologias e plataformas bancárias móveis poderá impactar negativamente o valor de nossos investimentos em instalações bancárias, equipamentos e pessoal para nossa rede de agências. A persistência ou aceleração dessa mudança na demanda por internet e serviços mobile banking pode exigir mudanças em nossa estratégia de distribuição de varejo. Nossa incapacidade de implementar mudanças em nossa estratégia de distribuição de forma rápida e eficaz poderá ter um efeito adverso em nossa posição competitiva.

Além disso, em 16 de novembro de 2020, o Banco Central instituiu o PIX, bem como o Sistema de Pagamentos Instantâneos, ou "SPI", que permite aos usuários liquidar transferências eletrônicas de fundo em tempo real, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, e todos os dias do ano. Esse ecossistema promove a inovação da infraestrutura de pagamentos existente. Embora as regulamentações relativas ao ecossistema PIX estejam sujeitas a novos desdobramentos de tempos em tempos, tais iniciativas poderão promover maior concorrência na indústria e poderão fazer com que os clientes se afastem das soluções que oferecemos para o PIX. Em particular, o PIX tornou o processamento de pagamentos mais rápido e menos custoso, fomentou e espera-se que continue a fomentar a concorrência adicional e permitir que novos participantes ingressem no mercado, ao mesmo tempo que serve como uma fonte de dados significativa que contribuirá para a transformação contínua da indústria financeira no Brasil. Tais desdobramentos podem, portanto, afetar materialmente e adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

O aumento da concorrência também poderá exigir que aumentemos as taxas oferecidas sobre os nossos depósitos ou que reduzamos as taxas que cobramos sobre os empréstimos, o que também poderá ter um efeito adverso relevante na nossa rentabilidade, bem como limitar a nossa capacidade de aumentar a nossa base de clientes e expandir as nossas operações, aumentando ainda mais a concorrência por oportunidades de investimento.

O sucesso de nossas operações, nossa rentabilidade e nossa capacidade de manter a nossa posição competitiva depende, em parte, do sucesso dos novos produtos e serviços que oferecemos aos nossos clientes e da nossa capacidade de oferecer produtos e serviços que satisfaçam às necessidades dos clientes durante todo o seu ciclo de vida. No entanto, poderemos não ser capazes de gerir riscos emergentes à medida que desenvolvemos novos produtos e serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante para nós. Além disso, as necessidades e/ou os desejos de nossos clientes poderão mudar ao longo do tempo, e tais mudanças poderão tornar os nossos produtos e serviços obsoletos, desatualizados ou pouco atrativos, de forma que poderemos não ser capazes de desenvolver novos produtos que satisfaçam às necessidades e/ou aos desejos de mudança dos nossos clientes. O nosso sucesso depende também da nossa capacidade de antecipar e alavancar tecnologias novas e existentes que possam ter impacto nos produtos e serviços da indústria bancária. Mudanças tecnológicas poderão intensificar e complicar ainda mais o cenário competitivo e influenciar o comportamento do cliente. Se não pudermos responder em tempo hábil às necessidades e/ou aos desejos de mudança de nossos clientes, incluindo como resultado do envelhecimento da população, poderemos perder clientes existentes ou potenciais, o que poderá, por sua vez, nos afetar materialmente e adversamente. Além disso, o custo de desenvolvimento de produtos provavelmente afetará nossos resultados operacionais.

Enfrentamos o desafio de simplificar o leque dos nossos produtos e serviços e, ao mesmo tempo, sermos capazes de satisfazer às necessidades dos nossos clientes por meio da oferta de novos produtos e serviços. O desenvolvimento desses novos produtos e serviços expõe-nos a novos e potencialmente cada vez mais complexos riscos, como o risco de conduta na relação com os clientes e despesas de desenvolvimento. Os nossos funcionários e sistemas de gestão de risco, bem como a nossa experiência e a dos nossos parceiros, poderão não ser suficientes para nos permitir gerir adequadamente tais riscos. Qualquer ou todos esses fatores, individual ou coletivamente, poderão ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Caso nossos níveis de atendimento ao cliente sejam percebidos pelo mercado como materialmente inferiores aos de nossas instituições financeiras concorrentes, poderemos perder novos negócios existentes e potenciais. Se não tivermos sucesso em reter e fortalecer o relacionamento com os clientes, poderemos perder participação de mercado, incorrer em perdas em algumas ou em todas as nossas atividades ou deixar de atrair novos depósitos ou reter depósitos existentes, o que poderá ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Estamos sujeitos a ampla regulamentação e supervisão regulatória e governamental, o que pode afetar adversamente nossos negócios, operações e condição financeira.

Os mercados financeiros brasileiros estão sujeitos a amplo e contínuo controle regulatório por parte do governo brasileiro, principalmente do Banco Central, da CVM e do CMN, o que, em cada caso, afeta materialmente nosso negócio. Não temos controle sobre a emissão de novas regulamentações que poderão afetar nossas operações, incluindo em relação a:

- requisitos de de capital mínimo;
- exigências de reserva e depósito compulsório;
- limites sobre investimentos em ativos fixos;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito, incluindo alocações compulsórias;
- limites e outras restrições sobre taxas de juros e tarifas;
- limites sobre o valor de juros que bancos possam cobrar ou o período para capitalizar juros e
- requisitos contábeis e estatísticos.

As regulamentações que regem as instituições financeiras brasileiras estão em constante evolução, e o Banco Central tem reagido ativa e extensivamente aos desenvolvimentos em nosso setor.

Mudanças nas regulamentações no Brasil e nos mercados internacionais poderão nos expor a custos de compliance mais altos e limitar nossa capacidade de buscar determinadas oportunidades de negócios e fornecer determinados produtos e serviços. Os reguladores brasileiros estão constantemente atualizando os padrões prudenciais de acordo com as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, sobretudo com relação a capital e liquidez, o que poderia impor encargos regulatórios adicionais significativos sobre nós. Por exemplo, futuros padrões de liquidez poderão exigir que mantenhamos uma proporção maior de nossos ativos em instrumentos financeiros altamente líquidos, mas de menor rendimento, o que afetaria negativamente nossa margem de juros líquida. Não podemos garantir que futuras

mudanças nas regulamentações ou na sua interpretação ou aplicação não terão um efeito adverso relevante sobre nós.

Considerando que algumas leis e regulamentações bancárias foram emitidas recentemente ou entraram em vigor, a forma como essas leis e regulamentações relacionadas são aplicadas às operações de instituições financeiras está em constante evolução. Além disso, na medida em que essas regulamentações recentemente adotadas sejam implementadas de forma inconsistente no Brasil, poderemos enfrentar custos de compliance mais elevados. As medidas do Banco Central e a alteração de leis e regulamentações existentes, ou a adoção de novas leis ou regulamentações, poderão afetar adversamente nossa capacidade de conceder empréstimos, fazer investimentos ou prestar determinados serviços financeiros. Não podemos garantir que leis ou regulamentações serão adotados, aplicados ou interpretados de uma maneira que não terá um efeito adverso relevante em nosso negócio e nossos resultados operacionais. Além disso, as autoridades reguladoras têm uma discricionariedade substancial na forma de regular os bancos, e essa discricionariedade, e os mecanismos regulatórios disponíveis aos reguladores, têm aumentado nos últimos anos. As regulamentações poderão ser inesperadas e imediatamente impostas pelos governos e reguladores em resposta a uma crise, o que poderá afetar especialmente instituições financeiras, como aquelas consideradas sistemicamente importantes. Além disso, o volume, a granularidade, a frequência e a escala dos requisitos regulatórios e outros requisitos nos relatórios exigem uma estratégia de dados clara para permitir agregação, reporte e gestão consistentes de dados. Informações de gestão inadequadas, sistemas ou processos, incluindo aqueles relacionados à risco de agregação de dados e relatórios de risco, poderão impedir o cumprimento dos requisitos de relatórios regulatórios ou outras demandas de informações internas ou externas e, como resultado, poderemos enfrentar medidas de supervisão.

Também poderemos estar sujeitos a possíveis impactos relacionados a mudanças regulatórias que afetem nosso acionista controlador, Santander Espanha, devido à contínua reforma regulatória financeira significativa em jurisdições fora do Brasil que afetam direta ou indiretamente os negócios do Santander Espanha, incluindo a Espanha, a União Europeia, os Estados Unidos e outras jurisdições. Na Espanha e em outros países onde operam as subsidiárias do Santander Espanha (incluindo o Brasil), há um monitoramento político, concorrencial e regulatório contínuo do setor bancário. O envolvimento político no processo regulatório, no comportamento e na governança do setor bancário e nas principais instituições financeiras nas quais os governos locais têm interesse financeiro direto, e nos seus produtos e serviços e nos preços e outros termos que lhes são aplicados, provavelmente continuará. Alterações na legislação atual e sua implementação por meio de regulamentações (incluindo capital adicional, alavancagem, captações, liquidez e requisitos fiscais), políticas (incluindo políticas fiscais e monetárias estabelecidas por bancos centrais e reguladores financeiros, e mudanças nas políticas comerciais globais) e outras ações legais e regulatórias poderão impor encargos regulatórios adicionais ao Grupo Santander, incluindo o Santander Brasil, nessas jurisdições. Na União Europeia, essas reformas poderão incluir mudanças relacionadas com exigências de capital, liquidez e captações, ou outras medidas, implementadas como resultado da unificação do sistema bancário europeu sob uma União Bancária Europeia. Nos Estados Unidos, ocorreram muitas mudanças como resultado da Lei Dodd-Frank da Reforma de Wall Street e de Proteção do Consumidor (a "Lei Dodd-Frank") e de suas regulamentações de implementação, a maioria dos quais já estão em vigor. Em maio de 2018, o governo dos Estados Unidos promulgou a

Economic Growth, Regulatory Relief, e Consumer Protection Act, ou “EGRRCPA,”, a primeira grande provisão legislativa que reequilibra o panorama regulamentar financeiro desde a aprovação da Lei Dodd-Frank. As agências reguladoras financeiras dos EUA começaram a propor regulamentos de implementação da EGRRCPA, mas o impacto final dessas reformas nas nossas operações é atualmente incerto. Não podemos prever o resultado de quaisquer reformas regulatórias financeiras na União Bancária Europeia, nos Estados Unidos ou em outras jurisdições, e ainda não podemos determinar os seus efeitos sobre o Santander Espanha e, conseqüentemente, os seus efeitos sobre nós, mas as mudanças regulatórias podem resultar em custos adicionais para nós.

Estamos sujeitos à potencial intervenção de qualquer um de nossos reguladores ou supervisores.

Nossos negócios e nossas operações estão sujeitos a regras e regulamentos cada vez mais significativos estabelecidos pelo Banco Central, pela CVM, pela PREVIC, pela SUSEP, pelo CNSP e pelo CMN, com os quais somos obrigados a cumprir para conduzir nossos negócios bancários e de serviços financeiros. Eles se aplicam a negócios, afetam nossos retornos financeiros e incluem reservas e requisitos de relatórios e regulamentos de conduta de negócios.

Nas suas funções de supervisão, o Banco Central e o CMN procuram manter a segurança e a solidez das instituições financeiras com o objetivo de fortalecer a proteção dos clientes e do sistema financeiro. Sua supervisão contínua de instituições financeiras é conduzida por meio de diversas ferramentas regulatórias, incluindo a coleta de informações por meio de retornos prudenciais, relatórios obtidos de pessoas qualificadas, visitas a empresas e reuniões regulares com a administração para discutir questões como desempenho, gestão de risco e estratégia. Como resultado, enfrentamos elevados níveis de supervisão (resultando no aumento das taxas de conformidade interna, custos e supervisão) e, no caso de violação das nossas obrigações regulatórias, é provável que enfrentemos multas regulatórias mais rigorosas.

Estamos sujeitos à regulamentação em base consolidada e podemos estar sujeitos à liquidação ou intervenção em base consolidada.

Atuamos em diversos setores relacionados a crédito e serviços financeiros por meio de entidades sob nosso controle. Para determinados fins relacionados à regulamentação e à supervisão, o Banco Central nos considera e às nossas subsidiárias e afiliadas como uma única instituição financeira. Embora acreditemos que nossa base de capital consolidada proporcione força financeira e flexibilidade às nossas subsidiárias e afiliadas, suas atividades individuais poderão indiretamente colocar nossa base de capital em risco. Qualquer investigação ou intervenção do Banco Central, especialmente nas atividades realizadas por qualquer uma de nossas subsidiárias e afiliadas, pode ter um impacto adverso relevante em nossas outras subsidiárias e afiliadas e, em última instância, em nós. Se nós ou alguma de nossas subsidiárias financeiras se tornar insolvente, o Banco Central poderá realizar um processo de intervenção ou liquidação em uma base consolidada, em vez de conduzir tais procedimentos para cada entidade. No caso de uma intervenção ou um processo de liquidação em uma base consolidada, nossos credores teriam direitos sobre nossos ativos e os ativos de nossas participações financeiras consolidadas. Neste caso, reivindicações de credores da mesma natureza realizadas contra nós e nossas participações financeiras consolidadas seriam classificadas igualmente em relação ao

pagamento. Se o Banco Central realizar um processo de liquidação ou intervenção com respeito a nós ou a qualquer uma de nossas subsidiárias financeiras em uma base individual, nossos credores não teriam direito a uma reivindicação direta sobre os ativos de tais subsidiárias financeiras, e os credores de tais subsidiárias financeiras teriam prioridade em relação aos nossos credores em conexão com tais ativos financeiros das subsidiárias. O Banco Central também tem autoridade para conduzir outras reorganizações societárias ou transferências de controle no caso de um processo de intervenção ou liquidação.

Os aumentos nas exigências de recolhimento compulsório e capital mínimo podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Os requisitos de depósito compulsório no Brasil exigem que os bancos detenham parte das captações de clientes junto ao Banco Central, sendo esses requisitos uma forma de controlar a liquidez nos mercados financeiros e preservar a solvência das instituições financeiras. O Banco Central tem alterado periodicamente os requisitos de reservas e depósitos compulsórios que as instituições financeiras no Brasil são obrigadas a manter, bem como determina requisitos de alocação compulsória para financiar programas governamentais. Essas mudanças são uma fonte contínua de risco, uma vez que novas ou um aumento nas reservas e nos depósitos compulsórios ou nos requisitos de alocação existentes podem afetar adversamente nossa liquidez e nossa capacidade de financiar nossa carteira de crédito e outros investimentos e, como resultado, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Os depósitos e alocações compulsórios geralmente não rendem o mesmo retorno que outros investimentos e depósitos porque uma parte dos depósitos compulsórios e alocações:

- não rende juros; e
- deve ser usada para financiar programas governamentais, incluindo um programa federal de habitação e subsídios do setor rural.

Nos últimos anos, o CMN e o Banco Central publicaram diversas regras para implementar Basileia III no Brasil. Esse novo conjunto de regulamentos abrange a definição revisada de capital, exigências de capital, reservas de capital, ajustes de avaliação de crédito, exposições a contrapartes centrais, alavancagem e índices de cobertura de liquidez, bem como o tratamento de instituições financeiras sistemicamente importantes.

Podemos não ser capazes de detectar ou prevenir a lavagem de dinheiro e outras atividades criminosas de forma completa ou oportuna, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Somos obrigados a cumprir com as disposições de combate à lavagem de dinheiro e ao antiterrorismo, ou "AML/CFT", combate ao suborno e à corrupção, sanções e outras leis e regulamentos (coletivamente, regulamentos de crime financeiro e compliance ("FCC")) que nos são aplicáveis. Essas leis e regulamentos exigem que, entre outras coisas, realizemos uma *due diligence* completa do cliente (incluindo sanções e triagem de pessoas politicamente expostas) e mantenhamos nossas informações de cliente, conta e transação atualizadas. Temos políticas e procedimentos de FCC detalhando o que é exigido dos responsáveis. Também somos obrigados a oferecer treinamento de FCC para nossos funcionários e a relatar transações e atividades

suspeitas às autoridades competentes após a investigação completa por nossa área de incidentes especiais.

O crime financeiro continua a ser objeto de maior monitoramento e supervisão regulatória por parte dos reguladores em todo o mundo. AML/CFT, bem como leis e regulamentos de combate ao suborno e à corrupção, são cada vez mais complexas e detalhadas. Os principais órgãos normativos e regulatórios continuam a fornecer diretrizes para fortalecer a interação e a cooperação entre os supervisores prudenciais e de AML/CFT. O cumprimento dessas leis e regulamentações requer sistemas automatizados, monitoramento sofisticado e pessoal de *compliance* qualificado.

Mantemos políticas e procedimentos atualizados com o objetivo de detectar e prevenir o uso de nossa rede bancária para lavagem de dinheiro e outras atividades relacionadas a crimes financeiros. No entanto, tecnologias emergentes, como criptomoedas (regulamentadas recentemente por estatuto no Brasil) e métodos inovadores de pagamento, podem limitar nossa capacidade de rastrear a movimentação de fundos e, portanto, representam um risco para nós. Nossa capacidade de cumprir com os requisitos legais depende de nossa capacidade de melhorar as habilidades de detecção e reportes e reduzir a variação nos processos de controle e responsabilização da supervisão. Isso requer implementação e incorporação em nosso negócio de controles e monitoramento eficazes, o que, por sua vez, requer mudanças contínuas nos sistemas e nas atividades operacionais. O crime financeiro está em constante evolução e está sujeito à supervisão e ao foco regulatórios cada vez mais rigorosos. Isso requer respostas proativas e adaptáveis de nossa parte para que possamos deter ameaças e a criminalidade de forma eficaz. Mesmo as ameaças conhecidas nunca poderão ser totalmente eliminadas, e houve, e pode continuar a haver no futuro, casos em que poderemos ser usados por outras partes para nos envolver em lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais ou impróprias.

Além disso, confiamos fortemente nos nossos funcionários para nos ajudarem a identificar tais atividades e a reportá-las. Os nossos funcionários têm vários graus de experiência no reconhecimento de táticas criminosas e na compreensão do nível de sofisticação das organizações criminosas. Quando terceirizamos qualquer uma de nossas diligências de cliente, triagem de cliente ou operações contra crimes financeiros, permanecemos responsáveis pelo cumprimento total e por quaisquer violações. Embora esperemos que as contrapartes relevantes mantenham e apliquem as suas próprias medidas de conformidade, procedimentos e políticas internas apropriadas, tais medidas poderão não ser completamente eficazes na prevenção de terceiros de utilizarem os nossos serviços (e as nossas contrapartes relevantes) como um canal para fins ilícitos (incluindo transações ilegais de dinheiro) sem o nosso conhecimento (ou das nossas contrapartes relevantes). Se não formos capazes de aplicar o monitoramento e a supervisão necessária de terceiros a quem terceirizamos certas tarefas e processos, sempre haverá um risco de violação regulatória e, se estivermos associados, ou mesmo acusados de estar associados, a violações de AML/CFT, combate ao suborno e à corrupção ou requisitos de avaliação, nossa confiança poderá ser impactada e/ou poderemos ficar sujeitos a multas, sanções e/ou provisão legal (incluindo ser adicionado a "listas de observação" que proibiriam certas partes de se envolverem em transações conosco), o que poderia ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas.

Temos sido, e podemos ser no futuro, sujeitos a cobertura negativa na mídia sobre nós ou nossos clientes, inclusive no que diz respeito a supostas condutas, como falhas na detecção e/ou prevenção de quaisquer atividades de crimes financeiros ou no cumprimento dos regulamentos de FCC. A cobertura negativa desse tipo pela mídia sobre nós, tenha mérito ou não, poderá afetar material e negativamente nossa confiança e percepção entre clientes atuais e potenciais, investidores, fornecedores, parceiros, reguladores e outros terceiros, o que por sua vez poderá ter um efeito relevante adverso sobre nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas, bem como prejudicar a confiança de nossos clientes e investidores e o preço de mercado de nossos valores mobiliários.

Os danos à reputação de nosso negócio e da marca global poderão ser graves caso tenhamos violado os requisitos de AML/CFT, combate ao suborno e à corrupção, ou sanções. Nossa confiança também poderá ser prejudicada se não conseguirmos proteger os dados e produtos e serviços bancários de nossos clientes contra acesso ou uso para fins ilegais ou impróprios. Se não formos capazes de cumprir integralmente as leis aplicáveis, regulamentações e expectativas, os nossos reguladores e agências de aplicação da lei relevantes têm a capacidade e autoridade de nos impor multas significativas e outras penalidades, incluindo a exigência de uma revisão completa dos nossos sistemas de negócios, supervisão diária por consultores externos e, em última análise, a revogação de licenças.

Além disso, somos obrigados pelas regulamentações do Banco Central, que derivam de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a cumprir determinadas regras relativas à aplicação local de avaliações impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Acreditamos que já temos os procedimentos de controle e conformidade em vigor para satisfazer a tais requisitos adicionais de conformidade. No entanto, continuamos avaliando seu impacto em nossos procedimentos de controle e conformidade e se serão necessários ajustes em nossos procedimentos de controle e *compliance*.

Estamos sujeitos a um crescente escrutínio e regulamentação das leis de proteção de dados, incluindo penalidades em caso de não compliance com os termos e condições de certas novas regulamentações europeias e brasileiras.

Recebemos, mantemos, transmitimos, armazenamos e de outra forma processamos dados proprietários, sensíveis, confidenciais e pessoais, incluindo informações pessoais públicas e não públicas de nossos clientes, colaboradores, contrapartes e outros terceiros, incluindo, mas não limitado a informações pessoalmente identificáveis e informações financeiras pessoais. A coleta, o compartilhamento, o uso, a retenção, a divulgação, a proteção, a transferência e outros processamentos dessas informações são regidos por rigorosas leis, regras, regulamentações e padrões federais, estaduais, locais e estrangeiros, e a estrutura legal e regulatória para privacidade, proteção de dados e segurança cibernética está em fluxo considerável e evoluindo rapidamente. À medida que os riscos de privacidade, proteção de dados e segurança cibernética para organizações bancárias e o sistema financeiro mais amplo aumentaram significativamente nos últimos anos, as questões de privacidade, proteção de dados e segurança cibernética tornaram-se objeto de crescente foco legislativo e regulatório. Também tem havido um monitoramento regulatório crescente por parte da SEC no que diz respeito à divulgação adequada de riscos relativos à segurança cibernética e à privacidade de dados, o que aumenta o risco de investigações sobre práticas de segurança cibernética e divulgações relacionadas, de

companhias dentro de sua jurisdição que, no mínimo, poderão resultar em distração de gestão e desvio de recursos para negócios visados.

Estamos sujeitos às leis promulgadas pelas autoridades brasileiras, que incluem a LGPD e os regulamentos de proteção de dados emitidos pela Autoridade Brasileira de Proteção de Dados, ou a "ANPD". A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020, com exceção de seus artigos 52, 53 e 54, que entraram em vigor em 1 de agosto de 2021. A LGPD estabelece diversas penalidades, que incluem notificações, bloqueio e apagamento de dados, divulgação pública da infração e multas de até 2% do faturamento do grupo econômico no Brasil no ano anterior, limitado a R\$50 milhões por infração. Além disso, estamos sujeitos ao Regulamento (UE) 2016/279 relativo à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (o "Regulamento Geral de Proteção de Dados" ou "GDPR"). Além disso, após a saída do Reino Unido da UE, também estamos sujeitos ao Regulamento Geral de Proteção de Dados do Reino Unido ("GDPR do Reino Unido") (ou seja, uma versão do GDPR conforme implementado na lei do Reino Unido). O GDPR e o GDPR do Reino Unido também impuseram multas e penalidades significativas para o incumprimento de até 4% do volume de negócios anual mundial ou €20 milhões (ou £17,5 milhões de acordo com os termos do GDPR do Reino Unido) e, para outras infrações específicas, multas e penalidades, de até no máximo de 2% do volume de negócios anual em nível mundial ou €10 milhões (ou £8,7 milhões de acordo com os termos do GDPR do Reino Unido). As autoridades europeias de proteção de dados já impuseram multas por violações do GDPR que chegam, em alguns casos, a centenas de milhões de euros.

A implementação da LGPD, do GDPR, do GDPR do Reino Unido e de outros regimes de proteção de dados exigiu alterações significativas em nossos procedimentos e políticas. As mudanças impactaram, e podem impactar ainda mais negativamente, nosso negócio, aumentando nossos custos operacionais e de *compliance*. Além disso, existe o risco de as medidas não serem implementadas corretamente ou de haver descumprimento parcial dos novos procedimentos. Se houver violações de nossas obrigações de privacidade, proteção de dados e segurança cibernética, conforme o caso, poderemos enfrentar sanções civis, administrativas e monetárias significativas, bem como danos à reputação, o que poderá ter um efeito relevante adverso em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas. Além disso, após qualquer violação nesse sentido, podemos ser obrigados a alterar nossas práticas, políticas ou sistemas de negócios de uma maneira que afete negativamente nossos resultados operacionais.

Utilizamos inteligência artificial que pode nos expor a responsabilidades ou afetar adversamente nossos negócios.

Utilizamos e continuamos a explorar outros usos de IA em conexão com nossos negócios, produtos e serviços, incluindo IA designada para melhorar o monitoramento de transações e triagem de avaliações, melhorar a experiência do cliente e reduzir o risco operacional. No entanto, a regulamentação da IA está evoluindo rapidamente em todo o mundo, à medida que legisladores e reguladores se concentram cada vez mais nessas poderosas tecnologias emergentes. As tecnologias subjacentes à IA e as suas utilizações estão sujeitas a uma variedade de leis e regulamentos, incluindo propriedade intelectual, privacidade, proteção de dados, cibersegurança, proteção do cliente, concorrência e leis de igualdade de oportunidades, e

espera-se que estejam sujeitas a regulamentações adicionais e novas leis ou novas aplicações de leis e regulamentações existentes. A IA é objeto de revisão contínua por várias agências governamentais e reguladoras em todo o mundo, e várias jurisdições estão aplicando, ou estão considerando aplicar, moderação de plataforma, segurança cibernética e proteção de dados e regulamentação à IA ou estão considerando estruturas legais para a IA.

Além disso, a regulamentação de IA foi aprovada pelo Senado Brasileiro em 2024 por meio do Projeto de Lei nº 2.338/23, que busca estabelecer padrões nacionais gerais para o desenvolvimento, a implementação e o uso responsável de sistemas de IA no Brasil. Esse projeto de lei, atualmente em discussão na Câmara dos Deputados Brasileira e, se aprovado, será submetido à sanção presidencial ou veto, buscaria introduzir potenciais requisitos de *compliance*, padrões de responsabilidade ou restrições de uso que poderiam afetar diretamente nossas operações. Se aprovado pela Câmara dos Deputados Brasileira e posteriormente promulgado como lei, o Projeto de Lei nº 2.338/23 poderá impor encargos de *compliance* adicionais, estabelecer estruturas de responsabilidade ou exigir medidas específicas de transparência e responsabilização para nosso uso de sistemas de IA.

Podemos não ser capazes de responder a essas leis e regulamentações em rápida evolução, bem como podemos precisar despendar recursos para ajustar nossas ofertas em certas jurisdições caso as estruturas legais e regulatórias sejam inconsistentes entre as jurisdições. Além disso, como a tecnologia de IA em si é altamente complexa e se desenvolve rapidamente, não é possível prever todos os riscos legais ou regulatórios que poderão surgir relacionados ao uso de IA. Caso leis e regulamentações relacionadas a IA sejam implementadas, interpretadas ou aplicadas de maneira inconsistente com nossas práticas ou políticas atuais, tais leis e regulamentações podem afetar adversamente nosso uso de IA e nossa capacidade de fornecer e melhorar nossos serviços, exigir medidas de *compliance* adicionais e mudanças em nossas operações e processos ou resultar no aumento dos custos de *compliance* e potenciais aumentos em ações civis contra nós, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais, nossas condições financeiras e nossas perspectivas.

Além disso, há riscos significativos envolvidos na utilização de IA e não podemos garantir que nosso uso irá melhorar nossos produtos ou serviços ou produzir os resultados pretendidos. Por exemplo, algoritmos de IA podem ser falhos, insuficientes, de baixa qualidade, refletir formas indesejadas ou conter outros erros ou inadequações, o que pode não ser facilmente detectável; a IA pode apresentar falsas inferências ou resultados; a IA pode nos sujeitar a novos ou maiores desafios legais, regulatórios, éticos ou outros; a IA pode envolver práticas de dados inapropriadas ou controversas por desenvolvedores e usuários finais, ou outros fatores que afetem adversamente a opinião pública de IA, o que poderia prejudicar a aceitação de soluções de IA, incluindo aquelas incorporadas em nossos produtos e serviços. Se as soluções de IA que criamos ou usamos forem deficientes, imprecisas ou controversas, podemos incorrer em ineficiências operacionais, danos competitivos, responsabilidade legal, danos à marca ou à reputação, ou outros impactos adversos em nosso negócio e nossos resultados financeiros. Além disso, não há garantia de que nosso uso de IA será bem-sucedido na redução de nossos riscos operacionais, no aumento de nossas eficiências operacionais ou de que, de outra forma, resultará nos resultados pretendidos.

Além disso, caso qualquer de nossos funcionários, contratados, fornecedores ou provedores de serviços utilize qualquer solução baseada em IA em conexão com nosso negócio, tal uso poderá levar à divulgação inadvertida ou incorporação de nossa informação proprietária, confidencial, privada ou pessoal em conjuntos de treinamento publicamente disponíveis ou de terceiros, o que poderá impactar nossa capacidade de obter o benefício de nossa propriedade intelectual ou proprietária, confidencial, privada ou informação pessoal, prejudicando nossa posição competitiva de nosso negócio. Se não tivermos direitos suficientes para utilizar os dados ou outros materiais ou conteúdos nos quais se baseiam as nossas soluções de IA ou outras ferramentas de IA que utilizamos, também poderemos ser responsabilizados pela violação de leis e regulamentações aplicáveis de propriedade intelectual de terceiros, privacidade ou outros direitos, ou contratos dos quais somos parte.

Estamos expostos ao risco de perda em processos judiciais e regulatórios.

Enfrentamos risco de perda proveniente de processos judiciais e regulatórios, incluindo processos fiscais que podem nos sujeitar a sentenças monetárias, multas e penalidades. O atual ambiente regulatório e de execução fiscal no Brasil reflete um maior foco de supervisão na execução, combinado com a incerteza sobre a evolução do regime regulatório, o que pode resultar em custos operacionais e de compliance substanciais.

Estamos de tempos em tempos sujeitos a investigações regulatórias e reclamações civis e fiscais e somos parte em determinados processos judiciais durante o curso normal do negócio, incluindo em conexão com conflitos de interesse, atividades de crédito, relacionamentos com nossos funcionários, planos econômicos, bem como outros assuntos comerciais, de privacidade, de proteção de dados, de segurança cibernética, fiscais ou relacionados ao clima. Tendo em vista a dificuldade inerente de prever o resultado de questões legais, particularmente quando os requerentes buscam danos muito grandes ou indeterminados, ou em casos que apresentem novas teorias legais, envolvem um grande número de partes, estejam nos estágios iniciais de investigação ou descoberta, ou tenham elementos comuns, mas que exijam a avaliação de jurisprudência caso a caso, não podemos afirmar com certeza qual será o eventual resultado dessas questões pendentes. O valor de nossas reservas em relação a essas questões, calculado com base na probabilidade de perda de cada reclamação, é substancialmente menor que o valor total das reclamações apresentadas contra nós e, à luz das incertezas envolvidas em tais reclamações e processos, não há garantia de que a resolução final dessas questões não excederá significativamente as reservas atualmente acumuladas por nós. Dessa forma, o resultado de um assunto altamente incerto pode se tornar relevante para nossos resultados operacionais.

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos provisões para impostos, outras contingências legais e outras provisões de R\$9.612 milhões (em comparação com R\$8.930 milhões em 31 de dezembro de 2023). Para obter mais informações, consulte nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Podemos enfrentar dificuldades operacionais no arranjo de pagamento instantâneo brasileiro.

Como participante direto do PIX, podemos enfrentar problemas operacionais, bem como dificuldades de adaptação aos requisitos estabelecidos pelos regulamentos do esquema de

pagamento PIX e pelas demais regras aplicáveis, principalmente relacionadas ao nível mínimo de serviço a ser fornecido de forma recorrente aos clientes, bem como aos novos requisitos recentes de segurança e prevenção de fraudes estabelecidos pelo Banco Central. O Banco Central também promulgou uma nova regra implementada em julho de 2022 estabelecendo um limite de R\$1.000 para transações PIX realizadas entre 20h (ou, a critério do usuário, entre 22h) e 6h. Como resultado, podemos ser alvo de sanções administrativas e/ou ações judiciais, seja pelo próprio Banco Central ou como resultado de reclamações apresentadas por nossos clientes, caso não cumpramos adequadamente essa regra. Além disso, como consequência de potenciais sanções administrativas ou ações judiciais, podemos enfrentar dificuldades em reter clientes do Santander SX, nossa solução para nossos clientes acessarem o PIX, o que poderá ter um efeito adverso material em nossos resultados financeiros, bem como em nossa reputação.

Além disso, o Banco Central pode emitir novas regras aplicáveis mais rigorosas aos participantes do PIX, incluindo novos requisitos de capacidade operacional. A imposição de novas exigências pelo Banco Central pode afetar adversamente nossas operações.

Controles e procedimentos de divulgação sobre relatórios financeiros e não financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou atos de fraude.

Os controles e procedimentos de divulgação, incluindo controles internos sobre relatórios financeiros e não financeiros (inclusive quaisquer relatórios relacionados ao clima), são projetados para fornecer garantia razoável de que as informações que devemos divulgar em relatórios arquivados ou submetidos de acordo com os termos da Lei de Valores Mobiliários dos EUA de 1934, conforme aditada, ou "Exchange Act", são acumuladas e comunicadas à administração, registradas, processadas, resumidas e relatadas dentro dos períodos especificados nas regras e nos formulários da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA.

Esses controles e procedimentos de divulgação têm limitações inerentes, que incluem a possibilidade de que os julgamentos na tomada de decisões possam ser falhos e resultar em erros ou equívocos. Além disso, os controles poderão ser contornados por qualquer substituição não autorizada dos controles. Consequentemente, nosso negócio está exposto ao risco de potencial não cumprimento de políticas, má conduta de funcionários, ou negligência e fraude, o que poderá resultar em avaliações regulatórias, ações civis e sérios danos à reputação ou financeiros. Nos últimos anos, várias instituições financeiras multinacionais sofreram perdas relevantes devido às ações de "comerciantes desonestos" ou de outros funcionários. Nem sempre é possível reverter erros ou má conduta dos funcionários, e as precauções que tomamos para prevenir e detectar essa atividade podem nem sempre ser eficazes. Dessa forma, devido às limitações inerentes aos nossos sistemas de controle, distorções por erro ou fraude podem ocorrer e não serem detectadas.

Estamos sujeitos a revisão por parte das autoridades fiscais e uma interpretação incorreta por nós das leis e regulamentos fiscais pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A preparação das nossas declarações fiscais requer o uso de estimativas e interpretações de leis e regulamentações fiscais complexas e está sujeita à revisão pelas autoridades fiscais. Estamos sujeitos às leis de imposto de renda do Brasil. Essas leis tributárias são complexas e sujeitas a

diferentes interpretações por parte do contribuinte e das autoridades fiscais relevantes, dando origem a litígios, que por vezes estão sujeitos a períodos de avaliação prolongados até que seja alcançada uma resolução final. Ao estabelecer uma provisão para despesas de imposto de renda e apresentar declarações, devemos fazer julgamentos e interpretações sobre a aplicação dessas leis fiscais inerentemente complexas. Se o julgamento, as estimativas e as suposições que utilizamos na preparação de nossas declarações fiscais forem posteriormente considerados incorretos, pode haver um efeito relevante adverso sobre nós. As interpretações das autoridades fiscais brasileiras são imprevisíveis e frequentemente envolvem litígios, o que introduz ainda mais incerteza e risco quanto à despesa tributária.

Mudanças nos impostos e outras avaliações fiscais podem ter um efeito negativo sobre nós.

O governo brasileiro regularmente promulga reformas nos regimes tributários e de avaliação aos quais nós e nossos clientes estamos sujeitos. Essas reformas incluem alterações nas alíquotas fiscais e, ocasionalmente, a promulgação de impostos temporários, cujos recursos são direcionados a finalidades designadas pelo governo. Os efeitos dessas mudanças e quaisquer outras mudanças que resultem da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e não podemos garantir que tais reformas não teriam um efeito adverso sobre o nosso negócio. Além disso, tais mudanças podem causar incerteza no sistema financeiro, aumentando o custo dos empréstimos e contribuindo para o aumento da nossa carteira de crédito inadimplente.

Mudanças na política fiscal, incluindo a criação de novos impostos, podem ocorrer com relativa frequência e tais mudanças podem ter um efeito adverso em nossa posição financeira ou resultados operacionais. Por exemplo, as alíquotas do IOF têm sido frequentemente reajustadas (tanto para cima quanto para baixo) nos últimos anos. Atualmente, as alíquotas diárias do IOF aplicáveis aos empréstimos locais são de aproximadamente (i) 0,0082% para pessoas físicas e (ii) 0,0041% para pessoas jurídicas. Não podemos estimar o impacto que uma mudança nas leis ou na política tributária poderia ter sobre nossas operações. Por exemplo, o IOF é uma ferramenta usada pelo governo brasileiro para regular a atividade econômica, que não impacta diretamente nossos resultados operacionais, embora mudanças no IOF possam impactar nossos volumes de negócios em geral.

No quarto trimestre de 2023, o Congresso Brasileiro promulgou a Emenda Constitucional nº 132/2023, que pretende abrir caminho para uma reforma significativa do sistema tributário brasileiro. Essa reforma incluirá a substituição de cinco impostos atualmente cobrados no Brasil: (i) o Programa de Integração Social, ou "PIS"; (ii) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, ou "COFINS"; (iii) Imposto sobre Produtos Industrializados, ou "IPI" – tributos fiscais; (iv) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou "ICMS" – imposto estadual e (v) Imposto sobre Serviços, ou "ISS" – imposto municipal. Esses impostos serão substituídos por dois impostos de valor agregado: ICMS e ISS serão fundidos em um Imposto sobre Bens e Serviços, ou "IBS", administrado por estados e municípios, e o Governo Federal ficará responsável por uma Contribuição sobre Bens e Serviços, ou "CBS", que fundirá o PIS, a COFINS e o IPI. No início de 2025, o Presidente do Brasil sancionou a Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a reforma do imposto sobre o consumo, institui o IBS e o CBS e desencadeia

o período de transição até à sua entrada em vigor. Atualmente estamos revisando os efeitos dessa legislação sobre nossa carga tributária esperada.

Reformas fiscais ou qualquer alteração nas leis e nos regulamentos que afetem impostos ou incentivos fiscais podem afetar adversamente, direta ou indiretamente, nossos negócios e nossos resultados operacionais. Os efeitos dessas mudanças, se implementadas, e quaisquer outras mudanças que possam resultar da implementação de reformas fiscais adicionais, não podem ser quantificados.

Nossas carteiras de crédito e investimentos estão sujeitas ao risco de liquidação antecipada, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nossas carteiras de crédito e investimentos de taxa fixa estão sujeitos ao risco de pré-pagamento, que resulta da capacidade de um tomador ou emissor de pagar uma obrigação de dívida antes do vencimento. Os pré-pagamentos também exige que sejam amortizados prêmios líquidos ou comissões em receita durante um período de tempo mais curto, reduzindo assim o rendimento ativo e a receita líquida de juros correspondentes. O risco de pré-pagamento também tem um impacto adverso significativo em hipotecas e outros empréstimos, uma vez que os pré-pagamentos podem encurtar a vida média ponderada desses ativos, o que pode resultar em um descasamento em nossa obrigação de captação e reinvestimento em rendimentos mais baixos.

O risco de pré-pagamento é inerente à nossa atividade comercial e pode ter um efeito relevante adverso sobre nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais. Um aumento nos pagamentos antecipados, em particular caso as taxas de juros prevalecentes diminuam das taxas em vigor nos dados deste relatório anual, pode ter um efeito relevante adverso sobre nós.

A qualidade do crédito de nossa carteira de crédito pode se deteriorar e nossas provisões para perdas de crédito podem ser insuficientes para cobrir nossas perdas com créditos, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Os riscos decorrentes de alterações na qualidade de crédito e na capacidade de recuperação de empréstimos e valores devidos de contrapartes são inerentes a uma ampla gama de nossos negócios. Empréstimos de crédito inadimplentes ou de baixa qualidade podem impactar negativamente nossos resultados operacionais, pois o valor de nossos empréstimos inadimplentes relatados pode aumentar no futuro como resultado do crescimento em nossa carteira de crédito total, incluindo como resultado da carteira de crédito que poderemos adquirir no futuro (cuja qualidade de crédito poderá acabar sendo pior do que havíamos previsto), ou outros fatores, incluindo fatores além de nosso controle, como mudanças adversas na qualidade de crédito de nossos tomadores e contrapartes ou uma deterioração geral nas condições econômicas no Brasil e globalmente. Além disso, a pressão combinada de condições macroeconômicas desafiadoras, inflação elevada e taxas de juros elevadas pode impactar a capacidade dos nossos clientes de pagarem as suas dívidas. Se não formos capazes de controlar

o nível do nosso crédito prejudicado ou de baixa qualidade de crédito, tal efeito pode ter um efeito adverso relevante para nós.

Nossas provisões para perda do valor recuperável baseiam-se em nossa avaliação atual, bem como em expectativas, em relação a vários fatores que afetam a qualidade de nossa carteira de crédito. Esses fatores incluem, entre outros fatores, a condição financeira dos nossos tomadores, as intenções de capacidade de reembolso, o valor realizável de qualquer garantia, as perspectivas de apoio de qualquer fiador, as políticas macroeconômicas governamentais, as taxas de juros e o ambiente legal e regulatório.

Considerando que muitos desses fatores estão fora do nosso controle e não existe um método infalível para prever perdas de empréstimos e créditos, não podemos garantir que nossas provisões atuais ou futuras para perda do valor recuperável serão suficientes para cobrir as perdas reais. Se nossa avaliação das expectativas em relação aos fatores mencionados acima diferir dos desdobramentos reais, se a qualidade de nossa carteira de crédito total se deteriorar, por qualquer motivo, ou se as perdas reais futuras excederem nossas estimativas de perdas incorridas, podemos ser obrigados a aumentar nossas provisões para perda do valor recuperável, o que pode nos afetar adversamente. Se não formos capazes de controlar ou reduzir o nível de inadimplência ou baixa qualidade de crédito, esse cenário pode ter um efeito relevante adverso sobre nós.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa exposição ao risco de crédito (que inclui empréstimos brutos e adiantamentos a clientes, garantias e títulos privados (valores mobiliários emitidos por entidades não governamentais) totalizou R\$750.357 milhões (em comparação com R\$719.881 milhões em 31 de dezembro de 2023).

A incerteza econômica pode levar a uma contração em nossa carteira de empréstimos.

O Brasil tem historicamente experimentado taxas de crescimento do PIB mais lentas em comparação com outros mercados emergentes. A taxa média de crescimento do PIB relativamente alta de 3,6% ao ano entre 2021 e 2023 foi impulsionada em parte pelo estímulo fiscal e pela expansão no setor do agronegócio. No entanto, o crescimento desacelerou desde então, e a taxa de crescimento do PIB para o período entre 2022 e 2024 foi estimada em 3,2% por ano. Essa desaceleração, aliada à desaceleração da demanda dos clientes, ao aumento da concorrência de mercado, às mudanças regulatórias e aos recentes aumentos da taxa SELIC, impactou negativamente o crescimento da nossa carteira de crédito nos últimos anos. A persistência da incerteza econômica pode prejudicar ainda mais a liquidez, as empresas e a condição financeira dos nossos clientes, levando à redução dos gastos dos consumidores, ao aumento do desemprego e ao aumento do endividamento das famílias. Esses fatores podem, por sua vez, diminuir a demanda por empréstimos, afetando material e negativamente o nosso negócio.

Os riscos de liquidez e captação são inerentes ao nosso negócio e, uma vez que nossas principais fontes de recursos são depósitos de curto prazo, uma repentina escassez de recursos pode causar um aumento nos custos de financiamento e um efeito adverso em nossas receitas e níveis de liquidez.

O risco de liquidez é o risco de não termos recursos financeiros suficientes disponíveis para cumprir as nossas obrigações à medida que vencem, ou de só podermos garantir esses recursos financeiros a um custo excessivo. Esse risco é inerente a qualquer negócio bancário de varejo e atacado e pode ser agravado por uma série de fatores específicos da empresa, incluindo a dependência excessiva de uma determinada fonte de captação, mudanças nas classificações de crédito ou eventos que atinjam todo o mercado, como a deslocação do mercado, incluindo como resultado da continuação ou escalada das guerras na Ucrânia e no Oriente Médio, preços elevados da energia, inflação ou outros eventos disruptivos. Restrições na oferta de créditos, incluindo empréstimos interbancários, podem afetar materialmente e negativamente o custo de captação do nosso negócio, e restrições de crédito extremas poderão afetar as nossas operações atuais, o nosso potencial de crescimento e a nossa capacidade de cumprir as exigências regulatórias de liquidez.

Nosso custo de obtenção de recursos é diretamente influenciado pelas taxas de juros vigentes e por nossos spreads de crédito, de forma que aumentos nesses fatores aumentam nossos custos de captação. Embora alguns bancos centrais globais tenham começado a reduzir as taxas de juros em 2024, essas taxas permanecem elevadas em comparação com os padrões históricos. No Brasil, contudo, as taxas de juros aumentaram significativamente ao longo do ano passado, à medida que o Banco Central respondia a pressões inflacionárias persistentes. Não podemos garantir que as taxas de juros não permanecerão altas ou continuarão a aumentar ao longo de 2025. Um retorno a períodos de inflação relativamente elevada provavelmente resultará em custos operacionais mais elevados, uma diminuição do poder de compra das famílias com o consequente aumento da inadimplência em nossas carteiras de crédito e um menor crescimento econômico derivado do aperto das políticas monetárias e fiscais destinadas a conter a inflação, entre outros riscos, o que pode ter um efeito adverso relevante em nossas operações, condição financeira e perspectivas. Além disso, as variações do spread de crédito são orientadas pelo mercado e podem ser influenciadas pelas percepções do mercado sobre a nossa capacidade de crédito. As alterações nas taxas de juros e nos nossos spreads de crédito ocorrem continuamente e podem ser imprevisíveis e altamente voláteis.

A instabilidade e a volatilidade nos mercados financeiros globais podem ter um efeito relevante adverso sobre a nossa capacidade de acesso a capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós. Se o financiamento nos mercados de atacado não estiver mais disponível ou se tornar excessivamente caro, podemos ser forçados a aumentar as taxas que pagamos sobre os depósitos, com vista a atrair mais clientes, e/ou a vender ativos, potencialmente a preços reduzidos. A persistência ou agravamento dessas condições de mercado adversas ou um aumento nas taxas base de juros podem ter um efeito adverso relevante na nossa capacidade de acesso a liquidez e custo de captação.

Contamos, principalmente, com os depósitos como nossa principal fonte de captação. Em 31 de dezembro de 2024, 87% dos nossos depósitos de clientes tinham vencimentos remanescentes de um ano ou menos, ou eram pagos sob demanda, enquanto 48% dos nossos depósitos ativos tinham vencimentos de um ano ou mais, resultando em um descasamento entre os vencimentos de passivos e os vencimentos de ativos. A disponibilidade contínua desse tipo de captação é sensível a uma variedade de fatores fora do nosso controle, incluindo a condição econômica geral, a confiança dos depositantes de varejo na economia e na indústria de serviços financeiros, a disponibilidade e extensão das garantias de depósitos, bem como a concorrência por depósitos

entre bancos ou com outros produtos. Qualquer um desses fatores pode aumentar significativamente a quantidade de saques de depósitos de varejo em um curto período de tempo, reduzindo assim nossa capacidade de acessar captações de depósitos de varejo em termos economicamente apropriados e razoáveis, ou mesmo de ter acesso, no futuro. Se essas circunstâncias surgirem, esse cenário pode ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas.

Dificuldades ou problemas de liquidez enfrentados por determinadas entidades financeiras podem causar saques de depósitos dessas entidades e volatilidade em mercados internacionais. A disseminação ou potencial disseminação dessas ou de outras questões para o setor financeiro mais amplo pode ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas.

Os bancos centrais de todo o mundo tomaram medidas extraordinárias para aumentar a liquidez nos mercados financeiros em resposta à crise financeira e à pandemia COVID-19. Como resultado das pressões inflacionárias iniciadas em 2021 e que persistiram até 2023, os bancos centrais reduziram ou descontinuaram essas medidas. Caso quaisquer linhas de crédito restantes, que estejam sendo progressivamente reduzidas, sejam rapidamente removidas ou significativamente reduzidas, esse evento pode ter um efeito adverso relevante na nossa capacidade de acesso financeiro e nos nossos custos de captação. Além disso, nossas atividades podem ser impactadas negativamente por tensões de liquidez decorrentes de saques generalizados de linhas de crédito comprometidas com nossos clientes.

Nossa capacidade de administrar nossa base de captação também pode ser afetada por alterações no regulamento sobre as exigências de reservas compulsórias no Brasil. Não podemos garantir que, em caso de escassez repentina ou inesperada de recursos no sistema bancário, conseguiremos manter os níveis de captação sem incorrer em elevados custos de captação, redução do prazo dos instrumentos de captação ou liquidação de determinados ativos. Se isso acontecer, podemos ser afetados de forma adversa e relevante. Finalmente, a implementação de índices de liquidez internacionalmente aceitos poderá exigir mudanças nas práticas de negócios que afetem nossa rentabilidade. O índice de cobertura de liquidez, ou "LCR", é um padrão de liquidez que mede se os bancos possuem ativos líquidos de alta qualidade suficientes para cobrir as saídas líquidas de caixa esperadas durante um período de estresse de liquidez de 30 dias. De acordo com os dados dessa divulgação (exercidas com saldos diários de outubro, novembro e dezembro de 2024), o Santander Brasil teve um LCR de 171,85%, acima do requisito mínimo de 100%. O Net Stable Fundin Ratio, ou "NSFR", fornece uma estrutura de maturidade sustentável de ativos e passivos para que os bancos mantenham um perfil de captação estável em relação às suas atividades. Nosso NSFR, que deve permanecer no mínimo 100% a partir de 1 de outubro de 2018, de acordo com as regras do CMN, era de 109,9% em 31 de dezembro de 2024.

Nosso custo de captação é afetado por nossos ratings de crédito e quaisquer riscos podem ter um efeito adverso em ambas as variáveis. Qualquer rebaixamento no Brasil, em nosso acionista controlador ou em nosso rating de crédito provavelmente aumentaria nosso custo de captação, exigindo que apresentássemos garantias

adicionais sob alguns de nossos contratos de derivativos e outros e afetaria adversamente nossas margens de juros e resultados operacionais.

Os ratings de crédito afetam o custo e outros termos de acordo com os quais podemos obter captações. As agências de rating nos avaliam regularmente e seus ratings de nossa dívida de longo prazo são baseadas em vários fatores, incluindo nossa capacidade financeira, condições que afetam o setor de serviços financeiros e o ambiente econômico em que operamos. Além disso, devido à metodologia das principais agências de rating, nosso rating de crédito é afetado pelo rating da dívida soberana brasileira e pelo rating do nosso acionista controlador. Se a dívida soberana do Brasil ou a dívida do nosso acionista controlador for rebaixada, o nosso rating de crédito provavelmente também será rebaixado para um grau semelhante.

Em 19 de dezembro de 2023, a S&P elevou o rating soberano do Brasil de BB- para BB com perspectiva estável. Em 27 de julho de 2024, a Fitch afirmou o rating soberano do Brasil em BB com perspectiva estável. Finalmente, em 1 de outubro de 2024, a Moody's elevou o rating soberano do Brasil de Ba2 para Ba1 com perspectiva positiva. No entanto, qualquer rebaixamento futuro da taxa de crédito do Brasil pode impactar negativamente o preço de negociação de nossas *Units* e ADRs. Da mesma forma, rebaixamentos de grandes companhias brasileiras podem piorar a condição econômica no Brasil, especialmente para companhias que dependem de investimento estrangeiro, tendo um efeito potencialmente relevante adverso em nosso negócio, nossa condição financeira, nossos resultados operacionais e no preço de nossos títulos.

Rebaixamentos nos ratings de crédito soberanos do Brasil, ou do nosso acionista controlador ou em nossos próprios ratings provavelmente aumentariam nossos custos de endividamento. Um rebaixamento do rating também poderia limitar nossa capacidade de vender ou negociar determinados produtos, como títulos subordinados, participar de transações de longo prazo ou derivativos e reter clientes que exigem um limite mínimo de rating para investir. Além disso, de acordo com determinados contratos de derivativos e compromissos financeiros, poderemos ser obrigados a manter uma classificação mínima de crédito ou garantia para evitar a rescisão de tais contratos. Esses resultados podem reduzir nossa liquidez e afetar adversamente nossas operações, nossa condição financeira e nossos resultados.

Embora certos potenciais impactos desses rebaixamentos sejam contratuais e quantificáveis, as consequências totais de um rebaixamento do rating de crédito são inerentemente incertas, pois dependem de diversos fatores e suposições dinâmicas, complexas e inter-relacionadas, incluindo condições de mercado no momento de qualquer rebaixamento, se o rebaixamento de nosso rating de crédito de longo prazo rebaixa indiretamente nosso rating de crédito de curto prazo, bem como suposições sobre os comportamentos potenciais de vários clientes, investidores e contrapartes. As saídas reais podem ser maiores ou menores do que quaisquer exemplos hipotéticos, dependendo de certos fatores, incluindo a agência de rating de crédito que emite o rebaixamento, quaisquer ações de gestão ou de reestruturação que possam ser tomadas para reduzir as saídas de caixa e o potencial impacto financeiro da perda de captações não garantido (como de fundos do mercado monetário) ou perda da capacidade de captações garantida. Embora tensões de captações não garantidas e garantidas estejam incluídas em nossos cenários de teste de estresse e uma parte de nossos ativos líquidos totais seja mantida contra esses

riscos, um rebaixamento do rating de crédito ainda pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A dívida de longo prazo em moeda estrangeira do Santander Espanha é atualmente classificada como grau de investimento pelas principais agências de rating: A2 com perspectiva positiva pela Moody's, A+ com perspectiva estável pela S&P e A com perspectiva estável pela Fitch. A dívida de longo prazo em moeda estrangeira do Santander Brasil está atualmente classificada como BB com perspectiva estável pela S&P e Baa3 com perspectiva positiva pela Moody's e foi afetada pela redução do rating de crédito soberana do Brasil. Qualquer rebaixamento adicional em nossa dívida de longo prazo em moeda estrangeira, inclusive como resultado de condições econômicas adversas no Brasil ou globalmente (como aquelas causadas pela guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia e a guerra no Oriente Médio), provavelmente aumentaria nossos custos de captação e afetaria negativamente nossas margens de juros e resultados operacionais.

Não podemos garantir que as agências de rating manterão seus atuais ratings ou perspectivas. Em geral, a evolução futura dos nossos ratings estará ligada, em grande medida, ao impacto das perspectivas macroeconômicas gerais (inclusive como resultado da continuação ou escalada das guerras na Ucrânia e da guerra no Oriente Médio), da inflação e das taxas de juros sobre a qualidade, a rentabilidade e o capital dos nossos ativos, incluindo a classificação de risco do Santander Espanha. Nossa incapacidade de manter classificações e perspectivas favoráveis provavelmente aumentaria nosso custo de captação e afetaria negativamente nossas margens de juros e resultados operacionais.

A eficácia de nossa gestão de risco de crédito é afetada pela qualidade e abrangência das informações disponíveis no Brasil.

Ao avaliar a qualidade de crédito dos clientes, consideramos em grande parte as informações de crédito disponíveis das nossas próprias bases de dados internas, certas informações de crédito de clientes publicamente disponíveis, informações relativas ao crédito contratado, que são fornecidas pelo Banco Central, e outras fontes. Devido às limitações na disponibilização de informações e na infraestrutura de informações existente no Brasil, nossa avaliação de risco de crédito associada a um determinado cliente pode não se basear em informações completas, precisas ou confiáveis. Além disso, não podemos garantir que nossos sistemas de pontuação de crédito colem informações completas ou precisas que reflitam o comportamento real dos clientes ou que seu risco de crédito possa ser avaliado corretamente. Sem informações completas, precisas e confiáveis, dependemos de outros recursos disponíveis publicamente e de nossos recursos internos, que podem não ser eficazes. Como consequência, nossa capacidade de gerenciar eficientemente o risco de crédito e, subsequentemente, nossa provisão para perdas por redução ao valor recuperável, pode ser afetada de forma materialmente adversa.

Nossa estratégia de hedge pode não ser capaz de evitar perdas.

Utilizamos uma série de estratégias e instrumentos, incluindo a participação em derivativos e outras transações, para proteger nossa exposição a riscos de mercado, crédito e operacionais. Contudo, podemos não ser capazes de cobrir todos os riscos aos quais estamos expostos, seja parcial ou integralmente. Além disso, as estratégias e os instrumentos de cobertura em que nos baseamos podem não atingir a finalidade pretendida. Qualquer falha em nossa estratégia de

hedge ou nos instrumentos de hedge nos quais confiamos pode resultar em perdas para nós e ter um efeito adverso relevante em nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Metodologias inadequadas de precificação de produtos de seguros, previdência e capitalização podem nos afetar adversamente.

Estabelecemos preços e fazemos cálculos em relação aos nossos produtos de seguros e previdência com base em estimativas atuariais ou estatísticas. A precificação de nossos produtos de seguros e planos de previdência é baseada em modelos que incluem uma série de suposições e projeções que podem se revelar incorretas, uma vez que essas suposições e projeções envolvem o exercício de julgamento com relação a níveis e prazos de recebimento ou pagamento de prêmios, contribuições, provisões, benefícios, sinistros, despesas, juros, resultados de investimento, concessão, mortalidade, morbidade e persistência. Podemos sofrer perdas devido a eventos contrários às nossas expectativas em decorrência, entre outros, de premissas biométricas e econômicas incorretas ou da utilização de bases atuariais incorretas no cálculo de contribuições e provisões.

Embora a precificação de nossos produtos de seguro e previdência e a adequação das reservas associadas sejam reavaliadas anualmente, não podemos determinar com precisão se nossos ativos que suportam nossas obrigações de apólice, juntamente com prêmios e contribuições futuros, serão suficientes para o pagamento de benefícios, sinistros e despesas. Consequentemente, desvios significativos de nossas premissas de precificação podem ter um efeito adverso na rentabilidade de nossos produtos de seguro e previdência. Além disso, se concluirmos que nossas reservas e prêmios futuros sejam insuficientes para cobrir benefícios e sinistros futuros de apólice, seremos obrigados a aumentar nossas reservas e registrar esses efeitos em nossas demonstrações financeiras, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Os riscos sociais e ambientais podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Como parte da análise de risco que realizamos com os nossos clientes, consideramos vários fatores de risco, incluindo questões ambientais (como contaminação do solo e águas subterrâneas, desmatamento ou falta de licenças ambientais), questões sociais (como condições de trabalho análogos à escravidão ou o impacto de projetos em pessoas indígenas) e, mais recentemente, questões climáticas, considerando riscos físicos e de transição. Qualquer falha ou negligência de nossa parte em identificar e avaliar com precisão esses fatores e riscos potenciais antes de entrar nas transações propostas com nossos clientes pode prejudicar nossa imagem e confiança, e ter um efeito adverso relevante em nosso negócio, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

Além disso, estamos também expostos ao risco de que a nossa avaliação de um produto ou serviço que fornecemos, ou de um investimento que fizemos, visto que social ou ambientalmente responsáveis possa ser contestada por clientes, reguladores ou terceiros. Houve um aumento na demanda regulatória e dos investidores por instrumentos financeiros vinculados à sustentabilidade. Esse crescente interesse em fatores de sustentabilidade, juntamente com o aumento da demanda pelo monitoramento de divulgações relacionadas à sustentabilidade por parte das instituições financeiras, aumentou o risco de sermos acusados de fazer declarações

imprecisas ou enganosas em relação às estratégias de investimento de nossos fundos de investimento autogeridos ou de nossos esforços e nossas iniciativas de sustentabilidade, comumente chamados de “*greenwashing*”. Tais percepções ou acusações podem prejudicar nossa confiança, resultar em ações judiciais ou de execução regulatória e afetar adversamente nosso negócio.

Além disso, o Banco Central atualizou recentemente as regulamentações e normas aplicáveis às instituições financeiras no que diz respeito à gestão e governança de riscos sociais, ambientais e climáticos. Essas regulamentações cobrem riscos decorrentes de nossos produtos, serviços e atividades, bem como das atividades de nossas contrapartes, entidades controladas, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados. A maioria dessas regulamentações está em vigor desde julho de 2022. Qualquer falha ou descumprimento de nossa parte em identificar e avaliar adequadamente esses riscos poderá nos sujeitar a avaliações do Banco Central e ter um impacto adverso relevante em nosso negócio e nossa condição financeira.

O valor das garantias que garantem nossos empréstimos pode não ser suficiente e podemos não ser capazes de realizar o valor total das garantias que garantem nossa carteira de crédito.

O valor da garantia da nossa carteira de crédito pode flutuar ou diminuir devido a fatores além do nosso controle, inclusive como resultado de fatores macroeconômicos, especialmente aqueles que afetam o Brasil, como desastres naturais (inclusive como resultado das mudanças climáticas). Também podemos não ter informações suficientemente recentes sobre o valor da garantia, o que pode resultar em uma avaliação imprecisa da perda do valor recuperável de nossos empréstimos garantidos por tal garantia. Se alguma das situações acima ocorrer, podemos precisar fazer provisões adicionais para cobrir a perda real do valor recuperável de nossos empréstimos, o que pode afetar materialmente e adversamente nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

Podemos enfrentar desafios significativos na posse e realização do valor das garantias com relação a créditos inadimplentes.

Se não conseguirmos recuperar as somas devidas de empréstimos garantidos por meio de medidas extrajudiciais, como reestruturações, nosso último recurso com relação a tal garantia pode ser feita a garantia em nosso favor pelo credor. Dependendo do tipo de garantia concedida, teremos que executar tal garantia por meio dos tribunais ou por meio de medidas extrajudiciais. No entanto, mesmo quando o mecanismo de execução for devidamente estabelecido pela lei aplicável, a lei brasileira permite que os tomadores contestem a execução nos tribunais, mesmo que tal contestação seja infundada, o que pode atrasar a realização do valor da garantia. Além disso, nossas reivindicações garantidas de acordo com os termos da lei brasileira, em certos casos, serão classificadas abaixo daquelas de credores preferenciais, como colaboradores e autoridades fiscais. Como resultado, podemos não ser capazes de realizar o valor da garantia ou podemos fazê-lo apenas em uma extensão limitada ou após um período significativo, o que poderá afetar adversamente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos de mercado, operacionais e outros riscos relacionados associados às nossas transações de derivativos e nossas posições de investimento que podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Realizamos transações de derivativos para fins de negociação, bem como para fins de hedge. Estamos sujeitos a riscos de mercado, crédito e operacional associado a essas transações, incluindo risco de base (o risco de perda associado a variações no spread entre o rendimento do ativo e o custo de captação e/ou hedge) e risco de crédito ou de inadimplência (o risco de insolvência ou outra incapacidade da contraparte em uma transação específica de executar suas obrigações, incluindo o fornecimento de garantia suficiente). Também mantemos títulos em carteira própria como parte de nossas estratégias de investimento e hedge.

Os instrumentos financeiros, incluindo instrumentos derivativos e títulos, representavam 88,1% do nosso total de ativos em 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, o valor nominal dos derivativos em nossos livros totalizava R\$2.626 bilhões (com um valor de mercado de R\$40.206 milhões de ativos e R\$39.410 milhões de passivos).

Quaisquer ganhos ou perdas futuras, realizadas ou não, decorrentes desses investimentos ou estratégias de hedge podem ter um impacto significativo em nossa receita. Esses ganhos e perdas, que contabilizamos quando vendemos ou marcamos a mercado investimentos em instrumentos financeiros, podem variar consideravelmente de um período para outro. Se, por exemplo, realizarmos transações de derivativos para nos protegermos contra diminuições no valor do real ou nas taxas de juros e o real aumentar em valor ou as taxas de juros aumentarem, podemos incorrer em perdas financeiras. Não podemos prever o montante de ganhos ou perdas em qualquer período futuro, e as variações sofridas de um período para outro não fornecem necessariamente um ponto de referência prospectivo significativo. Ganhos ou perdas em nossa carteira de investimento podem criar volatilidade nos níveis de receita líquida e podemos não obter retorno sobre nosso investimento consolidado na carteira ou em parte da carteira no futuro. Quaisquer perdas em nossos títulos e instrumentos financeiros derivativos podem afetar materialmente e adversamente nosso resultado operacional e nossa condição financeira. Além disso, qualquer redução no valor desses títulos e carteiras de derivativos pode reduzir nossos índices de capital, o que pode prejudicar nossa capacidade de participar de atividades de empréstimo nos níveis que atualmente prevemos.

A execução e o desempenho dessas transações dependem da nossa capacidade de manter sistemas de controle e administração adequados. Nossa capacidade de monitorar, analisar e reportar adequadamente transações de derivativos continua a depender, em grande parte, de nossa tecnologia de sistemas de informação. Esses fatores aumentam ainda mais os riscos associados a essas transações e podem ter um efeito relevante adverso sobre nós.

A falha em implementar com sucesso e continuar a melhorar nossas políticas, nossos procedimentos e métodos de gestão de risco, incluindo nossos sistemas de gestão de risco de crédito, pode nos afetar materialmente e adversamente, e podemos estar expostos a riscos não identificados ou imprevistos.

A gestão de risco é uma parte central das nossas atividades. Procuramos gerir e controlar a nossa exposição ao risco por meio de um modelo de gestão prospectivo, baseado na governança

e em outras ferramentas, apoiado na nossa cultura de risco. Embora nosso modelo de gestão utilize um conjunto amplo e diversificado de técnicas de monitoramento e mitigação de risco, tal modelo de gestão pode não ser totalmente eficaz na mitigação de nossa exposição de risco em todos os ambientes do mercado econômico ou contra todos os tipos de risco, incluindo riscos que podemos não conseguir identificar ou antecipar.

Usamos certas ferramentas e métricas qualitativas para gerenciar o risco de mercado, incluindo nosso uso de valor em risco, ou "VaR", e ferramentas de modelagem estatística, que são baseadas em nosso uso do comportamento histórico de mercado observado. Aplicamos ferramentas estatísticas e outras a essas observações para chegar a quantificações de nossas exposições a risco. Essas ferramentas e métricas podem falhar em prever futuras exposições a riscos. Essas exposições a riscos podem, por exemplo, surgir de fatores que não antecipamos ou avaliamos corretamente em nossos modelos estatísticos. Isso limita a nossa capacidade de gestão de riscos. Assim, nossas perdas podem ser significativamente maiores do que as medidas históricas indicam. Além disso, nossos modelos estatísticos podem não levar todos os riscos em consideração ou medir corretamente os riscos emergentes.

Nossa abordagem para gerenciar riscos pode se mostrar insuficiente, expondo-nos a perdas materiais não antecipadas. Podemos enfrentar consequências adversas com o resultado de decisões, o que pode levar a administração, com base em modelos mal desenvolvidos, implementados ou usados, ou com base no resultado modelado, a interpretar mal ou usar indevidamente tais informações para propósitos para os quais não foram projetadas ou caso os dados e entradas dos modelos sejam incorretos ou insuficientes. Além disso, se clientes ou contrapartes existentes ou potenciais acreditarem que nossa gestão de risco seja inadequada, eles podem transferir seus negócios para outro lugar ou tentar limitar suas transações conosco. Qualquer um desses fatores pode ter um efeito adverso relevante em nossa reputação, bem como em nossas receitas e nossos lucros. Também enfrentamos riscos de perdas operacionais que podem ocorrer devido a falhas inadequadas de processos, pessoas e sistemas ou até mesmo de eventos externos como desastres naturais, terrorismo, roubo e vandalismo. Apesar do processo de gestão de risco operacional apoiado pelo Conselho de Administração e pelos testes de auditoria interna, a eficácia dos controles e procedimentos internos pode não ser totalmente adequada ou suficiente para evitar todos os riscos operacionais conhecidos e desconhecidos. Sofremos perdas de risco operacional no passado, incluindo perdas relacionadas à migração de contas de clientes em conexão com aquisições e golpes de phishing efetuados por terceiros e atualizações de plataformas de sistemas de informações. Não podemos garantir que não sofreremos perdas materiais de risco operacional no futuro, incluindo perdas relacionadas a riscos visíveis de segurança.

Como banco de varejo, um dos principais tipos de riscos inerentes ao nosso negócio é o risco de crédito. Por exemplo, uma característica importante do nosso sistema de gestão de risco de crédito é empregar uma classificação de crédito interna para avaliar o perfil de risco específico de clientes pessoas físicas e PMEs. Como esse processo envolve análises detalhadas do cliente, levando em consideração fatores quantitativos e qualitativos, está sujeito a erros humanos ou de sistemas de TI. Ao exercer julgamento sobre o comportamento de risco de crédito atual ou futuro de nossos clientes, nossos modelos de gestão podem nem sempre ser capazes de atribuir uma classificação de crédito precisa, o que pode resultar em uma exposição a riscos de crédito maior do que a indicada pelo nosso sistema de classificação de risco.

Alguns dos modelos e outras estimativas analíticas baseadas em julgamento que usamos na gestão de riscos estão sujeitos à revisão e exigem a aprovação de nossos reguladores. Se os modelos não atenderem a todas às expectativas, nossos reguladores podem exigir que façamos alterações em tais modelos ou podemos aprová-los com requisitos de capital adicionais, ou poderemos ser impedidos de usá-los. Qualquer uma dessas situações potenciais pode limitar nossa capacidade de expandir nossos negócios ou ter um impacto material em nossos resultados financeiros.

A falha em implementar efetivamente, monitorar consistentemente ou melhorar continuamente nosso sistema de gestão de risco de crédito pode resultar em um aumento no nível de empréstimos inadimplentes e em uma maior exposição de risco, o que pode ter um efeito adverso relevante. Além disso, a falha na execução bem-sucedida de qualquer uma de nossas decisões e ações que afetem ou alterem nossas práticas, operações, prioridades, estratégias, políticas, procedimentos ou estruturas pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A falha em nos proteger adequadamente contra os riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar material e adversamente. Também estamos sujeitos a um escrutínio e regulamentação cada vez maiores que regem os riscos de segurança cibernética.

Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética, incluindo, entre outros, a intrusão em nossa tecnologia de sistemas e plataformas de informação por terceiros mal intencionados, infiltração de *malware* (como vírus de computador) em nossos sistemas, contaminação (seja intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, acesso não autorizado a clientes confidenciais e/ou dados proprietários por pessoas dentro ou fora de nossa organização, *ransomware* afetando nossos serviços e tecnologia de usuário final, engenharia social e ataques de *phishing*, vazamento de informações e ataques cibernéticos causando degradação do sistema ou indisponibilidade do serviço que pode resultar em perdas de negócios.

Talvez não consigamos proteger com êxito a nossa tecnologia de sistemas e plataformas de informação contra tais ameaças. Nos últimos anos, temos assistido a um crescente direcionamento dos sistemas de informação de companhias e organizações, e as técnicas utilizadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal à tecnologia de sistemas de informação tornaram-se cada vez mais complexas e sofisticadas. Além disso, tais técnicas mudam frequentemente e muitas vezes só são reconhecidas ou detectadas depois de terem sido lançadas e podem ter origem em uma grande variedade de fontes, incluindo não só cibercriminosos, mas também ativistas e estados desonestos. Ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes de segurança, incluindo retirada fraudulenta de dinheiro, podem resultar, entre outros aspectos, em pessoal desqualificado, processos e sistemas de controle interno inadequados ou falhos, ou eventos ou ações externas que interrompem as operações normais do negócio e que podem incluir interrupções, falhas, interrupções de serviço, acesso não autorizado ou uso indevido, bugs de software, mau funcionamento de servidor, falha de software e hardware, atualizações defeituosas de software ou hardware, *malware* e *ransomware*, ataques de engenharia social e *phishing*, ataques de negação de serviço, má conduta, fraude e outros eventos que podem ter um impacto relevante sobre nós. Os ataques cibernéticos podem dar origem à perda de quantidades significativas de dados de clientes e

outras informações confidenciais, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo dinheiro). Além disso, ataques cibernéticos podem perturbar nossos sistemas eletrônicos utilizados para atender a nossos clientes.

A profissionalização dos cibercriminosos produziu um cenário de ameaças cada vez pior, aumentando a frequência e a gravidade dos ataques cibernéticos que estão impactando empresas, terceiros, infraestruturas críticas e até mesmo governos. Essa situação tornou a segurança cibernética uma preocupação de alto risco para todas as indústrias, incluindo o setor financeiro.

Nossa maior dependência de sistemas digitais também torna a segurança cibernética um dos principais riscos não financeiros do negócio. Nosso objetivo é tornar o Santander Brasil uma organização resiliente ciberneticamente que pode prevenir, detectar e responder rapidamente a ataques cibernéticos, melhorando constantemente nossas defesas. Isso se alinha com os objetivos da Lei Digital Operational Resilience da União Europeia, que visa a fortalecer a segurança de TI de entidades financeiras e garantir a resiliência em caso de interrupções operacionais severas.

Se formos vítimas de ataques cibernéticos bem-sucedidos ou sofrermos violações de segurança cibernética, operacional ou de dados e outros incidentes de segurança, incluindo a retirada fraudulenta de dinheiro, no futuro, poderemos incorrer em custos relevantes e sofrer outras consequências negativas, como custos de remediação (responsabilidades por ativos ou informações roubadas, ou reparos de danos ao sistema, entre outros), aumento de custos de proteção de segurança cibernética, receitas perdidas decorrentes do uso não autorizado de informações proprietárias ou a falha em reter ou atrair clientes após um ataque, como já mencionado, conflitos e riscos legais, aumento de prêmios do seguro, danos à reputação que afetem a confiança de nossos clientes e investidores, bem como danos à nossa competitividade, preço de ações e valor para os acionistas no longo prazo.

Também estamos sujeitos a um monitoramento cada vez maior e ao regulamento que rege os riscos de segurança cibernética. Tal regulamento é fragmentado e em constante evolução, incluindo a Resolução CMN nº 4.893/2021. Podemos ser adversamente afetados caso novas leis ou regulamentos sejam adotados ou caso as leis ou os regulamentos existentes sejam modificados de tal forma que sejamos obrigados a alterar nossos sistemas ou exigir mudanças em nossos negócios, práticas ou políticas. A não implementação de todas ou algumas dessas novas regulamentações globais e locais, que em alguns casos têm regimes de avaliação severos, também pode ter um efeito adverso relevante para nós. Se não formos capazes de gerir de forma eficaz o nosso risco de segurança cibernética, por exemplo, ao não atualizarmos os nossos sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso pode prejudicar a nossa comissão e afetar negativamente os nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas como resultado do pagamento de indenizações de clientes ou outros danos, despesas judiciais, penalidades regulatórias e multas e/ou perda de ativos. Além disso, caso não cumpramos a lei aplicável e os regulamentos, podemos ser obrigados a alterar nossas práticas de negócios, políticas ou sistemas de uma forma que afete negativamente os nossos resultados operacionais.

Além disso, também poderemos estar sujeitos a ataques cibernéticos contra a infraestrutura crítica do Brasil. Nossos sistemas de tecnologia de informação dependem dessa infraestrutura

crítica, e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar vários aspectos de nossa capacidade de atender a nossos clientes. Como não operamos essa infraestrutura crítica, temos capacidade limitada de proteger nossos sistemas de tecnologia de informação dos efeitos adversos de tal ataque cibernético.

É importante destacar que mesmo quando uma falha ou interrupção em nossos sistemas ou nossas instalações é resolvida em tempo hábil ou uma tentativa de incidente cibernético ou outra violação de segurança é evitada ou frustrada com sucesso, normalmente recursos significativos são gastos nesse sentido, de forma que podemos ser obrigados a tomar ações que poderão afetar negativamente a satisfação ou o comportamento do cliente, bem como representar uma ameaça à nossa reputação.

Estamos sujeitos ao risco de contraparte em nossos negócios.

Estamos expostos ao risco de contraparte, além dos riscos de crédito associados às atividades de crédito. O risco de contraparte pode surgir, por exemplo, do investimento em valores mobiliários de terceiros, da celebração de contratos de derivativos de acordo com os quais as contrapartes têm obrigações para nos fazer pagamentos, ou da execução de negociações de títulos, futuros, moedas ou commodities de atividades de negociação proprietárias que não são liquidadas no prazo exigido devido à não entrega pela contraparte ou falha do sistema por agentes de compensação, câmaras de compensação ou outros intermediários financeiros.

Conduzimos transações rotineiramente com contrapartes no setor de serviços financeiros, incluindo corretores e revendedores, bancos comerciais, bancos de investimento, fundos mútuos, fundos de hedge e outros clientes institucionais, bem como contrapartes em vários outros setores. A inadimplência e até mesmo rumores ou dúvidas sobre a solvência de algumas de nossas contrapartes, incluindo instituições financeiras e o setor de serviços financeiros em geral, resultaram em problemas de liquidez e perdas ou inadimplências em todo o mercado por parte de outras contrapartes. Muitas das transações rotineiras que realizamos nos expõem a riscos de crédito significativos em caso de inadimplência por parte de uma de nossas contrapartes significativas.

Nós ou algumas de nossas contrapartes podemos incorrer em perdas ou inadimplências por diversas razões, incluindo inadimplências de algumas de nossas contrapartes, negócios com os quais nossas contrapartes realizam transações, rumores ou dúvidas sobre a solvência de nossas contrapartes ou participantes significativos do mercado, bem como evidências ou rumores de fraude ou práticas contábeis impróprias entre algumas de nossas contrapartes ou participantes significativos do mercado, incluindo instituições financeiras e não financeiras. Caso qualquer desses problemas se materialize, como aconteceu no passado entre as grandes corporações brasileiras, as transações rotineiras que celebramos com nossas contrapartes podem ter um efeito adverso relevante em nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Se esses riscos derem origem a perdas, tal evento poderá nos afetar materialmente e adversamente. Nossa carteira de crédito não tem nenhuma concentração específica superior a 10% do nosso total de empréstimos. Em 31 de dezembro de 2024, 1,2% de nossa carteira de crédito é alocada ao nosso maior devedor e 3,5% aos nossos próximos dez maiores devedores.

No entanto, não podemos garantir que esse cenário será mantido ou que não incorreremos em perdas significativas por inadimplências de contrapartes, apesar dos níveis de concentração descritos acima. Se esses riscos de contraparte derem origem a perdas, nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados de operações poderão ser material e adversamente afetados.

Nossos resultados financeiros estão constantemente expostos ao risco de mercado. Estamos sujeitos a flutuações nas taxas de juros e outros riscos de mercado, que podem afetar materialmente e adversamente a nós e nossa lucratividade.

Nossos resultados financeiros estão constantemente expostos a riscos de mercado, incluindo riscos comerciais e riscos estruturais. Em 2024, 2023 e 2022, as pressões inflacionárias, os aumentos dos preços da energia, petróleo, gás e outras commodities e a continuação ou escalada das guerras na Ucrânia e no Oriente Médio causaram e podem continuar a causar elevada volatilidade no mercado, o que pode afetar materialmente e negativamente a nossa carteira de negociação e bancária.

O risco de mercado afeta (i) nossa receita/despesas de juros (ii) o valor de mercado de nossos ativos e passivos, em particular de nossas participações em títulos, empréstimos e depósitos e transações de derivativos e (iii) outras áreas de nosso negócio, como o volume de empréstimos originados ou spreads de crédito. O risco de mercado pode incluir riscos inesperados ou imprevisíveis relacionados com períodos em que o mercado não tiver calculado os preços de forma eficiente (por exemplo, durante interrupções ou choques de mercado). As atividades econômicas expostas ao risco de mercado incluem (a) transações em que o risco é assumido como consequência de possíveis mudanças nas taxas de juros, taxas de inflação, taxas de câmbio, preços de ações, spreads de crédito, preços de commodities, volatilidade e outros fatores de mercado, (b) risco de liquidez de nossos produtos e mercados e (c) risco de liquidez do balanço patrimonial.

O risco de taxa de juros surge de movimentos nas taxas de juros que reduzem o valor de um instrumento financeiro, da carteira ou do Santander Brasil. Pode afetar empréstimos, depósitos, títulos de dívida e a maioria dos ativos e passivos detidos para negociação, bem como derivativos. As taxas de juros são sensíveis a muitos fatores fora do nosso controle, incluindo regulamentações acrescidas ao setor financeiro, políticas monetárias e políticas e condições econômicas nacionais e internacionais. Variações nas taxas de juros podem afetar os juros auferidos sobre nossos ativos e os juros pagos sobre nossos empréstimos, afetando nossa receita (encargos) de juros, que compreende a maior parte de nossas receitas, reduzindo nossa taxa de crescimento e potencialmente resultando em perdas. Além disso, os custos que incorremos ao implementarmos estratégias para reduzir a exposição da taxa de juros podem aumentar no futuro (o que, por sua vez, impactará nossos resultados).

Aumentos nas taxas de juros podem reduzir o volume de empréstimos que originamos. As altas taxas de juros sustentadas têm historicamente desencorajado os clientes de contrair empréstimos e resultaram no aumento ou em flutuações nas inadimplências com relação a empréstimos pendentes e na deterioração da qualidade dos ativos. Aumentos nas taxas de juros podem reduzir o valor de nossos investimentos financeiros, bem como os ganhos ou exigir que registremos perdas nas vendas de nossos empréstimos ou títulos. Em particular, determinados

ativos são constantemente marcados a preço de mercado e, portanto, são afetados por mudanças nas taxas de juros relevantes. Esse processo poderá resultar em reduções significativas nos valores contábeis e na perda do valor recuperável. Além disso, uma redução do prêmio de rendimento entre as taxas de juros do mercado de curto e longo prazos, juntamente com a inflação, pode afetar negativamente o nosso negócio e nossos resultados operacionais.

Por outro lado, uma redução nas taxas de juros pode reduzir as taxas de muitos dos nossos produtos de depósito remunerados. No entanto, mesmo com uma possível redução das taxas de nossos produtos de depósito remunerados como resultado de uma redução na taxa SELIC, o impacto total em nossa margem de juros dependerá, entre outros fatores, da diferença entre as taxas de juros de médio e longo prazos em comparação às taxas *overnight*. Em particular, uma curva de juros invertida em um ambiente de alta taxa de juros pode impactar negativamente nossos produtos remunerados e, se tal cenário persistir, poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais.

O risco cambial, por sua vez, é a possibilidade de perda porque a moeda de uma posição comprada ou aberta se desvalorizará em relação à moeda base. Estamos expostos ao risco cambial em decorrência de descasamentos entre ativos e passivos denominados em diferentes moedas. Flutuações no câmbio entre moedas podem afetar nossos ganhos e o valor de nossos ativos e títulos.

O risco de ações representa a possibilidade de perda de posições abertas em títulos caso o preço de mercado ou dividendos futuros esperados seja reduzido. Ele afeta ações, índices de mercado de ações, títulos conversíveis e derivativos com ações como ativo subjacente (venda, compra, *equity swaps* etc.). Estamos expostos ao risco de preço de ações em nossos investimentos em títulos de ações na carteira bancária e na carteira de negociação.

O desempenho dos mercados financeiros pode modificar o valor de nossos portfólios de investimento e negociação. A volatilidade dos mercados de ações mundiais devido à contínua incerteza econômica e crise da dívida soberana teve um impacto particularmente forte no setor financeiro. A volatilidade contínua pode afetar o valor de nossos investimentos em títulos de renda variável e, dependendo de seu justo valor e expectativas de recuperação futura, pode se tornar uma perda de valor permanente a ser compensada contra nossos resultados.

Também estamos expostos a outros riscos de mercado de cobertura mais complexos, como risco de correlação, risco de liquidez de mercado, risco de pré-pagamento ou cancelamento e risco de subscrição. Além disso, estamos expostos ao risco de liquidez do balanço patrimonial, que representa a possível perda causada pela alienação forçada de ativos ou desequilíbrio do fluxo de caixa se o banco cumprir sua obrigação de pagamento com atraso ou a um custo excessivo. Pode também causar perdas por vendas forçadas de ativos ou impactos nas margens devido ao descasamento entre entradas e saídas de caixa esperadas.

Se algum desses riscos se materializar, nossa receita líquida de juros ou o valor de mercado de nossos ativos e passivos podem sofrer um impacto adverso relevante.

As condições de mercado resultaram e podem resultar em mudanças materiais nos valores justos estimados de nossos ativos financeiros. Ajustes de valor justo negativos

podem ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

No passado, os mercados financeiros estiveram sujeitos a tensões significativas, resultando em quedas acentuadas nos valores percebidos ou reais dos ativos financeiros, particularmente devido à volatilidade nos mercados financeiros globais e ao alargamento dos spreads de crédito, incluindo como resultado as guerras na Ucrânia e no Oriente Médio, à elevada inflação (incluindo os elevados preços da energia) e a outros eventos disruptivos. Temos exposições materiais a títulos, empréstimos e outros investimentos registrados ao valor justo e, portanto, que estão expostos a potenciais ajustes de valor justo negativo. Avaliações de ativos em períodos futuros, refletindo as condições de mercado prevalecentes, podem resultar em mudanças negativas nos valores justos de nossos investimentos financeiros, podendo resultar também em maiores prejuízos, inclusive como resultado de mudanças climáticas ou requisitos de reputação. Além disso, o valor final obtido por nós na alienação pode ser inferior ao valor justo atual. Qualquer um desses fatores pode exigir que registremos ajustes de valor justo negativos, o que pode ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira ou nossas perspectivas.

Além disso, na medida em que o valor justo seja determinado utilizando modelos de avaliação financeira, tais valores podem ser imprecisos ou sujeitos a alterações, uma vez que os dados utilizados por tais modelos podem não estar disponíveis ou podem ficar indisponíveis devido a mudanças nas condições de mercado, particularmente para ativos sem liquidez, sobretudo em tempos de instabilidade econômica. Nessas circunstâncias, as nossas metodologias de avaliação exigem que façamos suposições, julgamentos e estimativas para estabelecer o valor justo. No entanto, suposições confiáveis são difíceis de serem previstos e são inerentemente incertos, além de modelos de avaliação complexos, tornando-os previsões inerentemente imprecisos dos resultados reais. Quaisquer prejuízos ou baixas contábeis consequentes podem ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas

Enfrentamos riscos relacionados à concentração de mercado.

O risco de concentração é o risco associado a potenciais perdas financeiras elevadas desencadeadas por exposição significativa a um determinado componente de risco, seja ele relacionado a uma determinada contraparte, indústria ou concentração geográfica. Exemplos de tais riscos incluem exposição significativa a uma única contraparte, a contrapartes que operam no mesmo setor econômico ou região geográfica, ou a instrumentos financeiros que dependem do mesmo índice ou moeda.

Acreditamos que uma concentração excessiva em relação a um determinado fator de risco pode gerar uma perda financeira relevante para nós.

Os problemas financeiros enfrentados por nossos clientes podem nos afetar adversamente.

A potencial turbulência do mercado e a recessão econômica podem afetar de forma material e adversa a liquidez, as classificações de crédito, os negócios e/ou a condição financeira dos nossos

clientes, o que pode, por sua vez, aumentar os nossos índices de empréstimos inadimplentes, afetar os nossos empréstimos e outros ativos financeiros e reduzir a procura por empréstimos e depósitos em geral. Temos exposição de crédito a tomadores que entraram ou podem em breve entrar em falência ou processos semelhantes. Podemos sofrer perdas materiais com essa exposição.

Além disso, nossos clientes podem reduzir significativamente sua tolerância ao risco de investimentos não depositados, como ações, títulos e fundos mútuos, o que afetaria negativamente nossa receita de taxas e comissões. Qualquer uma das condições descritas acima pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nós nos envolvemos em transações com partes relacionadas que outros podem não considerar como sendo em bases normais.

Nós e nossas afiliadas celebramos uma série de contratos de serviços de acordo com os quais prestamos e/ou recebemos serviços, como serviços administrativos, contábeis, de consultoria, financeiros, de tesouraria, jurídicos e outros de ou para partes relacionadas. É provável que continuemos a nos envolver em transações com partes relacionadas (incluindo nosso acionista controlador) que outros participantes podem não considerar como sendo em uma base justa de mercado. Futuros conflitos de interesses podem surgir entre nós e qualquer uma de nossas afiliadas, ou entre nossas afiliadas, os quais podem não ser resolvidos a nosso favor.

Mudanças nas normas contábeis podem afetar os lucros relatados.

Os criadores de normas contábeis e outros órgãos reguladores alteram periodicamente as normas de contabilidade e relatórios financeiros que regem a preparação de nossas demonstrações financeiras consolidadas. Essas mudanças podem impactar materialmente a forma como registramos e reportamos nossa condição financeira e nossos resultados operacionais. Em alguns casos, podemos ser obrigados a aplicar retroativamente uma norma nova ou revisada, resultando na atualização das demonstrações financeiras de períodos anteriores.

Nossas demonstrações financeiras são baseadas em parte em suposições e estimativas que afetam os resultados de nossas operações.

A preparação de demonstrações financeiras exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Devido à incerteza inerente à realização de estimativas, os resultados reais reportados em períodos futuros podem se basear em valores que diferem dessas estimativas. As estimativas e os julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se em experiência histórica e outros fatores, entre os quais expectativas de acontecimentos futuros considerados razoáveis nas circunstâncias atuais. As revisões de estimativas contábeis são reconhecidas no período em que a estimativa é revisada e em qualquer período futuro afetado. As políticas financeiras consideradas críticas para nossos resultados e nossa posição financeira, com base na materialidade e em julgamentos e estimativas significativos, incluem redução ao valor recuperável de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, redução ao valor recuperável de ágio, avaliação de instrumentos financeiros, redução ao valor recuperável de

ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, provisão de ativos fiscais diferidos e obrigação de previdência para passivos.

Se o julgamento, as estimativas e as premissas que utilizamos na preparação de nossas demonstrações financeiras consolidadas forem posteriormente consideradas incorretas ou distorcidas, pode haver um efeito material em nossos resultados operacionais e um efeito correspondente em nossos requisitos de captação e índices de capital.

Nosso negócio é altamente dependente do bom funcionamento de nossos sistemas de tecnologia da informação.

Nosso negócio é altamente dependente da capacidade de nossos sistemas de tecnologia da informação de processar com precisão um grande número de transações em numerosos e diversos mercados e produtos em tempo hábil, bem como de nossa capacidade de confiar em nossas tecnologias digitais, serviços de computador e e-mail, software e redes, incluindo o processamento, o armazenamento e a transmissão segura de dados confidenciais e outras informações em nossos sistemas e redes de computadores. O bom funcionamento dos nossos sistemas de controle financeiro, gestão de riscos, contabilidade, atendimento ao cliente e outros sistemas de processamento de dados é fundamental para o nosso negócio e nossa capacidade de competir de forma eficaz.

Não operamos todos os nossos sistemas redundantes em tempo real e não podemos garantir que nossos negócios não seriam interrompidos materialmente se houvesse uma falha parcial ou completa de qualquer uma dessas tecnologias primárias de sistemas de informação ou redes de comunicação. Tais falhas podem ser causadas, entre outras coisas, por grandes catástrofes naturais, bugs de software, ataques de vírus, erros de conversão devido à atualização do sistema, falhas de segurança causadas por acesso não autorizado a informações ou sistemas, ou mau funcionamento intencional ou perda ou corrupção de dados, software, hardware ou outros equipamentos de informática. Já sofremos interrupções nos nossos sistemas de tecnologia de informação no passado e não podemos garantir que não sofreremos tais interrupções no futuro, ou que seremos capazes de identificá-las e retificá-las em tempo hábil para evitar qualquer interrupção. Quaisquer desses eventos ou falhas podem atrapalhar nosso negócio e prejudicar nossa capacidade de fornecer nossos serviços e produtos de forma eficaz aos nossos clientes, o que pode afetar adversamente nossa reputação, bem como nosso negócio, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

A nossa capacidade de permanecermos competitivos e alcançarmos um maior crescimento dependerá, em parte, da nossa capacidade de atualizar nossos sistemas de tecnologia da informação e aumentar a nossa capacidade de forma tempestiva e com boa relação custo-benefício. Devemos fazer continuamente investimentos e melhorias significativas em nossa infraestrutura de tecnologia da informação para permanecermos competitivos. Não podemos garantir que no futuro seremos capazes de manter o nível de despesas de capital necessário para apoiar a melhoria ou modernização da nossa infraestrutura de tecnologia da informação. Qualquer falha substancial em melhorar ou atualizar nossos sistemas de tecnologia da informação, infraestrutura e gestão de maneira eficaz, oportuna e econômica, inclusive em resposta a leis, regras, regulamentos e padrões novos ou modificados de privacidade, proteção de dados e segurança cibernética, pode ter um efeito relevante adverso sobre nós.

A falha em proteger as informações pessoais pode nos afetar adversamente.

Tal como outras instituições financeiras, na condução de nossas operações bancárias, recebemos, gerimos, detemos, transmitimos, mantemos e armazenamos informações pessoais confidenciais de nossos clientes e nossas contrapartes, incluindo, mas não limitado a informações pessoalmente identificáveis e informações financeiras pessoais. O compartilhamento, o uso, a divulgação e a proteção dessas informações são regidas por diversas leis e regulamentações brasileiras e estrangeiras.

Embora tenhamos procedimentos e controles em vigor para salvaguardar informações pessoais e outras informações confidenciais ou sensíveis em nossa posse, o acesso ou a divulgação não autorizada pode nos sujeitar a ações judiciais e avaliações administrativas, bem como a prejuízos e danos à reputação que podem afetar materialmente e adversamente nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas. Além disso, nosso negócio está exposto ao risco de possível descumprimento de políticas, má-conduta, negligência ou fraude por parte dos colaboradores, o que pode resultar em avaliações regulatórias e sérios prejuízos à reputação e financeiros. Também enfrentamos o risco de que a concepção de nossos controles e procedimentos seja inadequada ou contornada de tal forma que os dados que detemos fiquem incompletos, não recuperáveis ou não armazenados de forma segura. Além disso, nem sempre é possível deter ou prevenir a má-conduta do colaborador, e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade podem nem sempre ser eficazes. Adicionalmente, podemos ser obrigados a relatar eventos relacionados a questões de segurança de informações, eventos onde informações de clientes possam ser comprometidas, acessos não autorizados aos nossos sistemas e outras violações de segurança às autoridades regulatórias competentes. Qualquer interrupção relevante ou lentidão de nossos sistemas pode fazer com que informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, sejam perdidas ou entregues aos nossos clientes com atrasos ou erros, o que pode afetar adversamente nossa reputação, reduzir a demanda por nossos serviços e produtos e nos afetar material e adversamente. Se não conseguirmos manter dados e informações eletrônicas eficazes e seguras, além de sistemas de gestão e processamento, bem como se não conseguirmos manter registros físicos e eletrônicos completos, essa falha pode resultar em interrupções em nossas operações, reclamações de clientes, reguladores, colaboradores e outras partes, violações de privacidade aplicável e outras leis, sanções regulatórias e sérios prejuízos à reputação e financeiros para nós. `

Além disso, durante o auge da pandemia da COVID-19, permitimos ou exigimos que a maioria de nossos colaboradores trabalhasse remotamente, o que levou ao aumento da vulnerabilidade de nossos sistemas e ao risco de ataques cibernéticos. Embora a maioria de nossos colaboradores agora esteja trabalhando pessoalmente em nossos escritórios, as políticas de trabalho remoto podem levar à vulnerabilidade contínua na medida em que alguns de nossos colaboradores optam por trabalhar longe de nossas instalações e acessar nossas redes remotamente. Essa tendência, combinada com a maior dependência de nossos clientes em produtos bancários e outros serviços digitais, incluindo produtos de pagamento móvel, aumentou o risco de ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes de segurança.

Além disso, qualquer falha ou interrupção de nossos processos ou sistemas operacionais, ou ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes de segurança com relação aos nossos sistemas ou sistemas de fornecedores terceiros podem afetar adversamente nosso negócio ou nossa negociação, criando uma exposição legal, regulatória ou financeira significativa. Priorizamos a identificação precoce, o monitoramento e a mitigação de riscos (inclusive aqueles resultantes de nossas interações com terceiros) em nosso objetivo de proporcionar um ambiente operacional resiliente e seguro. Nesse sentido, embora (i) tenhamos políticas, procedimentos e controles em vigor concebidos para salvaguardar informações proprietárias, confidenciais e privadas, incluindo informação pessoal, (ii) adotemos medidas técnicas de proteção e monitoremos e desenvolvamos os nossos sistemas e redes para proteger a nossa infraestrutura tecnológica, dados e informações contra apropriação indébita ou corrupção e (iii) trabalhemos com os nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, contrapartes e outros terceiros para desenvolver capacidades seguras de processamento, recolha, autenticação, gestão, utilização, armazenamento e transmissão de dados e informações e para garantir a eventual destruição de dados e informações proprietárias, sensíveis e confidenciais, incluindo informações pessoais, nós, nossos fornecedores terceiros ou outros terceiros com os quais fazemos negócios estivemos e poderemos continuar sujeitos a ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes de segurança. Por exemplo, em 14 de maio de 2024, o Santander Espanha anunciou que tomou conhecimento de um acesso não autorizado a uma base de dados que incluía determinadas informações de clientes e funcionários alojadas por um fornecedor terceiro.

A implementação de nossas políticas de segurança cibernética, procedimentos, controles e medidas técnicas visa a reduzir o risco de tais ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes de segurança, mas não garante proteção total ou um ambiente livre de riscos. Isso é especialmente aplicável no atual ambiente global, com as guerras na Ucrânia e no Oriente Médio resultando em um risco acrescido de ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes de segurança, bem como outras perturbações em resposta, ou retaliação, às sanções e aos custos impostos à Rússia e a alguns outros países direta ou indiretamente envolvidos nessas guerras. Embora geralmente realizemos a devida diligência de segurança cibernética em nossos principais fornecedores, porque não controlamos nossos fornecedores e nossa capacidade de monitorar a segurança cibernética é limitada, não podemos garantir que as medidas de segurança cibernética adotadas serão suficientes para proteger quaisquer informações que compartilhamos com eles. Devido a leis aplicáveis e regulamentos ou obrigações contratuais, podemos ser responsabilizados por ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes atribuídos aos nossos fornecedores no que se refere às informações que compartilhamos com eles.

Temos visto nos últimos anos a tecnologia de sistemas e redes de informação de companhias e organizações ser cada vez mais visada, e as técnicas utilizadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal a esses sistemas de tecnologia da informação e redes tornaram-se cada vez mais complexas e sofisticadas, incluindo o uso de IA. Além disso, tais técnicas mudam frequentemente e muitas vezes não são reconhecidas ou detectadas até depois de terem sido lançadas e podem originar-se de uma ampla variedade de fontes, incluindo crime organizado, hackers, ativistas, terroristas, estados-nação, membros apoiados por estados-nação e outros, tendo qualquer um destes sua eficácia reforçada pelo uso de IA. À medida que as tentativas de ataques continuam a evoluir em escopo e sofisticação, podemos incorrer em custos significativos

para modificar ou aprimorar nossas medidas de proteção contra tais ataques, ou para investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou violação resultante, incluindo a comunicação de ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados ou outros incidentes de segurança aos nossos clientes, indivíduos ou reguladores afetados, conforme aplicável.

Se não pudermos manter dados proprietários, confidenciais, sensíveis e pessoais eficazes e seguros, ou se nós ou nossos terceiros fornecedores formos vítimas de ataques cibernéticos bem-sucedidos, penetrações, comprometimentos, violações ou evasões de nossos sistemas de tecnologia da informação ou redes ou sofrermos outras violações de dados, perdas de dados ou outros incidentes de segurança no futuro, podemos incorrer em custos significativos e sofrer outras consequências negativas, como interrupção de nossas operações, apropriação indevida de informações pessoais, proprietárias, confidenciais ou sensíveis, custos de remediação (incluindo responsabilidades roubadas ou informações e reparos de danos ao sistema, entre outros), aumento de custos de proteção cibernética, perda de receitas decorrentes do uso não autorizado de informações pessoais, proprietárias, confidenciais ou sensíveis ou da falha em reter ou atrair nossos clientes após um incidente operacional ou de segurança, litígios e riscos legais (incluindo reclamações de clientes, colaboradores ou outros terceiros, ações regulatórias, relatórios de obrigações, investigação, multas e sanções), aumento de prêmios de seguro, danos à reputação que afetam a confiança de nossos clientes e investidores, bem como danos à nossa competitividade, ao preço das ações e ao valor de longo prazo aos acionistas. Além disso, nossos esforços de remediação podem não ser bem-sucedidos, e podemos não ter seguro adequado para cobrir essas perdas. Embora mantenhamos cobertura do seguro, não podemos garantir que tal cobertura será adequada ou de outra forma nos protegerá de responsabilidades ou danos com relação a reivindicações alegando comprometimentos de dados proprietários, confidenciais, sensíveis ou pessoais ou de outra forma relacionados a questões de privacidade, proteção de dados e segurança cibernética. Além disso, não podemos ter certeza de que nossa cobertura de seguro existente continuará disponível em termos aceitáveis ou de alguma forma, ou que nossas seguradoras não negarão cobertura a nenhuma reivindicação futura. Além disso, mesmo quando uma falha ou interrupção nos sistemas ou instalações de nossos fornecedores terceiros for resolvida em tempo hábil ou uma tentativa de ataque cibernético, violação de dados, perda de dados ou outro incidente de segurança for evitado ou frustrado com sucesso, recursos significativos e atenção da gerência representam gastos incorridos e, para evitar ou resolver com sucesso tais incidentes, podemos ser obrigados a tomar ações que podem afetar adversamente a satisfação ou retenção do cliente, bem como prejudicar nossa reputação.

Qualquer um dos ataques cibernéticos, violações de dados, perdas de dados e outros incidentes de segurança descritos acima podem ter um efeito adverso relevante sobre nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Danos à nossa reputação podem causar danos a nós.

Manter uma estrutura robusta de gestão de riscos baseada em princípios éticos e valores corporativos robustos é fundamental para proteger nossa reputação e nossa marca, atrair e reter clientes, investidores e colaboradores e conduzir transações comerciais com contrapartes. Danos à nossa reputação podem afetar de forma relevante e adversa nossa percepção entre clientes atuais e potenciais, investidores, fornecedores, parceiros, reguladores e outros terceiros, o que, por sua vez, pode ter um efeito relevante adverso sobre nossos resultados operacionais, nossa

condição financeira e nossas perspectivas, bem como prejudicar a confiança de nossos clientes e investidores e o preço de mercado de nossos valores mobiliários. Danos à nossa reputação podem surgir de inúmeras fontes, incluindo, mas não se limitando a, má-conduta de colaboradores, incluindo a possibilidade de fraude perpetrada por nossos colaboradores, aplicação de litígios ou regulatória, falha em fornecer padrões mínimos de serviço e qualidade, percepções negativas em relação à nossa capacidade de manter a segurança de nossos sistemas de tecnologia e proteger os dados do cliente (inclusive como resultado de um ataque cibernético, violação de dados, perda de dados ou outros incidentes de segurança), lidar com setores que não são bem recebidos pelo público (indústrias de armas ou países embargados, por exemplo), negociar com clientes em listas de avaliação, rebaixamentos de taxa de crédito, variações significativas no preço de nossas ações ao longo do ano, falhas de conformidade, comportamento antiético, conduta real ou suposta em qualquer série de atividades, incluindo práticas de empréstimo, vendas e marketing, governança corporativa e cultura corporativa, bem como atividades de clientes e contrapartes, incluindo atividades que afetam as relações ambientais. A nossa reputação também pode ser afetada se formos alvo de cobertura negativa nos meios de comunicação, quer prospere ou não.

Ações do setor de serviços financeiros em geral ou de certos membros ou indivíduos do setor também podem afetar nossa reputação. Por exemplo, o papel desempenhado pelas empresas de serviços financeiros na crise financeira e a aparente mudança no sentido de uma crescente supervisão e aplicação regulamentares fizeram com que a confiança pública sobre nós e outros na indústria de serviços financeiros diminuísse.

Além disso, poderemos sofrer danos significativos à reputação que podem afetar nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossas perspectivas decorrentes de quaisquer percepções negativas em relação a temas relacionados a políticas ambientais, sociais e de governança corporativa. Houve um maior foco por parte de clientes, acionistas, grupos de defesa de investidores, funcionários, reguladores e outras partes interessadas nesses tópicos, de forma que as nossas políticas, práticas e divulgações nessas áreas poderão estar sujeitas a monitoramento. Os governos podem implementar novas regulamentações e padrões adicionais, ou investidores, clientes e outras partes interessadas podem impor novas expectativas ou focar nos investimentos de forma a causar mudanças significativas na divulgação, no consumo e nos comportamentos que possam ter impactos negativos em nossa comissão e nosso negócio. Se os reguladores ou partes interessadas considerarem os nossos esforços ineficazes, inadequados ou insatisfatórios, sejam eles reais ou percebidos, isso pode prejudicar a nossa concessão, negócio e perspectivas e podemos estar sujeitos à execução, a outras ações de supervisão ou a outros danos.

Também podemos sofrer danos significativos à reputação se não conseguirmos identificar e gerenciar adequadamente potenciais conflitos de interesse, incluindo conflitos de interesses envolvendo nossos conselheiros e diretores executivos. A falha, ou falha percebida, em abordar adequadamente os conflitos de interesse pode afetar a disposição dos clientes em negociar conosco ou dar origem a litígios ou ações de execução contra nós, o que pode ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Podemos ser alvo de desinformação e declarações falsas propagadas deliberadamente na mídia ou nas redes sociais para prejudicar nossa confiança ou para outros fins enganosos, incluindo

vendedores que buscam obter uma vantagem de mercado ilegal ao espalhar informações falsas sobre nós. Não há garantia de que efetivamente neutralizaremos e conteremos informações falsas que possam ser propagadas a nosso respeito, o que poderia ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas.

Planejamos continuar a expandir nossas operações e podemos não ser capazes de gerenciar esse crescimento de forma eficaz, ou executar com sucesso qualquer uma de nossas ações estratégicas, o que poderia ter um impacto adverso sobre nós, inclusive sobre nossa lucratividade. Também podemos não ser bem-sucedidos em quaisquer reorganizações, alienações ou cisões que realizarmos.

Alocamos recursos de gestão e planejamento para desenvolver planos estratégicos, prioridades, políticas e metas, inclusive para crescimento orgânico e para identificar potenciais aquisições, desinvestimentos e áreas para reestruturação de nossos negócios. A execução dessas iniciativas está sujeita não só a fatores externos, mas também às nossas próprias decisões, incluindo aquelas que alteram ou redefinem as nossas práticas de negócio, enquadramentos operacionais, objetivos estratégicos, prioridades corporativas, políticas internas e diretrizes processuais.

Não podemos garantir que seremos, em todos os casos, capazes de cumprir os nossos planos estratégicos, prioridades, políticas e metas. Além disso, para crescermos e permanecermos competitivos, precisamos nos adaptar às mudanças para atender às demandas e expectativas de reguladores, nossos clientes, acionistas e demais partes interessadas, inclusive em relação a questões de política pública, independentemente de haver um requisito legal para fazê-lo. Não podemos garantir que seremos capazes de implementar mudanças em qualquer um dos nossos planos estratégicos, prioridades, políticas e metas, de forma oportuna e apropriada, ou que seremos capazes de prever com precisão tendências, iniciativas e negócios de instituições financeiras. É também possível que reguladores, nossos clientes, acionistas e outras partes interessadas não fiquem satisfeitos ou até discordem de nossos planos estratégicos, prioridades, políticas e metas, ou da velocidade de sua adoção, implementação, evolução e consequências.

De tempos em tempos, avaliamos aquisições e oportunidades de parceria que possam oferecer valor adicional aos nossos acionistas e sejam consistentes com nossa estratégia de negócio. No entanto, podemos não ser capazes de identificar candidatos adequados para aquisições ou parcerias, e nossa capacidade de nos beneficiar de tais aquisições e parcerias dependerá, em parte, de nossa integração bem-sucedida desses negócios. Qualquer integração desse tipo acarreta riscos significativos, como dificuldades imprevistas na integração de operações e sistemas e responsabilidades ou contingências inesperadas relacionadas aos negócios adquiridos, incluindo reclamações legais e riscos de entrega e execução. Não podemos garantir que as nossas expectativas em relação à integração e às sinergias se materializarão. Além disso, qualquer aquisição ou empreendimento poderá resultar em inconsistências em termos de padrões, controles, procedimentos e políticas. Além disso, o sucesso de qualquer aquisição ou empreendimento estará, pelo menos em parte, sujeito a uma série de fatores políticos, econômicos e outros que estão além do nosso controle. Qualquer um desses fatores, individual ou coletivamente, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Os desafios que podem resultar de nossas decisões estratégicas de crescimento incluem a nossa capacidade de:

- gerenciar eficientemente as operações e os colaboradores dos negócios em expansão;
- manter e aumentar nossa base de clientes existente;
- avaliar o valor, os pontos fortes e fracos dos candidatos a investimento ou aquisição, incluindo a regulamentação local que poderá reduzir ou eliminar as sinergias esperadas;
- financiar investimentos estratégicos ou aquisições;
- alinhar adequadamente os nossos sistemas atuais de tecnologia da informação com a de um grupo maior;
- aplicar nossa política de gestão de risco de forma eficaz a um grupo maior;
- gerenciar um número crescente de entidades sem comprometer demais a gestão ou perder o pessoal chave; e
- alcançar as expectativas de reguladores e nossos clientes, acionistas e outros acionistas.

Qualquer falha na gestão eficaz do crescimento, nossa incapacidade de nos adaptarmos às mudanças de condições ou de executarmos com sucesso qualquer uma de nossas ações estratégicas, ou quaisquer mudanças nos negócios, estrutura operacional, objetivos estratégicos, prioridades corporativas, políticas internas e diretrizes processuais podem ter um efeito relevante adverso nos nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas.

A rescisão do contrato de parceria com a Getnet pode gerar efeito relevante adverso no nosso negócio.

Concluimos a cisão de nosso negócio de aquisição comercial, realizada por meio da Getnet em outubro de 2021. Como parte desse processo, celebramos o Contrato de Parceria Getnet em 15 de abril de 2021, que descreve a estrutura para nosso relacionamento contínuo com a Getnet. No entanto, o Contrato de Parceria pode ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação prévia por escrito com um ano de antecedência ou imediatamente em caso de inadimplência da outra parte, incluindo insolvência, falência ou perda de uma licença material, entre outras condições especificadas.

Se o Contrato de Parceria for rescindido ou não renovado, nossas operações e nossa condição financeira podem sofrer um efeito relevante adverso. A perda dessa parceria pode atrapalhar o nosso negócio, limitar o acesso a serviços essenciais fornecidos em conexão com o contrato, ou resultar em aumento de encargos operacionais e financeiros. Além disso, não podemos garantir que seremos capazes de celebrar um acordo favorável com um novo parceiro para substituir a Getnet, o que poderia aumentar o impacto adverso sobre nosso negócio, nossos resultados operacionais e valor para o acionista.

As reduções ao valor recuperável do ágio podem ser necessárias em relação aos negócios adquiridos.

Realizamos aquisições de negócios no passado e podemos realizar aquisições adicionais no futuro. É possível que o ágio atribuído, ou a ser atribuído, a esses negócios tenha de ser reduzido caso nossas premissas de avaliação devam ser reavaliadas como resultado de qualquer deterioração em sua rentabilidade subjacente, qualidade de ativos e outros assuntos relevantes. O teste de valor recuperável sobre o ágio é realizado anualmente, ou com mais frequência se houver indicadores de perda de valor presentes, e compreende uma comparação do valor

contábil da unidade geradora de caixa com seu valor recuperável. A redução de valor recuperável sobre o ágio não afeta, no entanto, nosso capital regulatório. Não podemos garantir que não reduziremos o valor atribuído ao ágio no futuro, o que afetaria adversamente nossos resultados e ativos líquidos.

Contamos com o recrutamento, a retenção e o desenvolvimento de uma alta administração adequada e de pessoal qualificado.

Nosso sucesso contínuo depende em parte do serviço contínuo dos membros-chave da nossa equipe executiva sênior e de outros colaboradores-chave. A capacidade de continuar atraindo, treinando, motivando e reter profissionais altamente qualificados e talentosos é um elemento-chave da nossa estratégia. O sucesso da implementação da nossa estratégia e cultura depende da disponibilidade de uma gestão qualificada e adequada, tanto na nossa sede como em cada uma das nossas unidades de negócio. Se nós, ou uma de nossas unidades de negócio ou outras funções, não conseguirmos pessoal adequado para nossas operações ou perdermos um ou mais de nossos principais executivos seniores ou outros colaboradores-chave e não conseguirmos substituí-los de maneira satisfatória e oportuna, nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, incluindo controle e risco operacional, podem ser adversamente afetados.

Nossa capacidade de atrair e reter funcionários qualificados é afetada pelas percepções sobre nossa cultura, nossas políticas de governança corporativa e gestão social, nosso perfil nos mercados em que atuamos e pelas oportunidades profissionais que oferecemos.

Além disso, o setor financeiro está sujeito e pode continuar sujeito a regulamentações mais rigorosas relacionadas à remuneração de colaboradores, o que pode ter um efeito adverso em nossa capacidade de contratar ou reter os colaboradores mais qualificados. Se não conseguirmos atrair e treinar, motivar e reter adequadamente os profissionais qualificados, nosso negócio também pode ser afetado negativamente.

Contamos com terceiros e afiliadas para produtos e serviços importantes.

Fornecedores terceirizados e certas companhias afiliadas fornecem componentes-chave da nossa infraestrutura de negócios, como sistemas de serviço de empréstimos e depósitos, suporte a processos de backoffice e negócios, tecnologia de produção e suporte de informação, conexões de internet e acesso à rede (incluindo serviços baseados em nuvem). Dependendo desses terceiros e companhias afiliadas pode ser uma fonte de risco operacional e regulatório para nós, inclusive com relação a violações de segurança, interrupções de serviço e outras interrupções ou falhas que afetem tais partes. Também estamos sujeitos a riscos com relação a violações de segurança, interrupções de serviço e outras interrupções ou falhas que afetem os fornecedores e outras partes que interagem com esses provedores de serviços. Na medida em que nossa interconectividade com esses terceiros e companhias afiliadas aumenta, enfrentamos o risco de falha operacional em relação aos sistemas. Podemos ser obrigados a tomar medidas para proteger a integridade de nossos sistemas operacionais, aumentando assim os nossos custos operacionais. Além disso, certos problemas causados por esses terceiros ou companhias afiliadas podem afetar nossa capacidade de entregar produtos e serviços aos clientes. Embora tenhamos diversificado fornecedores para os principais serviços e mantenhamos um monitoramento

rigoroso e próximo, em alguns casos, a substituição desses terceiros fornecedores também pode acarretar atrasos e despesas. Além disso, o risco operacional e regulatório que enfrentamos como resultado desses acordos pode ser aumentado na medida em que reestruturamos tais acordos. As reestruturações podem envolver despesas significativas para nós e acarretar risco significativo de entrega e execução, o que pode ter um efeito adverso relevante em nosso negócio, nossas operações e nossa condição financeira.

O desempenho passado de nossa carteira de crédito pode não ser indicativo de desempenho futuro; mudanças no perfil de nossos negócios podem afetar adversamente nossa carteira de crédito. Além disso, o valor de quaisquer garantias que garantem nossos empréstimos pode não ser suficiente e podemos não ser capazes de realizar o valor total das garantias que garantem nossa carteira de crédito.

Nossa experiência histórica de perda de empréstimos pode não ser indicativa de nossas perdas futuras de empréstimos. Embora a qualidade de nossa carteira de crédito esteja associada ao risco de inadimplência nos setores em que operamos, mudanças em nosso perfil de negócio podem ocorrer devido a, entre outros fatores, nosso crescimento orgânico, nossa atividade de fusão e aquisição, mudanças nas condições econômicas e políticas locais, desaceleração na demanda do cliente, aumento na competição de mercado, mudanças na regulamentação e nos regimes fiscais aplicáveis aos setores em que operamos e, em menor grau, outras mudanças relacionadas nos países em que operamos e no ambiente econômico internacional. Além disso, o valor de mercado de qualquer garantia relacionada à nossa carteira de crédito poderá flutuar, desde o momento em que a avaliamos no início da negociação até o momento em que tal garantia possa ser executada, devido a fatores relacionados a mudanças em fatores econômicos, políticos ou setoriais além do nosso controle, e podemos não conseguir realizar o valor total da garantia que assegura nossa carteira de crédito.

Contamos com modelos para muitas de nossas decisões. Seu uso impreciso ou incorreto pode ter um efeito material adverso sobre nós

Utilizamos modelos para processos de admissão (pontuação e rating) e processos comportamentais de crédito, para definição de limites de crédito e cálculo de provisões, risco de mercado, risco estrutural e operacional, compliance e risco de liquidez. Um modelo é um sistema, abordagem ou método quantitativo que aplica teorias, técnicas ou hipóteses estatísticas, econômicas, financeiras ou matemáticas para transformar dados de entrada em estimativas e previsões quantitativas. Envolve representações simplificadas de relações do mundo real entre características, valores e suposições observadas que nos permitem focar em aspectos específicos.

O risco de modelo é a consequência negativa de decisões baseadas no uso impreciso, impróprio ou incorreto de modelos. As fontes de risco do modelo incluem (i) dados incorretos ou incompletos no próprio modelo ou no método de modelagem utilizado nos sistemas e (ii) uso ou implementação incorreta do modelo. Gerenciamos o modelo de risco em uma base consolidada com o Grupo Santander, que inclui políticas internas de risco de modelo e um mecanismo de escalonamento para categorizar os níveis de importância dos modelos não regulatórios e a intensidade da gestão do modelo de risco, que é a função da importância de cada modelo. Além disso, possuímos regulamentos internos que estabelecem os princípios, as responsabilidades e

os processos do ciclo de vida dos modelos e que descrevem como eles são organizados, bem como os processos de governança, gestão e validação aplicáveis.

No entanto, o modelo de risco pode causar perdas financeiras, tomadas de decisões comerciais e estratégicas equivocadas ou danos às nossas transações, podendo representar um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas. Além disso, os nossos modelos regulatórios e as metodologias subjacentes estão sujeitos ao monitoramento dos nossos supervisores, que podem identificar potenciais fraquezas ou deficiências que podem resultar em ações de execução, incluindo avaliações, multas e/ou a imposição de exigências de capital mais rigorosas, bem como mandatos e recomendações relacionados às metodologias subjacentes aos nossos modelos, o que também pode resultar em consumos de capital mais onerosos ou ineficientes.

Adicionalmente, mudanças nos indicadores econômicos e de mercado impactam o desempenho de modelos financeiros, incluindo modelos perda de crédito e provisões, modelos de capital, modelos de risco negociado e modelos usados no processo de gestão de ativos/passivos. Isso requer monitoramento e ajustes adicionais para cumprir com as orientações e recomendações de normatizadores, reguladores e supervisores, particularmente para modelos de perda de crédito. Esse procedimento também resulta no uso de mitigantes para limitações de modelo, como ajustes nas saídas do modelo para refletir o julgamento da administração. O desempenho e o uso de modelos foram e poderão continuar a ser impactados pelas consequências de mudanças nos direcionadores econômicos e de mercado, como eventos geopolíticos, crises financeiras, crises sociais e políticas e outros eventos. Embora seja muito cedo para ter certeza absoluta da magnitude da mudança necessária para nossos modelos, é provável que modelos de capital, de risco de crédito e outros precisem ser ajustados.

Além disso, o valor justo de nossos investimentos financeiros, determinado por meio de modelos de avaliação financeira, pode ser impreciso ou sujeito a alterações e, como consequência, poderemos ter que registrar prejuízos ou baixas contábeis que possam ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, nossa condição financeira e nossas perspectivas.

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.

Os riscos associados às mudanças climáticas estão ganhando cada vez mais relevância social, regulatória, econômica e política, tanto no Brasil quanto globalmente. Novas regulamentações relacionadas à mudança climática podem afetar nossas operações e estratégias de negócio, levando-nos a incorporar custos financeiros resultantes dos seguintes fatores de risco:

- Riscos transitórios associados à mudança para uma economia de baixo carbono, tanto em nível idiossincrático como sistêmico, como por meio de mudanças políticas, regulatórias e tecnológicas, de negócios e das preferências do consumidor, o que poderia aumentar nossas despesas e impactar nossas estratégias. Esperamos que os fornecedores de serviços financeiros passem por desenvolvimentos significativos em termos de expectativas das partes interessadas, políticas, legais e regulatórias relacionadas às nossas atividades de crédito e ao valor de nossos investimentos financeiros no que diz respeito ao impacto de sustentabilidade de nossas atividades. Como resultado, esperamos enfrentar um maior monitoramento em relação ao nosso

negócio e aos clientes com quem realizamos transações. Nossa tomada de decisão operacional em determinados setores ou projetos associados a causar ou agravar mudanças climáticas pode ser afetada à medida que procuramos adaptar nossas práticas para evitar danos à reputação e ao relacionamento com o cliente, considerando que ambos, por sua vez, podem impactar a demanda do cliente por nossos produtos, os retornos em determinadas atividades de nossos negócios e o valor de determinados ativos e posições comerciais, resultando em mudanças de redução ao valor recuperável. Desdobramentos recentes que podem afetar nossas operações e/ou de nossos clientes incluem o Regulamento da União Europeia 2023/1115 sobre produtos livres de desmatamento, que pode ter um impacto significativo no agronegócio brasileiro, e a Lei no. 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), regulamentando o mercado de crédito de carbono, o que pode resultar em um aumento nos custos operacionais para os clientes.

- **Riscos físicos** relacionados a eventos mais moderados de enchentes e incêndios florestais, e impactos climáticos extremos e mudanças de longo prazo nos padrões climáticos, como calor extremo, aumento do nível do mar e secas mais frequentes e prolongadas, que podem resultar em perdas financeiras que podem prejudicar os valores dos ativos e a qualidade de crédito de nossos clientes. Por exemplo, o Brasil sofreu eventos climáticos extremos em 2024, o que se acredita ser devido ao fenômeno climático *El Niño*. Tais eventos podem atrapalhar nossas operações ou as de nossos clientes ou terceiros nos quais confiamos e fazemos negócios, inclusive por meio de danos diretos a ativos e impactos indiretos de interrupções na cadeia de suprimentos e volatilidade do mercado. Se não incorporarmos adequadamente os riscos decorrentes da mudança climática em nossas estruturas de risco e operacionais para medir, gerenciar e divulgar adequadamente os vários riscos financeiros e operacionais que podem resultar das mudanças climáticas, ou se não conseguirmos adaptar nossa estratégia e nosso modelo de negócio a um ambiente regulatório e de mercado em mudança, podemos enfrentar um impacto adverso significativo em nossas taxas de crescimento de negócio, competitividade, rentabilidade, exigências de capital, custo de captação e condição financeira.

Esses fatores primários podem se materializar, entre outros, nos seguintes riscos financeiros:

- **Risco de Crédito:** As mudanças climáticas físicas podem reduzir as receitas corporativas, e aumentar os custos operacionais e levar ao aumento da exposição de crédito. Condições climáticas severas também podem afetar o valor das garantias. Além disso, as companhias com modelos de negócio não alinhados com a transição para uma economia de baixo carbono podem enfrentar um risco maior de redução dos lucros corporativos e restrições do negócio devido a novas regulamentações ou mudanças de mercado.
- **Risco de Mercado:** Mudanças de mercado nos setores mais intensivos em carbono podem afetar os preços de energia e commodities, títulos corporativos, ações e determinados contratos de derivativos. O aumento da frequência de eventos climáticos severos pode afetar as condições macroeconômicas, enfraquecendo fatores fundamentais como o crescimento econômico, emprego e a inflação, e levar a uma maior volatilidade.
- **Riscos de Liquidez:** As companhias podem enfrentar riscos de liquidez decorrentes de saídas de caixa para melhorar sua confiança no mercado ou resolver problemas relacionados ao clima. Eventos climáticos extremos também podem afetar o valor dos nossos ativos líquidos de alta qualidade ou provocar o aumento da dívida soberana, limitando nosso acesso aos mercados de capitais.
- **Riscos Operacionais:** Eventos climáticos severos podem prejudicar ativos e impactar diretamente a continuidade dos negócios de nossos clientes e de nossas operações. Riscos

financeiros relacionados ao clima também podem causar perdas de risco operacional decorrentes de litígios se, por exemplo, formos percebidos como deturpadores de práticas, conquistas, métricas, metas ou objetivos relacionados à sustentabilidade.

- *Risco de Conformidade Regulatória:* O aumento do risco de conformidade regulatória pode resultar do crescente foco, ritmo, amplitude e profundidade das expectativas regulatórias que exigem implementação em prazos curtos em múltiplas jurisdições e de mudanças em políticas públicas, leis e regulamentos em conexão com mudanças climáticas e questões de sustentabilidade ambiental relacionadas.
- *Risco Reputacional:* Nossa confiança e nosso relacionamento com os clientes podem ser prejudicados como resultado de nossas práticas, divulgações e decisões relacionadas a mudanças climáticas e questões sociais e ambientais, ou práticas ou envolvimento de nossos clientes, prestadores ou fornecedores em determinados setores ou projetos associados a causar ou agravar as mudanças climáticas. Além disso, as partes que possam sofrer perdas com os efeitos da mudança climática podem buscar compensação daqueles que consideram responsáveis, como entidades estatais, reguladores, investidores e credores. Podemos enfrentar riscos de conduta derivados de declarações falsas em nossas divulgações relacionadas à sustentabilidade, incluindo nossas práticas, conquistas, métricas, objetivos e metas ou as características de sustentabilidade de nossos produtos ou nossos clientes, investidores ou outras partes interessadas (*greenwashing*).
- *Risco Estratégico:* Nossa estratégia pode ser afetada se não conseguirmos atingir nossa meta zero ou outras metas, incluindo aquelas relacionadas às atividades que financiamos e aquelas relativas às nossas próprias operações.

Como instituição financeira, já estamos sujeitos a determinados requisitos regulatórios de sustentabilidade. Esses requisitos podem aumentar no futuro como resultado da crescente importância das questões de sustentabilidade. Essas e outras mudanças nas regulamentações no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a maiores custos de compliance e limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, o que pode afetar adversamente nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Como o risco climático está interligado com todos os principais tipos de risco, desenvolvemos e continuamos a melhorar processos para incorporar considerações de risco climático nas nossas estratégias de gestão de risco; no entanto, como o momento e a gravidade das mudanças climáticas podem não ser previsíveis, as nossas estratégias de gestão de riscos poderão não ser eficazes na mitigação do risco climático.

Divulgamos periodicamente informações como emissões e outros dados de desempenho relacionados a clima, estatísticas, métricas e/ou metas. Se não tivermos procedimentos, controles e dados climáticos robustos e de alta qualidade, podemos não ser capazes de divulgar informações climáticas confiáveis. Além disso, como as informações climáticas são baseadas em expectativas atuais e estimativas futuras sobre nossas operações e nossos negócios e de terceiros e abordam questões consideradas incertas em vários graus, podemos não ser capazes de cumprir nossas estimativas e metas ou podemos não ser capazes de alcançá-las dentro dos prazos previstos. Deficiências reais ou percebidas com relação a essas emissões e outras iniciativas e relatórios relacionados ao clima podem resultar em litígio ou aplicação regulatória e

impactar nossa capacidade de contratar e reter funcionários, aumentar nossa base de clientes e atrair e reter certos tipos de investidores.

Nossa exposição aos setores mais afetados por fatores climáticos — identificados por meio do consenso de mercado e da análise de materialidade que conduzimos — envolve principalmente portfólios corporativos e de investimento bancário. A gestão desses clientes incorpora, quando apropriado e permitido, considerações climáticas durante a análise inicial, concessão de crédito e preparação e revisão dos *ratings* de crédito. Esses *ratings* influenciam os parâmetros adotados para calcular as perdas de crédito, como a probabilidade de inadimplência. Consequentemente, se os fatores climáticos forem significativos, eles serão integrados a outros elementos analíticos nos cálculos de perda de crédito, informando as exigências de capital e provisionamento.

Qualquer uma das condições descritas acima, ou a nossa incapacidade de identificar outros riscos relacionados com o clima, pode ter um efeito adverso relevante sobre o nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

O surto de doenças altamente contagiosas ou outras emergências de saúde pública podem impactar materialmente e adversamente nosso negócio, nossa condição financeira, nossa liquidez e nossos resultados operacionais.

Embora a Organização Mundial da Saúde tenha declarado que a COVID-19 já não constitui uma emergência de saúde pública, o surgimento de novas variantes de COVID-19 resistentes às vacinas existentes ou novas, ou de quaisquer outras doenças altamente contagiosas ou outras emergências de saúde pública pode forçar os países a readotarem medidas que restrinjam a atividade econômica. Qualquer desenvolvimento desse tipo pode levar a uma deterioração do ambiente macroeconômico e impactar negativamente nossos negócios e nossos resultados operacionais, o que pode incluir, mas não estará limitado a: (i) diminuição contínua da demanda por nossos produtos e serviços; (ii) prejuízo material adicional de nossos empréstimos e outros ativos, incluindo ágio; (iii) declínio no valor da garantia; (iv) restrições à nossa liquidez devido a condições de mercado, taxas de câmbio e retirada de depósitos por clientes e saques contínuos em linhas de crédito e (v) rebaixamentos de nossas *ratings* de crédito.

Além disso, nossas operações podem ser impactadas por riscos decorrentes de trabalho remoto ou proibições de atividades não essenciais. Se, em conexão com quaisquer futuras emergências de saúde pública, nos tornarmos incapazes de operar com sucesso o nosso negócio a partir de locais remotos, incluindo, por exemplo, devido a falhas da nossa infraestrutura tecnológica, aumento dos riscos de segurança cibernética ou restrições governamentais que afetem as nossas operações, tal cenário pode resultar em interrupções do negócio que podem ter um efeito material e adverso no nosso negócio.

O ressurgimento da COVID-19 ou de outras variantes ou cepas, ou qualquer surto futuro de quaisquer outras doenças altamente contagiosas, ou outras emergências de saúde pública podem ter efeitos adversos em nosso negócio, nossa condição financeira, nossa liquidez e nossos resultados operacionais ou causar outros riscos para nosso negócio.

Quaisquer desses eventos podem ter um efeito relevante adverso sobre nosso negócio, nossa condição financeira, financeira e nossos resultados operacionais ou causar outros riscos para nosso negócio.

Riscos Relacionados ao Nosso Acionista Controlador, Nossas Units e *American Depositary Receipts* (ADRs)

Nosso acionista controlador final tem grande influência sobre nossos negócios e seus interesses podem entrar em conflito com os nossos.

Em 31 de janeiro de 2025, o Santander Espanha, nosso acionista controlador final, detém atualmente, direta e indiretamente, aproximadamente 89,53% do nosso capital total.

Devido à sua participação acionária, nosso acionista controlador tem o poder de controlar nossa companhia e nossas subsidiárias, incluindo o poder de:

- eleger a maioria de nossos conselheiros que nomeiam nossos diretores executivos, definem nossas políticas de gestão e exercem controle geral sobre nossa companhia e subsidiárias;
- influenciar a nomeação de nossos principais diretores;
- declarar o pagamento de quaisquer dividendos;
- vender ou de outra forma transferir as ações majoritárias na nossa companhia; e
- determinar o resultado de substancialmente todas as ações que exigem aprovação do acionista, incluindo aditamentos ao nosso estatuto social, transações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e provisões de ativos e dividendos.

Operamos como uma subsidiária autônoma dentro do Grupo Santander. Nosso controlador não se responsabiliza por nossas operações bancárias, exceto pelo valor de suas participações em nosso capital social e por outras circunstâncias limitadas específicas de acordo com os termos da lei brasileira. Os interesses do Santander Espanha podem diferir dos interesses de nossos outros acionistas, e a concentração de controle no Santander Espanha limitará a capacidade de outros acionistas de influenciar questões societárias. Como resultado, podemos tomar medidas que nossos outros acionistas não considerem benéficas.

Nosso status como uma empresa controlada e um emissor privado estrangeiro nos isenta de alguns dos padrões de governança corporativa da Bolsa de Valores de Nova York, ou "NYSE", limitando as proteções concedidas aos investidores.

Somos uma "companhia controlada" e uma "emissora privada estrangeira" de acordo com os padrões de governança corporativa da NYSE. De acordo com as regras da NYSE, uma companhia controlada está isenta de determinados requisitos de governança corporativa da NYSE. Além disso, uma emissora privada estrangeira pode optar por cumprir a prática de seu país de origem e não cumprir determinados requisitos de governança corporativa da NYSE, incluindo os requisitos de que (i) a maioria do conselho de administração seja composta por conselheiros independentes, (ii) seja estabelecido um comitê de nomeação e governança corporativa composto inteiramente por conselheiros independentes e tenha um estatuto escrito abordando o propósito e as responsabilidades do comitê, (iii) seja estabelecido um comitê de remuneração composto inteiramente por conselheiros independentes e tenha um estatuto escrito abordando

o propósito e as responsabilidades do comitê e (iv) uma avaliação de desempenho anual dos comitês de nomeação e governança corporativa e de remuneração seja realizada. Embora tenhamos práticas semelhantes, elas não estão totalmente em conformidade com os requisitos da NYSE; portanto, atualmente, utilizamos essas isenções e pretendemos continuar a utilizá-las. Dessa forma, o investidor não terá as mesmas proteções fornecidas aos acionistas de companhias sujeitas a todos os requisitos de governança corporativa da NYSE.

A liquidez e os preços de mercado das Units e ADRs podem ser adversamente afetados pelo cancelamento de Units ou venda substancial de Units e ações no mercado, ou pela relativa volatilidade e liquidez limitada dos mercados brasileiros de valores mobiliários.

Os detentores de *units* podem apresentar essas *units* ou algumas dessas *units* para cancelamento no Brasil em troca das ações ordinárias e ações preferenciais subjacentes a essas *units*. Se os detentores de *units* apresentarem um número significativo de *units* para cancelamento em troca das ações ordinárias e ações preferenciais subjacentes, a liquidez e o preço de *units* e ADRs podem ser afetados de forma material e adversa.

Além disso, as vendas de um número substancial de nossas *units*, ações ordinárias ou ações preferenciais no futuro, ou a antecipação de tais vendas, podem afetar negativamente os preços de mercado de nossas *units* e nossos ADRs. Se, no futuro, vendas substanciais de *units*, ações ordinárias ou ações preferenciais forem realizadas por detentores existentes ou futuros, os preços de mercado dos ADRs podem diminuir significativamente. Como resultado, os detentores de ADRs podem não conseguir vender seus ADRs por um preço acima do preço que pagaram por eles.

A volatilidade relativa e a liquidez limitada dos mercados de valores mobiliários brasileiros podem afetar negativamente a liquidez e os preços de mercado das Units e ADRs.

As negociações na B3 são substancialmente menos líquidas do que as negociações na NYSE ou em outras bolsas de valores importantes do mundo. Em 31 de dezembro de 2024, o valor de mercado agregado da B3 era equivalente a aproximadamente R\$4,1 trilhões (US\$0,7 trilhão), e as dez maiores ações em termos de volume negociado representavam aproximadamente 43% de todas as ações negociadas na B3 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em contrapartida, em 31 de dezembro de 2024, o valor de mercado agregada da NYSE foi de aproximadamente US\$37,0 trilhões. Embora quaisquer das ações em circulação de uma companhia listada possa ser negociada na B3, na maioria dos casos, muito menos da metade das ações listadas estão disponíveis atualmente para negociação ao público, sendo o restante detido por pequenos grupos de controladores, entidades governamentais ou um acionista principal.

As incertezas causadas pelo surto de COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia global, nos mercados de capital globais, incluindo no Brasil, e nos preços da maioria dos valores mobiliários negociados na NYSE e na B3, incluindo o preço de nossos valores mobiliários, durante o curso de 2020 e 2021 e, em menor medida, em 2022. Esses efeitos foram agravados em 2022 pela guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia, por transtornos na cadeia de suprimentos, pela

inflação elevada (incluindo preços elevados de energia) e pelas taxas de juros crescentes globalmente e no Brasil. Em 2023 e 2024, a volatilidade adicional foi impulsionada por eventos climáticos extremos no Brasil, incluindo secas e inundações ligadas ao fenômeno El Niño, que impactaram setores-chave da economia, bem como renovadas tensões geopolíticas e os efeitos de pressões inflacionárias persistentes. Esses fatores, juntamente com a incerteza em torno das políticas fiscais do Brasil e os ciclos globais de ajuste monetário, contribuíram para as flutuações nos preços dos nossos valores mobiliários negociados na NYSE e na B3. Não podemos garantir que o preço de nossos valores mobiliários não cairá abaixo dos níveis mais baixos em que foram negociados no passado como resultado desses ou de outros fatores.

A volatilidade relativa e a liquidez limitada dos valores mobiliários brasileiros podem limitar substancialmente a sua capacidade de vender as *units* ou os ADRs no momento e preço pretendidos e, como resultado, pode impactar negativamente o preço de mercado desses valores mobiliários.

Se os analistas de equity não publicarem análises ou relatórios sobre nossos negócios ou se eles rebaixarem nossos ADRs ou valores mobiliários emitidos por outras empresas em nosso setor, o preço e o volume de negociação de nossos ADRs e/ou nossas ações podem cair.

O mercado de negociação de nossos ADRs e nossas ações é afetado em parte pelos relatórios de análise e recomendação que analistas industriais e financeiros publicam sobre nós ou nosso negócio. Não controlamos esses analistas. Além disso, se um ou mais analistas rebaixarem nossos ADRs, nossas ações ou nossa indústria, mudarem suas opiniões em relação às ações de qualquer um de nossos concorrentes, ou outras companhias no nosso setor, ou publicarem análises imprecisas ou desfavoráveis sobre nosso negócio, o preço de mercado de nossos ADRs e/ou nossas ações pode cair. Se um ou mais desses analistas deixar de emitir relatórios ou deixar de publicar relatórios sobre nós regularmente, podemos perder visibilidade no mercado, o que por sua vez pode fazer com que o preço de nossos ADRs e/ou nossas ações ou o volume de negociação diminua.

O valor econômico do seu investimento pode ser diluído.

Podemos, de tempos em tempos, precisar de fundos adicionais, e podemos emitir *units* ou ações adicionais. Quaisquer recursos adicionais obtidos por tal aumento de capital podem diluir a participação em nossa companhia ou diminuir o preço de mercado de nossas ações, *units* ou ADRs.

A descontinuação das práticas atuais de governança corporativa pode afetar negativamente o preço de nossos ADRs e Units.

Após a conclusão das ofertas voluntárias de troca do Santander Espanha no Brasil e nos Estados Unidos (respectivamente, a "Oferta de Troca no Brasil" e a "Oferta de Troca nos Estados Unidos") para a aquisição de até todas as nossas ações que não eram detidas pelo Grupo Santander naquela época, não estávamos mais sujeitos às obrigações do segmento especial de listagem da B3 conhecido como Nível 2 de Governança Corporativa (o "Segmento Nível 2"). Atualmente,

cumprimos voluntariamente alguns dos requisitos de governança corporativa para empresas listadas no Segmento Nível 2.

A descontinuação, no todo ou em parte, de nossas práticas de governança corporativa existentes ou proteções mínimas pode afetar adversamente seus direitos como detentor de valores mobiliários e pode resultar em uma redução no preço de nossas ações, Units e ADRs.

Os detentores de nossas Units e ADRs podem não receber quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos geralmente pagar aos nossos acionistas pelo menos 25% de nosso lucro líquido anual como dividendos ou juros sobre o capital próprio, conforme calculado e ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ou “lucro líquido ajustado”, que pode diferir significativamente de nosso lucro líquido conforme determinado pelo critério do IFRS. Esse lucro líquido ajustado pode ser usado para aumentar o capital ou para absorver perdas, ou retido de alguma outra forma conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações, e pode não estar disponível para ser pago como dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia de capital aberto, como a nossa, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos e juros sobre o capital próprio em qualquer exercício específico se nosso conselho de administração informar aos nossos acionistas que tais distribuições seriam desaconselháveis em vista de nossa condição financeira ou disponibilidade de caixa. Pagamos R\$6,0 bilhões, R\$6,2 bilhões e R\$8,1 bilhões (R\$1,61, R\$1,67 e R\$2,17 por unidade, respectivamente) como dividendos e juros sobre o capital próprio (considerando o valor bruto) em 2024, 2023 e 2022, respectivamente, de acordo com nossa política de dividendos, mas não há garantia de que os dividendos e juros sobre o capital próprio serão pagos no futuro. No futuro, também podemos ficar sujeitos às regulamentações bancárias brasileiras que podem limitar o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, como uma restrição temporária em 2020 sobre distribuições de dividendos e outros pagamentos como resultado de medidas tomadas pelo Banco Central para combater o efeito da pandemia da COVID-19 no setor financeiro brasileiro. Embora essa restrição não tenha sido restabelecida nos anos seguintes, não podemos garantir que essa ou outras restrições não serão restabelecidas no futuro.

Os detentores de ADRs podem encontrar dificuldades no exercício de direitos de voto nas nossas assembleias de acionistas.

Os detentores de ADRs não são nossos acionistas diretos e não podem exercer diretamente os direitos dos acionistas de acordo com nosso Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações. Os detentores de ADRs podem exercer direitos de voto com relação às ações representadas pelos ADRs somente de acordo com o contrato de depositário que rege os ADRs. Os detentores de ADR enfrentam limitações práticas no exercício dos seus direitos de voto devido às etapas adicionais envolvidas nas nossas comunicações com os detentores de ADR. Por exemplo, somos obrigados a publicar uma notificação de nossas assembleias de acionistas em jornais específicos no Brasil. Os detentores de nossas ações podem exercer seus direitos de voto participando pessoalmente de uma assembleia geral ou votando por procuração. Por outro lado, os titulares de ADRs receberão a notificação de assembleia de acionistas por correio do depositário de ADRs após nossa notificação ao depositário solicitando que o depositário o faça. Para exercer seus

direitos de voto, os detentores de ADRs deverão instruir tempestivamente o depositário de ADRs sobre como desejam votar. Esse processo de votação necessariamente levará mais tempo para detentores de ADRs do que para detentores de nossas *units* ou ações. Se o depositário de ADRs não receber instruções de votos em tempo hábil para todos ou parte dos ADRs, o depositário assumirá que os detentores desses ADRs estejam instruindo-o a dar uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós para votar seus ADRs, exceto em circunstâncias limitadas.

Os detentores de ADRs também podem não receber os materiais de votação a tempo de instruir o depositário a votar as ações subjacentes aos seus ADRs. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis pela falha na realização das instruções de voto de titulares de ADRs ou da maneira como serão realizadas. Consequentemente, os detentores de ADRs podem não conseguir exercer seus direitos de voto e terão pouco ou nenhum recurso caso as ações subjacentes aos seus ADRs não sejam votadas conforme solicitado.

Os detentores de ADRs podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes das vendas de ADRs.

A Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003 dispõe que a alienação de ativos localizados no Brasil por um não residente para um residente ou não residente brasileiro está sujeita à tributação no Brasil, independente de ocorrer dentro ou fora do Brasil. Essa disposição resulta na imposição de imposto de renda sobre os ganhos decorrentes da alienação de nossas *units* por um não residente do Brasil para outro não residente do Brasil. Não está claro se os ADRs que representam nossas *units*, emitidas pelo depositário de ADR fora do Brasil, serão considerados “propriedade localizada no Brasil” para fins dessa lei. Acreditamos que os ADRs não se qualificam como propriedade localizada no Brasil e, portanto, não devem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro. Não há orientação judicial quanto à aplicação da Lei nº 10.833; portanto, não podemos antecipar como os tribunais brasileiros irão decidir se a referida lei se aplica ou não às alienações de nossas ADRs entre não residentes do Brasil. Contudo, caso haja entendimento que a alienação de ativos inclui também uma alienação de nossas ADRs, haverá a aplicação do imposto de renda retido na fonte sobre os ganhos disposta na referida legislação tributária sobre a alienação de nossas ADRs que ocorra entre não residentes do Brasil.

Qualquer ganho ou perda reconhecida por um contribuinte dos EUA será, de modo geral, tratado como ganho ou perda com fonte nos EUA. Um contribuinte dos EUA geralmente não seria capaz de creditar nenhum tributo brasileiro imposto sobre a alienação de nossas ações ou ADRs contra a obrigação de imposto de renda federal dos EUA dessa pessoa.

Nossa divulgação corporativa pode ser diferente da divulgação regularmente publicada por emissores de valores mobiliários em outros países, incluindo os Estados Unidos.

Os emissores de valores mobiliários no Brasil são obrigados a fazer divulgações públicas que sejam diferentes e que possam ser reportadas em apresentações que não sejam consistentes com as divulgações exigidas em outros países, incluindo os Estados Unidos. Em particular, para fins regulatórios, atualmente preparamos e continuaremos a preparar e disponibilizar aos nossos acionistas nossas demonstrações financeiras de acordo com as IFRS emitidas pelo IASB e BR

GAAP, sendo que ambos diferem do US GAAP em vários aspectos. Além disso, como emissora privada estrangeira, não estamos sujeitos aos mesmos requisitos de divulgação nos Estados Unidos que um registrante doméstico nos EUA de acordo com os termos do Exchange Act, incluindo os requisitos para preparar e emitir relatórios trimestrais, as regras de procuração aplicáveis aos registrantes nacionais nos EUA de acordo com a Seção 14 do Exchange Act ou o relatório de informações privilegiadas e as regras de lucro de curto prazo de acordo com a Seção 16 do Exchange Act. Consequentemente, as informações sobre nós disponíveis não serão as mesmas que as informações disponíveis para os acionistas de uma companhia dos EUA e podem ser relatadas de uma maneira com a qual você não esteja familiarizado.

Os investidores encontrar dificuldades para executar responsabilidades civis contra nós ou nossos conselheiros e diretores.

A maioria dos nossos conselheiros e diretores reside fora dos Estados Unidos. Além disso, todos ou uma parcela significativa de nossos ativos e dos ativos de nossos conselheiros e diretores estão localizados fora dos Estados Unidos. Embora tenhamos nomeado um agente para citação em qualquer ação contra nós nos Estados Unidos com relação aos nossos ADRs, nenhum de nossos conselheiros ou diretores consentiu com a citação nos Estados Unidos ou com a jurisdição de qualquer tribunal dos EUA. Consequentemente, poderá não ser possível aos detentores das nossas ações, *units* e/ou ADRs fazer citações judiciais a nós ou a essas outras pessoas dentro dos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou executar contra nós ou essas outras pessoas sentenças proferidas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil. Detentores de nossos ADRs poderão enfrentar maiores dificuldades na proteção de seus interesses devido a ações nossas ou de nossos conselheiros ou diretores executivos do que os acionistas de uma empresa dos EUA, porque as sentenças dos tribunais dos EUA para responsabilidades civis com base nas leis federais dos EUA sobre valores mobiliários somente poderão ser executadas no Brasil se a sentença atender às seguintes condições: (i) deve cumprir com as formalidades necessárias para execução de acordo com as leis da jurisdição em que tiver sido proferida; (ii) deve ter sido emitida por uma jurisdição/tribunal competente após a devida citação das partes, cuja citação deve estar em conformidade com a lei brasileira se feita no Brasil, ou após provas suficientes da ausência das partes (revelia) terem sido fornecidas, conforme exigido pela lei aplicável; (iii) deve ser final, vinculativa e, portanto, não sujeita à apelação (*res judicata*) na jurisdição em que tiver sido emitida; (iv) deve ser apostilada por uma autoridade competente do país de onde o documento emana, de acordo com a Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961 que aboliu a exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros ou, se tal país não for signatário da Convenção de Haia, deve ser devidamente autenticada por um consulado brasileiro competente no país onde a sentença estrangeira tiver sido proferida; (v) deve ser acompanhado de uma tradução para o português feita por um tradutor certificado no Brasil, a menos que uma isenção seja fornecida por um tratado internacional do qual o Brasil seja signatário; (vi) não deve ser contrária à soberania nacional brasileira, aos bons costumes ou à ordem pública ou violar a dignidade da pessoa humana (conforme estabelecido na lei brasileira); (vii) não deve se referir a uma questão que também esteja sujeita a um processo semelhante no Brasil envolvendo as mesmas partes, com base nos mesmos fundamentos e com o mesmo objeto, que já tenha sido julgada por um tribunal brasileiro (*res judicata*) e (viii) não deve violar a jurisdição exclusiva dos tribunais brasileiros, nos termos do disposto no Artigo 23 do Código de Processo Civil (Lei nº 13105/2015). Os

julgamentos que atendem a esses critérios não estão sujeitos à análise de mérito ou a novo julgamento pelos tribunais brasileiros.

As sentenças dos tribunais brasileiros com relação às nossas Units ou nossos ADRs serão pagas apenas em reais.

Nosso Estatuto Social estabelece que nós, nossos acionistas, nossos conselheiros e diretores e os membros de nosso conselho fiscal (se instalado) submeteremos à arbitragem todas e quaisquer disputas ou controvérsias que possam surgir entre nós relacionadas ou originadas da aplicação, validade, eficácia, interpretação, divulgação e efeitos de divulgação das disposições da Lei das Sociedades por Ações, de nosso Estatuto Social, das regras e dos regulamentos do CMN, do Banco Central e da CVM, bem como de outras regras e regulamentos aplicáveis aos mercados de capital brasileiros, incluindo as regras do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. No entanto, em situações específicas, incluindo sempre que sejam necessárias medidas cautelares para proteção de direitos, a disputa ou controvérsia pode ter de ser encaminhada a um tribunal brasileiro. Caso sejam instaurados processos judiciais nos tribunais do Brasil a fim de executar nossas obrigações a respeito das *units* ou ADRs, não seremos obrigados a quitar nossas obrigações em outra moeda que não seja o real. De acordo com as limitações de controle de câmbio no Brasil, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em uma moeda que não o real somente poderá ser quitado em moeda brasileira à taxa de câmbio determinada pelo Banco Central em vigor na data em que a sentença for proferida, e tais valores serão ajustados para refletir as variações da taxa de câmbio na data de pagamento efetiva. A taxa de câmbio vigente talvez não proporcione aos investidores estrangeiros indenização integral por qualquer reivindicação decorrente ou relacionada às nossas obrigações a respeito das *units* ou das ADRs.

Os detentores de ADRs podem não ser capazes de exercer direitos de preferência com relação às nossas Units subjacentes aos ADRs.

Os detentores de ADRs não poderão exercer os direitos de preferência relacionados às nossas ações subjacentes aos ADRs, a menos que uma declaração de registro de acordo com os termos da Lei de Valores Mobiliários seja efetiva com relação às ações para as quais esses direitos possam ser exercidos ou uma isenção dos requisitos de registro da Lei de Valores Mobiliários esteja disponível. Não somos obrigados a registrar uma declaração de registro com relação às *units* relacionadas a esses direitos de preferência ou a tomar qualquer outra ação para disponibilizar direitos de preferência aos detentores de *units* ou ADRs. Podemos decidir, a nosso critério, não registrar nenhuma declaração de registro. Se não registrarmos uma declaração de registro ou se o depositário do ADR decidir não disponibilizar direitos de preferência aos detentores de *units* ou ADRs, esses detentores podem receber apenas o produto líquido da venda de seus direitos de preferência pelo depositário ou, se não forem vendidos, seus direitos de preferência poderão caducar.

Os detentores de ADRs têm direitos de acionistas diferentes dos acionistas de empresas constituídas nos Estados Unidos e em algumas outras jurisdições.

Nossos assuntos corporativos são regidos por nosso Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações, que diferem dos princípios legais que seriam aplicáveis caso fôssemos constituídos em uma jurisdição nos Estados Unidos ou em qualquer lugar fora do Brasil.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os detentores de ADRs não são nossos acionistas diretos e devem exercer seus direitos de voto por meio do depositário. Portanto, os detentores de ADRs podem ter menos direitos e esses direitos podem ser menos definidos no sentido de proteger seus interesses em relação às ações tomadas por nosso conselho de administração ou pelos detentores de nossas ações ordinárias de acordo com os termos da lei brasileira do que de acordo com os termos das leis de outras jurisdições fora do Brasil.

Embora a Lei das Sociedades por Ações imponha restrições ao uso de informações privilegiadas e à manipulação de preços, a forma dessas regulamentações e a forma de sua aplicação podem diferir daquelas dos mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos ou mercados em algumas outras jurisdições. Além disso, no Brasil, a negociação própria e a preservação dos interesses dos acionistas podem ser regulamentadas de forma diferente, o que poderia potencialmente desfavorecer o investidor como detentor das ações preferenciais subjacentes aos ADRs.

Os detentores de ADRs que trocam ADRs por suas Units subjacentes podem correr o risco de perder as vantagens fiscais brasileiras e a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior.

A lei brasileira exige que as partes obtenham registro no Banco Central do Brasil para remeter moedas estrangeiras, incluindo dólares dos Estados Unidos, para o exterior. O custodiante brasileiro das *units* deverá obter o registro necessário no Banco Central do Brasil para pagamento de dividendos ou outras distribuições em dinheiro relativas às *units* ou após a alienação das *units*. Se o investidor trocar seus ADRs pelas *units* subjacentes, entretanto, só poderá contar com o certificado do custodiante por cinco dias úteis a partir da data da troca. A partir dessa data, o investidor deverá obter seu próprio registro de acordo com as regras do Banco Central do Brasil e da CVM, a fim de obter e remeter dólares dos Estados Unidos ao exterior após a alienação das *units* ou o recebimento de distribuições relativas às *units*. Caso o investidor obtenha um certificado de registro, pode não conseguir remeter dólares dos Estados Unidos ou outras moedas para o exterior e pode estar sujeito a um tratamento fiscal menos favorável sobre ganhos com relação às ações.

Caso o investidor tente obter seu próprio registro, poderá incorrer em despesas ou ter alguns atrasos no processo de solicitação, o que pode atrasar o recebimento de dividendos ou as distribuições referentes às nossas ações ou a devolução de capital em tempo hábil. O registro do custodiante e qualquer certificado de registro de capital estrangeiro que possam ser obtidos podem ser afetados por futuras mudanças legislativas. Restrições adicionais aplicáveis ao investidor, à alienação das ações subjacentes ou à repatriação dos rendimentos da alienação podem ser impostas no futuro.

Os detentores de ADRs podem não ter direito a um julgamento por júri com relação a reivindicações decorrentes do contrato de depósito, que podem ser menos favoráveis ou menos desejáveis para o(s) autor(es) em qualquer ação.

O contrato de depositário estabelece que, na medida permitida pela lei, os detentores de ADRs renunciam ao direito a um julgamento do júri de qualquer reivindicação que possam ter contra nós ou o depositário decorrente ou relacionada às nossas ações, aos ADRs ou ao contrato de depósito. O contrato de depositário, incluindo a renúncia ao direito de julgamento do júri, rege os direitos dos detentores iniciais de ADRs, bem como os direitos de detentores subsequentes que adquirirem detentores de ADRs no mercado secundário.

Se quaisquer detentores ou proprietários beneficiários dos detentores de ADRs apresentarem uma reclamação contra nós ou o depositário em relação com questões decorrentes do contrato de depósito ou dos ADRs, tal detentor ou proprietário beneficiário pode não ter direito a um julgamento do júri com relação a tais reclamações, o que pode limitar e desencorajar ações judiciais contra nós e/ou o depositário. Qualquer autor em tal ação pode entender que um julgamento sem júri seria menos favorável ou de outra forma menos desejável.

Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos.

Entendemos que nossos 5 principais riscos são:

Risco de Mercado

Nossa área de risco de mercado é responsável por mensurar, controlar e monitorar o risco, em decorrência de mudanças nos fatores de mercado. O risco de mercado surge em função de mudanças e potencial volatilidade nas taxas de juros, taxas de câmbio, nos preços de ações e preços de commodities, bem como níveis de liquidez dos vários produtos e mercados em que operamos.

Vide item 4.3 deste Formulário para informações completas.

Risco Operacional

Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência dos contratos firmados, bem como as penalidades por descumprimento de dispositivos legais e danos a terceiros decorrentes de nossas atividades. Esta definição não inclui risco estratégico. Eventos de risco operacional podem resultar em perdas financeiras, efeitos adversos na continuidade dos nossos negócios e efeitos negativos para nossa imagem pública e a experiência do cliente.

Vide item 5.1 deste Formulário para informações completas

Risco de Crédito

O modelo de gestão de riscos do Grupo Santander é baseado em uma gestão prudente, orientada pelo apetite ao risco definido pela unidade e aprovado pela matriz. Atuamos dentro dos limites das diretrizes de gestão de riscos do Grupo Santander e das regulamentações do Banco Central do Brasil a fim de proteger e otimizar o capital e promover a lucratividade. Um dos nossos princípios de gestão do risco de crédito é a independência entre as nossas áreas de negócios, proporcionando autonomia suficiente para uma gestão de riscos adequada. Outra característica importante da nossa gestão de riscos é o envolvimento direto da alta administração no processo de tomada de decisões por meio de comitês de crédito. Nosso processo de gestão do risco de crédito, especialmente a aprovação de novos empréstimos e monitoramento de riscos, é estruturado de acordo com nossas classificações de clientes e produtos, e é dividido em empréstimos de varejo e atacado.

Risco de Segurança Cibernética

Estamos expostos ao risco de segurança cibernética como parte de nossas operações diárias. Contamos com nossa infraestrutura tecnológica, ferramentas de detecção, proteção, medidas de contenção de eventos, programas de treinamento de equipes técnicas, iniciativas de treinamento e conscientização de funcionários e alinhamento de nossos processos com práticas reconhecidas de gestão de continuidade de negócios para gerenciar o risco de segurança cibernética.

Vide item 5.1 deste Formulário para informações completas

Risco Socioambiental

Desde 2002, permanecemos na vanguarda da análise de riscos socioambientais no Brasil, que se tornou parte de nossa cultura. Consideramos o risco socioambiental ao decidir se concedemos o crédito. Nossa Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática, ou "PRSAC", atende à Resolução 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional e à autorregulação SARB 14 da Febraban. Nossa PRSAC estabelece diretrizes para as práticas socioambientais aplicáveis aos negócios e às relações com partes interessadas, como o relacionamento com fornecedores. Essas práticas

incluem avaliação do risco socioambiental na concessão ou utilização de crédito. Isso é realizado por meio da análise das práticas socioambientais de clientes de atacado e empresas núcleo (PMEs), que possuem limites ou risco de crédito superior a R\$ 7 milhões e pertencem a um dos 14 setores prioritários socioambientais, com base em seu nível de risco.

Vide item 5.1 deste Formulário para informações completas

Riscos de mercado

Abaixo estão descritos os principais tipos de risco de mercado a que a Companhia está exposta:

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é a possibilidade de que mudanças nas taxas de juros possam afetar adversamente o valor de um instrumento financeiro, uma carteira ou nossas operações como um todo. Estamos expostos ao risco de taxa de juros sempre que houver uma incompatibilidade entre os ativos e passivos sensíveis às taxas de juros, sujeitos a qualquer *hedge* que tenhamos contratado com o uso de *swaps* de taxas de juros ou outros instrumentos derivativos fora do balanço. O risco de taxa de juros surge em relação às nossas atividades comerciais e não comerciais.

Risco de spread de crédito

O risco de *spread* de crédito surge devido a alterações nas curvas de *spread* de crédito associadas a emitentes e tipos de dívida específicos que podem afetar adversamente o valor de um instrumento financeiro, uma carteira ou o Grupo Santander como um todo.

Risco cambial

O risco de taxa de câmbio surge em função da sensibilidade de uma posição em moeda estrangeira em relação a uma moeda base devido a uma possível mudança nas taxas de câmbio. Estamos expostos ao risco de taxa de câmbio como resultado de incompatibilidade entre ativos e passivos e itens fora do balanço denominados em moedas diferentes, seja como resultado de negociações ou no curso normal dos negócios. Mantemos posições não comerciais em moeda aberta, decorrentes de nossos investimentos em subsidiárias no exterior (como nossas filiais nas Ilhas Cayman e em Luxemburgo), afiliadas e seus respectivos financiamentos em moeda. Nossa principal exposição em moeda não comercial é o dólar dos EUA, que, conforme determinado por nossas políticas, possui *hedge* contra o real dentro de limites estabelecidos.

Risco de preço de ações

O risco de preço de ações surge devido à sensibilidade de uma posição de investimento em mercados de ações a movimentos adversos nos preços de mercado ou em resposta a expectativas de dividendos futuros. Entre outros instrumentos, o risco do preço das ações afeta as posições em ações, índices do mercado de ações e derivativos que utilizam ações como ativo subjacente (opções de venda, opções de compra e *swaps* de ações).

Risco do preço de commodities

O risco do preço de *commodities* está relacionado ao potencial efeito negativo das mudanças nos preços de *commodities*. Nossa exposição a esse risco está em sua maior parte concentrada em operações de derivativos envolvendo *commodities* para clientes.

Risco de inflação

O risco de inflação é o risco de que alterações nas taxas de inflação possam afetar adversamente o valor de um instrumento financeiro, uma carteira ou o Grupo Santander como um todo.

Risco de volatilidade

O risco de volatilidade é a sensibilidade de uma carteira à volatilidade em vários fatores de risco, incluindo taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações. Este risco é aplicável a instrumentos financeiros que possuem a volatilidade como variável no seu modelo de avaliação.

Outros riscos mais complexos aos quais podemos estar expostos incluem:

Risco de correlação

O risco de correlação é a sensibilidade a mudanças na relação entre fatores de risco, sejam do mesmo tipo (por exemplo, entre duas taxas de câmbio) ou de natureza diferente (por exemplo, entre uma taxa de juros e o preço de uma *commodity*).

Risco de liquidez de mercado

O risco de liquidez de mercado é a possibilidade de uma entidade do Banco ou do Grupo Santander como um todo não conseguir sair ou encerrar uma posição a tempo sem afetar o preço de mercado ou o custo da transação. Esse risco pode ser ocasionado pela diminuição do número de participantes do mercado ou investidores institucionais, pela realização de grandes volumes de operações, pela instabilidade do mercado ou por aumentos da concentração existente em determinados produtos e moedas. A profundidade do mercado é o principal fator de liquidez em nossa carteira de negociação, embora nossa política seja negociar os ativos mais líquidos.

Nosso risco de liquidez também surge na atividade não comercial devido à lacuna de vencimento entre ativos e passivos, principalmente no negócio de bancos de varejo.

Risco de liquidação antecipada ou cancelamento

Em certas transações, o contrato de empréstimo relevante permite, explícita ou implicitamente, a liquidação antecipada voluntária antes do vencimento sem qualquer penalidade, o que cria o risco de que os fluxos de caixa recebidos como resultado das liquidações antecipadas sejam reinvestidos a uma taxa de juros potencialmente inferior. Isso afeta principalmente empréstimos ou crédito imobiliário.

Risco de subscrição

O risco de subscrição ocorre na subscrição de uma colocação de valores mobiliários ou outro tipo de dívida, assumindo o risco de possuir parcialmente a emissão ou o empréstimo em função da não colocação de toda ou qualquer parte de qualquer emissão entre potenciais compradores.

Derivativos usados na Gestão de Riscos de Mercado

Usamos derivativos em atividades comerciais e não comerciais para gerenciar riscos de mercado. Derivativos comerciais são usados para eliminar, reduzir ou modificar o risco em carteiras de negociação (taxa de juros, câmbio, *commodities* e risco de preço de ações) e para prestar serviços financeiros aos clientes. Nossas principais contrapartes (além de clientes) para essa atividade são instituições financeiras e a B3. Nossos principais instrumentos derivativos incluem *swaps* de taxas de juros, futuros de taxas de juros, câmbio futuro, opções de câmbio, *swaps* de moedas, derivativos de *commodities*, futuros de índices de ações e opções de ações e opções de taxas de juros.

A respeito da atividade não comercial, os derivativos são utilizados para gerir riscos de taxas de juro e riscos cambiais decorrentes da atividade de gestão de ativos e passivos. Também usamos derivativos lineares de taxas de juros e câmbio em

atividades não comerciais.

Atividades sujeitas ao risco de mercado

A seguir, há uma descrição da principal fonte de risco à qual estamos expostos:

Trading

A carteira *trading* inclui serviços financeiros a clientes e compra-venda e posicionamento, principalmente em produtos de renda fixa, ações e moeda. A carteira *trading* compreende nossas posições proprietárias em instrumentos financeiros mantidos para revenda e/ou comprados para aproveitar as diferenças atuais e/ou esperadas entre os preços de compra e venda. Esta carteira inclui também posições em instrumentos financeiros decorrentes da atividade de formação de mercado e vendas. Como resultado da negociação de produtos de renda fixa, ações, *commodities* e câmbio estrangeiro, estamos expostos aos seus respectivos riscos de mercado. Também estamos expostos à volatilidade quando derivativos não lineares são usados e *spreads* de crédito.

Non-trading book fora de negociação (banking/estrutural)

A carteira *non-trading* consiste nos riscos de mercado inerentes ao balanço, excluindo a carteira *trading*. Incluindo:

- i. Riscos estruturais da taxa de juros. Isso decorre de incompatibilidade nos vencimentos e reavaliação de todos os ativos e passivos.
- ii. Risco de taxa de câmbio estrutural/*hedge* de resultados e investimentos *offshore*. O risco da taxa de câmbio ocorre quando a moeda em que o investimento é feito é diferente do real nas empresas ou filiais consolidadas e não consolidadas (câmbio estrutural). Além disso, o *hedge* cambial de resultados futuros gerados em moedas diferentes do real (*hedge* de resultados).

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a. juízo**
- b. instância**
- c. data de instauração**
- d. partes no processo**
- e. valores, bens ou direitos envolvidos**
- f. principais fatos**
- g. resumo das decisões de mérito proferidas**
- h. estágio do processo**
- i. se a chance de perda é:**
 - i. provável**
 - ii. possível**
 - iii. remota**
- j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante**
- k. análise do impacto em caso de perda do processo**

Nós consideramos relevantes para o fim deste Formulário de Referência as ações/processos administrativos com contingências **superiores a R\$ 1 bilhão de reais**, o que representa aproximadamente 1,5% de nosso patrimônio líquido, com avaliação de risco possível ou provável. Ainda, para o fim de melhorar a apresentação deste item, as identificações e esclarecimentos sobre os processos existentes foram divididos por áreas do direito e todas as indicações de valores realizadas são em milhões de reais.

(i) Natureza Civil

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais referentes a questões de natureza cível que nós e/ou nossas controladas são parte e que nós julgamos individualmente relevantes para descrição nesta Seção 4.3 do Formulário de Referência.

(ii) Natureza Trabalhista

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais referentes a questões de natureza trabalhista que a nós e/ou nossas controladas são parte e que nós julgamos individualmente relevantes para descrição nesta Seção 4.3 do Formulário de Referência.

(iii) Natureza Fiscal

Nós somos parte de diversos processos administrativos e judiciais de caráter fiscal. Passivos contingentes classificados como risco de perda possível referem-se a processos judiciais e administrativos, envolvendo questões fiscais avaliadas pela administração, levando em consideração a consultoria de nossos assessores legais como perdas possíveis, as quais não foram reconhecidas como passivos.

As principais ações incluem:

(iii.1) PIS/COFINS

Processo nº MS 2005.71.00.019507-0 (*145101)	
a) Juízo	2ª Vara Federal de Porto Alegre
b) Instância	Instância Extraordinária – Supremo Tribunal Federal
c) Data de instauração	08 de junho de 2005

d) Partes no Processo	Autor: Banco Meridional, atual Banco Santander (Brasil) S.A. Réu: União Federal
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R\$ 2.106 milhões
f) Principais Fatos	PIS / COFINS – Lei 9.718-98 – A Companhia interpôs medida judicial com vistas a invalidar a redação do art. 3, §1º, da Lei 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e COFINS para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas. Antes da referida norma, já afastada em inúmeras decisões recentes do Supremo Tribunal Federal em relação a sociedades não financeiras, eram tributadas apenas as receitas de prestação de serviços e de venda de mercadorias.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	09/09/2005 – Sentença improcedente. 13/09/2007 – Acórdão dando provimento à Apelação. 25/06/2008 – Interposto REsp e RE pela União Federal em relação ao PIS e REsp e RE com relação a COFINS pelo Ministério Público. 23/04/2015 – Decisão do STF não conhecendo do RE do Ministério Público. Interposto Agravo de Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário - ADDRE. 19/06/2015 – Decisão que negou provimento ao agravo regimental interposto pelo MPF em face da decisão que negou seguimento ao seu recurso por ausência de legitimidade. 26/06/2015 - Embargos de Declaração opostos pelo MP. 05/08/2015 – Impugnação apresentada aos Embargos de Declaração do MP. 19/08/2015 - Decisão rejeitando os Embargos de Declaração do MPF. 15/09/2015 – Certificado o Trânsito em julgado, no que tange a discussão da COFINS, permanecendo sob análise somente a matéria de PIS. 09/12/2022 – Iniciado julgamento com relação ao PIS, com voto favorável do relator. Julgamento suspenso com pedido de vista. 12/06/2023 – Julgamento concluído. O STF, por meio de Repercussão Geral, decidiu o Tema 372 e acolheu parcialmente o recurso da União Federal fixando a tese de que incide o PIS/COFINS sobre as receitas operacionais decorrentes das atividades típicas das instituições financeiras.
h) estágio do processo	Em 23 de abril de 2015, o Supremo Tribunal Federal proferiu decisão aplicável somente ao Santander Brasil, aceitando a competência sobre o recurso relativo ao PIS e indeferindo a competência sobre o recurso relativo ao COFINS. As autoridades fiscais recorreram da decisão do Supremo Tribunal Federal no tocante ao COFINS, sendo tal recurso inadmitido em 19 de agosto de 2015. No tocante ao COFINS, o caso está encerrado, com uma decisão em favor de Santander Brasil. Sobre o PIS, em 12 de junho de 2023 o STF decidiu, por meio de Repercussão Geral, o Tema 372 e acolheu parcialmente o recurso da União Federal fixando a tese de que incide o PIS/COFINS sobre as receitas operacionais decorrentes das atividades típicas das instituições financeiras. Com a publicação do acórdão, o Banco apresentou novo recurso em relação ao PIS, e aguarda análise.

i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 2.106 milhões

(iii.2) Amortização do Ágio do Banco Real

Processo nº: 16327721028201445 (*1969394/14)	
a) Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b) Instância	Administrativo
c) Data de instauração	22 de outubro de 2014
d) Partes no Processo	Autor: União Federal Réu: Banco Santander (Brasil) S.A.
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R\$ 0
f) Principais Fatos	Amortização do Ágio do Banco Real - A Receita Federal do Brasil emitiu auto de infração contra o Banco no valor total de R\$ 1,063 Bilhões para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL referentes ao período de 2009. O argumento utilizado é que o ágio amortizado antes da incorporação da pessoa jurídica não poderia ser deduzido

g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Atual situação 19/11/14 - Protocolada Impugnação. 21/07/15 - Decisão julgando procedente a Impugnação apresentada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. 26/10/15 - Processo no CARF para análise de Recurso de Ofício. 10/11/16 - Acórdão que acolheu o Recurso de Ofício. 11/11/16 - Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco Santander (Brasil) S.A. 07/11/18 - Embargos de Declaração parcialmente acolhidos para retorno à primeira instância. 23/01/19 - Interposto Recurso Especial pelo Banco Santander (Brasil) S.A. 17/09/19 - Decisão desfavorável em primeira instância. 08/11/19 - Interposto Recurso Voluntário pelo Banco Santander. 13/03/24 - Decisão desfavorável, por voto de qualidade, do Recurso Voluntário do Banco Santander apenas sobre a exigência da multa isolada aplicada. 04/04/24 - Recurso Especial do Banco Santander acolhido integralmente, no mérito, para cancelar a autuação. 05/06/24 - Processo arquivado.
h) estágio do processo	Decisão totalmente favorável na primeira instância administrativa. Em segunda instância administrativa, o CARF acolheu o recurso de ofício para restabelecer a autuação original. A Câmara Superior do CARF, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Especial do Banco Santander ao reconhecer que a amortização do ágio contábil não possui efeitos fiscais. Processo arquivado.
i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 0

(iii.3) CPMF - Pagline

Processo nº: 00130118520154036100 (*2118128/15)	
a) Juízo	26ª Vara Federal de São Paulo
b) Instância	2ª Instância da Justiça Federal
c) Data de instauração	07 de julho de 2015

d) Partes no Processo	Autor: União Federal Réu: Banco Santander (Brasil) S.A. e Produban Serviços de Informática S.A.
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R\$ 2.013 milhões
f) Principais Fatos	Ação anulatória visando o cancelamento do auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Santander DTVM) e a Companhia. O objeto dos autos foi a cobrança de CPMF sobre operações efetuadas pela Santander DTVM na administração de recursos de seus clientes e serviços de compensação prestados pelo Banco para a Santander DTVM, ocorridos durante os anos de 2000, 2001 e os dois primeiros meses de 2002.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Atual situação 07/07/2015 – Distribuição da Inicial. 20/04/2016 – Fase de produção de provas. 22/05/2019 – Prolação de sentença desfavorável 05/07/2019 – Interposto Recurso de Apelação pelas partes. 02/12/2020 – Acórdão que negou provimento aos recursos. Acolhido o apelo fazendário para majoração da verba honorária. 17/12/2020 – Opostos Embargos de Declaração 07/05/2021 – Embargos de declaração rejeitados 05/07/2021 – Interposição de Recurso Especial e Recurso Extraordinário por ambas Companhias e Recurso Especial pela Fazenda, visando a majoração de horários. 26/02/2024 – Em juízo de retratação, o acórdão foi reformado para adotar a apreciação equitativa na condenação da verba honorária. 06/03/2024 – Opostos Embargos de Declaração face o juízo de retratação 20/05/2024 - Embargos de declaração rejeitados. 14/06/2024 – Pedido de ratificação dos Recursos especial e extraordinários anteriormente interpostos pelo Banco Santander. 28/08/2024 – Decisão determinando o sobrestamento do caso até o julgamento do Tema nº 1.225 pelo STF, sobre a possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa
h) estágio do processo	Decisões desfavoráveis em ambas as instâncias. Processo sobrestado no Tribunal, aguardando o julgamento do Tema nº 1.225 pelo STF.
i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Prognóstico de Perda para o Banco – Provável Prognóstico de Perda para a Produban - Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Banco R\$ 1.166 milhões Produban R\$ 846milhões

(iii.4) Contribuição Previdenciária

Processo nº: 16327720119201544, 16327720038202010, 16327721550202075 e 16327720895202192, 16327720672202214 e 16327720984202309 (08.02.033.0002042464/15, 08.02.033.0002773179/20, 08.02.033.0003043880/20, 08.02.033.0003208550/21, 08.02.033.0003410138/22, 08.02.033.0003766660/23, , 08.02.033.0003410138/22 e 08.02.033.0003766660/23)	
a) Juízo	Delegacia Regional de Julgamento – DRJ e Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b) Instância	Administrativo
c) Data de instauração	24 de março de 2015, 27 de janeiro de 2020, 24 de dezembro de 2020 e 1 de dezembro de 2021
d) Partes no Processo	Autor: União Federal Réu: Banco Santander (Brasil) S.A.
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R\$ 6.743 milhões
f) Principais Fatos	Cobranças administrativas decorrentes da suposta falta de recolhimento de contribuições previdenciárias incidentes sobre diversas verbas pagas, incluindo Participação nos Lucros e Resultados - PLR e Participação nos Lucros aos Administradores – PLA, e sobre o Fator Acidentário Previdenciário - FAP, referente aos exercícios de 2010, 2011, 2015 e 2016.

g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Autuação de 2010 e 2011 24/03/2015 – Impugnação. 01/07/2015 – Decisão Desfavorável 30/07/2015 – Recurso Voluntário interposto pelo Banco Santander (Brasil) S/A. 03/04/2018 – Recurso parcialmente provido. 19/07/2019 – Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco Santander 01/10/2019 – Embargos de Declaração não admitidos 16/10/2019 – Interposição de Recurso Especial pelo Banco Santander 20/12/2019 – Recurso Especial parcialmente admitido. 27/12/2019 – Interposição de Agravo em Resp em face da parcela desfavorável. 20/12/2022 – Início do julgamento no CARF. Relator proferiu voto para prover integralmente o Recurso Especial do Banco. Julgamento suspenso por pedido de vista. 27/02/2024 – Decisão desfavorável na Câmara Superior do CARF. Aguardando intimação. Autuação de 2015 26/02/2020 – Impugnação. 01/09/2020 – Decisão Desfavorável 30/09/2020 – Recurso Voluntário interposto pelo Banco Santander (Brasil) S/A. 01/02/2023 – Julgamento parcialmente favorável para excluir a cobrança face aos valores de auxílio-alimentação. 14/04/2023 – Interposto Recurso Especial pela Fazenda. Admitido. 08/09/2023 – Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco. 07/12/2023 – Embargos de Declaração rejeitados 26/12/2023 – Interposição de Recurso Especial pelo Banco. 27/02/2024 – Recurso Especial do Banco parcialmente admitido 10/05/2024 – Interposição de Agravo face a admissibilidade parcial. 03/10/2024 – Decisão desfavorável ao Agravo. Aguardando julgamento no STJ. Autuação de 2016 26/01/2021 – Impugnação. 14/05/2021 – Decisão 16/06/2021 – Recurso Voluntário interposto pelo Banco Santander (Brasil) S/A 01/02/2023 – Julgamento parcialmente favorável para excluir a cobrança face aos valores de auxílio-alimentação. 14/04/2023 – Interposto Recurso Especial pela Fazenda. Admitido. 24/08/2023 – Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco. 14/11/2023 – Embargos de Declaração admitidos em parte. 06/03/2024 – Embargos de declaração acolhidos, mas sem efeitos modificativos. 06/06/2024 – Interposto Recurso Especial pelo Banco Santander. 27/06/2024 – Recurso Especial do Banco parcialmente admitido. 12/08/2024 – Interposto Agravo sob a negativa de admissibilidade parcial. Autuação de 2017 03/01/2021 – Impugnação. 29/11/2024 – Decisão parcialmente favorável. Autuação de 2018 16/01/2023 – Impugnação. Autuação de 2019 18/01/2024 – Impugnação. 18/07/2024 – Decisão desfavorável 30/09/2024 – Interposto Recurso Voluntário
h) estágio do processo	Decisões parcialmente favoráveis. Aguardando julgamento no CARF. Exceto autuação de 2018, que aguarda julgamento em primeira instância administrativa

i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado	Valores envolvidos.
k) Análise do impacto em caso de perda do	R\$ 6.743 milhões

(iii.5) Utilização de Prejuízo Fiscal de IRPJ e Base Negativa de CSLL

Processo nº: 16327.721175/2014-15 e 16327.720970/2023-87 (08.02.033.0001994057/14 e 08.02.033.0003762296/23)	
a) Juízo	Delegacia Regional de Julgamento – DRJ e Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b) Instância	Administrativo
c) Data de instauração	26 de novembro de 2014 e 11 de dezembro de 2023
d) Partes no Processo	Autor: União Federal Réu: Banco Santander (Brasil) S.A.
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R\$ 2.225 milhões
f) Principais Fatos	Cobranças administrativas de IRPJ e CSLL decorrentes de suposta utilização indevida de Saldo de Prejuízo Fiscal e Base Negativa em virtude de Autos de Infrações lavrados de períodos anteriores, referente aos exercícios de 2009 e 2019.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Atual situação Autuação de 2009 22/12/2014 – Impugnação. 26/03/2015 – Decisão Desfavorável 29/04/2015 – Recurso Voluntário interposto pelo Banco Santander (Brasil) S/A. 25/07/2016 – Julgamento sobrestado. Autuação de 2019 10/01/2024 – Impugnação. 20/05/2024 – Decisão desfavorável 19/06/2024 – Recurso Voluntário interposto pelo Banco Santander (Brasil) S/A.
h) estágio do processo	Decisão desfavorável em primeira instância. Aguardando julgamento no CARF.

i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores envolvidos.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 2.225 milhões

(iii.5) IRRF – Remessa Exterior

Processo nº: 0007376-94.2013.4.03.6100 (08.02.033.0001615805/13)	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	2ª Instância da Justiça Federal
c) Data de instauração	26 de abril de 2013
d) Partes no Processo	Autor: Banco Santander (Brasil) S.A. e Isban Brasil S.A. Réu: União Federal
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	\$ 1.108 milhões
f) Principais Fatos	Mandado de Segurança impetrado visando afastar a tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, sobre pagamentos derivados da prestação de serviços de tecnologia de empresas sediadas no exterior, em razão da existência dos Tratados Internacionais firmados entre Brasil-Chile; Brasil-México e Brasil-Espanha, evitando-se, assim, a dupla tributação.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Atual situação 28/02/2014 – Sentença favorável 02/07/2014 – Interposto Recurso de Apelação pela União Federal.
h) estágio do processo	Decisão favorável em primeira instância.
i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores envolvidos.

k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 1.108 milhões
---	-------------------

(iv) Natureza Ambiental

Ainda que não existam processos judiciais, administrativos ou arbitrais referentes a questões de natureza ambiental que nós e/ou nossas controladas são parte, em que o valor estimado supere aquele indicado acima e que nós julguemos individualmente relevantes para descrição nesta Seção 4.4 do Formulário de Referência, destaca-se a seguir autuação imposta pelo IBAMA.

Auto de Infração nº 9061377 - E:	
a) Juízo	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
b) Instância	Administrativo
c) Data de instauração	20 de outubro de 2016
d) Partes no Processo	Companhia - autuada
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Multa de R\$ 47,5 milhões
f) Principais Fatos	Auto de Infração imposto pelo IBAMA por suposta infração de <i>"intermediar 95.100 sacas de milho (Cédula Crédito Bancário n. 227000302672, Safra 2015/2015) produzidas em uma área de 572,59 ha embargada pelo Termo de Embargo n. 439063/C"</i>. 20 de outubro de 2016 – Lavratura do Auto de Infração 09 de novembro de 2016 – Apresentação da defesa administrativa pela Companhia 20 de setembro de 2022 – Proferida decisão administrativa desfavorável 12 de dezembro de 2022 – Mantida decisão desfavorável e encerramento do processo administrativo
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	O IBAMA entendeu pela manutenção do auto de infração pelo entendimento de que o Santander foi solidariamente responsável pelo dano ambiental ocasionado pelo produtor rural – produção de milho em área embargada – ao entender erroneamente que o Santander emitiu uma CPR, que representa uma promessa futura de
h) estágio do processo	ENCERRADO – Ação Anulatória distribuída (5032377-78.2022.4.03.6100)
i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Provável (esfera administrativa)

j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Responsabilidade ambiental pelo financiamento agrícola.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 47,5 milhões

Ação Anulatória nº 5032377-78.2022.4.03.6100	
a) Juízo	11ª Vara Cível Federal de São Paulo
b) Instância	2ª Instância da Justiça Federal
c) Data de instauração	14 de dezembro de 2022
d) Partes no Processo	Companhia - autora
e) Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R\$ 47,5 milhões
f) Principais Fatos	Trata-se de ação anulatória do auto de infração nº 9061377 - E lavrado contra o Banco Santander por ter supostamente "intermediado a comercialização de sacas de milho" produzidas em área embargada pelo Ibama. 15/12/2022: decisão favorável (suspensão da exigibilidade do débito). 27/11/2023: decisão desfavorável (sentença que manteve a multa). 11/12/2023: recurso apresentado pelo Santander (apelação)
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: foi proferida sentença para manter a multa, sob o fundamento de que há responsabilidade subjetiva do Santander por não ter conferido a veracidade do documento emitido pelo Tarciso que declarava a inexistência de embargo na área em questão; a culpa decorreria, portanto, da conduta
h) estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do recurso do Banco.
i) Chance de Perda (provável, possível, remota)	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Responsabilidade ambiental pelo financiamento agrícola.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 47,5 milhões

(v) Outros

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais referentes a questões de outras naturezas que nós e/ou nossas controladas são parte e que nós julgemos individualmente relevantes para descrição nesta Seção 4.4 do Formulário de Referência.

Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

O valor total provisionado dos processos descritos neste item 4.4 do Formulário de Referência em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.166 milhões.

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que nós não somos parte em processos sigilosos relevantes.

Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Somos parte em ações judiciais e processos administrativos relacionados ao curso normal de nossos negócios. As principais categorias de processos judiciais e administrativos aos quais estamos sujeitos incluem:

- ações administrativas e judiciais relacionadas a impostos;
- ações administrativas e indenizatórias por danos referentes aos direitos do consumidor, especialmente em relação a cartões de crédito, contas correntes e empréstimos;
- ações judiciais envolvendo contratos e instrumentos dos quais somos parte, incluindo reivindicações relacionadas à violação de contratos;
- ações cíveis principalmente de depositantes e associações civis, incluindo ações individuais e coletivas, questionando os ajustes monetários determinados pelos planos econômicos do governo instituídos para combater a inflação durante as décadas de 1980 e 1990;
- ações coletivas envolvendo acordos e quitação de dívidas com o setor público; e
- processos movidos por colaboradores, antigos colaboradores, associações e sindicatos referentes a supostas violações de direitos trabalhistas.

De acordo com a IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, registramos provisões para processos judiciais em que avaliamos o risco de perda como provável e não registramos provisões quando o risco de perda é possível ou remoto. Nos casos em que há litígios em andamento, registramos uma provisão para nossa estimativa de perdas prováveis com base nos dados históricos para demandas similares. Além disso, registramos provisões (i) caso a caso, com base na análise e parecer jurídico da assessoria jurídica internos e externos ou (ii) considerando o valor médio histórico de perda de tal categoria de ações. Devido às provisões estabelecidas e aos pareceres jurídicos fornecidos pela nossa assessoria jurídica, acreditamos que qualquer passivo relacionado a ações judiciais ou processos aos quais somos parte, tanto individualmente quanto no agregado, não terá um efeito adverso material em nossa condição financeira ou resultados das operações.

Em 31 de dezembro de 2024, nossos processos judiciais e administrativos classificados como risco provável de perda (tributário, trabalhista e cível) e obrigações legais no valor de aproximadamente R\$ 11.416,7 milhões foram provisionados. Acreditamos termos feito provisões adequadas relacionadas aos custos previstos a serem incorridos em relação aos processos judiciais e administrativos. Em 31 de dezembro de 2024, nossos processos judiciais e administrativos classificados como risco possível de perda (tributário, trabalhista e cível) totalizavam o valor de aproximadamente R\$ 39.541,7 milhões.

Contencioso Tributário

Somos parte em diversos processos tributários e judiciais e administrativos. Em 31 de dezembro de 2024, nossos processos tributários com risco provável de perda, totalizavam aproximadamente R\$ 5.486,1 milhões, os quais foram totalmente provisionados, e nossos processos tributários com o risco possível de perda

totalizavam aproximadamente R\$ 35.834,0 milhões.

Nossos principais processos jurídicos e administrativos classificados com uma avaliação de risco de perda provável são os seguintes:

- *Contencioso ISS*: Determinados municípios cobram ISS sobre determinadas receitas derivadas de transações que normalmente não classificadas como prestação de serviços. Nós entramos com uma ação judicial contra o pagamento de tais impostos. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total envolvido nesses processos totalizava R\$ 365,8 milhões, o qual foi totalmente provisionado.
- *Contencioso Seguridade Social*: Estamos envolvidos em processos administrativos e judiciais relacionados à cobrança de imposto de renda sobre contribuições para a seguridade social e auxílio-educação, já que acreditamos que esses benefícios não constituem salários tributáveis. Em 31 de dezembro de 2024, os valores relacionados a esses processos totalizaram R\$ 141,9 milhões, os quais foram totalmente provisionados.
- *Contencioso Tributários sobre Operações Bancárias*: Em maio de 2003, a Receita Federal do Brasil emitiu uma autuação fiscal contra a Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ou "Santander DTVM" e outra autuação fiscal contra o Santander Brasil. Os autos de infração se referem à cobrança da contribuição provisória sobre a movimentação financeira ou "CPMF", sobre transações realizadas pelo Santander DTVM na gestão de caixa dos fundos de seus clientes e nos serviços de compensação prestados pelo Santander Brasil ao Santander DTVM em 2000, 2001 e 2002. Com base na opinião dos nossos consultores tributários, os procedimentos adotados pelo Santander DTVM estavam corretos. A discussão administrativa terminou desfavorável para ambas as empresas. Em 3 de julho de 2015, o Santander Brasil e a F1rst Tecnologia e Inovação Ltda. (o nome atual do Santander DTVM) entraram com uma ação judicial solicitando o cancelamento de ambos as autuações fiscais. O processo foi rejeitado. Nós recorremos dessa decisão. Em 8 de dezembro de 2020, nossos recursos foram rejeitados. Nós entramos com um recurso de esclarecimento contra esta decisão, que foi rejeitado. Como resultado, novos recursos aos tribunais superiores, incluindo ao Superior Tribunal de Justiça, ou "STJ", e ao STF (Supremo Tribunal Federal), foram protocolados. O valor em discussão nesses processos em 31 de dezembro de 2024 totalizava R\$ 2.013,5 milhões. Com base na avaliação da assessoria jurídica, foi feita uma provisão de R\$ 1.166,5 milhão para cobrir o risco provável de perda nesses processos.

Passivos contingentes classificados como tendo risco de perda possível referem-se a processos judiciais e administrativos envolvendo assuntos tributários que foram considerados pela nossa administração, com base no parecer da nossa assessoria jurídica, como tendo um risco de perda possível, e não foram reconhecidos como passivos. As principais ações judiciais incluem:

- *Contencioso PIS/COFINS*: Nós e nossas subsidiárias ajuizamos ações buscando invalidar os dispositivos da Lei nº 9.718/1998, de acordo com o qual o PIS e o COFINS precisam ser cobrados sobre todas as receitas das pessoas jurídicas. Antes da referida regra em vigor, que já havia sido revogada em inúmeras decisões recentes do Supremo Tribunal Federal ou "STF", relacionada a corporações não financeiras, o PIS e o COFINS eram cobrados apenas sobre receitas relacionadas à venda de bens. Em 23 de abril de 2015, o STF emitiu uma decisão aplicável somente

ao Santander Brasil, aceitando a jurisdição sobre o recurso relacionado ao PIS e rejeitando a jurisdição do recurso relacionado ao COFINS. As autoridades fiscais recorreram da decisão do STF relativamente ao COFINS, que foi rejeitado em 19 de agosto de 2015. Relativamente ao COFINS, o caso está encerrado, com uma decisão a favor do Santander Brasil. O Supremo Tribunal Federal emitiu uma decisão, reconhecendo a repercussão geral da questão que está sendo discutida, na qual ela concedeu parcialmente o recurso do governo federal brasileiro, dando suporte ao argumento de que o PIS/COFINS incide sobre receitas operacionais originárias das atividades típicas das instituições financeiras. Com a publicação da decisão, nós entramos com um novo recurso relativamente ao PIS, e estamos aguardando sua análise. Com base na avaliação da assessoria jurídica, o prognóstico do risco foi classificado como uma perda possível. Em 31 de dezembro de 2024, tais demandas eram de R\$ 5.119,4 milhões, dos quais R\$ 2.894,6 milhões foram estabelecidos para as respectivas obrigações.

- *Perdas em Empréstimos:* Contestamos as autuações fiscais emitidas pela Receita Federal do Brasil alegando que a nossa dedução de perdas em empréstimos das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL não atendia aos requisitos relevantes conforme a legislação aplicável. Em 31 de dezembro de 2024, o valor relacionado a essa contestação era de aproximadamente R\$ 1.091,8 milhões.

- *Contribuição Previdenciária – Pagamentos de Participação nos Lucros e Resultados ou "PLR":* Estamos envolvidos em processos administrativos e judiciais resultantes de uma autuação fiscal relativamente à cobrança de contribuições previdenciárias sobre os pagamentos de participação nos lucros. As autoridades fiscais afirmam que os pagamentos feitos por nós não foram realizados de acordo com a lei. Nós recorremos dessas autuações, já que consideramos nosso tratamento tributário adequado com base na legislação aplicável e na natureza dos pagamentos. Em 31 de dezembro de 2024, os valores relacionados a esses processos totalizavam aproximadamente R\$ 9.803,6 milhões.

- *O IRPJ e o CSLL sobre Litígios de Ganhos de Capital:* a Receita Federal do Brasil emitiu uma autuação fiscal contra o Santander Seguros S.A. (o sucessor legal da ABN AMRO Brasil Duas Participações S.A., ou "AAB Dois Par") cobrando imposto de renda e contribuição social relativos ao exercício de 2005. A Receita Federal do Brasil afirma que o ganho de capital com a venda da Real Seguros S.A. e da Real Vida e Previdência S.A. pela AAB Dois Par deveria ser pago a uma alíquota fiscal de 34,0% em vez de 15,0%. A autuação foi contestada no nível administrativo com base em nosso entendimento de que o tratamento tributário adotado na transação estava em conformidade com a legislação tributária aplicável e o ganho de capital foi tributado de maneira adequada. A discussão administrativa terminou desfavorável. Nós entramos com uma ação judicial solicitando o cancelamento da autuação fiscal. Somos responsáveis por qualquer resultado adverso nesse processo como ex-acionista controlador da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. Em 31 de dezembro de 2024, o valor relacionado a esse processo era de aproximadamente R\$ 573,0 milhões.

- *Amortização do Ágio na Aquisição do Banco Sudameris:* Em dezembro de 2012, recebemos uma autuação fiscal de R\$ 196 milhões relacionada à dedução da amortização do ágio relacionado à aquisição do Banco Sudameris. Em novembro de 2014, recebemos uma autuação fiscal similar no valor de R\$ 239 milhões relativa aos exercícios abrangendo maio de 2009 a julho de 2012. Nós recorremos de ambos os

casos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ou "CARF". A primeira autuação fiscal está atualmente pendente de julgamento no CARF. O CARF emitiu uma decisão parcialmente favorável relativa à segunda autuação fiscal, levando a um processo separado para determinar o valor a pagar. Solicitamos a retirada do recurso para beneficiar da Lei nº 14.689/2023, que prevê a redução de multas nos casos anteriormente decididos por voto de desempate (isto é, quando o presidente da turma do CARF, representando as autoridades fiscais, dá o voto decisivo para desempatar). Consideramos nosso risco de perda nesse caso como possível. Em 31 de dezembro de 2024, o valor relativo a esse processo era de aproximadamente R\$ 836,7 milhões.

- *Contencioso de Compensação Não Reconhecidos*: Estamos atualmente envolvidos em processos jurídicos e administrativos com a Receita Federal do Brasil em relação à falha em homologar determinadas compensações tributárias com créditos que nos eram devidos pelo governo brasileiro devido a pagamento em excesso ou pagamento indevido. Em 31 de dezembro de 2024, o valor relacionado a esses processos era de aproximadamente R\$ 6.523,7 milhões. O risco de perda é classificado como possível.

- *ISS sobre Contencioso de Instituições Financeiras*: Somos atualmente parte de processos relacionados com o pagamento de ISS a vários municípios com relação às várias receitas resultantes de operações que normalmente não são classificadas como serviços. Em 31 de dezembro de 2024, os valores relacionados a esses processos totalizaram aproximadamente R\$ 3.635,2 milhões.

- *Utilização de CSLL e Prejuízo Fiscal Negativo*: Somos atualmente parte de processos relativos a autuações fiscais emitidas pela Receita Federal do Brasil nos períodos de 2009 e 2019. Esses processos se relacionam à suposta compensação indevida de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, por causa das autuações fiscais realizadas em períodos anteriores. Um julgamento está pendente no nível administrativo. Em 31 de dezembro de 2024, o valor referente a essas autuações era de R\$ 2.522,2 milhões.

- *IRRF - Pagamento por Serviços Prestados ao Exterior* : Nós impetramos uma medida judicial para evitar a imposição de imposto de renda – IRRF sobre pagamentos derivados da prestação de serviços tecnológicos por empresas sediadas no exterior, devido à existência de tratados internacionais para evitar a bitributação entre o Brasil e o Chile, o Brasil e o México, e o Brasil e a Espanha. Foi proferida uma decisão favorável e um recurso foi impetrado pela autoridade fiscal no Tribunal Regional Federal, onde aguarda julgamento. O risco de perda é classificado como possível. Em 31 de dezembro de 2024, o valor relacionado a essas autuações era de R\$ 1.109,1 milhões.

Contencioso Trabalhista

De maneira semelhante a muitos outros bancos brasileiros, somos parte em ações judiciais movidas por sindicatos, associações e colaboradores individuais que procuram, em geral, indenização por horas extras, salários perdidos e queixas de aposentados sobre benefícios previdenciários e outros direitos trabalhistas. Acreditamos que pagamos ou provisionamos adequadamente todos esses passivos potenciais. Além disso, somos os réus em ações trabalhistas movidas por funcionários terceirizados que prestaram ou prestam serviços para nós por meio de prestadores

de serviços. O Tribunal Superior do Trabalho emitiu um precedente judicial vinculante determinando que se uma prestadora de serviços terceirizada não consegue pagar seu colaborador, o colaborador tem o direito de exigir pagamento diretamente da empresa à qual ela prestou os serviços (passivo secundário). Caso isso aconteça, a responsabilidade do prestador de serviços será limitada aos serviços que foram prestados por cada indivíduo. Em 31 de dezembro de 2024, os nossos processos trabalhistas com risco provável de perda, no valor de R\$ 2.864,0 milhões, foram provisionados. Nossos processos trabalhistas com um possível risco de perda chegaram a R\$ 458,5 milhões.

Ação Coletiva por Metas Abusivas

Em 2017, o Ministério Público Federal do Trabalho, ou "MPT" entrou com uma ação coletiva contra o Santander Brasil alegando que o método utilizado para definir e avaliar as metas corporativas dos colaboradores é abusivo e inadequado. Especificamente, a ação coletiva alega que aplicamos pressão constante para cumprir essas metas, que supostamente seriam abusivas, aplicamos metas excessivas e continuamente aumentadas, fazemos exigências excessivas e inadequadas, impomos uma carga de trabalho excessiva resultando em tensão física e psicológica, fazemos constantes ameaças de demissão por não cumprimento das metas, temos um quadro de pessoal muito pequeno para lidar com a carga de trabalho existente, executamos um modelo organizacional baseado no estresse e na humilhação. A reclamação alega ainda que, como resultado, supostamente causamos danos irreparáveis à saúde física e mental de nossos funcionários como resultado do qual o sistema público de seguridade social sofreu prejuízos de mais de R\$ 90 milhões devido aos 7.677 benefícios previdenciários e relacionados a acidentes concedidos a funcionários de 2010 a 2015.

A reclamação do MPT exige que nos abstenhamos de impor determinadas metas corporativas, deixemos de submeter os funcionários a metas abusivas, reduzamos os níveis das metas, deixemos de aumentar as metas em mais de 10% ao ano, instituímos um sistema de metas trimestral e deixemos de adotar metas para áreas operacionais. Há também um pedido de pagamento de indenização por danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 460 milhões, e que sejamos proibidos de contratar com o governo por 10 anos. O MPT também está exigindo que uma multa de R\$ 500.000 seja estabelecida por qualquer violação, por parte da empresa, das obrigações impostas após o julgamento.

A decisão de primeira instância proibiu a submissão de funcionários a metas abusivas. Também estabeleceu que as metas devem ser revisadas somente anualmente e que a variação anual deve ser submetida a um acordo coletivo entre o Santander Brasil e os sindicatos. A decisão também proibiu a definição de metas para funcionários dos departamentos de *backoffice* e de controle, exigindo o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 274,4 milhões, além da imposição de determinadas multas diárias. Finalmente, a decisão estabeleceu que somos obrigados a implementar um novo programa experimental de metas sob os termos estipulados na decisão de 1º de janeiro de 2020. Recorremos dessa decisão. No entanto, não fomos bem-sucedidos em nosso recurso, e o julgamento restabeleceu a decisão de

primeira instância em relação ao cumprimento das metas. Nós entramos com um recurso de revisão e uma suspensão foi concedida pelo tribunal de apelação, que impôs uma restrição à defesa, anulou a decisão de primeira instância e determinou que o caso fosse julgado novamente. A decisão anterior foi reiterada neste novo julgamento, em seguida ao qual entramos com outro recurso de revisão que está pendente na data deste relatório anual. A liminar preliminar concedida no recurso de revisão permanece em vigor, então só teremos que cumprir o julgamento de primeira instância quando se tornar final e irrecurável. Estimamos o risco de perda como possível.

Contencioso Cível

Somos parte em processos cíveis que reivindicam indenizações e outras medidas cíveis. Esses litígios normalmente se enquadram em uma das seguintes categorias: (i) ações que solicitam a revisão dos termos e condições contratuais ou a busca de ajustes monetários, incluindo os supostos efeitos da implementação de determinados planos econômicos do governo (conforme descrito abaixo); (ii) ações resultantes de contratos de empréstimo; (iii) ações de execução; e (iv) ações em busca de indenização. Em 31 de dezembro de 2024, nosso risco provável de perda em relação a processos cíveis no valor de R\$ 3.066,6 milhões, que foi totalmente provisionado, e nosso risco possível de perda em relação aos processos cíveis no valor de R\$ 3.249,2 milhões. Para as ações cíveis consideradas comuns e de natureza semelhante, as provisões são registradas com base na média estatística de pagamentos anteriores e na avaliação de sucesso elaborada pela assessoria jurídica. As provisões para outros processos são determinadas individualmente, caso a caso.

Planos Econômicos

Como o resto do sistema bancário, fomos alvo de demandas de clientes e depositantes e de ações coletivas tomadas por uma razão comum, resultantes de uma série de mudanças legislativas relativas ao cálculo da inflação nos anos 1980 e 1990 ("planos econômicos"). Os reclamantes consideraram que os direitos adquiridos tinham sido prejudicados devido à aplicação imediata desses ajustes. As reivindicações se referem aos ajustes no cálculo da inflação aplicada aos valores mantidos em (i) depósitos em conta poupança; (ii) CDBs; e (iii) depósitos judiciais. Em abril de 2010, o STJ estabeleceu o prazo de prescrição para essas ações coletivas em cinco anos, conforme reivindicado pelos bancos, em vez de 20 anos, conforme buscado pelos reclamantes. Não há novas reivindicações relativas a este assunto devido ao prazo de prescrição. As decisões emitidas até agora foram adversas para os bancos, em que pese alguns processos terem sido levados ao STJ e ao STF, onde se espera que sejam liquidados em caráter definitivo. Em agosto de 2010, o STJ proferiu a decisão favorável aos autores quanto ao mérito, mas excluindo um dos planos da reivindicação, reduzindo assim o valor da indenização e confirmando mais uma vez o prazo de prescrição de cinco anos. Pouco depois, o STF emitiu uma ordem de medida cautelar pela qual os processos em andamento permanecem suspensos até que o tribunal emita uma decisão final. Embora o STF tenha iniciado o julgamento em novembro de 2013, não foi proferida uma decisão formal na data deste instrumento e não podemos prever quando uma decisão formal será proferida pelo STJ ou pelo STF.

Em dezembro de 2017, a Advocacia-Geral da União, o Banco Central do Brasil, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, a Frente Brasileira pelos Poupançadores e a FEBRABAN assinaram um acordo para resolver as disputas existentes sobre o impacto dos planos econômicos sobre os valores mantidos pelos reclamantes em depósitos em conta poupança. As discussões sobre a liquidação não abordaram o valor integral dos pagamentos e enfocaram o estabelecimento do valor que seria pago a cada pessoa de acordo com o saldo relevante na data do plano. O valor total dos pagamentos dependerá do número de pessoas que aderirem, assim como do número de pessoas que provaram no tribunal a existência da conta e o saldo na data do aniversário da mudança nos índices. Os termos do acordo foram negociados entre as partes e submetidos ao STF, que aprovou os termos do acordo em 1º de março de 2018 (para mais detalhes sobre o acordo, consulte, por favor, a seção específica sobre "Cartilha Planos Econômicos" no site da FEBRABAN, que não é incorporado aqui por referência). Todas as reclamações existentes foram suspensas por dois anos, durante os quais os reclamantes do período devem decidir se aderirão ou não ao acordo. Em 3 de março de 2020, o acordo foi prorrogado por meio de uma alteração, com a inclusão de medidas que envolvam somente a discussão do Plano Collor I. Essa extensão tem prazo de cinco anos. A aprovação dos termos da alteração ocorreu em 3 de junho de 2020.

Em novembro de 2018, o STF proferiu a decisão reconhecendo a repercussão geral de um recurso que discute a questão da subestimação da inflação na atualização monetária dos depósitos judiciais e determinou a suspensão dos procedimentos relacionados a esse assunto até que uma decisão final seja alcançada pelo tribunal. Depois da ratificação da emenda ao acordo de 2020, o STF determinou a suspensão adicional dos processos relacionados ao assunto por cinco anos.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco de Fomento – Multisetorial

Um processo jurídico foi ajuizado contra nós relativamente à prestação de serviços de custódia ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco de Fomento – Multisetorial, ou "Fundo", relacionado à aquisição de títulos falsos ou defeituosos. Em uma decisão do tribunal de primeira instância, o caso foi arquivado em relação a nós com o fundamento de que o custodiante não poderia ser responsabilizado pela aquisição de títulos. No recurso, o tribunal reverteu a decisão do tribunal de primeira instância, e como resultado o caso será julgado novamente após a fase pericial. Estimamos o risco de perda como possível.

Processos similares foram iniciados pelo Tribunal de Contas de União, ou "TCU", e pela CVM para determinar o passivo pelas perdas causadas aos fundos de previdência como resultado dos seus investimentos no Fundo. Os fundos de previdência envolvidos no processo da CVM são a PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social e Postalis - Instituto de Previdência Complementar. Somente indenizações a Postalis estão sendo discutidas no processo do TCU.

A situação desses e de outros processos jurídicos em que as perdas incorridas pelo

Fundo estão sendo discutidas, são os seguintes:

- *Processos do TCU:* Em 2021, o TCU proferiu uma decisão favorável ao Santander Brasil. Havia um recurso, mas a decisão foi mantida e o caso foi encerrado para o Santander Brasil.
- *Processos da CVM:* O Santander Brasil apresentou sua defesa, mas em maio de 2022, o Santander Brasil foi condenado a pagar R\$ 0,45 milhões, o qual foi objeto de recurso em agosto de 2022. O recurso foi parcialmente concedido e a sentença foi reduzida para R\$ 0,1 milhão.
- *Processos de Má Conduta:* Inicialmente, um único processo de má conduta foi movido contra o Santander Brasil e seu ex-gerente. O processo foi desmembrado em relação a cada parte e, na data deste relatório anual, ambas as partes apresentaram suas defesas e o processo está pendente.
- *Processos de Ação Popular (ação coletiva):* o Santander Brasil apresentou sua defesa e os processos estão, agora, pendentes.

Contencioso do IBAMA

Em 10 de outubro de 2016, depois de uma inspeção realizada em propriedades rurais localizadas no Estado do Mato Grosso, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, ou "IBAMA", emitiram um auto de infração contra nós, alegando que tínhamos financiado a produção de milho em uma área protegida. O valor da multa foi estipulado em R\$ 47,5 milhões (aproximadamente 8,5 milhões de dólares). De acordo com o IBAMA, o financiamento da produção de sementes em áreas protegidas é considerado uma infração ambiental devido ao potencial dano ambiental que pode causar. Apresentamos uma defesa administrativa em 9 de novembro de 2016, afirmando que não tínhamos financiado a produção em uma área protegida, considerando que o acordo de financiamento com o proprietário não tinha nenhuma conexão com a produção de sementes. Embora o IBAMA tenha falhado em apresentar novas evidências relativas a esse assunto no período de prescrição de três anos, decidiu manter a multa, resultando na conclusão dos processos administrativos. Em janeiro de 2023, nós entramos com uma reclamação judicial contra o IBAMA para anular esses processos administrativos. Acreditamos que o risco de perda nesses processos judiciais é remoto.

Outros Litígios

Além dos assuntos descritos acima, estamos de tempos em tempos sujeitos a certas reivindicações e somos parte de determinados processos judiciais incidentais ao curso normal dos nossos negócios, incluindo em relação às nossas atividades de empréstimo, relações com nossos funcionários e outros assuntos comerciais, de privacidade, de proteção de dados, de segurança cibernética, tributários ou climáticos. Em vista da dificuldade inerente de prever o resultado desses assuntos jurídicos, particularmente onde os reclamantes buscam indenizações muito grandes ou indeterminadas, ou onde os casos apresentam novas teorias jurídicas, envolvem um grande número de partes, estão nos estágios iniciais de descoberta, ou têm elementos comuns, mas exigem avaliação das circunstâncias caso a caso, não podemos estipular com certeza qual será o resultado final desses assuntos pendentes, qual será o prazo para a resolução definitiva desses assuntos ou qual será

a eventual perda, multas ou penalidades relativas a cada assunto pendente. Acreditamos termos feito provisões adequadas relativas aos custos previstos a serem incorridos com relação a esses vários processos judiciais e reivindicações e acreditamos que o passivo relacionado a tais reivindicações e processos não deveria ter, no agregado, um efeito material adverso sobre o nosso negócio, a condição financeira ou os resultados das operações. No entanto, à luz das incertezas envolvidas em tais reivindicações e processos, não há segurança de que a resolução final dessas questões não ultrapassará de maneira significativa as provisões atualmente acumuladas por nós; como resultado, o resultado de um determinado assunto pode ser material para os nossos resultados operacionais para um determinado período, a depender, entre outros fatores, do tamanho da perda ou do passivo imposto e do nosso nível de receita para aquele período.

Passivos contingentes classificados como risco remoto de perda se referem a processos judiciais e administrativos envolvendo outros assuntos avaliados pela assessoria jurídica que não foram provisionados. As principais ações são discutidas nos parágrafos seguintes.

Em dezembro de 2008, a Receita Federal do Brasil emitiu um auto de infração contra nós no valor total de R\$ 3,9 bilhões relativamente ao IRPJ e à CSLL referentes a 2002 a 2004. As autoridades fiscais afirmam que não cumprimos os requisitos legais para deduzir a amortização do ágio resultante da aquisição do Banespa. Em 21 de outubro de 2011, uma decisão unânime do CARF foi proferida para cancelar as autuações fiscais correspondentes aos anos fiscais de 2002 a 2004. A Receita Federal do Brasil recorreu à Câmara Superior de Recursos Fiscais do CARF com relação ao mérito, mas não à multa, e ao exercício de 2002, que já estava sujeito ao prazo prescricional. Como resultado disso, a autuação foi reduzida para R\$ 1,8 bilhão. Uma ação anulatória foi movida para contestar a parte desfavorável desta decisão. Ainda não houve uma decisão em primeira instância, mas foi concedida uma liminar para suspender a exigibilidade da dívida. Em junho de 2010, a Receita Federal do Brasil emitiu outros dois autos de infração no valor total de R\$ 1,4 bilhão, com base nos mesmos conceitos do aviso anterior, em relação ao IRPJ e à CSLL referentes a 2005 a 2007. Nesses casos, não nos foi concedida uma decisão favorável e foi interposto recurso quanto ao mérito, apesar de ter havido uma redução na multa de R\$ 367 milhões, e a autuação ter sido reduzida para R\$ 984 milhões, os processos foram parcialmente desfavoráveis. Nós protocolamos pedidos de cancelamento dessas autuações fiscais. Em dezembro de 2013, a Receita Federal do Brasil emitiu outro auto de infração no valor total de R\$ 344 milhões relativamente ao imposto de renda e à contribuição social relativos a 2008. Contestamos essa autuação fiscal e obtivemos uma decisão favorável em primeira instância. A autoridade fiscal recorreu da decisão e este recurso foi aceito. Depois de ser negada pelo CARF, a discussão sobre o mérito foi encerrada, mas o caso voltou para análise das outras questões, e solicitamos que o recurso fosse retirado para aplicar os benefícios concedidos pela Lei nº14.689/2023. Esta lei oferece uma redução nas multas para os contribuintes envolvidos nos casos anteriormente decididos por meio de votos de desempate (isto é, quando o presidente da turma do CARF, representando as autoridades fiscais, dá o voto decisivo para desempatar). Uma ação foi movida e está aguardando julgamento. De acordo com o parecer da nossa assessoria jurídica externa,

acreditamos que a posição da Receita Federal do Brasil está incorreta e que o risco de perda é remoto. Não registramos nenhuma provisão, pois essa questão não deve ter impacto sobre nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Além disso, em junho de 2013 as autoridades fiscais brasileiras emitiram um auto de infração contra nós na qualidade de parte responsável local pelo imposto sobre o ganho de capital supostamente obtido no Brasil por uma entidade que não residente é residente no Brasil, Sterrebeeck B.V., como resultado de uma transação de incorporação de ações realizada em agosto de 2008. Por meio dessa transação, adquirimos todas as ações do Banco Real e da AAB Dois Par fornecendo aos acionistas dessas entidades novas ações emitidas por meio de um aumento de capital realizado para esse fim. As autoridades fiscais brasileiras entendem que, na transação acima mencionada, a Sterrebeeck obteve um ganho sujeito a tributação no Brasil, consistindo na diferença entre o valor de emissão das nossas ações recebidas e o custo de aquisição das ações entregues na bolsa. Em que pese a Sterrebeeck B.V., como beneficiária final da transação, também ser a responsável por quaisquer custos resultantes deste litígio, estamos conduzindo a ação judicial como parte responsável tributária local. Um novo recurso foi apresentado ao CARF, que está aguardando julgamento. Este recurso foi parcialmente aceito, e nós entramos com uma liminar contestando a parte desfavorável. O caso está atualmente esperando julgamento. Separadamente, recorreremos ao auto de infração antes do CARF, que foi rejeitado em março de 2018 por uma votação de desempate (isto é, quando o presidente da turma do CARF, representando as autoridades fiscais, dá o voto decisivo para desempate). Foi apresentado um recurso administrativo subsequente; contudo, em agosto de 2024, optamos por retirar esse recurso para aproveitar os benefícios fornecidos pela Lei nº 14.689/2023. Esta lei oferece uma redução nas multas para os contribuintes envolvidos nos casos anteriormente decididos por votos de desempate. Com a retirada do recurso administrativo, a fase judicial da disputa pode agora prosseguir. Com base no parecer da nossa assessoria jurídica externa, acreditamos que a posição das autoridades fiscais brasileiras está incorreta e que há fortes motivos para recorrer do auto de infração. Consequentemente, o risco de perda é considerado remoto. Consequentemente, considerando que quaisquer impactos financeiros resultantes desta ação judicial serão responsabilidade da Sterrebeeck B.V. ou de seus sucessores, não fizemos nenhuma provisão a respeito desses processos.

Em 8 de dezembro de 2016, o superintendente-geral do CADE iniciou uma investigação sobre supostas condutas anticompetitivas no mercado real de câmbio *onshore*. A investigação diz respeito a 11 instituições financeiras, incluindo o Santander Brasil e 19 indivíduos atuando no mercado brasileiro de câmbio entre 2009 e 2012. Em 8 de janeiro de 2018, nós protocolamos uma defesa administrativa afirmando nossos entendimentos de que não há evidências de que estávamos envolvidos na suposta conduta. Esperamos que essas investigações não tenham um impacto financeiro significativo sobre nós.

Contencioso de Ex-funcionários do Banco do Estado de São Paulo S. A.

Uma ação foi apresentada em 1998 pela Associação dos Funcionários Aposentados do Banespa, "AFABESP", solicitando o pagamento de um bônus semestral

contemplado no estatuto do Banespa, caso o banco obtivesse lucro e a distribuição desse lucro fosse aprovada pelo Conselho de Administração do Banespa. O bônus não foi pago em 1994 e 1995, uma vez que o Banespa não tinha obtido lucro durante esses anos. Pagamentos parciais foram feitos de 1996 a 2000, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banespa. A cláusula relevante no estatuto foi revogada em 2001. O Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho ordenaram que o Santander Brasil, como sucessor de Banespa, pagasse esse bônus semestral para o período de 1996 até o presente. Em 20 de março de 2019, uma decisão do STF rejeitou o recurso extraordinário interposto pelo Santander Brasil. Entramos com uma ação rescisória para reverter a decisão nos autos principais e suspender a execução processual. A ação de rescisão foi indeferida em 2020 e um recurso foi interposto, mas ainda não foi objeto de uma decisão até a data deste relatório anual.

Em julho de 2021, uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho determinou que a execução deveria ser individualizada e realizada nos tribunais correspondentes à residência de cada pessoa representada pela AFABESP. Devido a essa decisão, foram movidas 7.444 ações individuais de execução do julgamento coletivo. Pelo fato de os julgamentos adotarem diferentes posições para cada caso, foi instituído um procedimento para solucionar essas demandas inconsistentes perante o Tribunal Regional do Trabalho, com o objetivo de estabelecer critérios objetivos em relação a essas reivindicações, principalmente o prazo de prescrição e a limitação dos pagamentos até dezembro de 2006 (Plano V). Em 11 de março de 2024, foi determinado que todos os casos movidos na cidade de São Paulo deveriam permanecer suspensos. Finalmente, devido às interpretações divergentes da Constituição Federal Brasileira, foi ajuizada também uma ação para alegação de não conformidade com um preceito fundamental, para que o Supremo Tribunal Federal resolva a questão e indique o prazo prescricional correto a ser utilizado nos casos individuais ajuizados. Em 27 de junho de 2024, foi firmado um acordo entre as partes que inclui uma lista exaustiva de 7.299 aposentados que, de acordo com os critérios apresentados pelo Santander Brasil, têm direito ao pagamento dos valores relacionados aos bônus semestrais. O valor total do acordo é de R\$ 2,7 bilhões. No entanto, a obrigatoriedade de tal acordo para qualquer autor que estava condicionada à adesão individual e voluntária desse autor até 15 de agosto de 2024, enquanto o prazo para aprovações judiciais era 15 de outubro de 2024. Após o fim do período de adesão voluntária e das aprovações judiciais, os pagamentos foram ou serão feitos em cinco parcelas para aposentados vivos (a primeira parcela com vencimento em 20 de outubro de 2024 e as outras quatro parcelas nos meses de dezembro de 2024, maio de 2025, dezembro de 2025 e maio de 2026) e em uma única parcela para pessoas falecidas (31 de outubro de 2024). Em 31 de dezembro de 2024, foram registrados 6.500 acordos (98%), totalizando R\$ 2.473,0 milhões. Os pagamentos seguirão as datas acordadas dependendo se os aposentados estão vivos ou falecidos.

Litígios IGP-DI

Em 2002, a AFABESP entrou com uma ação judicial no Tribunal Federal do Brasil em nome de seus associados, solicitando o reajuste de certos complementos de previdência social aos quais tinham direito os indivíduos admitidos no respectivo

plano de aposentadoria antes de 22 de maio de 1975, de acordo com o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), ou Índice de Inflação do "IGP-DI". A decisão de primeira instância foi favorável aos autores e determinou que o reajuste fosse feito, mas somente para períodos de tempo em que nenhuma outra forma de reajuste foi aplicada. O Santander Brasil e o Banesprev recorreram dessa decisão, mas ambos os recursos foram negados. Esperamos atualmente o julgamento dos recursos especiais e extraordinários interpostos pelo Santander Brasil e pelo Banesprev. Ao mesmo tempo, a AFABESP solicitou o cumprimento provisório da sentença em primeira instância e, em resposta, protocolamos um pedido para que alguns membros da AFABESP fossem excluídos da lista de beneficiários dessa decisão, já que esses membros já eram autores em outras ações judiciais relacionadas a essas questões. O recurso especial interposto pelo Santander Brasil foi aceito e concedido para reverter a decisão. A AFABESP apresentou recurso de embargos de declaração que ainda está pendente de julgamento. Devido ao indeferimento da ação principal, aguardamos a extinção da execução provisória, que está suspensa até o julgamento final. Com base na avaliação da assessoria jurídica, o risco de perda é possível, razão pela qual nenhuma provisão foi registrada.

Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Possuímos políticas formalizadas de Gerenciamento Integrado de Riscos internos, as quais são devidamente aprovadas pelos Comitês de Riscos e baseadas pelo Conselho de Administração da Companhia, por meio do Marco de Riscos. A revisão de nossas políticas formalizadas ocorre com periodicidade mínima anual.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) *Os riscos para os quais se busca proteção*

(i.1) Riscos de Crédito

O modelo de gestão de riscos do Grupo Santander é baseado em uma gestão prudente, orientada pelo apetite ao risco aprovado pelo Conselho de Administração e área Corporativa. Atuamos dentro dos limites das diretrizes de gestão de riscos do Grupo Santander e das regulamentações do Banco Central do Brasil a fim de proteger e otimizar o capital e promover a lucratividade.

Um dos nossos princípios de gestão do risco de crédito é a independência entre as nossas áreas de negócios, proporcionando autonomia suficiente para uma gestão de riscos adequada. Outra característica importante da nossa gestão de riscos é o envolvimento direto da alta administração no processo de tomada de decisões por meio de comitês de crédito.

Nosso processo de gestão do risco de crédito, especialmente a aprovação de novos empréstimos e monitoramento de riscos, é estruturado de acordo com nossas classificações de clientes e produtos, e é dividido em empréstimos de varejo e atacado.

(i.2) Riscos Operacionais

Adotamos a definição do Comitê da Basileia e Banco Central do Brasil para risco operacional, como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da inadequação ou falha de processos, pessoas e sistemas, ou por eventos externos. Essa definição inclui o risco jurídico associado à inadequação ou deficiência na execução de contratos, bem como penalidades pelo descumprimento das disposições legais e danos a terceiros resultantes de suas atividades. As perdas decorrentes de risco operacional podem resultar em perdas financeiras, prejudicar a continuidade do nosso negócio e afetar de forma negativa a imagem da Companhia perante o público.

Para alcançar nossos objetivos relacionados ao risco operacional, estabelecemos um modelo fundamentado em três linhas de defesa, com o objetivo de aprimorar continuamente e desenvolver nossa gestão e controle de riscos operacionais. As três linhas de defesa são apresentadas a seguir:

- **Primeira linha:** todas as áreas de negócios e suporte do Santander Brasil são responsáveis por identificar, gerenciar, mitigar e reportar os riscos operacionais relacionados às suas atividades.
- **Segunda linha:** área responsável por monitorar e assegurar o controle das práticas de gestão de riscos operacionais e controles internos em toda a organização. Também é responsável por implementar e comunicar nossa cultura de risco operacional, definindo metodologias, políticas, ferramentas, treinamentos, procedimentos e requisitos aplicáveis para uma gestão eficaz do risco operacional.
- **Terceira linha:** a Auditoria Interna é responsável por realizar análises independentes das atividades de gestão de riscos da primeira e segunda linha de defesa.

Os objetivos do modelo de gestão de risco operacional são:

- Disseminar a cultura de gestão e controle do risco operacional para prevenção e redução de eventos e perdas por Risco Operacional, mitigando os impactos financeiro, legal e reputacional.
- Fornecer o apoio para as decisões estratégicas da Organização, com base no perfil integrado de Riscos Operacionais e tendências de riscos emergentes.
- Garantir a continuidade do negócio, de modo sustentável, e aperfeiçoar os controles internos.
- Manter o controle do risco operacional alinhado ao apetite de risco da Companhia consistente com sua estratégia para o negócio.

Os órgãos apresentados a seguir estão envolvidos na implementação do modelo de gestão de risco a fim de garantir que se tenha um processo estruturado de gerenciamento de riscos operacionais, além da tomada de decisão:

- Comitê de Controle de Riscos ("CCR"): é um órgão consultivo que tem como atribuição assessorar o comitê executivo da Companhia ("COMEX") como um instrumento para o controle efetivo dos riscos, assegurando que estes são gerenciados conforme o nível de apetite de risco aprovado pelo conselho de administração de Banco Santander S.A., permitindo uma visão integral de todos os riscos identificados no mapa de riscos do marco geral de riscos, o que inclui a identificação e acompanhamento dos riscos, tanto atuais como emergentes, e seu impacto no perfil de riscos do Banco.
- Fórum Sênior de Controle Interno e Risco Operacional ("FSCIRO"): o fórum destina-se a garantir e promover monitoramento, controle e atenuação de riscos operacionais e Controles Internos.

- Reunião de Riscos Operacionais: reunião estruturada e independente com a responsabilidade de implementar e divulgar normas, metodologias, padrões, políticas, ferramentas, treinamento e procedimentos aplicáveis necessários para a gestão e o controle, de modo eficaz e eficiente, do risco operacional e Controles Internos.

O modelo de gestão de risco da Companhia auxilia os gestores a atingir seus objetivos estratégicos ao contribuir com o processo de tomada de decisão e reduzir perdas provenientes de riscos operacionais. É fundamentado nas melhores práticas de mercado e está em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis e visa garantir aprimoramento contínuo do ambiente de controles internos.

(i.3) Risco Social, Ambiental e Climático.

Para construir um negócio seguro e responsável, o Banco Santander realiza a gestão permanente dos riscos que envolvem nossa atividade e que possam trazer impactos à Organização, acionistas, clientes, sociedade e meio ambiente.

Neste sentido, o Banco Santander realiza a gestão dos riscos social, ambiental e climático, que são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais, degradação do meio ambiente, eventos extremos ambientais ou de longo prazo relacionados a mudanças climáticas, e aqueles advindos da transição para uma economia de baixo carbono.

O Santander reconhece a existência dos riscos sociais, ambientais e climáticos como componentes dos demais riscos gerenciados pela Organização. Desta forma, o Banco identifica, monitora e atua nas relações causais e impactos nos riscos: de crédito, operacional, de mercado, de liquidez, estrutural, compliance e reputacional. Para coordenação e visão integrada das interrelações entre riscos, o Santander possui equipe dedicada com o objetivo de assegurar que todos os riscos financeiros e não financeiros tenham o tratamento adequado, garantindo o monitoramento regular, avaliação e reporte em governança.

O Banco atua na avaliação do risco socioambiental desde 2002. Inicialmente teve como principal enfoque o processo de concessão de crédito, tendo sido pioneiro na avaliação da conformidade da atuação de seus clientes para garantir que a conduta adotada por eles esteja de acordo com os padrões e diretrizes previstos pelo Banco. Em 2009 passou a ser signatário dos Princípios do Equador, conjunto de diretrizes para mitigar os riscos socioambientais no financiamento de grandes projetos de infraestrutura (Project finance). A partir de 2016, a análise também passou a influenciar o rating de crédito, afetando taxas, limites, prazos e exigências de garantias de empresas do Atacado com faturamento anual acima de R\$ 200 milhões. Em 2020, a avaliação da exposição de clientes ao estresse hídrico, e sua dependência desse recurso passou a incorporar a análise conduzida pelo Banco. A partir de 2023, houve um aprofundamento das avaliações socioambientais, incluindo o componente climático com a utilização de uma ferramenta própria, para gerenciar os riscos climáticos aos quais nossos clientes estão expostos. Tal

ferramenta, considera os riscos de transição, riscos físicos, a atividade econômica do cliente e onde o negócio está inserido. As avaliações realizadas podem resultar em estabelecimento de condicionantes, restrições ou ainda vedações para as empresas operarem com o Banco.

Alinhado à gestão de riscos, o Banco dispõe da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) que estabelece diretrizes e consolida políticas específicas para as práticas sociais, ambientais e climáticas nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas. Sendo assim, o Santander possui estruturas dedicadas para aliar a sua responsabilidade social, ambiental e climática aos seus negócios, além de gerenciar os riscos incorridos, conforme abaixo:

- Sustentabilidade, que atua inclusive na identificação prospectiva de mudanças climáticas, sociais, ambientais, ações afirmativas e conformidades com iniciativas de entidades independentes, atuando em prol de uma agenda positiva;
- Risco Socioambiental e Climático, que operacionaliza as análises e os controles, além de participar no processo decisório de concessão de crédito no âmbito de seu escopo e perímetro definido em política interna;
- Gestão Integrada de Riscos, que é responsável pelo apetite ao risco do Banco, atua no monitoramento dos riscos quanto a transversalidade e seus impactos, promovendo a governança de reporte não apenas em esferas executivas, mas também junto ao Conselho de Administração.
- ESG Risk, que possui a visão transversal do tema ESG em Riscos nas unidades da América do Sul, suprindo a corporação de informações, coordenando projetos estratégicos relacionados a ESG sob a ótica de riscos. Adicionalmente, realiza a divulgação de melhores práticas entre os países.

A estrutura de gestão mencionada está alinhada ao atendimento das resoluções CMN nº 4.943 e nº 4.945 que passaram a vigorar em julho/2022, determinando que as organizações tenham um olhar mais apurado no gerenciamento dos riscos associados a questões sociais, ambientais e climáticas, além de uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

(i.4) Risco de Cyber Segurança

Temos diversas medidas de segurança em vigor para mitigar o risco de ameaças de segurança cibernética que afetam nosso ambiente de tecnologia e nossos negócios. Nossas políticas e programas de segurança cibernética são baseados nas estruturas e políticas do Santander Espanha, que por sua vez estão alinhadas com o NIST CSF – Cybersecurity Framework, bem como a série ISO 27000. Essas estruturas incluem governança, antecipar, proteger, detectar e responder aos processos e controles, incluindo, mas não limitado a, um programa de gerenciamento de riscos, um programa de treinamento e conscientização, gerenciamento de acesso e privilégios, segregação de ambientes de desenvolvimento, teste e produção, análise de segurança de redes, configuração de linha de base de hardware e software, correlação de registro de atividades, prevenção e correção de malware, gerenciamento de continuidade de negócios, análise de segurança de operações de terceiros, e gestão de incidentes cibernéticos. Nossa equipe e comitês de segurança cibernética empregam uma série de processos e soluções de segurança e trabalham

para disseminar essas medidas dentro do Banco Santander Brasil, inclusive por meio de verificações regulares de conformidade e monitoramento contínuo da atividade da rede pelo Centro Global de Operações de Segurança ("SOC") do Grupo Santander e testes de segurança realizados por empresas independentes.

Estamos constantemente investindo em soluções de tecnologia e segurança, bem como, realizando ações de treinamento e conscientização de usuários, sejam eles colaboradores ou clientes. Investimos ainda em campanhas de segurança para nossos clientes e a sociedade em geral, com influenciadores nas mídias sociais, aumentando as informações sobre como usar nossos produtos de forma mais segura. Além disso, cooperamos e trocamos informações e experiências relacionadas à segurança cibernética com comunidades de segurança locais e internacionais, como empresas de telecomunicações locais e outras instituições financeiras, e como membro da comunidade Financial Services - Information Sharing and Analysis Center (FS-ISAC).

Nosso modelo de gestão de continuidade de negócios leva em consideração diretrizes locais (ex.: BACEN) e internacionais (ex.: diretrizes do ECB - Banco Central Europeu, diretrizes de CIMA - Autoridade Monetária das Ilhas Cayman) para riscos de segurança cibernética, incluindo planos para lidar com eventos graves. Analisamos o impacto que esses eventos podem ter nas operações diárias e nos esforçamos para mitigar tais ameaças. Nossos mecanismos de governança de crise incluem a alta administração e comitês formados por membros previamente definidos e aprovados. Também possuímos mecanismos para acionar planos de continuidade de negócios em caso de crises cibernéticas, operacionais e financeiras, que envolvem os departamentos necessários para atuar e apoiar nossas operações na elaboração de estratégias adequadas.

A equipe de cibersegurança, integrada globalmente, traz ampla experiência em segurança cibernética no contexto de instituições financeiras, com responsabilidade geral pela supervisão dos processos de proteção cibernética e gerenciamento de riscos relacionados. Além disso, a instituição conta com o suporte das equipes de controles internos, auditoria e do comitê de risco e conformidade, assegurando a supervisão eficaz e a robustez dos controles de segurança cibernética. Com um enfoque em atuar como um time único e integrado globalmente, a organização realiza fóruns periódicos e análises detalhadas de incidentes para fortalecer continuamente sua resiliência cibernética.

Os temas de cibersegurança são deliberados em comitês executivos (locais e globais) têm o papel de informar e fornecer materiais de apoio aos nossos executivos e assessores para garantir a melhor tomada de decisão para o negócio. Nosso CISO também participa e propaga informações adequadas regularmente nos comitês de auditoria, de riscos e compliance sobre os programas de cibersegurança do Santander Brasil. Há ainda discussões e escalados periódicos sobre temas como riscos materiais de cibersegurança e estratégias de mitigação, fornecendo relatórios periódicos que abrangem, entre outros temas, nossa exposição ao risco, resultados de avaliações de terceiros, maturidade de nossas subsidiárias e incidentes que possam ter ocorrido durante o período. Esses comitês executivos apoiam nosso conselho de administração.

O Grupo Santander, que inclui o Santander Brasil e suas subsidiárias, também obteve a certificação ISO 27001 para os principais processos globais de segurança cibernética que suportam nossos serviços globais. Também obtivemos o Relatório de Controles de Organização de Serviços – SOC 1 Tipo 2 (SSAE 18), que fornece um reconhecimento externo independente para o design e a eficácia operacional dos controles globais de segurança cibernética e se concentra em produtos e controles cibernéticos globais.

Não menos importante, considerando a cadeia de fornecimento de serviços externos do Santander Brasil, o banco possui um rigoroso processo de gestão de riscos de terceiros, com o objetivo de certificar e avaliar os processos dos fornecedores, provendo maior visibilidade sobre sua segurança e melhorias necessárias. Para isso, são avaliadas as funções de cibersegurança, privacidade e proteção de dados e gestão de continuidade de negócios. O objetivo é proporcionar uma visão 360º dos gaps de terceiros e apoiar os tomadores de decisão no engajamento de fornecedores e na gestão de riscos, melhorando a qualidade do serviço prestado pelos fornecedores.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

Para administrar os riscos de nossas operações, além de estabelecer e aplicar as políticas e procedimentos locais de gestão de riscos, incorporamos as funções de gestão global de riscos do Grupo Santander em vários níveis da organização, para garantir uma abordagem consistente em nível mundial por meio da implementação de tais políticas do Grupo Santander em todas as áreas, incluindo, dentre outros, os riscos financeiros, de créditos, operacionais e de compliance.

Além disso, os comitês compostos pela alta administração são responsáveis pela aderência do controle de aprovação de crédito e de risco, levando em conta os parâmetros e limites de exposição definidos e aprovados pelo nosso Conselho de Administração.

Os relatórios da gestão de risco fornecidos à alta administração são gerados principalmente pelo departamento de Enterprise Risk Management (ERM) com base nos bancos de dados correspondendo a cada departamento. De forma similar, os relatórios para a alta administração das entidades financeiras e filiais estrangeiras do Grupo Santander são gerados principalmente pelos departamentos de controle de risco de cada uma dessas entidades e filiais.

A apresentação de informações da gestão de riscos à alta administração é feita de forma a aprimorar o entendimento de riscos para os órgãos administrativos e filiais do Grupo Santander. Estes relatórios visam públicos diferentes dentro da alta administração, seja o Grupo Santander, suas entidades financeiras ou suas filiais estrangeiras, dependendo do tipo de informação e de cada tipo de pontos de atenção do relatório. As informações poderão ser transmitidas à alta administração por meio de nossa ferramenta da intranet de reporte de risco, e-mail ou apresentações ao vivo.

As informações, análises e decisões são também divulgadas por meio dos canais descritos abaixo, promovendo a comunicação entre as áreas do Santander Brasil e o processo de gestão de risco:

- i. caixas de entrada de departamento interno, que possibilitam a troca de informações nos grupos e nas áreas;
- ii. reuniões periódicas (departamentais, mensais, trimestrais, externas, convenções), que possibilitam a troca regular de informações;
- iii. o portal de normativos, que consiste em um portal interno na intranet no qual são mantidas políticas de gestão de risco atuais;
- iv. e-mail;
- v. videoconferência e teleconferências com o Santander Espanha; e
- vi. comitês de risco, incluindo o Comitê Executivo de Risco (CER) do Brasil e o Comitê de Controle de Risco (CCR).

As informações são elaboradas com a proposta de aprimorar a gestão de risco e são classificadas como informações padronizadas ou informações não padronizadas.

- i. Informações padronizadas: incluem informações e relatórios gerados regularmente e com teor determinado, sujeitos a revisões, que estão disponíveis à alta administração em relação a áreas alvo diferentes, dependendo do tipo de informação incluída em cada relatório. Essa informação é usada para facilitar o conhecimento a respeito do uso de crédito, da avaliação de instrumento e dos resultados gerados, além das análises necessárias para administrar esses riscos e otimizar o capital. Cada relatório poderá ter uma apresentação distinta fundamentada nas diretrizes de acordo com as quais vier a ser elaborado. As informações padronizadas entregues à alta administração destinam-se a facilitar o entendimento a respeito de todos os riscos pelos quais o departamento de gestão de risco seja responsável.
- ii. Informações não padronizadas: incluem apresentações e demais informações elaboradas para a alta administração com essa finalidade ou mediante solicitação específica e trata de tópicos específicos não incluídos nos relatórios padronizados. Quando a solicitação de determinadas informações se torna mais regular, essas informações tornam-se padronizadas e são geradas automaticamente.
- iii. O teor de cada relatório adequa-se a uma das duas bases fundamentais: a natureza das informações e sua frequência. A natureza das informações elaboradas é quantitativa ou qualitativa.

Informações Quantitativas.

As informações quantitativas incluem métricas de risco que permitem à nossa alta administração analisar, da melhor forma, situações, tendências e acontecimentos em cada segmento, atividade ou carteira relacionadas aos cenários planejados ou limites definidos, com ênfase em quaisquer cenários além de tais limites. As informações quantitativas são desenvolvidas principalmente para analisar liquidez, riscos de

mercado e riscos de solvência. As informações relacionadas à liquidez e risco de mercado incluem, entre outros itens, medições de posições, avaliações *mark-to-market*, análises de sensibilidade, análises de volumes, medidas de *gaps* de liquidez e modelos de risco país, impactos de riscos sobre resultados, riscos econômicos, simulações de teste de estresse e de *backtesting*. As informações relacionadas a riscos de solvência incluem, entre outros itens, medidas de exposição de crédito, eventos anormais, medições de ativo de liquidação duvidosa, impactos de riscos de solvência sobre nossos resultados, medidas de perda esperada, simulações de teste de estresse e outras informações relacionadas aos riscos econômicos e de mercado.

Informações Qualitativas.

As informações qualitativas incluem eventos internos e externos relacionados ao ambiente econômico, financeiro e concorrencial, bem como uma avaliação e análise das causas e consequências ou consequências passíveis de previsão a respeito de tais eventos. Essas informações incluem também medidas utilizadas para preparar tais modelos.

O tipo de informações fornecidas determinará a frequência com que tais informações quantitativas e qualitativas de gestão de risco são preparadas, conforme segue:

Informações diárias:

i. liquidez e risco de mercado: incluem dados sobre os limites de tesouraria como VaR, posições, sensibilidade dos modelos econométricos lineares e não lineares e as principais variações da carteira de tesouraria. Inclui também a liquidez de curto prazo e o cálculo do adicional de liquidez.

Informações semanais:

i. apresentam enfoque na geração de informações de alto nível atualizadas em segmentos diferentes (enfoque em risco de solvência) ou carteiras (enfoque em risco de mercado), bem como um resumo dos fatos relevantes e mudanças esperadas a curto prazo;

ii. são geradas por nossa alta administração, incluindo o diretor-presidente, vice-presidente executivo de varejo, riscos e finanças, além de um membro independente de nosso conselho de administração; e

iii. são elaboradas a partir de nossas políticas e estrutura de administração de risco globalmente e são validadas pelo mercado local e pelas áreas de risco de solvência

Informações mensais:

i. risco de liquidez e mercado: facilitam a análise da atividade corrente, incluindo riscos estruturais e de taxa de juros; também incluem uma análise

detalhada de medidas alternativas, cenários de estresse e métricas de liquidez curta, longa e de concentração.

As informações mensais geralmente são mais detalhadas do que as informações semanais

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura da Vice-Presidência de Riscos é apartada das áreas comerciais e reporta diretamente à Presidência do Banco e ao Conselho de Administração. Mantém uma estrutura funcional dimensionada para execução das atividades inerentes ao negócio, bem como uma estrutura adequada de governança dos comitês para decisão e gestão de riscos.

A estrutura organizacional da Vice-Presidência de Riscos é composta por áreas responsáveis pelo gerenciamento dos riscos financeiros e não financeiros, com diretorias específicas que atuam sob o ponto de vista de gestão de portfólios do varejo e do atacado.

A Companhia conta com uma estrutura de ERM (*Enterprise Risk Management*) que tem entre outras atribuições a responsabilidade pela visão estratégica de riscos para o negócio, aportando uma construção arquitetônica para o acompanhamento dos riscos transversais ao negócio e é responsável por:

- Acompanhamento do apetite de riscos e avaliação do perfil de risco;
- Metodologia, desenvolvimento e parametrização dos modelos adotados;
- Consolidação do risco de crédito;
- Monitoramento dos riscos das empresas coligadas;
- Execução dos exercícios de Teste de Estresse;
- Relação com reguladores, auditores externos e internos e matriz do Grupo na Espanha, e;
- Controle das políticas, governança de comitês e a difusão da cultura de riscos;

O modelo de governança está estruturado em duas visões: (i) decisão, com foco na análise e aprovação de propostas, limites de crédito, de aprovação de políticas, apetite ao risco e (ii) controle integral de riscos.

Os princípios fundamentais que regem o modelo de governança de riscos são:

- Independência da função de riscos em relação a área de negócios;
- Envolvimento da alta direção nas tomadas de decisão;
- Decisões colegiadas e consenso sobre operações de crédito;

Com base nestes princípios, a estrutura de governança do processo decisório é composta por comitês que atuam de acordo com níveis de alçadas pré-definidos. O Comitê Executivo de Riscos é o fórum de decisão local com representantes da alta gestão do banco, entre eles o CEO, o CRO, além de outros membros da comissão executiva. As principais atribuições deste comitê são:

- Acompanhar a evolução das carteiras de crédito e mercado;
- Decidir sobre propostas de crédito;
- Definir e acompanhar o cumprimento do apetite de risco;
- Aprovar a normativa de riscos assim como mudanças em políticas de riscos com impacto em receitas, margem ou despesas de provisão.

O Comitê de Controle de Riscos é um órgão consultivo, que serve de instrumento para controle efetivo dos riscos, assegurando que são geridos conforme o nível de apetite de risco aprovado pelo conselho de administração do Banco Santander S.A., permitindo uma visão integral de todos os riscos.

Os temas relevantes de gestão de riscos, ou aqueles que porventura não sejam decididos em consenso nos Comitês, são encaminhados e decididos no Conselho de Administração do banco.

c. adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O Banco instituiu a área de Riscos Operacionais & Controles Internos para promover e monitorar a qualidade e a transparência do ambiente de controles internos, atentando para os normativos e melhores práticas, buscando o aprimoramento constante das metodologias de gestão de riscos e não se limitando apenas aos que impactam as demonstrações financeiras, visando à correta divulgação das informações para órgãos reguladores e mercado, além de suportar as decisões da Alta Administração.

O Modelo de Controles Internos (MCI) está documentado em uma base de dados única que serve de apoio na administração e gestão do modelo. É utilizado para documentação e certificação pelos gestores responsáveis (self assessment) por funções, tarefas e controles, além de suportar a Certificação do Diretor Presidente (CEO) e Diretor Vice-Presidente (CFO).

O Banco adaptou seu MCI aos padrões internacionais mais exigentes estabelecidos pelo COSO - Internal Control – Integrated Framework 2013, com a adequação dos controles já existentes aos novos princípios.

O MCI é baseado na metodologia desenvolvida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), cobrindo os componentes estratégicos, operacionais, de divulgação financeira e de Compliance e permite cumprir com os requerimentos dos reguladores BACEN, CVM, B3 e lei Sarbanes-Oxley - SOX (Security Exchange Commission).

O processo de comunicação e reporte das informações relativas a Controles Internos atende às exigências dos órgãos reguladores externos e locais. Existe um processo de comunicação e informação interna no qual a área de Controle do Risco Operacional e Tecnológico reporta nos principais fóruns o andamento e/ou evolução dos planos de ação às Vice-Presidências envolvidas no processo para acompanhar e viabilizar a

melhoria contínua do ambiente de controles.

Relatórios periódicos são desenvolvidos pela área de Risco Operacionais & Controles Internos, com o objetivo acompanhar e divulgar os resultados da gestão e controle dos riscos operacionais e do ambiente de controles internos, assegurando o cumprimento das políticas de gestão estabelecidas e o adequado tratamento pelas áreas envolvidas. Os mencionados relatórios são os principais meios de reporte à Alta Administração, Comitê de Auditoria, Comitês Executivos, Fóruns de Governança e Supervisores, o que permite o conhecimento e evolução do modelo e seus resultados.

Adicionalmente, divulgamos os resultados das avaliações como parte das demonstrações financeiras das empresas do Santander Brasil atendendo aos requisitos dos Órgãos Reguladores, bem como nas informações divulgadas no relatório 20F arquivado na Securities and Exchange Commission – SEC.

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

- a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**
- b. as estruturas organizacionais envolvidas**
- c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**
- d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**
- e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

(i) Procedimentos e controles de divulgação

Em 31 de dezembro de 2024, sob supervisão e participação da administração, incluindo nosso Chief Executive Officer (CEO) e o Chief Financial Officer (CFO), realizamos uma avaliação da eficácia do desenho e da operação dos nossos controles e procedimentos de divulgação (conforme definido na Regra 13a-15(e) de Exchange Act.). Conforme descrito abaixo, existem limitações inerentes à eficácia de qualquer sistema de controle, incluindo controles e procedimentos de divulgação. Dessa forma, mesmo controles e procedimentos de divulgação efetivos podem fornecer apenas uma segurança razoável quanto ao cumprimento de seus objetivos de controle.

Com base em tal avaliação, nosso CEO e o CFO concluíram que nossos controles e procedimentos de divulgação são eficazes para assegurar que as informações que devemos divulgar nos relatórios apresentados ou submetidos nos termos Exchange Act são (i) registradas, processadas, resumidas e reportadas dentro do prazo especificados nas regras e formulários da SEC e (ii) acumuladas e comunicadas à administração, incluindo nosso CEO e diretor financeiro, conforme apropriado, para permitir decisões oportunas sobre as divulgações obrigatórias.

Além disso, conforme exigido pelo Banco Central do Brasil por meio da Resolução nº 4.968/21 da Resolução nº 130/21, o relatório referente à qualidade e à adequação dos controles internos será emitido em 45 dias após a data prevista para publicação das demonstrações financeiras conforme o BRGAAP, a qual está programada para 14 de março de 2025.

(ii) Relatório anual da administração sobre controles internos e sobre relatórios financeiros

Nossa administração é responsável por estabelecer e manter um controle interno adequado sobre os relatórios financeiros, conforme definido na Regra 13a-15(f) do Exchange Act.

Nosso controle interno sobre o processo de relatório financeiro é elaborado por ou sob a

supervisão de nossos principais executivos e diretores financeiros e incorpora a supervisão efetuada por nosso Conselho de Administração, pela administração e outros colaboradores. O objetivo é fornecer garantia razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação de demonstrações financeiras consolidadas para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Para nós, os princípios contábeis geralmente aceitos referem-se à IFRS conforme emitida pelo IASB.

Nosso controle interno sobre relatórios financeiros inclui as políticas e os procedimentos que:

- referem-se à manutenção de registros que em detalhes razoáveis refletem de forma precisa e justa das transações e alienações de nossos ativos;
- fornecem segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, e que nossas receitas e despesas estão sendo feitas somente de acordo com as autorizações da nossa administração e dos nossos diretores; e
- fornecem garantia razoável de prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizados de nossos ativos que poderiam ter um efeito substancial nas demonstrações financeiras consolidadas.

Por causa das suas inerentes limitações, o controle interno sobre relatórios financeiros pode não impedir ou detectar distorções. Além disso, as projeções de eficácia de controles em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam tornar-se inadequados devido a mudanças nas condições ou deterioração do grau de conformidade com políticas ou procedimentos.

Adaptamos nosso controle interno sobre relatórios financeiros às normas internacionais e cumprimos as diretrizes definidas pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway, ou "COSO", em seu Controle Interno – Estrutura Integrada 2013. Estas diretrizes foram ampliadas e implementadas para o grupo Santander Brasil, aplicando uma metodologia comum e uniformizando os procedimentos de identificação de processos, riscos e controles.

(iii) Gerenciamento de riscos – estrutura integrada

O processo de documentação em nossas empresas tem sido constantemente direcionado e monitorado por uma equipe global de coordenação, que estabelece diretrizes de desenvolvimento e supervisiona a execução em nível de unidade.

A estrutura geral é consistente, pois atribui responsabilidades específicas à administração quanto à estrutura e eficácia dos processos relacionados, direta e indiretamente com a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, assim como os controles necessários para mitigar os riscos inerentes a esses processos.

Com a supervisão e participação da Administração, incluindo nosso CEO e CFO, realizamos uma avaliação da eficácia do nosso controle interno sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024, com base na estrutura estabelecida pelo COSO Integrated Framework 2013.

Com base nessa avaliação, realizada até 28 de fevereiro de 2025, nossa administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2024, seu controle interno sobre relatórios financeiros era eficaz

com base nesses critérios.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. que auditou nossas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, também auditou a eficácia de nosso controle interno sobre relatórios financeiros, conforme os padrões de auditoria do Public Company Accounting Oversight Board (Estados Unidos), conforme declarado em seu relatório apresentado em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

(iv) Relatório de auditoria da empresa de contabilidade pública registrada

Para o relatório, datado de 28 de fevereiro de 2025, da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, nossa companhia de contabilidade pública, sobre a eficácia de nosso controle interno sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024, vide nossas Demonstrações Financeiras.

Não ocorreram mudanças nos controles internos sobre os relatórios financeiros da Companhia durante o período coberto por este Formulário de Referência que afetou ou é razoavelmente provável afetar de forma significativa nossos controles internos sobre os relatórios financeiros.

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Nós atuamos em conformidade com todas as leis e normas estabelecidas, e também com processos voltados para as melhores práticas de mercado. Está estabelecido processo estruturado de revisão periódica de nossas políticas, com treinamentos pertinentes aplicados a todos os funcionários. Anualmente é realizado exercício de Autoavaliação de Riscos e Controles cujo objetivo é identificar possíveis falhas para que os devidos planos de ação mitigadores sejam implementados.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

Nós possuímos participação ativa nos comitês, os quais são os fóruns norteadores e decisórios nas tomadas de decisão e planos de ação. Nossos clientes, fornecedores, funcionários e demais relacionados passam todos por processos de checagens, visando mitigar qualquer risco de atos ilícitos ou fraudes. Contamos com Comitê de Fornecedores; Comitê Mensal de Ética e Compliance; Comitê Mensal de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro – todos com a presença de nossos executivos Sêniores; também contamos com os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, entre eles o Comitê de Riscos e Compliance.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;**
- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; e**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

Nós contamos com um código geral de conduta, o “Código de Conduta Ética Santander”, aprovado pelo Conselho de Administração e disponível em nosso site de relações com investidores, no link <https://www.santander.com.br/ri/estatuto-codigo-politicas>

O Código de Conduta Ética Santander é considerado um conjunto de princípios éticos

que devem nortear a atuação de todos os nossos integrantes e de nossas empresas coligadas de forma única e abrangente em todas as relações.

O código possui divulgação frequente em nossos canais de comunicação internos e todos os nossos membros são treinados periodicamente sobre os princípios éticos e de conduta que o norteiam.

O descumprimento do Código de Conduta Ética Santander poderá resultar em aplicação de medidas disciplinares, sanções administrativas e/ou penais. Todos os casos são encaminhados para análise do Comitê de Ética e Compliance, órgão responsável pela tomada de decisão acerca das possíveis penalidades atribuídas aos infratores.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros;**
- ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregado;**
- iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé; e**
- iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Nós possuímos um canal de denúncias próprio conhecido como “Canal Aberto Santander”, que foi criado com o objetivo de acolher denúncias de situações envolvendo atos supostamente ilícitos, ou de descumprimento do Código de Conduta Ética, ou, ainda, de políticas internas, relacionadas às atividades executadas por nós ou por nossas empresas coligadas (“Coligadas”), recebidas de funcionários, estagiários, clientes, usuários de produtos e serviços, parceiros ou fornecedores.

O denunciante pode optar pela comunicação de forma anônima, com a garantia de seu total anonimato em todas as etapas de investigação, ou de forma identificada, quando poderá ser contatado pelos responsáveis pela apuração da denúncia para obtenção de informações adicionais sobre o caso. A área de Compliance, em conjunto com a área de Recursos Humanos e Superintendência de Ocorrências Internas (GOI), são os responsáveis por apurar as denúncias recebidas no Canal Aberto Santander.

c. Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não foram confirmados casos de ilicitudes praticadas contra a administração pública no período.

Nós possuímos uma área estruturada e dedicada ao acompanhamento destas operações de modo a atender as regulamentações vigentes, bem como as melhores práticas de negócio.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

Não houve nenhuma alteração significativa nos riscos de mercado aos quais nós estamos expostos, nem alterações na estratégia de gerenciamento de risco desde a divulgação das nossas últimas informações contábeis trimestrais.

Não há outras informações pertinentes a este tópico que julguemos relevantes que não estejam descritas neste Formulário de Referência.